Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0321

DIÁRIO OFICIAL

Ano CVII da IOE
110º da República
Nº 29.106

Belém, segunda-feira,
13 de dezembro de 1999

100% ELETRÔNICO

03 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (VIII)

Durante seu governo, José Paes de Carvalho obedecia a um planejamento que atenderia a todos os interesses do Estado.

Um dos atos de Paes de Carvalho no comando do executivo foi a remodelação da economia do Estado, libertando-o da unicidade do extrativismo da borracha silvestre e retornando à policultura de abastecimento alimentar e espécies florestais de maior valor comercial.

Essa iniciativa visava a garantia do abastecimento local e o aumento da exportação diversificada. Neste sentido, ampliou-se o programa do governo anterior, intensificando núcleos agrícolas e imigração remunerada de colonos qualificados em práticas atualizadas de agricultura.

Esses núcleos eram localizados, principalmente, na faixa destinada aos 61 quilômetros da ferrovia Belém-Bragança, iniciada há 14 anos.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:
ioe@amazon.com.br

Segup destina mais de seis milhões para armar as polícias no Estado

Mais de R$6,1 milhões vão ser destinados à aquisição de material de armamento para uso das polícias civil e militar do Pará.

A compra foi autorizada através do contrato nº 007/99 pela Secretaria Executiva de Segurança Pública, que também está providenciando material de proteção para as polícias.

A aquisição do material será feita por meio dos contratos nº 06 e 08/99 e está avaliada em mais de R$540 mil.

O valor total desses três contratos ultrapassa os R$6,6 milhões.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Construção de escola em Faro e clube de idosos em Capanema

Um convênio firmado entre a Secretaria Executiva de Obras Públicas e a prefeitura municipal de Faro prevê a construção de uma escola no município. É o convênio nº 04/99. O objetivo é construir quatro salas de aulas nessa escola. As obras, orçadas em R$150 mil, devem ser concluídas em maio do ano 2000.

E a Seop também está assinando extrato de empenho para a construção da sede do clube dos idosos na Vila de Miras Selvas, no município de Capanema.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Universidade em Altamira

Mais de R$297 mil são destinados para contratar as obras e os serviços de engenharia da primeira etapa do campus universitário da Universidade do Estado do Pará no município de Altamira.

O contrato que prevê as obras é o de nº 015/99, resultante da Tomada de Preços 02/99.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Licitação para centro cultural

A Vila de Alter do chão, onde fica um dos principais balneários de Santarém, vai ganhar um centro de manifestações culturais e folclóricas.

A prefeitura do município está abrindo licitação para construir uma etapa do centro. Os interessados podem enviar suas propostas, cuja abertura está marcada para o próximo dia 27.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Obras na 1º de Dezembro

A Companhia de Saneamento do Pará assina um Termo de Compromisso de Cooperação para autorizar a instalação de canteiros de obras para apoio à ampliação da avenida Primeiro de Dezembro. Os canteiros ficarão no trecho entre a rua do Utinga e a passagem Gama Malcher, área do governo do Estado usada pela Cosanpa na administração do sistema de produção de água da grande Belém.

A Cosanpa também está fornecendo materiais e equipamentos à Estação de Tratamento compacta para o Sistema de Abastecimento de água de Uruará.

Através do contrato nº 64/99, a companhia determina, inclusive, montagem e instalação dos equipamentos e testes operacionais, além de treinamento de pessoal. O contrato, cujo valor é de mais de R$129 mil, tem vigência por 120 dias.

(Caderno 1 -Pág.10)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO
FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL
EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHA KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE
HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA
VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR
CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- Extratos de Portarias Cad.1-Pág.10
- Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.10
- Extratos de Contratos Cad.1-Pág.10

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
- Contrato Cad.1-Pág.10

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
- Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.10

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
- Despacho Homologatório Cad.1-Pág.3
- Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
- Resumo de Empenho Cad.1-Pág.3
- Portarias Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
- Extrato de Contrato Cad.1-Pág.10
- Extrato de termo Aditivo Cad.1-Pág.10
- Termo de Compromisso de Cooperação Cad.1-Pág.10

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
- Edital de Concorrência Cad.1-Pág.10

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
- Extrato de Portaria Cad.1-Pág.10
- Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
- Resultado de Licitação Cad.1-Pág.12
- Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
- Convocação Cad.1-Pág.11

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
- Portarias Cad.1-Pág10

GABINETE DO GOVERNADOR
- Decreto Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
- Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.13
- Portarias Cad.1-Pág.13

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
- Portarias Cad.1-Pág.13
- Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13
- Instrução Normativa Cad.1-Pág.13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- Ata nº 228/99 ..... Cad.1-Pág.14

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
- Extrato de Portaria Cad.1-Pág.11

PARTICULARES
- Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A Cad.1-Pág.16
- White Martins Cad.1-Pág.15
- Refrigerantes Pará S/A Cad.1-Pág.14
- Cartório Moura Palha Cad.1-Pág.15
- Mineração Rio do Norte Cad.1-Pág.14
- Agroindustrial Mamorana Ltda Cad.1-Pág.15
- Agroindustrial Vale do Iriri Ltda Cad.1-Pág.16
- Banco da Amazônia S/A Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS
- Prefeitura Municipal de Santarém Cad.1-Pág.15

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- Portarias Cad.1-Pág.12
- Erratas Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
- Portarias Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
- Ordem de Serviço Cad.1-Pág.8
- Portarias Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
- Resumo de Contratos Administrativos Cad.1-Pág.5
- Portarias Cad.1-Pág.5
- Aviso de Licitação Cad.1-Pág.5
- Termo Aditivo Cad.1-Pág.5
- Erratas Cad.1-Pág.5
- Termo de Cessão de Uso Cad.1-Pág.5
- Termo de Convênio Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
- Portarias Cad.1-Pág.9
- Pautas para Julgamento Cad.1-Pág.9
- Autorizações Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
- Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
- Extrato de Contrato Cad.1-Pág.9
- Extrato de Empenho Cad.1-Pág.9
- Extratos de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.8
- Extratos de Convênio Cad.1-Pág.9
- Retificação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
- Retificação Cad.1-Pág.5
- Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.5
- Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
- Portaria Cad.1-Pág.9
- Edital de Concorrência Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- Extrato de Contrato Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
- Laudo Médico Cad.1-Pág.8
- Portarias Cad.1-Pág.8
- Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.8

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
- Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.13

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
- Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
- Boletim nº 076/99 ..... Cad.1-Pág.15

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
- Boletim nº 040/99 ..... Cad.1-Pág.15
- Republicação Cad.1-Pág.15

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
- Boletim nº 199/99 ..... Cad.1-Pág.14

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
- Atos Cad.1-Pág.16
- Acórdãos Cad.1-Pág.16
- Resoluções Cad.1-Pág.16
- Edital de Citação Cad.1-Pág.16

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
- Editais Cad.2-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
- 13ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.1
- 10ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.10
- 9ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.8
- 8ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.2
- 6ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.11
- 3ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.13
- 2ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.11
- Relação 02/99 - 2ª Turma Cad.1-Pág.13

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
- Processos Cad.1-Pág.4

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROBERTA MEDEIROS DE REZENDE do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado; a contar de 12 de dezembro de 1999.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DEZEMBRO DE 1999.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Governador do Estado, em exercício

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.°1.527/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 1.097/99,
R E S O L V E:
nomear ELDER JOSÉ DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.°1.528/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 1.097/99,
R E S O L V E:
nomear JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Recuperação Regional de Bragança, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.°1.529/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 1.097/99,
R E S O L V E:
nomear MILTON ARAÚJO PASSOS, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.°1.530/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 0606/99-GS/SETEPS,
R E S O L V E:
autorizar SULEIMA FRAIHA PEGADO, Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, a viajar a Brasília-DF, no período de 29 de novembro a 1° de dezembro do corrente, a fim de participar da Reunião Anual do Comitê Nacional de Coordenação do PRONAGER, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.°1.531/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 1.602/99-GS,
R E S O L V E:
autorizar CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário Executivo de Administração, a viajar a Foz do Iguaçu-PR, no período de 3 a 5 de dezembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.°1.532/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 0114/99/CH.GAB./SEFA,
R E S O L V E:
autorizar TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Executiva da fazenda, a viajar a Brasília-DF, no período de 6 a 8 de dezembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário-Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.°1.533/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 1.564/99-GAB/SESPA,
R E S O L V E:
autorizar VALRY BITTENCOURT FERREIRA, Secretário Executivo de Saúde Pública, a viajar a Porto Seguro-BA, no período de 7 a 10 de dezembro do corrente, a fim de participar do Fórum Nacional Gestores em Saúde 500 Anos do Brasil, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS, Secretário-Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.°1.534/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 2.278/99-GS,
R E S O L V E:
autorizar WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Executivo de Agricultura, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 9 a 11 de dezembro do corrente, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.°1.535/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 0120/99/CH.GAB./SEFA,
R E S O L V E:
prorrogar, até 11 de dezembro do corrente, o período de permanência de TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Executiva da fazenda, em Brasília-DF, a fim de que a mesma participe da 96ª Reunião Ordinária do CONFAZ, bem como das reuniões atinentes à Reforma Tributária, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário-Adjunto:
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO:

Homologo o procedimento licitatório na modalidade CONVITE n° 006/99-CCG, processado sob o n° 1999/169032, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo, para que a adjudicação nele proferida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belém (PA), 10 de dezembro de 1999.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE EMPENHO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N°: 002/99 - CMG
NE N°: 1999NE01695

DATA DE EMISSÃO: 09.12.1999
VALOR: US$ 1.161.113,37 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E UM MIL, CENTO E TREZE DÓLARES NORTE AMERICANOS E TRINTA E SETE CENTAVOS), EQUIVALENTES À R$ 2.162.805,89 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.03000700212.145
ELEMENTO DE DESPESA: 459052
TIPO: ESTIMADO
CREDOR: CESSNA AIRCRAFT COMPANY
Belém - Pa, 09 de dezembro de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CELQOPM RG 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA N°0327/99-CMG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o ofício n° 114/99 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 25 de novembro do corrente ano;
R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de dezembro de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA N° 0327/99-CMG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO - Piloto de Aeronaves

LOCALIDADE(S)	PERIODO	QUANTIDADE
Barcarena	10/11/99	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		½ (meia)

CLÁUDIO GIMERSON COLLERE - PILOTO DE AERONAVES

LOCALIDADE(S)	PERIODO	QUANTIDADE
Tomé-Açú	11/11/99	½ (meia)
Conceição do Araguaia/Marabá	12 e 13/11/99	1.½ (uma e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		**02 (duas)**

LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ - PILOTO DE AERONAVES

LOCALIDADE(S)	PERIODO	QUANTIDADE
Conceição do Araguaia/Marabá	12 e 13/11/99	1.½ (uma e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		**1.½ (uma e meia)**

ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA - PILOTO DE AERONAVES

LOCALIDADE(S)	PERIODO	QUANTIDADE
Marabá	17/11/99	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		**½ (meia)**

AGENOR DOS SANTOS - MECÂNICO DE AERONAVES

LOCALIDADE(S)	PERIODO	QUANTIDADE
Marabá	17/11/99	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		**½ (meia)**

JOSÉ VIANA DE SOUZA FILHO - AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

LOCALIDADE(S)	PERIODO	QUANTIDADE
Marabá	17/11/99	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		**½ (meia)**

PORTARIA N° 0328/99-CMG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a parte S/N°/99-CM, datada de 30 de novembro do corrente ano.
R E S O L V E:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 05 (cinco) diárias ao CAP QOPM RG 16228 FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURÁ, a fim de viajar para os municípios abaixo relacionados, a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIOS	DIA(S)	QUANTIDADE
Curuça e Castanhal	25/12/99	½ (meia)
Salinópolis	27 a 31/12/99	4.½ (quatro e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de dezembro de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0329/99-CMG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o ofício n° 0098/99-RG/GI, datado de 26 de novembro do corrente ano.
R E S O L V E:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao servidor PEDRO ALBERTO DA SILVA QUEIRÓZ, Agente de Artes Práticas, por ter viajado

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. nº Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888, FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R$ 50,00
Outras cidades: R$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R$ 100,00
Outras cidades: R$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de 8cm: R$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R$ 4,00

FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R$ 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET http://www.ioepa.com.br

para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 26 a 29/11/99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de dezembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0330/99-CMG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o ofício nº 164/99 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 29 de novembro do corrente ano.
R E S O L V E :
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 07 (sete) diárias ao servidor FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO, Piloto de Aeronaves, a fim de viajar para a Cidade de Terezina/PI, a serviço do Governo do Estado, no período de 05 a 11/12/99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de dezembro de 1999
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0331/99-CMG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a parte nº 136/99-DO/CM, datada de 30 de novembro do corrente ano.
R E S O L V E :
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diária aos policiais militares abaixo relacionados, a fim de viajarem para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, nos dias 30 e 31/12/99.
1º SGT PM RG 8578 ÊNIO TADEU DE SOUZA SANTOS
2º SGT PM RG 9442 ANTONIO ALVES DA SILVA
3º SGT PM RG 11104 ERIVERTO COIMBRA
3º SGT PM RG 12448 ALCIDES GONÇALVES ABREU
SD PM RG 14121 GEREMIAS ALVES VELASCO
SD PM RG 23096 HUMBERTO NOBRE DA TRINDADE Jr.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de dezembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 0295/99-CMG DE 09/11/99, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.085 DE 10/11/99.
Onde se lê : SGT PM RG 23159 MANOEL LUIZ CARVALHO
Leia-se : SGT PM RG 23159 MANOEL LUIZ CARVALHO CABRAL
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
Cel QOPM - Chefe da Casa Militar

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 1380, DE 30/11/99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.
Resolvem:
I - Aumentar no montante de R$ 1.699.161,20 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 99 GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV	DEZ
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.699.161,20	0,00
VALE TRANSPORTE				
SEDURB	001	0,00	25,90	0,00
SEEL	001	0,00	25,90	0,00
NAF	001	0,00	192,50	0,00
GAB.GOV.-CASA CIVIL	001	0,00	3.506,30	0,00
GAB.GOV.-CASA MILITAR	001	0,00	1.690,50	0,00
SEAD	001	0,00	9.972,90	0,00
SAGRI	001	0,00	8.744,40	0,00
SECULT	001	0,00	4.753,70	0,00
SEDUC	001	0,00	974.904,00	0,00
SEFA	001	0,00	28.595,70	0,00
SEJU	001	0,00	1.703,10	0,00
SEPLAN	001	0,00	2.926,00	0,00
SEGUP	001	0,00	3.803,10	0,00
SEOP	001	0,00	3.091,20	0,00
SETEPS	001	0,00	40.850,60	0,00
SECOM	001	0,00	1.225,00	0,00
PGE	001	0,00	4.273,30	0,00
PGEA	001	0,00	315,00	0,00
SECTAM	001	0,00	4.281,90	0,00
SETRAN	001	0,00	20.590,50	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	4.839,10	0,00
GAB.DO VICE-GOVERNADOR	001	0,00	554,40	0,00
CGE	001	0,00	179,20	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	116.442,90	0,00
FUNTELPA	001	0,00	8.070,30	0,00
FCPTN	001	0,00	11.955,30	0,00
FCG	001	0,00	403,20	0,00
FCV	001	0,00	1.230,60	0,00
SUSIPE	001	0,00	21.068,60	0,00
ITERPA	001	0,00	6.520,50	0,00
FUND.SANTA CASA	001	0,00	38.062,50	0,00
HEMOPA	001	0,00	9.840,60	0,00
HCGV	001	0,00	763,70	0,00
FUNCAP	001	0,00	39.175,50	0,00
UEPA	001	0,00	25.048,80	0,00
ARCON	025	0,00	357,00	0,00
IAP	001	0,00	56,00	0,00
CRS-BELÉM/BELÉM	001	0,00	83.134,80	0,00
CRS-CASTANHAL/CASTANHAL	001	0,00	7.998,90	0,00
SESPA/CENTRAL	001	0,00	83.819,40	0,00
SAGRI/EXTENÇÃO RURAL/SANTARÉM	001	0,00	1.047,00	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL	001	0,00	10.194,80	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/MARABÁ	001	0,00	325,60	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/PARAGOMINAS	001	0,00	119,20	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/TOMÉ-AÇU	001	0,00	74,40	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/TUCURUÍ	001	0,00	33,15	0,00
SAGRI/MARABÁ	001	0,00	386,40	0,00
SEDUC/MARABÁ	001	0,00	36.955,20	0,00
SEFA/MARABÁ	001	0,00	2.943,20	0,00
CRS-MARABÁ/MARABÁ	001	0,00	1.537,60	0,00
SETRAN/MARABÁ	001	0,00	384,00	0,00
SUSIPE/MARABÁ	001	0,00	1.099,20	0,00
HEMOPA/MARABÁ	001	0,00	510,40	0,00
CDI/MARABÁ	001	0,00	102,40	0,00
SAGRI/PARAGOMINAS	001	0,00	32,00	0,00
SEDUC/PARAGOMINAS	001	0,00	3.179,20	0,00
SEFA/PARAGOMINAS	001	0,00	1.360,00	0,00
SESPA/PARAGOMINAS	001	0,00	899,20	0,00
SUSIPE/PARAGOMINAS	001	0,00	822,40	0,00
SAGRI/SANTARÉM	001	0,00	708,00	0,00
SEDUC/SANTARÉM	001	0,00	23.955,00	0,00
SEFA/SANTARÉM	001	0,00	1.258,20	0,00
SEJU/SANTARÉM	001	0,00	54,00	0,00
CRS-SANTARÉM/SANTARÉM	001	0,00	1.310,40	0,00
SETRAN/SANTARÉM	001	0,00	1.102,80	0,00
SUSIPE/SANTARÉM	001	0,00	1.056,60	0,00
HEMOPA/SANTARÉM	001	0,00	357,00	0,00
CDI/SUBVENÇÕES/SEICOM	001	0,00	105,70	0,00
PARATUR/SUBVENÇÕES/SEICOM	001	0,00	576,10	0,00
OFIR LOYOLA/SUBVENÇÕES/SESPA	001	0,00	14.573,30	0,00
SEDUC/TOMÉ-AÇU	001	0,00	6.996,80	0,00
SEFA/TOMÉ-AÇU	001	0,00	559,20	0,00
SESPA/TOMÉ-AÇU	001	0,00	715,20	0,00
SETRAN/TOMÉ-AÇU	001	0,00	704,00	0,00
SEDUC/TUCURUÍ	001	0,00	9.296,45	0,00
SESPA/TUCURUÍ	001	0,00	1.834,30	0,00
TOTAL		0,00	1.699.161,20	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIA 1422, DE 07/12/99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.
Resolvem:
I - Aumentar no montante de R$ 9.581.867,56 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 99 GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV	DEZ
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	6.604.771,75
FOLHA DE PAGAMENTO				
ENC. PGE/SENTENÇAS JUDICIAIS	001	0,00	0,00	6.583.771,75
OFIR LOYOLA/SUBVENÇÕES/SESPA	001	0,00	0,00	21.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	2.603.115,81
ORDINÁRIO				
SEDUC	004	0,00	0,00	1.645.616,04
POLÍCIA CIVIL	002	0,00	0,00	10.000,00
[illegible]	001	0,00	0,00	98.000,00
FCPTN	002	0,00	0,00	190.000,00
FUNCAP	001	0,00	0,00	45.000,00
ENC. PGE/SENTENÇAS JUDICIAIS	002	0,00	0,00	614.499,77
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	373.980,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDUC	001	0,00	0,00	283.725,00
SUSIPE	001	0,00	0,00	24.255,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	0,00	0,00	66.000,00
TOTAL		0,00	0,00	9.581.867,56

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIA 1415, DE 06/12/99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.
Resolve:
I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 70.750,56 (SETENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201882.027	344041	004	67.000,00
52201.0200400154.044	349014	001	3.190,00
	349014	002	560,56

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa dos mesmos projetos/atividades da forma abaixo discriminadas:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201882.027	349030	004	15.000,00
	349034	004	20.000,00
	349039	004	32.000,00
52201.0200400154.044	349030	002	560,56
	349036	001	3.190,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1414, DE 06/12/99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.
Resolve:
I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 64.232,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1600700212.180	349039	001	30.000
56201.0401300663.011	349039	061	3.400
56201.0400700214.048	349039	061	2.000
	349036	001	1.230
	319011	001	15.202
45201.0500700214.014	349034	061	2.400
	349036	061	10.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa dos mesmos projetos/atividades da forma abaixo discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1600700212.180	349034	001	30.000
56201.0401300663.011	349036	061	3.400
56201.0400700214.048	349014	061	2.000
	349034	001	1.230
	319004	001	15.202
45201.0500700214.014	349014	061	6.000
	349033	061	6.400

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1420, DE 07/12/99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.
Resolve:
I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 1.206.194,69 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11106.0300700212.145	349036	001	20.000,00
17101.0300800212.149	319011	001	1.183.094,69
82201.0800700214.210	319009	001	100,00
	319016	001	3.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa dos mesmos projetos/atividades da forma abaixo discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11106.0300700212.145	349039	001	20.000,00
17101.0300800212.149	319016	001	1.183.094,69
82201.0800700214.210	319004	001	3.100,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1423, DE 07/12/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2° do Decreto n° 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 137.312,25 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
32101.0300700212.136	349039	002	865,15
32101.0308104862.137	349036	002	625,10
23101.1500700212.104	349039	002	3.722,00
03101.0100700212.008	319011	001	1.700,00
14101.0400700212.097	319011	001	30.000,00
17101.0300800212.236	349039	001	100.000,00
07101.1000700212.503	319011	001	400,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa dos mesmos projetos/atividades da forma abaixo discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
32101.0300700212.136	349030	002	865,15
32101.0308104862.137	349033	002	230,70
	349039	002	394,40
23101.1500700212.104	349092	002	3.722,00
03101.0100700212.008	319016	001	1.700,00
14101.0400700212.097	319009	001	15.000,00
	319016	001	15.000,00
17101.0300800212.236	349030	001	100.000,00
07101.1000700212.503	319016	001	400,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

RETIFICAÇÃO

Retificação dos Atos Legais publicados, conforme discriminação abaixo:

Decreto n°.3782, de 06/12/99 – D. O. E nº 29.104, de 09/12/99.

ONDE SE LÊ:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26102.0608204952.057	319016	002	273.093,02
46202.0800700214.020	349039	002	90.000,00
46202.0804802474.022	349036	002	30.000,00

LEIA-SE:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26102.0608204952.057	319001	002	273.093,02
46202.0800700214.020	349039	002	60.000,00
46202.0804802474.022	349036	002	60.000,00

PORTARIA Nº 1412, DE 06/12/99 – D. O. E Nº 29.104, DE 09/12/99.

ONDE SE LÊ:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26102.0608204952.057	319016	001	7.206,98

LEIA-SE:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26102.0608204952.057	319001	001	7.206,98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I- 2° (segundo) Termo Aditivo;

II- Contrato n.° 005/99-SEPLAN;

III- Contratada: INVESTIMOV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ N.° 53.842.977/0001-12;

IV- Objeto do contrato originário: aquisição de mobiliário;

V- Tomada de preços n.° 001/99;

VI- Valor do contrato originário: R$ 472.001,46 (quatrocentos e setenta e dois mil, um real e quarenta e seis centavos); retificado para R$ 462.147,54 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos);

VII- Justificativa e objeto do termo aditivo: acréscimo do valor contratual decorrente de aumento do objeto e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22.12.99, de acordo com a Lei n.° 8.666/93 e cláusula terceira do contrato;

VIII- Aditivo anterior: 22.09.99;

IX- Vigência do 2.° TA : 01.12.99 a 21.03.2000;

X – Valor do aditamento – R$ 110.922,99 (cento e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos);

XI- Dotação Orçamentária: 19101030070021.2183.45905200;

XII- Data da assinatura: 01.12.99;

XIII- Ordenador da despesa, Lucila dos Santos Serique.

(republicado por incorreções no DOE n.° 29.105, de 10.12.99)

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame

Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

Convênio Original: (Repasse de Recursos Financeiros)nº.076/98.

Objeto do Convênio Original:Destina-se o Convênio ao repasse por parte da SEDUC ao IEL/Pa., do valor taxa manutenção, visando os alunos que estão cursando a 3ª série do Curso de Técnico em Agropecuária da E.E.E.F.M.Profª.Maria do Socorro Jacob em Itaituba/Pa.

Valor estimado mensal do Convênio Original:R$-940,00.

Com fundamento na Lei nº 6.494/77,regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82.

Partes:SEDUC.CGC/MF.05054937/0001-63.Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi CGC/MF: 04.979.092/ 0001-54.

Objeto e Justificativa do Aditamento:Os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC ao IEL/Pa., do valor taxa de manutenção aos alunos que estão cursando a 3ª série do Curso de Técnico em Agropecuária da E.E.E.F.M.Profª.Maria do Socorro Jacob, município de Itaituba/PA., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar de 09.12.99,por conveniência administrativa.

Vigência: 09.12.99 até 08.12.2000.

Valor estimado mensal do T.A:R$-940,00(Novecentos e Quarenta Re a is).

Dotação Orçamentária:O.E/99.(001).Meta:1151/01.16.101.008;043. 0199.2.032.3490.39.

Data da assinatura: 07/12/99.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento.

Ordenador Responsável: Dra. Rosineli Guerreiro Salame/Secretária Executiva de Educação

Aditivo Anterior:1°.T.A.Data:29.01.99. Valor estimado mensal R$- 940,00.

ERRATA

Extrato do Contrato de Termo de Permissão de Uso do Bem Público Cantina nº 245/99- SEDUC.CGC/MF.05.054.937/0001-63/Srª.TAM MASUK YEE.Publicado no D.O.E.nº29. 104do dia 09.12.99.

Onde se lê:Contrato de Termo de Permissão de Uso Público Cantina nº 106/99.

Leia-se: Contrato de Termo de Permissão de Uso Público Cantina nº 245/99.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº185/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações na Lei 8.883/94.

Partes:SEDUC/ CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari. CGC/MF.04.884.482/0001-40.

Objeto:O presente Termo de Cessão de Uso, tem por objetivo a ces são gratuita e temporária de 02(duas),unid.de Kit Tecnológico(Televi sor,Antena,Vídeo e Suporte),para atender as Escolas Municipais:José Afonso Viana e Pingo de Gente,localizadas no Município de Cachoeira do Arari/Pa.,de propriedade da Cedente à Cessionária.

Vigência: 09.12.99 até 08.12.2000.

Foro:Belém/Pa.

Data da assinatura:09.12.99

Ordenador Responsável: Dra. Rosineli Guerreiro Salame/Secretária Executiva de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 187/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações na Lei 8.883/94.

Partes:SEDUC/ CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Capanema. CGC/MF.05.149.091/0001-45

Objeto:O presente Termo de Cessão de Uso, tem por objetivo a ces são gratuita e temporária de 06(seis),unid.de Kit Tecnológico(Televi sor,Antena,Vídeo e Suporte),para atender as Escolas Municipais: Frei Hermes Recanati, Júlia Guerreiro Rocha,Santa Luzia,Terezinha da Costa Reinaldo, Profª. Nazaré Pereira e Manoel de Oliveira, localizadas no Município de Capanema/Pa.,de propriedade da Cedente à Cessionária.

Vigência: 09.12.99 até 08.12.2000.

Foro:Belém/Pa.

Data da assinatura:09.12.99

Ordenador Responsável: Dra. Rosineli Guerreiro Salame/Secretária Executiva de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 190/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações na Lei 8.883/94.

Partes:SEDUC/ CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará. CGC/MF.14.145791/0001-52.

Objeto:O presente Termo de Cessão de Uso, tem por objetivo a ces são gratuita e temporária de 03(três)unid.de Kit Tecnológico (Tele visor,Antena,Vídeo e Suporte),para atender as Escolas Municipais: Ulisses Guimarães, Missionário Daniel Braga e Nossa Srª.de Guadalupe, localizadas no Município de Concórdia do Pará/ Pa.,de propriedade da Cedente à Cessionária.

Vigência: 09.12.99 até 08.12.2000.

Foro:Belém/Pa.

Data da assinatura:09.12.99

Ordenador Respons ível: Dra. Rosineli Guerreiro Salame/Secretária Executiva de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 126/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.

Partes:SEDUC.CGC/MF.05.054.937/0001-63/EntidadeCentro. Educacional Casinha Feliz II.CGC/MF: 83.367.060/0001-74.

Objeto:Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato,à SEDUC,o Prédio situado na Rua Dom Manoel, Qd.100,nº 129, na localidade Cabanagem , no Município de Ananindeua,com 10 dependências, para funcionamento da ERC,Centro Educacional.Casinha Feliz II.

Vigência: 09.12 até 31.12.99.

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 09.12.99.

Ordenador Responsável: Dra. Rosineli Guerreiro Salame/Secretária Executiva de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE: 030/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - INFORMÁTICA (CARTUCHO DE TINTA PB P/ IMPRESSORA HP 890, DISQUETE, FITA P/ IMPRESSORA, PAPEL OFÍCIO II, ETC.)

ABERTURA: 20.12.99 - 10:00

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estarão disponíveis de 2a à 5a feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 13 de dezembro de 1999.

A Comissão.

PORTARIA Nº 535/99-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 98705/96-SEDUC e anexo.

RESOLVE:

01 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 468/ 99-GS, de 29.09.99, publicada no DOE nº 29.063 de 05.10.99, na forma do Artigo 208 Caput da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94.

02 – Esta portaria entra em vigor com data retroativa à 03.12.99

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 09.12.99.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA

MUNICIPIO: MARACANÃ

NOME: JOSE RAMIRO GOULART.

PROF. ANA CH/200 N/C: 986/99

ONDE SE LE VALOR DO CONT. MENSAL R$ 10,51 H/C

LEIA-SE VALOR DO CONT.MENSAL : R$ 3,51 H/A

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL 29.105 DE 10.12.99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N: 14224/99 DE 06.12.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS MESQUITA

MATRICULA: 0595691.012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MORA GUIMARÃES/MARITUBA

PERIODO: 01.12.99 A 29.01.99

TRIENIO: 13.06.84 A 12.06.87

PORTARIA N: 14399/99 DE 06.12.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: IVANILDO AMARAL DE AGUIAR

MATRICULA: 0361623.017

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. MAG. BARATA/ STA. IZABEL

PERIODO: 01.12.99 A 29.01.2000

TRIENIO: 27.03.95 A 26.03.98

PORTARIA N: 14403/99 DE 06.12.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: LUZIA PINTO DE ABREU

MATRICULA: 0341355.017

CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/ERC. N.SRA. DA PAZ/ MARITUBA

PERIODO: 01.12.99 A 29.01.2000

TRIENIO: 24.10.89 A 23.10.92

PORTARIA N: 14404/99 DE 06.12.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA MERCEDES FARIAS DA ROSA

MATRICULA: 0752193.018

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. A LEMOS/STA. IZABEL

PERIODO: 01.12.99 A 29.01.2000

TRIENIO: 17.04.91 A 16.04.94

PORTARIA N: 14528/99 DE 06.12.99

Nº DE DIAS: 120

NOME: GIL DAMASCENO DE FREITAS

MATRICULA: 0548847.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. STA. MARIA/CAMETA
PERIODO: 01.03.2000 A 29.04.2000/30.04.2000 A 28.06.2000
TRIENIO: 12.01.90 A 11.01.93/12.01.96 A 11.01.99

PORTARIA N: 14564/99 DE 07.12.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: EUNICE GAIA CARDOSO
MATRICULA: 0732664.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. ROSA GATORNO/BELEM
PERIODO: 01.02.2000 A 31.03.2000
TRIENIO: 14.05.94 A 13.05.97

PORTARIA N: 14554/99 DE 07.12.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA PEREIRA ALVES
MATRICULA: 0401560.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG PORT/EE. STA. LUZIA/ BELEM
PERIODO: 20.12.99 A 17.02.2000
TRIENIO: 14.03.92 A 13.03.95

PORTARIA N: 14556/99 DE 07.12.99

Nº DE DIAS: 120
NOME: JOSEDITE FERREIRA MARQUES
MATRICULA: 0396109.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. R. PINAGE/ BELEM
PERIODO: 20.12.99 A 17.02.2000/18.02.200 A 17.04.200
TRIENIO: 20.06.79 A 19.06.82/ 20.06.82 A 19.06.85

PORTARIA N: 14521/99 DE 06.12.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA PATRICIA NOBRE BARROSO
MATRICULA: 5560845.013
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT./EE. N. DA SILVEIRA
PERIODO: 01.12.99 A 29.01.2000
TRIENIO: 20.09.96 A 19.09.99

PORTARIA N: 14555/99 DE 07.12.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: KEILA MARIA RODRIGUES SOARES
MATRICULA: 0032018.030
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT/ERC. STO AGOSTINHO/ BELEM
PERIODO: 03.01.2000 A 02.03.2000
TRIENIO: 01.04.96 A 31.03.99

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº 14538/99 DE 06.12.99

NOME: EDILENE DO SOCORRO MORAES PEREIRA
MATRICULA: 5510660.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MATEUS DO CARMO/ BELEM
PERIODO: 09.11.99 A 07.03.2000

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 14499/99 DE 02.12.99

NOME: CARMELICIA ALVES DE LIMA
MATRICULA: 0456853.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. STA. TEREZINHA/ MARACANÃ
PERIODO: 26.10.99 A 26.11.99

PORTARIA Nº 14500/99 DE 02.12.99

NOME: CARMELICIA ALVES DE LIMA
MATRICULA: 0456853.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. STA. TEREZINHA/ MARACANÃ
PERIODO: 22.02.99 A 03.03.99

PORTARIA Nº 14522/99 DE 06.12.99

NOME: RAIMUNDO TRINDADE BARROSO
MATRICULA: 0357286.027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. LAURO SODRÉ/BELEM
PERIODO: 17.08.99 A 05.09.99

PORTARIA Nº 14523/99 DE 06.12.99

NOME: RAIMUNDO TRINDADE BARROSO
MATRICULA: 0357286.027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. LAURO SODRÉ/BELEM
PERIODO: 13.09.99 A 30.09.99

PORTARIA Nº 14319/99 DE 06.12.99

NOME: ROSE MARY FILGUEIRAS PEREIRA
MATRICULA: 0447730.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOSE VERISSIMO/ BELEM
PERIODO: 23.11.98 A 07.12.98

PORTARIA Nº 14302/99 DE 06.12.99

NOME: BEATRIZ SELMA DA SILVA SARAIVA
MATRICULA: 0289272.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. A KLAUTAU/ ANANINDEUA
PERIODO: 30.08.99 A 16.09.99

PORTARIA Nº 14324/99 DE 06.12.99

NOME: ROSELI VIEIRA EL SOUKE
MATRICULA: 0356549.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. LAURO SODRÉ/ BELEM
PERIODO: 23.08.99 A 06.09.99

PORTARIA Nº 14519/99 DE 06.12.99

NOME: MARIA DE NAZARE DE JESUS FERREIRA
MATRICULA: 0470228.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. W. PEREIRA/ICOARACI
PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 14501/99 DE 02.12.99

NOME: CARMELICIA ALVES DE LIMA
MATRICULA: 0456853.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. STA. TEREZINHA/MARACANÃ
PERIODO: 03.04.99 A 02.05.99

PORTARIA Nº 14332/99 DE 01.12.99

NOME: MARLI RODRIGUES PIRES
MATRICULA: 0353272.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MARLUCE PEREIRA/BELEM
PERIODO: 02.10.99 A 02.11.99

PORTARIA Nº 14336/99 DE 01.12.99

NOME: RAIMUNDO TRINDADE BARROSO
MATRICULA: 0357286.027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. LAURO SODRÉ/ BELEM
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 14369/99 DE 06.12.99

NOME: ALBERTINA IVONE DA SILVA FREITAS
MATRICULA: 5339847.011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MANUEL MATOS/ICOARACI
PERIODO: 18.10.99 A 02.11.99

PORTARIA Nº 14366/99 DE 06.12.99

NOME: MARCIA ALVES MIRANDA
MATRICULA: 5803748.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J. P. ATHIAS/ MARABÁ
PERIODO: 18.08.99 A 16.09.99, ITEM I E DE 17.09.99 A 01.11.99 ITEM II DO REF.ARTIGO

PORTARIA Nº 14370/99 DE 06.12.99

NOME: AZENETE GOMES DE LIMA
MATRICULA: 5556643.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. GEN. GURJÃO/BELEM
PERIODO: 04.10.99 A 02.11.99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSITENCIA
PORTARIA Nº 14524/99 DE 06.12.99

NOME: MARIA LUCIA PRESTES DE SOUZA
MATRICULA: 0389951.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. HELENA GUILHON/ANANIND
PERIODO: 16.10.99 A 13.12.99

PORTARIA Nº 14525/99 DE 06.12.99

NOME: SEBASTIANA TAVARES DE MELO
MATRICULA: 0184357.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/ERC. FARIAS DE LIMA/ BELEM
PERIODO: 31.10.99 A 31.12.99

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 1720-B/99 DE 01.12.99

NOME: DANIEL MESQUITA MARCELINO
MATRICULA: 632116.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. L. CONDURU/ BELEM
T/S/EFEITO A PORTN° 10594/99 DE 12.08.99 QUE CONC. 045 DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 01.10.99 A 14.11.99, REF. AO EXERC. DE 1999

PORTARIA Nº 1717-B/99 DE 30.12.99

NOME: ENEDINA DE ARAUJO REIS
MATRICULA: 0338125.015
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/EE. ALMT. TAMANDARÉ
T/S/EFEITO A PORT.COL. Nº 7104/95 DE 17.07.95 QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS, NO PERIODO DE 03.07.95 A 01.08.95, REF. AO EXERC. DE 1995

RETIFICAR
PORTARIA Nº 1719-B/99 DE 01.12.99

NOME: MIRIAN SUZANA FERREIRA DO CARMO
MATRICULA: 6023363.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DATIL/DAE/ BELEM
RETIFICAR NA PORT. 2950-B/93 DE FERIAS O EXERC. DE 1993 PARA 1992, REF. AO PERIODO DE 01.06.93 A 30.06.93

PORTARIA Nº 1718-B/99 DE 01.12.99

NOME: MIRIAN SUZANA FERREIRA DO CARMO
MATRICULA: 6023363.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DAE/ BELEM
RETIFICAR NA PORT. 5669/92 DE 18.05.92 DE FERIAS O EXERC. DE 1992 PARA 1991 AO PERIODO DE 01.07.92 A 30.07.92

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 14512/99 DE 02.12.99

NOME: GUIOMARLENE LOPES CASTRO
MATRICULA: 0353132.014
PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. MARLUCE P. FERREIRA

PORTARIA Nº 14377/99 DE 01.12.99

NOME: DANIEL MESQUITA MARCELINO
MATRICULA: 6321160.020
PERIODO: 01.10.99 A 14.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 14376/99 DE 01.12.99

NOME: BLANDINA PINHEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 0447706.010
PERIODO: 02.08.99 A 15.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. GEN GURJÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 14375/99 DE 01.12.99

NOME: MARIA FLAVIANA DO COUTO DA SILVA
MATRICULA: 5349079.015
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ALMT. GUILLOBEL/ BELEM

PORTARIA Nº 14382/99 DE 01.12.99

NOME: RAIMUNDO VALENTE MEIRELES
MATRICULA: 5406307.012
PERIODO: 17.12.99 A 15.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ASSOCIAÇÃO DO BENGUI

PORTARIA Nº 14385/99 DE 01.12.99

NOME: LUCIANO NERIS QUINTO
MATRICULA: 3219011.023
PERIODO: 27.12.99 A 25.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. DESENVOL INFANTIL/ BELEM

PORTARIA Nº 14384/99 DE 01.12.99

NOME: JOSE LUIZ TELES PANTALEÃO
MATRICULA: 5715709.012
PERIODO: 20.12.99 A 18.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE. G.M. RIBEIRO/ BELEM

PORTARIA Nº 14383/99 DE 01.12.99

NOME: ISAEL LOPES AZEVEDO
MATRICULA: 5707455.014
PERIODO: 20.12.99 A 18.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE. G. M. RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº 14530/99 DE 06.12.99

NOME: ADALGISA POMBO CORREA
MATRICULA: 5216176.016
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO/BELEM

PORTARIA Nº 14380/99 DE 01.12.99

NOME: ELISINETE RABELO
MATRICULA: 0453919.014
PERIODO: 03.01.2000 A 01.02.2000
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTO DE ENS. SUPLETIVO

PORTARIA Nº 14378/99 DE 01.12.99

NOME: REGINALDO CEZAR NASCIMENTO DA COSTA
MATRICULA: 5400872.010
PERIODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPTO. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELEM

PORTARIA Nº 14381/99 DE 01.12.99

NOME: ILMA MARIA DA SILVA E CUNHA
MATRICULA: 0240320.019
PERIODO: 03.01.2000 A 01.02.2000
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/ BELEM

PORTARIA Nº 1724-B/99 DE 06.12.99

NOME: ILDA MARLY ALVES CAMPBELE
MATRICULA: 0194760.022
PERIODO: 01.09.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTO./ DENF/ BELEM

PORTARIA Nº 1727-B/99 DE 09.12.99

NOME: REGINA CONCEIÇÃO SALDANHA LOBATO
MATRICULA: 0187615.021
PERIODO: 17.01.2000 A 15.02.2000
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO

PORTARIA N° 14374/99 DE 01.12.99
NOME: ANGELINA DA SILVA LIMA
MATRICULA: 5494729.015
PERIODO: 03.01.2000 A 01.02.2000
ANO : 1999
UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO

PORTARIA N° 14373/99 DE 01.12.99
NOME: JOANILCE CARNEIRO PEREIRA
MATRICULA: 0454745.018
PERIODO: 03.01.2000 A 01.02.2000
ANO : 1999
UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO

PORTARIA N° 14379/99 DE 01.12.99
NOME: MARIA SSEBASTIANA DA ANUNCIAÇÃO LOBÃO
MATRICULA: 0316628.018
PERIODO: 17.12.99 A 15.01.2000
ANO : 1999
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELEM

PORTARIA N° 14587/99 FR 09.12.99
NOME: MARGARIDA MARIA MIGLIART
MATRICULA: 0286630.030
PERIODO: 01.02.2000 A 16.03.2000
ANO : 1999
UNIDADE: ERC. BARÃO DO R. BRANCO/ ITAITUBA

PORTARIA N° 14581/99 DE 09.12.99
NOME: LEMIL DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 6023614.011
PERIODO: 03.01.2000 A 01.02.2000
ANO : 1999
UNIDADE: EE. JOÃO PAULO II/ IGARAPE AÇU

PORTARIA N° 14579/99 DE 09.12.99
NOME: MARIA DAS DORES BARBOSA DOS REIS
MATRICULA: 5493897.016
PERIODO: 01.02.2000 A 01.03.2000
ANO : 1997
UNIDADE: ERC. CRISTA POV. DE CAMPINAS

PORTARIA N° 14580/99 DE 09.12.99
NOME: MARIA DAS DORES BARBOSA DOS REIS
MATRICULA: 5493897.016
PERIODO: 02.03.2000 A 31.03.2000
ANO : 1998
UNIDADE: ERC. CRISTA POV. DE CAMPINAS

PORTARIA N° 14576/99 DE 07.12.99
NOME: ZULEIDE PINTO MOTA
MATRICULA: 0534803.014
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO : 1998
UNIDADE: EE. MANOEL DA SILVA/ MAG. BARATA

PORTARIA N° 14576/99 DE 07.12.99
NOME: ZULEIDE PINTO MOTA
MATRICULA: 0534803.014
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO : 1998
UNIDADE: EE.MANOEL S DA SILVA/ MAG. BARATA

PORTARIA N° 398/99 DE 23/11/99
NOME: RAIMUNDA DE OLIVEIRA SAMPAIO
MATRÍCULA: 0241032/018
PERÍODO: 01/12/99 A 01/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.TANCREDO NEVES/TAILANDIA

PORTARIA N° 243/99 DE 26/11/99
NOME: EDNA APARECIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 5472440/010
PERÍODO: 18/08/99 A 01/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.EUZUITA PEREIRA DE QUEIROZ/RENDEÇAO

PORTARIA N° 327/99 DE 25/08/99 (COLETIVA)
NOME: ANTONIO CASTRO DOS ANJOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5263417/016
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PROFª ENERSTINA PEREIRA MAIA/MOJU

PORTARIA N° 366/99 DE 07/10/99 (COLETIVA)
NOME: ANGELA MARIA DOS S.PINHEIRO E OUTRO
MATRÍCULA: 0607436/014
PERÍODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/ABAETETUBA

PORTARIA N° 381/99 DE 27/10/99 (CCOLETIVA)
NOME: JOANA DARC DOS SANTOS LOUREIRO E OUTROS
MATRÍCULA: 0598917/015
PERÍODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PROF.MAXIMIANO ANTONIO RODRIGUES/ ABAETETUBA

PORTARIA N° 011/99 DE 24/11/99 (COLETIVA)
NOME: ANA FERREIRA DO CARMO E OUTROS
MATRÍCULA: 5382653/014
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.ALMIR GABRIEL/RUROPOLIS

PORTARIA N° 127/99 DE 04/05/99 (COLETIVA)
NOME: LEONILDA DIAS DA COSTA E OUTRO
MATRÍCULA: 6331408/012
PERÍODO: 01/08/99 A 30/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PROFª JORCELI SILVA SESTARI/SANT.DO ARAGUAIA

PORTARIA N° 191/99 DE 06/09/99 (COLETIVA)
NOME: ELZEMAR M. DO NASCIMENTO E OUTROS
MATRÍCULA: 6331548/013
PERÍODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PIO BARROSO/SANT.DO ARAGUAIA

PORTARIA N° 192/99 DE 06/09/99 (COLETIVA)
NOME: SALOMÃO ALVES DE SOUSA E OUTRO
MATRÍCULA: 0737372/014
PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE. EE.PIO BARROSO/SAT.DO ARAGUAIA

PORTARIA N° 583/99 DE 29/11/99
NOME: TEREZINHA DE JESUS RAIOL FURTADO BELEM
MATRÍCULA: 5458390/016
PERÍODO: 01/12/99 A 14/01/2000
ANO. 1999
UNIDADE: ERC.ALMINA SANTOS/VIGIA

PORTARIA N° 013/99 DE 25/11/99
NOME: LUCIA DIERINGS DILL
MATRÍCULA: 5316855/012
PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.ALMIR GABRIEL/RUROPOLIS

PORTARIA N° 579/99 DE 22/11/99
NOME: CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA
MATRÍCULA: 04117955/014
PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.DR.FABIO LUZ/TOME-AÇU

PORTARIA N° 573/99 DE 19/11/99
NOME: RAIMUNDO MARTINS DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5303362/012
PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.DR.FABIO LUZ/TOME-AÇU

PORTARIA N° 080/99 DE 04/05/99 (COLETIVA)
NOME: MARLENE L.BARREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 6016510/025
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.14 DE ABRIL/CONC.DO ARAGUAIA

PORTARIA N° 169/99 DE 09/08/99
NOME: ELMIRA DE AGUIAR COSTA
MATRÍCULA: 0354040/015
PERÍODO: 07/09/99 A 21/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.DEOCLECIANO ALVES MOREIRA/CONC.DO ARAGUAIA

PORTARIA N° 10/99 DE 22/11/99
NOME: CLEUDA MARIA DE FREITAS NEGRÃO
MATRÍCULA: 0218138/018
PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.ANGELO NASCIMENTO/MUANA

PORTARIA N° 096/99 DE 22/11/99 (COLETIVA)
NOME: EVA ROSA FILHA E OUTROS
MATRÍCULA: 567878/017
PERÍODO: 01/02/2000 A 16/03/2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE MARIA DO SOCORRO JACOB/ITAITUBA

PORTARIA N° 973/99 DE 01/09/99
NOME: MARIA DO SOCORRO PEREIRA MENDES
MATRÍCULA: 5610621/010
PERÍODO: 01/11/99 A 15/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PLACIDO DE CASTRO/SANTAREM

PORTARIA N° 791/99 DE 01/09/99
NOME: MARIA ALDA DOS SANTOS REBELO
MATRÍCULA: 0261530/018
PERÍODO: 01/11/99 A 15/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. PLACIDO DE CASTRO/SANTAREM

PORTARIA N° 797/99 DE 01/09/99 (COLETIVA)
NOME: MARIA LEOPOLDINA DA S.COSTA E OUTROS
MATRÍCULA: 5301483/019
PERÍODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.RAIMUNDO NONATO/SANTAREM

PORTARIA N° 706/99 DE 19/08/99 (COLETIVA)
NOME: MARIA CLOTILDES CAMPOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0272124/017
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.JOSE DE ALENCAR/SANTAREM

PORTARIA N° 825/99 DE 29/09/99
NOME: IRANY CORREA DE SENA CAJADO
MATRÍCULA: 5718040/018
PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/ SANTAREM

PORTARIA N° 823/99 DE 29/09/99
NOME: NEDY PEDROSO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0265020/012
PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/ SANTAREM

PORTARIA N° 820/99 DE 29/09/99 (COLETIVA)
NOME: JOAO FLAVIO M.DE OLIVEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0384062/013
PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.ALMIRANTE SOARES DUTRA/SANTAREM

PORTARIA N° 159/99 DE 19/11/99 (COLETIVA)
NOME: MARIA LEITE LOPES E OUTRO
MATRÍCULA: 0671320/017
PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PRES.CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

PORTARIA N° 158/99 DE 19/11/99
NOME: MARIA RAIMUNDA DIAS SOUZA
MATRÍCULA: 6015875/013
PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PRES.CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

PORTARIA N° 157/99 DE 19/11/99 (COLETIVA)
NOME: JORGE WILSON CRUZ SALES E OUTROS
MATRÍCULA: 0198170/016
PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PRES.CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA N°293 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia); LOCAL: São Paulo-SP; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do lançamento do Projeto VIAJA BRASIL promovido pela ABAV; PERÍODO: 13 a 15.12.99.

PORTARIA N°294 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999
NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteto, DIRAC; Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia); LOCAL: São Paulo-SP; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do lançamento do Projeto VIAJA BRASIL promovido pela ABAV; PERÍODO: 13 a 15.12.99

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PORTARIA N°198 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Dispensar o servidor, LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Engº Agrº, matricula nº0016446-010, da função de Chefe do Setor de Mecanização Agrícola, símbolo FG-1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI, a contar de 1º de janeiro de 1988.

PORTARIA N°199 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memorando nº178/99-CPDSA

Considerando a solicitação de Produtores Rurais e Técnicos envolvidos no Programa Estadual de Erradicação da Febre Aftosa e em virtude da mudança do período de vacinação no circuito centro oeste, do mês de novembro para o mês de dezembro/99.

Considerando ainda ser de extrema importância para o desenvolvimento e sustentabilidade econômica da Pecuária Regional que a grande maioria do rebanho Bovino/Bubalino do Estado seja efetivamente vacinado contra Febre Aftosa.

Resolve:

Prorrogar o calendário de Vacinação do Estado do Pará (Etapa novembro/99) para até o dia 31 de dezembro de 1999.

ORDEM DE SERVIÇO N°119/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Designar o Engenheiro Florestal, HERBERT ANDRADE DA SILVA, matricula nº0023647-019 e Engº Agrº ANTÔNIO DA GRAÇA DO COUTO SANTOS, matricula nº0014435-018, para acompanharem e supervisionarem as ações dirigidas do cultivo de dendê no âmbito do Estado do Pará, em consonância com o Programa de Apoio à Produção de Oleaginosas, parte integrantes do PPA 2000/2003

ORDEM DE SERVIÇO N°006/99-DAS

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
ENDEREÇO : Trav. Do Chaco, Nº 2232
ORIGEM DOS SERVIÇOS: Processo Nº 00201831/99-Carta Convite Nº 035/99
OBJETO : Inserção de Propaganda do Programa de Combate à Febre Aftosa em cartão telefônico indutivo (MIDIACARD).

CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEMAR
ENDEREÇO : AV. 25 DE SETEMBRO, Nº 2115-A - BELÉM(PA)
VALOR : R$-12.150,00 (DOZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: EM PARCELA ÚNICA, APÓS A ENTREGA DOS SERVIÇOS
RECURSOS: CONV. MAA/SAGRI-PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA : 3490-39
PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS.
DATA : BELÉM(PA) 10/ 12 / 1999
OBS: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI O ADITIVO CONTRATUAL, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 48 - (091) 210-2000

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE TRABALHO
PORTARIA N.º 2667 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Nome dos servidores / Matrícula / Cargo:
JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA / 5707722-044 / Diretor do Departamento de Administração
OTIAN JOSÉ MORAIS NETO / 0002062-029 / Administrador
ÁUREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA / 5413893-018 / Datilógrafo
Motivo: Sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial de Licitação para aquisição de automóvel, tipo passeio, 5 portas, para esta Secretaria.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 2668 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Nome do servidor: AFONSO MARIA FREITAS MESQUITA
Matrícula: 5392390-015
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão de Administração de Serviços
Local: Municípios de Tomé Açu e Acará
Período: 14 a 16.012.99
N.º de diárias: 03 (três) diárias

PORTARIA N.º 2669 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Nome do servidor: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA
Matrícula: 5083656-016
Cargo: Motorista
Lotação: Gabinete
Local: Municípios de Nova Ipixuna, D. Elizeu e São Miguel do Guamá
Período: 13 a 17.012.99
N.º de diárias: 05 (cinco) diárias
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício

PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS
PORTARIA N.º 243 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores desta Secretaria, conforme abaixo discriminado:

Nome	Exercício	Período
Adri Dourado Barbosa	1999	10.12.99 a 08.01.2000
Maria Eliete de Lima	1999	27.12.99 a 25.01.2000

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA N.º 244 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999

Incapacidade definitiva para o trabalho
Nome do servidor: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 0000680-012
Base legal: Art. 83 da Lei n.º 5810 de 24.01.94
JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DO TERMO Nº 80 / 99.
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.
CONTRATO ORIGINÁRIO: A . JUR. Nº 45 /98.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / EFUNORTE ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 04.945.200.0001-78.
Processo: 1998 / 105286
Objeto do Contrato Originário: Execução dos serviços de supervisão dos serviços de urbanização e construção de equipamentos urbanos da Orla da praia do Maçarico em Salinópolis / PA, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 136 / 98.
Valor do Contrato originário: R$-142.480,49
Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.
Justificat. e Objeto do Aditivo: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestres-DTT, através do Processo nº 1998/105286, fundamentado no art.57, § 1º da lei nº 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Sr. Secretário Adjunto.
Valor do Aditamento: R$-34.752,55
Dotação: Evento: 400091; UO: 29101; PT: 16.088.0537.1068.0000; Fonte: 002000000; Nat.Desp.: 459051; NE: 99NE02864.
Data: 10/12/99.
Ordenador: HAROLDO COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA Nº 174 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

Assunto: CONCEDER Suprimento de Fundos
Nome: MILTON DOS SANTOS PERES, Chefe do 8º Núcleo Regional
Valor: R$-6.158,15
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EM, 06 DE DEZEMBRO DE 1999.
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 175 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

Assunto: CONCEDER Suprimento de Fundos
Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JÚNIOR, Chefe do 2º Núcleo Regional
Valor: R$-4.300,00
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EM, 06 DE DEZEMBRO DE 1999.
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 176 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

Assunto: DESIGNAR, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 5.834, de 15.03.94, o servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 2044552-010, Operador de Fonia do quadro desta Secretaria Executiva de Transportes, para exercer a função gratificada, código FG-04, de Chefe da Segunda Residência Regional de Conservação, a contar de 01.12.99,
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EM, 07 DE DEZEMBRO DE 1999.
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 177 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

Assunto: CONSTITUIR uma Comissão, formada pelos servidores TARCISIA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS MONTEIRO, Engenheira Civil, GEORGES MARQUES EVANGELISTA, Auxiliar de Administração e LUIZ DE SOUZA FURTADO, Auxiliar de Portaria, lotados no 1º NR, para sob a presidência da primeira, proceder inventário dos bens patrimoniais desse Núcleo Regional desta Secretaria.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EM, 07 DE DEZEMBRO DE 1999.
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 178 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

Assunto: CONSTITUIR uma Comissão, formada pelos servidores RAIMUNDO JORGE OLIVEIRA DE MESQUITA, Auxiliar de Administração, RAIMUNDO GUILHERME AZEVEDO RODRIGUES, Auxiliar de Campo e HELENA MARIA DA LUZ, Servente, lotados no 6º NR, para sob a presidência da primeiro, proceder inventário dos bens patrimoniais desse Núcleo Regional desta Secretaria.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EM, 07 DE DEZEMBRO DE 1999.
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 8487/99

Assunto: CONCEDER Licença Saúde e Readaptação de Função por 06 (seis) meses.
Nome: OSMARINA MENDES DA SILVA, matrícula nº 3277909-019
Função: Servente.
Período: Licença de Saúde de 19/11/99 a 18/12/99 e Readaptação de Função a partir de 19/12/99
Data: 25/11/99

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇO
OES Nº 55/99 – CONVITE Nº 51/99 – NLC/SEOP

PARTES: SEOP – CGC Nº 05.054.911/0001-15 X QUADRA ENG. LTDA – CGC Nº 04.558.805/0001-06
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO ALMOXARIFADO ENFERMARIAS DO 6º PAVIMENTO DA AREA EXTERNA DA MEDICINA NUCLEAR/ RADIOTERAPIA DA EMPRESA PUBLICA OFIR LOYOLA, EM BELEM-PA
TERMO INICIAL: 10.12.99
TERMO FINAL: 10.02.99
VALOR DO CONTRATO: R$ -147.415,57 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 01/99 – EPOL/SEOP – 65201.1307.5002.5505.8000.082.459051
DATA: 10.12.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENGº CARLOS A R CAL
FORO: BELEM

OES Nº 56/99 – CONVITE Nº 49/99

PARTES: SEOP – CGC Nº 05.054.911/0001-15 X ATK INFORMATICA – CGC Nº 02.120.510/0001-28
OBJETO: IMPRESSORA JATO DE TINTA, IMPRESSORA LASER 8 PPM, IMPRESSORA LASER 12 PPM, SCANNER DE MESA, FAX, PLACA, MINI HUB, MATERIAIS DE REDE, NO-BREAK 01 KVA E 02 KVA, MESA PARA MICROCOMPUTADOR, MESA PARA IMPRESSORA, CADEIRA PARA DIGITADOR, SEOP, BELEM-PA
VALOR DO CONTRATO: R$ -14.776,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0021.2194.002.459052
DATA: 09.12.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENGº CARLOS A R CAL
FORO: BELEM

OES Nº 57/99 – CONVITE Nº 49/99

PARTES: SEOP – CGC Nº 05.054.911/0001-15 X MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMERCIO S/A – CGC Nº 45.169.406/0001-30
OBJETO: SERVIDOR DE REDE, SEOP, BELEM-PA
VALOR DO CONTRATO: R$ -11.760,76 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0021.2194.002.459052
DATA: 09.12.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENGº CARLOS A R CAL
FORO: BELEM

OES Nº 58/99 – CONVITE Nº 49/99

PARTES: SEOP – CGC Nº 05.054.911/0001-15 X C. W SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CGC Nº 63.858.922/0001-54
OBJETO: MICROCOMPUTADOR, ESTAÇÃO DE REDE 32 MB E 128 MB, HUB DUAL, ESTABILIZADOR, NO BREAK, SEOP, BELEM-PA
VALOR DO CONTRATO: R$ -47.074,00 (QUARENTA E SETE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0021.2194.002.459052
DATA: 09.12.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENGº CARLOS A R CAL
FORO: BELEM

OES Nº 59/99 – CONVITE Nº 50/99

PARTES: SEOP – CGC Nº 05.054.911/0001-15 X ATK INFORMATICA – CGC Nº 02.120.510/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA A SEOP, BELEM-PA
VALOR DO CONTRATO: R$ -8.432,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0021.2194.002.349039
DATA: 09.12.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENGº CARLOS A R CAL
FORO: BELEM

OES Nº 60/99 – CONVITE Nº 50/99

PARTES: SEOP – CGC Nº 05.054.911/0001-15 X M & S INFORMATICA LTDA COMPUCENTER BELEM – CGC Nº 01.342.242/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA A SEOP, BELEM-PA
VALOR DO CONTRATO: R$ -156,52 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0021.2194.002.349039
DATA: 09.12.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENGº CARLOS A R CAL
FORO: BELEM

OES N° 61/99 – CONVITE N° 50/99

PARTES: SEOP – CGC N° 05.054.911/0001-15 X TECNOINF – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – CGC N° 15.340.060/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA A SEOP, BELEM-PA
VALOR DO CONTRATO: R$ -20.016,00 (VINTE MIL, DEZESSEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0021.2194.002.349039
DATA: 09.12.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENG° CARLOS A R CAL
FORO: BELEM

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N°99 NE 02216/99

PARTES: SEOP – CGC N° 05.054.911/0001-15 X ASS DA LUZ & CIA LTDA CGC N° 02506410-0001 / 34
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA TORRE PARA O CIAM, BELEM-PA.
TERMO INICIAL: 07.12.99
TERMO FINAL: 07.01.00
VALOR DO CONTRATO : R$ 4.240,26 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.7002.5107.8000.002.459051
DATA: 07.12.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL
FORO: BELÉM

EMPENHO N°99 NE 02220/99

PARTES: SEOP – CGC N° 05.054.911/0001-15 X LEAR CONSTRUÇÕES LTDA CGC N° 00904164-0001/43
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CLUBE DOS IDOSOS NA VILA DE MIRAS SELVAS, MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PA.
TERMO INICIAL: 09.12.99
TERMO FINAL: 09.01.00
VALOR DO CONTRATO : R$ 9.715,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.7002.5107.8000.002.459051
DATA: 09.12.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL
FORO: BELÉM

EMPENHO N°99 NE 02235/99

PARTES: SEOP – CGC N° 05.054.911/0001-15 X SAGA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA CGC N° 00687730-0001/02
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILANCIA, NO PRÉDIO DO POLO ESPORTIVO, ANEXO DO COLÉGIO AUGUSTO MEIRA, EM BELEM / PA.
TERMO INICIAL: 09.12.99
TERMO FINAL: 09.01.00
VALOR DO CONTRATO : R$ 3.466,76 (TRES MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.7002.5107.8000.002.349037
DATA: 09.12.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL
FORO: BELÉM

EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIO N° 04/99

PARTES: SEOP – CGC N° 05.054.911/0001-15 X PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO – CGC N° 05.178.272/0001-08
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUATRO SALAS DE AULA, MUNICIPIO DE FARO-PA
TERMO INICIAL: 07.12.99
TERMO FINAL: 07.05.00
VALOR DO CONVENIO: 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO SEOP/PM FARO – 22101.3007.0025.1078.002.454051
DATA: 07.12.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENG° CARLOS A R CAL
FORO: BELEM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
NO DOE N° 29.105/99 DE 10.12.99

EXTRATO DO QUINTO (5°) T.A – CONTRATO N° 41/98 – TP N° 30/98
TERMO INICIAL: 10.12.99
TERMO FINAL: 10.03.00

NO DOE N° 29.105/99 DE 10.12.99
EXTRATO DO CONTRATO N° 43/99 – DL N° 11/99

ONDE SE LÊ: OBJETO: CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO DA SEFA EM ITINGA, MUNICIPIO DE D. ELIZEU.
LEIA-SE: CONCLUSÃO DA REFORMA E CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO ALOJAMENTO DA INSPETORIA DA SEFA, EM ITINGA, D. ELIZEU. - NLC

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N°. 1607 DE 07.12.99 – PLANO DE VIAGEM N° 012/99/GSA.
AUTORIZAR, à servidora AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 03.12.99, em virtude de Assessor a Exm°. Secretária Executiva da Fazenda em reunião da Comissão de Estudos e Revisão da Lei Complementar n°. 87/96, em Brasília.

PORTARIA N°. 1609 DE 07.12.99 – PLANO DE VIAGEM N° 013/99/GSA.
AUTORIZAR, à servidora AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, o pagamento de 03 (três) diárias, no dia 06 a 08.12.99, em virtude de Assessor a Exm°. Secretária Executiva da Fazenda em reunião da Comissão de Estudos e Revisão da Lei Complementar n°. 87/96, em Brasília.

PORTARIA N°. 1610 DE 07.12.99 – PLANO DE VIAGEM N° 058/99/NTE.
AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 06 (seis) diárias, no período de 06 a 11.12.99, em virtude de acompanhar a Secretária da Fazenda na reunião de Secretários de Fazenda dos Estados – Reforma Tributária, em Brasília.

PORTARIA N°. 1611 DE 07.12.99
PLANO DE VIAGEM N° 05/99/CARR-DAIF.
AUTORIZAR, ao servidor MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO PAIVA, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 07.12.99, em virtude da avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Vigia.

PORTARIA N°. 1612 DE 07.12.99
DE VIAGEM N° 028/99/UCE-GSA.
AUTORIZAR, à servidora MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 08 a 11.12.99, em virtude de participar de reunião na UCP / Ministério da Fazenda e reunião no PNUD, em Brasília.

PORTARIA N°. 1613 DE 07.12.99 – PLANO DE VIAGEM N° 029/99/UCE-GSA.
AUTORIZAR, à servidora ELIANA CHAVES COELHO, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 08 a 11.12.99, em virtude de participar de reunião na UCP / Ministério da Fazenda e reunião no PNUD, em Brasília.

ERRATA
PORTARIA N°. 1442 DE 12.11.99, PUBLICADA NO DOE DE 17.11.99.
Nome: Lúcia Maria de Oliveira Galvão
Onde se lê: 16.12.99 a 14.01.2000
Leia-se : 27.12.99 a 25.01.2000

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de Dezembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.° 99 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CINCO ESTRELAS ALIMENTOS LTDA., I. E. n.° 15.127.257-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de dezembro de 1999.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de Dezembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.° 146 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente NORAUTO NORTE AUTOMÓVEIS LTDA., I. E. n.° 15.114.842-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de dezembro de 1999.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de Dezembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.° 166 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MADEIREIRA TAROBÁ LTDA., I. E. n.° 15.095.130-2, advogado EDUARDO MARCIANO DOS SANTOS, registro n.° 7559 OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de dezembro de 1999.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de Dezembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.° 90 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., I. E. n.° 15.137.015-0, advogado MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES, registro n.° 3000/M-497 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de dezembro de 1999.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de Dezembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.° 115 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES, I. E. n.° 15.169.223-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de dezembro de 1999.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de Dezembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.° 108 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES, I. E. n.° 15.169.223-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de dezembro de 1999.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o n° 013/99/Sefa, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Transbrasiliana – Transportes e Turismo Ltda, firmado em 14.06.99, pelo prazo de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2000, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico n° 319/99/C.J.
Belém, 09 de dezembro de 1999
ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Diretor de Administração/Sefa

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o n°024/96/Sefa, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Bis Locação de Veículos Ltda, firmado em 29.10.96, pelo prazo de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2000, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico n° 317/99/C.J.
Belém, 09 de dezembro de 1999
ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Diretor de Administração/Sefa

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o n° 032/95 /Sefa, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Cardápio s/c Ltda, firmado em 20.05.95, pelo prazo de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2000, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico n° 318/99/C.J.
Belém, 09 de dezembro de 1999
ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Diretor de Administração/Sefa

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

EXTRATO DO CONTRATO 006/99-SEGUP
Com base na Lei n.° 8.666/93 e com alterações da Lei n.° 8.883 de 08.06.94.
Modalidade: Concorrência Internacional n.° 001/99-SEGUP.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP, CGC n.° 05054952/0001-01 e a Empresa Taurus Blindagens Ltda., CGC n.° 90.574.922/0001-03.
Objeto: Aquisição de Material de Proteção para uso nas Polícias Civis e Militares.
Valor: R$ 17.700,00 (Dezessete Mil, Setecentos Reais)
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 0603001792056, Fonte 02, Elemento de Despesa 459052.
Termo inicial e final: 10.12.99 e 09.12.2000.
Data da assinatura: 10.12.99
Foro: Belém-Pará.
Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Secretario Executivo de Segurança Pública
Carlos Jorge Coutinho
Taurus Blindagens Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO 007/99-SEGUP
Com base na Lei n.° 8.666/93 e com alterações da Lei n.° 8.883 de 08.06.94.
Modalidade: Concorrência Internacional 001/99-SEGUP.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP, CGC n.° 05054952/0001-01 e a Empresa Brasil Sul Indústria e Comércio, CGC n.° 40.197.840/0001-00.
Objeto: Aquisição de Material de Armamento para uso nas Polícias Civis e Militares.
Valor: R$ 6.107.000,00 (Seis Milhões, Cento e Sete Mil Reais)
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 0603001792056, Fonte 02, Elemento de Despesa 459052.
Termo inicial e final: 10.12.99 e 09.12.2000.
Data da assinatura: 10.12.99
Foro: Belém-Pará.
Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Secretario Executivo de Segurança Pública
Roberto Baranowski Coutinho
Brasil Sul Indústria e Comércio

EXTRATO DO CONTRATO 008/99-SEGUP
Com base na Lei n.° 8.666/93 e com alterações da Lei n.° 8.883 de 08.06.94.
Modalidade: Concorrência Internacional 002/99-SEGUP.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP, CGC n.° 05054952/0001-01 e a Empresa Brasil Sul Indústria e Comércio, CGC n.° 40.197.840/0001-00.
Objeto: Aquisição de Material de Proteção para uso nas Polícias Civis e Militares.
Valor: R$ 522.512,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais)
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 0603001792056, Fonte 02, Elemento de Despesa 459052.
Termo inicial e final: 10.12.99 e 09.12.2000.
Data da assinatura: 10.12.99
Foro: Belém-Pará.
Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Secretario Executivo de Segurança Pública
Roberto Baranowski Coutinho
Brasil Sul Indústria e Comércio

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

PORTARIA N° 99 DE 07 DEZEMBRO DE 1999
O Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:
Designar as servidoras ANA CRISTINA DA SILVA BEZERRA, advogada, matrícula n°5445299-019, IERECÊ RODRIGUES COSTA, agente administrativo, matrícula n° 0105341-019, e ELIANA DE OLIVEIRA REIS, agente administrativo, matrícula n° 0084395-016 para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos relacionados com a morte da Sra. Isenilde Alves Ramos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Saúde Pública, em 07 de dezembro de 1999
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Secretário Adjunto / SESPA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL
PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Alteração da data de abertura
Acordo de Empréstimo: 4047-BR
Edital Nº. 002/99 – LACEN/Pa
A SESPA/REFORSUS comunica aos interessados que a seção de Abertura do EDITAL nº 002/99-LACEN/Pa, fica adiada para o dia 18/01/2000 ás 09:00h, sito à Av. José Bonifácio nº 1836 – Belém/Pa.
Belém, 09 de dezembro de 1999.
A Comissão Especial de Licitação
Autorizo:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Concorrência nº 001/99.
OBJETO: Gêneros Alimentícios
Para conhecimento dos concorrentes em causa; a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e do Ato Administrativo, resolve: Revogar a exigência constante do item "n" (CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA DO TRABALHO), Cláusula V – HABILITAÇÃO.
Que tome ciência os interessados.
A COMISSÃO,
GONCISLEI GOMES GONÇALVES – Maj QOBM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, neste ato representada por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a dispensa de licitação, fundamentado no inciso XIII do artigo 24, da Lei 8.666/93, para a contratação dos serviços especializados de consultoria para elaboração do Plano de Transporte Rodoviário Intermunicipal do Estado do Pará junto a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, conforme solicitação da Coordenadoria Administrativa e RATIFICAÇÃO da Diretoria.
Belém, 10 de dezembro de 1999.
Vilmos da Silva Grunvald
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 015/99

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON(CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e Centro de Negócios de São Paulo Ltda. – CENESP(CGC/MF nº. 38.887.667/0001-20).
Objeto do Contrato: Serviços de locação promocional e montagem básica de estande do II Salão e Seminário Qualidade Brasil, realizado de 25 à 29 de outubro de 1999, no Expor Center Norte, em São Paulo.
Fundamento legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 com as modificações posteriores – Inexigibilidade de licitação nº 001/99.
Valor do Contrato: R$ 20.060,00 (Vinte mil e sessenta reais) global ;
Vigência: 02 dias;
Dotação orçamentária: Classificação Funcional e Programática: 03 007 0021 4192, elemento de despesa 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 060.
Data de Assinatura: 03.11.99.
Foro: Comarca de Belém
Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 016/99

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON(CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT(CGC/MF nº 34.028.316/0018-51),
Objeto do Contrato: Serviços postais e telemáticos convencionais
Fundamento legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as modificações posteriores – Dispensa de licitação.
Valor do Contrato: R$.2.000,00 (Dois mil reais) estimado para o exercício de 1999;
Vigência: 24 meses, a contar da data da assinatura;
Dotação orçamentária: Classificação Funcional e Programática: 03 007 0021 4192, elemento de despesa 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 060.
Data de Assinatura: 03.12.99.
Foro: Comarca de Belém
Ordenador Responsável: Vilmos da Silva Grunvald
Diretor Geral

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 081/99, DE 06/12/99

Servidores: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa.
Cargo: Consultor Técnico.
Nº diárias: 02
Período: 09/12 a 11/12/99
Local: Salvador/BA
Objetivo: participar de Palestra na AGERBA.
José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 082/99, DE 10/12/99

Designar a servidora Manúcia de Fatima Santos Dias de Lacerda, matrícula 3213781-010, Agente de Desenvolvimento e Capacitação – ADC, desta Agência Estadual, objetivando atender as atividades desenvolvidas pelo Programa de Desenvolvimento e Valorização do Servidor-PDVS/SEAD.
José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTATO
CONTRATO Nº 004/99- AGE

Partes : Auditoria Geral do Estado –AGE ,CNPJ 03.269.619/0001-94 e a Empresa Parabelém Automóveis- C.G.C 05.339.288/0001-47.
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos Vigência: 1 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
Valor : R$ 18.000 (dezoito mil reais)
Dotação orçamentária abaixo :11108-03.008.0032.1364-459099
Data da assinatura: 03 de dezembro de 1999
Ordenador de despesa: Rosa Maria Lima de Freitas.
Fora: Belém - Pará

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Primeira Compromissada: COSANPA
Segunda Compromissada: ESTACON ENGENHARIA S/A
OBJETO: Compromisso de cooperação de autorização de construção para instalações de canteiro de obras para apoio à construção da Av. 1º de Dezembro no trecho: Rua do Utinga até a Passagem Gama Malcher em área de propriedade do Governo do Estado do Pará, e utilizada pela COSANPA na Administração do Sistema de Produção de Água da Região Metropolitana de Belém.
VIGÊNCIA: 03.12.99 a 03.12.2.000
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Segunda Compromissada
DATA DA ASSINATURA: 03.12.99
FORO: Belém-Pa
ASSINATURAS: Pela COSANPA: Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Mauricio Otávio de Almeida
Diretor Planej. Adm e Negócios
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações
Pela ESTACON: Lutfala de Castro Bitar
Belém, 09 de dezembro de 1999
CPL

EXTRATO CONTRATUAL
Nº CONTRATO ORIGINÁRIO: 64/99

PARTE CONTRATANTE: GUARUJÁ IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA – CGC 81.717.035/0001-48
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos, inclusive montagem e instalação; testes operacionais e treinamento de pessoal de uma Estação de Tratamento compacta para o Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Uruará – Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 26/99
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 120 dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento:
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$129.191,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará
DATA DA ASSINATURA: 09.12.99
FORO: Belém-Pará
ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Mauricio Otávio de Almeida
Diretor Planej. Adm. e Negócios
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº CONTRATO ORIGINÁRIO: 06/99

PARTE CONTRATANTE: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA – CGC 01.627.133/0001-55
OBJETO: Execução de serviços com fornecimento de mão obra e material para recomposição de valas no Sistema Distribuidor de Esgoto Sanitário nas Vias Públicas.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 169/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$110.001,99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO T.A.: Acréscimo de valor
VALOR DO ADITAMENTO: R$27.500,29
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 07.12.99
ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Mauricio Otávio de Almeida
Diretor Planej. Adm. e Negócios
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operação
Belém, 10 de dezembro de 1999
CPL

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS DIVERSOS, PROVENIENTES DE CAIXAS E RETAGUARDA DE AGÊNCIA.
VALOR:R$: 18,00 POR MILHEIRO DE DOCUMENTOS
R$: 1,05 POR CÓPIA CONSULTA DE DOCUMENTOS
DATA DA AUTORIZAÇÃO: DIRAD, 03.11.99
DATA DA RATIFICAÇÃO: PRESI, 06.11.99
RESPALDO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 – ART. 24 § XIII
PROCESSO: SUAFI – GETES – 001/99

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 1442/99-DS/PROJUR

Considerando as informações divulgadas pelo Jornal Popular nos dias 19 e 26.11.99, que envolve assunto de interesse particular de condutores, e que deveria ter permanecido em âmbito administrativo;
Considerando que o assunto divulgado vem de encontro ao preceito esculpido no art. 5º, X da constituição Federal;
Considerando os termos do Parecer nº 612/99-DS/PROJUR.
Resolve:
Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores Jorge de Nazaré Afonso, Feliciana Ueyama e Denise Lúcia Lopes Dinelli, para sob a presidência do primeiro no prazo de (30) trinta dias apurar a irregularidade apontada, em tudo observado o disposto no art. 199 e seguintes do RJU.
Belém, 03 de dezembro de 1999.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1443/99-DS/PROJUR

Considerando a denuncia reduzida a termo, formulada pela usuária Rossana Rodrigues Gonçalves, contra irregularidade praticada pelo servidor José Maria da Silva Fernandes, por ocasião da vistoria de seu veículo.
Resolve:
Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores, Sebastião Lúcio Rebelo de Oliveira, Maria Célia Cardoso e Juracy de Fátima Azevedo Castelo Branco, para sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de (60) dias a responsabilidade do servidor José Maria da Silva Fernandes, em tudo observado o disposto no art. 204 e seguintes da Lei 58810/94 (RJU), assegurando ao servidor o direito ao contraditório e a ampla defesa, prevista em nossa Carta Magna.
Belém, 03 de dezembro de 1999
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: NO. 129/99

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – CNPJ nº 04.822.060/0001-40, e a Firma SCE-MÉDICOS S/C – CLIMEPT, CNPJ nº 01.728.006/0001-42
Objeto do Contrato Originário: Contratação de serviços de exame de aptidão física e mental e psicológico especializados aos usuários deste Departamento.
Valor estimado do Contrato Originário R$ 524.400,00- (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
Justificativa do aditamento: alteração da Cláusula Terceira do Contrato Original, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e subsequentes alterações.
Vigência: Início – 01.12.99 e Término: 31.12.99
Data da assinatura: 06 de dezembro de 1999
Ordenador responsável:
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 179/99-DAF - RETIFICAÇÃO

NOME:	Maria Tereza Teixeira Ferro
	José Sabino Filho
DATA DA VIAGEM:	22.09.99
MOTIVO -	Audiência de Adolescente do CIAF
DESTINO	Castanhal - PA
Nº DE DIÁRIAS	½

PORTARIA Nº 182/99-DAF - RETIFICAÇÃO

NOME:	Laurijane Monteiro Carmona
DATA DA VIAGEM:	29 a 30.09.99
MOTIVO	Palestrante da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente
DESTINO	Brasil Novo - PA
Nº DE DIÁRIAS	1.1/2

PORTARIA Nº 191/99-DAF

NOME:	Fabiana dos Santos Barata
Anderson Cunha de Lima	
DATA DA VIAGEM:	02.10.99
DESTINO	Salinópolis - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 207/99-DAF - RETIFICAÇÃO
NOME: Maria Rosilda nascimento Harada
Carlos Alberto de Jesus Santos
Manoel Nazareno Rio de Oliveira
DATA DA VIAGEM: 04.11.99
MOTIVO Audiência de Adolescente do CIAM
DESTINO Vigia - PA
Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 214/99-DAF
NOME: Angelina Falcão Valente
DATA DA VIAGEM: 03 a 04.11.99
MOTIVO Participar como Coordenadora do Seminário Paraense sobre a Erradicação do Trabalho Infantil.
DESTINO Abaetetuba - PA
Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 215/99-DAF
NOME: Ana Maria Pereira Alho da Silva
Maria Angela da Silva Brito
Aldemir Botelho Rodrigues
DATA DA VIAGEM: 07.11.99
MOTIVO A serviço do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil - EAP-I
DESTINO Castanhal-PA
Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 216/99-DAF
NOME: Ernesto Francisco Fernandes Loureiro
DATA DA VIAGEM: 03 a 04.11; 05 a 06.11; 16 a 17.11.99
MOTIVO: Monitoramento do Projeto SIPIA
DESTINO Castanhal; Abaetetuba e Paragominas-PA
Nº DE DIÁRIAS 6

PORTARIA Nº 217/99-DAF
NOME: José Maria Gonçalves
DATA DA VIAGEM 14 a 17.11.99
MOTIVO XVIII Congresso da ABMP-Feira de Idéias
DESTINO Porto Alegre - RS
Nº DE DIÁRIAS 3

PORTARIA Nº 218/99-DAF
NOME: José Maria Gonçalves
DATA DA VIAGEM 18 a 20.11.99
MOTIVO XVIII Congresso da ABMP-Feira de Idéias
DESTINO Porto Alegre - RS
Nº DE DIÁRIAS 3

PORTARIA Nº 220/99-DAF
NOME: Mª da Conceição M. Barbosa de Amorim
Carlos Wadecyr Santos Souza
Venicio Costa Palheta
DATA DA VIAGEM 08.11.99
MOTIVO Audiência de adolescente do CIAM
DESTINO Castanhal - PA
Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 221/99-DAF
NOME Ruth Helena Lima de Oliveira
DATA DA VIAGEM 24.11 a 01.12.99
MOTIVO Acompanhar, em tratamento de saúde, Criança do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil - EAP-I
DESTINO São Luiz - MA
Nº DE DIÁRIAS 7

PORTARIA Nº 225/99-DAF
NOME: José Haroldo Teixeira da Costa
DATA DA VIAGEM 21 a 26.11.99
MOTIVO Participar da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DESTINO Brasília - DF
Nº DE DIÁRIAS 5

PORTARIA Nº 227/99-DAF
NOME: Valzoneide Maciel da Silva
Milton Antonio Queiroz de Souza
Paulo Maurício Medeiros de Melo
DATA DA VIAGEM 11.11.99
MOTIVO Audiência de adolescente do EREC
DESTINO Abaetetuba - PA
Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 228/99-DAF
NOME: Izaac de Carvalho Chagas
DATA DA VIAGEM: 23 a 24.11; 25 a 26.11; e 29 a 30.11.99
MOTIVO: Monitoramento do Projeto SIPIA
DESTINO Paragominas; Abaetetuba e Castanhal;
Nº DE DIÁRIAS 6

PORTARIA Nº 229/99-DAF
NOME: Luiz Otávio Romeiro de Araújo Costa
DATA DA VIAGEM: 01 a 03.12.99
MOTIVO: Avaliação Nacional do Projeto SIPIA
DESTINO Brasília - DF
Nº DE DIÁRIAS 1.1/2

PORTARIA Nº 231/99-DAF
NOME: Carlos Wadecyr Santos de Souza
DATA DA VIAGEM 21 a 27.09.99
MOTIVO Recambiamento de adolescente do CIAM
DESTINO Redenção-PA
Nº DE DIÁRIAS 3

PORTARIA Nº 234/99-DAF
NOME: Valzoneide Maciel da Silva
Emanuel Rodrigues dos Santos
Paulo Maurício Medeiros de Melo
DATA DA VIAGEM 22.11.99
MOTIVO Recambiamento de adolescente do EREC
DESTINO Capanema-PA
Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 235/99-DAF
NOME: Ana Lúcia Ramos Oliveira
Waldenei Reis Negrão
Ernesto Francisco Fernandes Loureiro
DATA DA VIAGEM 23.11.99
MOTIVO Audiência de adolescente do EREC
DESTINO Castanhal-PA
Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 239/99-DAF
NOME: Angelina Falcão Valente
DATA DA VIAGEM 03 a 04.12.99 - 10 a 11.12.99
MOTIVO Participar de Seminário sobre a Erradicação do Trabalho Infantil.
DESTINO Marabá e Paragominas
Nº DE DIÁRIAS 2.1/2

PORTARIA Nº 241/99-DAF
NOME: Ana Maria Pereira Alho da silva
Maria Angela da Silva Brito
Dania Maria da Costa Pantoja
Aldemir Botelho Rodrigues
DATA DA VIAGEM 01.12.99
MOTIVO a serviço do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil - EAP-I
DESTINO Castanhal - PA
Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 246/99-DAF
NOME: Angela Maria Lobato Pompeu
DATA DA VIAGEM 12 a 13.12.99
MOTIVO Acompanhar adolescente do Centro Sócio Educativo Masculino - CSEM
DESTINO São Paulo - SP
Nº DE DIÁRIAS 1.1/2

PORTARIA Nº 248/99-DAF
NOME: Jorge Luiz Fonseca Moraes Bittencourt
Cristiano Charles de Souza Queiroz
Manoel Nazareno Rio de Oliveira
DATA DA VIAGEM 02.12.99
MOTIVO audiência de adolescente do CIAM
DESTINO Santa Izabel do Pará
Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 211 DE 01 NOVEMBRO DE 1999

A Diretora Administrativa e Financeira, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR, que seja empenhado em favor dos servidores abaixo relacionados, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

15.007.0021	4079	349034
039.065.232-68	Francisco Osmar Loureiro de Oliveira	1.700,00
057.716.252-72	Maria Elena Santos	150,00
246.580.222-49	Bárbara Lúcia Pena Braga Monteiro	50,00
090.227.242-04	Vitorina Gonçalves Barbosa	100,00
145.679.462-00	Maria de Lourdes Barroso de Sousa	400,00
15.081.0483	4.082	349034
121.189.312-04	Ana Maria Gomes Chamma	1.000,00
155.276.542-34	Angela Maria Lobato Pompeu	1.000,00
143.626.192-91	Mª da Conceição M. B.de Amorim	1.000,00
212.094.132-72	José Maria Gonçalves	1.000,00
166.882.952-53	Luiz Carlos Ferreira Lima	200,00
140.454.432-15	Maria Rosali Dias Barbosa	350,00
165.715.092-53	Regina Maura Oliveira Conor	200,00
134.914.582-34	Sandra Lúcia Jimenes de Oliveira	800,00
168.101.392-49	Vera Lúcia Tavares Silva	1.800,00
094.800.642-00	Ana Lúcia Bittencourt Pessoa de Lima	200,00
154.169.092-34	Ana Maria Pereira Alho da Silva	800,00
088.823.552-68	Ethel de Souza Machado	100,00
100.870.421-23	Maria de Deus Chaves de Lima	200,00
096.902.202-68	Maria Rosângela Paro Barros	1.660,00
044.186.462-72	Nelcy dos Santos Amorim	800,00
122.422.412-49	Paola Maria Frassinetti R.Lisboa Dias	200,00

PORTARIA Nº 222 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999

15.081.0483	4.082	349034
126.032.522-91	Ruth Helena Lima de Oliveira	100,00

PORTARIA Nº 226 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999

15.081.0483	4.081	349034
788.726.858-34	Paulo Sérgio de Freitas Mendes	3.000,00

PORTARIA Nº 230 DE 01 DE OUTUBRO DE 1999

15.081.0483	4.081	349034
368.689.902-78	Maria Tereza Teixeira Ferro	300,00
153.363.872-15	Laurijane Monteiro Carmona	500,00

PORTARIA Nº 240 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

15.081.0483	4.082	349034
100.810.462-00	Angelina Falcão Valente	74,20

PORTARIA Nº 247 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

15.081.0483	4.081	349034
045.558.802-34	Maria José da Silva Daibes	1.426,00

PORTARIA Nº 249 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

15.081.0483	4.081	349034
235.582.452-53	Eloisa Pantoja Lameira	1.500,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO
Diretora Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

CONVOCAÇÃO
(CONVITE Nº 013/99)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Nº 017/Gab/Hemopa, de 26 de fevereiro de 1999, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas no certame licitatório referenciado, nos termos seguintes:
1) Indicar a empresa Ecomed Comercial Médica Odontológica Ltda, como a vencedora dos itens 002; 003; 004; 017 e 024, no valor de R$ 1.349,00 (Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais).
2) Indicar a empresa Pronto Comércio e Serviços Ltda, como a vencedora dos itens 016; 022; 026 e 027, no valor de R$ 3.105,50 (Três Mil, Cento e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
3) Indicar a empresa F. Cardoso & Cia. Ltda, como a vencedora do item 005, no valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).
4) Indicar a empresa União Comercial Ltda, como a vencedora dos itens 008; 012 e 023, no valor de R$ 2.220,60 (Dois Mil; Duzentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos).
5) Indicar a empresa Endobel Comércio e Representações Ltda, como a vencedora dos itens 001; 018; 019 e 020, no valor de R$ 7.861,90 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos).
6) Indicar a empresa Omni Medical Ltda, como a vencedora do item 007, no valor de R$ 2.196,00 (Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais).
7) Indicar a empresa Artfio Comércio e Representações Ltda, como a vencedora dos itens 006; 011; 014; 015 e 025, no valor de R$ 2.336,90 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).
Valor global do presente procedimento licitatório R$ 19.489,90 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos. O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo nº 1.088/99 encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da supra citada decisão. Belém (Pa), 10 de dezembro de 1999. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – NAF
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 121/99 DE 10.12.99.

Conceder 02(duas) diárias ao Secretário Especial de Estado de Infra –Estrutura, JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, matrícula funcional nº 5693748-047, para custear despesas com viagem ao Município de Tucuruí/Pa , no período de 11 a 12.12.99 a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 122/99 DE 10.12.99.

Conceder 02(duas) diárias a servidora SHIRLEY TEREZINHA KERBER, Assessora Superior II da SEPROS, matrícula funcional nº 5751322-035, para custear despesas com viagem à Brasília/DF, no período de 14 a 15.12.99, para apresentar junto ao Ministério da Educação e Cultura o Programa de Educação Profissional do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 123/99 DE 10.12.99.

Tornar sem efeito a Portaria nº 114/99, publicada no Diário Oficial nº 29.105 de 10.12.99

PORTARIA Nº 124/99 DE 10.12.99.

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA, Assessor Superior II da SEGES, matrícula funcional nº 5185947-029, para custear despesas com viagem a Belo Horizonte/MG, no período de 13 a 17.12.99, para participar de reunião técnica com a Fundação João Pinheiro.

PORTARIA Nº 125/99 DE 10.12.99.

Conceder 05(cinco) diárias a servidora ALICE VIANNA SOARES, Assessora Especial da Casa Civil, portadora do CIC nº 318.014.472-68, para custear despesas com viagem a Belo Horizonte/MG, no período de 13 a 17.12.99, para participar de reunião técnica com a Fundação João Pinheiro.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Tomada de Preços nº 022/99-EPOL
Objeto: Medicamentos em Geral
Tipo: Menor Preço
FIRMAS VENCEDORAS:
1. Magela Com. Rep. Ltda, itens: 01, 08, 26, 41, 42, 62, 66, 72.
2. Briute Com. Rep. Ltda, itens: 02, 19, 33, 34, 43, 48, 64, 67, 73, 85.
3. Takeda Com. Ltda, item: 03.
4. Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda, itens: 04, 06, 07, 14, 16, 30, 35, 40, 53, 60, 65, 71, 74, 75, 79.
5. Imunno Prod. Biol. Quím. Ltda, item: 05.
6. Dipromam Dist. Prod. Med. da Amazônia Ltda, itens: 09, 29, 31, 32, 37, 38, 52, 58, 78, 83, 91.
7. Ariston Dist. Med. Ltda, itens: 10, 11, 15, 22, 45, 51, 86, 89.
8. Com. Rep. Prado Ltda, itens: 13, 28, 56, 84.
9. Recomath Com. Rep. Ltda, itens: 17, 18, 20, 23, 39, 44, 47, 50, 63, 70, 76, 77.
10. Endomed Lab. Farm. Ltda, itens: 21, 46, 49, 81.
11. MM Lobato Com. Rep. Ltda, itens: 24, 25, 80, 87.
12. Hospfar Ind. Com. Prod. Hosp. Ltda, item: 27.
13. Fresenius Lab. Ltda, item: 61.
14. Guerbet Prod. Radiol. Ltda, itens: 54, 55, 68, 69.
15. União Comercial Ltda, item: 82.

MODALIDADE: CONVITE Nº 073/99-EPOL

Objeto: Medicamentos Controlados
Tipo: Menor Preço
Firmas Vencedoras:
1. Briute Com. Rep. Ltda, item: 01.
2. Dipromam Dist. Prod. Méd. Amaz. Ltda, itens: 05 a 09, 19, 20.
3. Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda, itens: 02, 11 a 18, 21.
4. Cir. Imperatriz Ltda, item: 04.
5. Com. Rep. Prado Ltda, item: 10.

MODALIDADE: CONVITE Nº 076/99-EPOL

Objeto: Óxido Nitroso
Tipo: Menor Preço
Firma Vencedora:
- White Martins Gases Ind. do Norte S/A

MODALIDADE: CONVITE Nº 080/99-EPOL

Objeto: Bancada para Reuso de Capilares
Tipo: Menor Preço
Firma Vencedora:
- Ital Service Imp. Exp. Ltda, itens: 01 e 02
Belém, 10 de dezembro de 1999
A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Convite nº 066/99-EPOL
Objeto: Material Permanente p/Hemodialise e Medicina Nuclear
Tipo: Menor Preço
Firmas Vencedoras:
1. Art Fio, itens: 04, 08, 17, 18, 20 a 23, 25, 28, 29, 32, 34, 37, 40.
2. Compromed. Ltda, itens: 09 a 16, 24, 27, 33, 35, 36, 41.
3. BLB Ltda, item: 30, 38, 39, 42.
Belém, 10 de dezembro de 1999
A COMISSÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho no Processo nº 3321/99-EPOL, que decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de materiais neurológicos, através da empresa Dabasons Importação, Exportação e Comércio Ltda. Com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Belém, 10de dezembro de 1999
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 3321/99-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade.

Belém, 10 de dezembro de 1999.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ERRATA
PORTARIA Nº 020/99 PGE-G, DE 12.02.99,
PUBLICADA NO DOE Nº 28.906 DE 19.02.99.

Onde se lê: "334903439, no valor de R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), e de nº 34903436, no valor de R$500,00 (QUINHENTOS REAIS)", leia-se: "34903439, no valor de R$2.930,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS), e, de nº 334903436, no valor de R$70,00 (SETENTA REAIS)".
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 116/99 PGE-G, DE 15.07.99,
PUBLICADA NO DOE Nº 29.010 DE 20.07.99

Onde se lê: "34903439, no valor de R$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), e de nº 34903436, no valor de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)", leia-se: "34903439, no valor de R$2.844,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), e, de nº 334903436, no valor de R$156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)".
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 177/99 PGE-G, DE 21.10.99,
PUBLICADA NO DOE Nº .29.080 DE 03.1199.

Onde se lê: "34903439, no valor de R$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); e de nº 34903436, no valor de R$300,00 (TREZENTOS REAIS)", leia-se: "34903439, no valor de R$2.690,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS), de nº 334903436, no valor de R$60,00 (SESSENTA REAIS); e, de nº 334903430, no valor de R$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)".
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 181/99 PGE-G, DE 01.11.99,
PUBLICADA NO DOE Nº 29.083 DE 08.11.99.

Férias de CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES, Procurador do Estado, Mat. nº 3085384-014.
Onde se lê: "Exercício de 1997"; leia-se "Exercício de 1998".

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/99 PGE-CPL,

publicado no DOE nº .29.040 de 31.08.99.
Onde se lê: "02.007.0021.34903430"; leia-se: "02.007.0021.34903439".
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

RESUMO DE PORTARIAS
DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 198/99 PGE-G, DE 23.11.99

Dispositivo: Lei 5.810/94, art. 137; Dec. 2.538/94, art.1º, alterado pelo Dec. 2.608, de 21 de junho de 1994;
Nome: CHRISTIANE FERREIRA PENNA
Cargo: Auxiliar Administrativo; Mat.: 5793963-018
Período: a partir de 03.11.99

DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 199/99 PGE-G, DE 23.11.99

Nome: FRANCISCO DE SALES ALMEIDA
Cargo: Motorista; Mat.: 5561256-019
Exercício: 1997; Período: 13.12.1999 a 11.01.2000

PORTARIA Nº 204/99 PGE-G, DE 02.12.99

Nome: KATIA MARIA DE LIMA BEZERRA
Cargo: Auxiliar Técnico; Mat.: 2010038-014
Exercício: 1999; Período: 01 a 30.12.1999

PORTARIA Nº 205/99 PGE-G, DE 02.12.99

Nome: IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5747864-010
Exercício: 1999; Período: 03.01 a 01.02.2000

PORTARIA Nº 206/99 PGE-G, DE 02.12.99

Nome: ANA CARLA BARROSO DE QUEIROZ
Cargo: Assistente Técnico; Mat.: 3084302—019
Exercício: 1999; Período: 03.01 a 01.02.2000

PORTARIA Nº 20799 PGE-G, DE 02.12.99

Nome: JOÃO MARQUES DE QUEIROZ
Cargo: Assistente Técnico; Mat.: 3082830-011
Exercício: 1998; Período: 03.01 a 01.02.2000

PORTARIA Nº 208/99 PGE-G, DE 01.12.99

Nome: GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA
Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 0049468-012
Exercício: 1998; Período: 03.01 a 01.02.2000

DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 200/99 PGE-G, DE 26.11.99

Nome: CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA
Cargo: Procuradora do Estado, Mat. 3085368-015
Competência: ORDENADOR DE DESPESAS
Exercício: a partir de 29.11.99

DE LICENÇA-PRÊMIO
PORTARIA Nº 202/99 PGE-G, DE 01.11.99

Nome: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Cargo: Procuradora do Estado, Mat. 3085570-014
Exercício: triênio 90-93
Período: 03.11 a 02.12.99

DE VIAGEM
PORTARIA Nº 201 PGE-G, DE 30.11.99

Nome: GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5807182-013; nº de diárias: 03; Valor: R$468,00; Local: João pessoa - PB; período: 03 a 05.11.99; Objetivo da viagem: participar de Seminário.

DE LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 203/99 PGE-G, DE 01.12.99

Nome: ANTONIO SABOIA DE MELO NETO
Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5807174-011
Período: 27.12.1999 a 05.01.2000

DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 209/99 PGE-G, DE 10.12.99

Nome: LUIZ MARQUES BATISTA FILHO; Cargo: Assistente Técnico; Mat.: 3082784-017;
Elemento de despesa: 349034; Valor: R$450,00
Período de aplicação: 10 a 31.12.99
Período de prestação contas: até 07 dias após o período de aplicação
Data de concessão: 10.12.99

DE DIÁRIAS PGE-DA
PORTARIA Nº 387/99 PGE-DA, DE 17.11.99

Nome: MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES; Cargo: Motorista; Mat.: 3083098-019; nº de diárias: 01; Valor: R$40,00; Local: Capanema e Ananindeua - PA.; Data: dias 17 e 23.11.99; Objetivo da viagem: conduzir Procuradores.

PORTARIA Nº 388/99 PGE-DA, DE 17.11.99

Nome: MANOEL MIRANDA MONTEIRO; Cargo: Motorista; Mat.: 3084752-012, nº de diárias: 02; Valor: R$80,00; Local: Castanhal, Capanema e Santa Izabel - PA.; Data: dias 17, 18, 23 e 24.11.99; Objetivo da viagem: conduzir Procuradores.

PORTARIA Nº 389/99 PGE-DA, DE 19.11.99

Nome: SÉRGIO OLIVA REIS; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5807204-012; nº de diárias: 01; Valor: R$60,00; Local: Marabá; Data: 22.11.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 390/99 PGE-DA, DE 18.11.99

Nome: MÁRCIA NAZARÉ RIBEIRO F. DOS SANTOS; Cargo: Procuradora do Estado; Mat.: 5807190-015; nº de diárias: 1/2; Valor: R$20,00; Local: Ananindeua - Pa; Data: 19.11.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 391/99 PGE-DA, DE 18.11.99

Nome: MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES; Cargo: Motorista; Mat.: 3083098-019; nº de diárias: 1/2; Valor: R$15,00; Local: Ananindeua - Pa; Data: 19.11.99; Objetivo da viagem: a fim de conduzir Procuradores do Estado.

PORTARIA Nº 392/99 PGE-DA, DE 22.11.99

Nome: VALDECI CAMELO XAVIER; Cargo: Auxiliar Técnico; Mat.: 3155820-016; nº de diárias: 1/2; Valor: R$15,00; Local: Ananindeua - Pa; Data: 23.11.99; Objetivo da viagem: dar entrada, protocolar e receber documentos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 393/99 PGE-DA, DE 23.11.99

Nome: MÁRCIA NAZARÉ RIBEIRO F. DOS SANTOS; Cargo: Procuradora do Estado; Mat.: 5807190-015; nº de diárias: 1/2; Valor: R$20,00; Local: Ananindeua - Pa; Data: 24.11.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 394/99 PGE-DA, DE 23.11.99

Nome: SÉRGIO OLIVA REIS; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5807204-012; nº de diárias: 1/2; Valor: R$20,00; Local: Ananindeua - Pa; Data: 24.11.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 395/99 PGE-DA, DE 23.11.99

Nome: MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES; Cargo: Motorista; Mat.: 3083098-019; nº de diárias: 1/2; Valor: R$15,00; Local: Ananindeua - Pa; Data: 24.11.99; Objetivo da viagem: conduzir Procuradora do Estado.

PORTARIA Nº 396/99 PGE-DA, DE 23.11.99

Nome: MANOEL MIRANDA MONTEIRO; Cargo: Motorista; Mat.: 3084752-012; nº de diárias: 1/2; Valor: R$15,00; Local: Ananindeua - PA.; Data: dias 22.11.99; Objetivo da viagem: Tratar de assuntos doe interesse do Estado.

PORTARIA Nº 397/99 PGE-DA, DE 29.11.99

Nome: MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO; Cargo: Procurador do estado; Mat.: 5190380-056; nº de diárias: 1/2; Valor: R$20,00; Local: Ananindeua - PA.; Data: dia 26.11.99; Objetivo da viagem: Tratar de assuntos doe interesse do Estado.

PORTARIA Nº 398/99 PGE-DA, DE 29.11.99

Nome: MANOEL MIRANDA MONTEIRO; Cargo: Motorista; Mat.: 308 4752-012; nº de diárias: 1/2; Valor: R$15,00; Local: Ananindeua - PA.; Data: dias 26.11.99; Objetivo da viagem: Conduzir Procurador do Estado.

PORTARIA Nº 399/99 PGE-DA, DE 26.11.99

Nome: MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES; Cargo: Motorista; Mat.: 3083098-019; nº de diárias: 01; Valor: R$50,00; Local: Soure; Data: 24.11.99; Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 400/99 PGE-DA, DE 30.11.99

Nome: MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO; Cargo: Procurador do estado; Mat.: 5190380-056; nº de diárias: 05; Valor: R$780,00; Local: Brasília - DF; Período: de 06 a 10.12.99; Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 401/99 PGE-DA, DE 30.11.99

Nome: SÉRGIO OLIVA REIS ; Cargo: Procurador do Estado ; Mat.: 5807204-012 ; nº de diárias:1/2 ; Valor: R$20,00; Local: Ananindeua -PA; Data:26.11.99 ; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado .

PORTARIA Nº 402/99 PGE-DA, DE 30.11.99

Nome: VALDECI CAMELO XAVIER; Cargo: Auxiliar Técnico; Mat.: 3155820-016; nº de diárias: 01; Valor: R$50,00; Local: Capanema, Bragança e Ananindeua; Data dia 01.12.99; Objetivo da viagem: protocolar e receber documentos de interesse d Estado.

PORTARIA Nº 403/99 PGE-DA, DE 30.11.99

Nome: MANOEL MIRANDA MONTEIRO; Cargo: Motorista; Mat.: 3084752-01 nº de diárias: 01; Valor: R$50,00; Local: Capanema, Bragança e Ananindeua - PA Data: dias 26.11.99; Objetivo da viagem: Conduzir Servidor do Estado.

PORTARIA Nº 404/99 PGE-DA, DE 01.12.99

Nome: MÁRCIA N. R. FERREIRA DOS SANTOS; Cargo: Procuradora do Estad Mat.: 5807190-015; nº de diárias: 01; Valor: R$40,00; Local: Castanhal -Pa; Data: n dias 06 e 07.12.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estad

PORTARIA Nº 405/99 PGE-DA, DE 01.12.99

Nome: MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES; Cargo: Motorista; Mat.: 308309 019; nº de diárias: 01; Valor: R$30,00; Local: Castanhal - PA.; Data: nos dias 0 07.12.99; Objetivo da viagem: Conduzir Procurador do Estado.

PORTARIA Nº 406/99 PGE-DA, DE 01.12.99

Nome: MÔNICA MARTINS TOSCANO; Cargo: Procuradora do Estado; M 5784590-022; nº de diárias: 1/2; Valor: R$30,00; Local: Capanema - PA.; Data: 07.12. Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 407/99 PGE-DA, DE 01.12.99

Nome: MANOEL MIRANDA MONTEIRO; Cargo: Motorista; Mat.: 3084752-01 nº de diárias: 1/2; Valor: R$25,00; Local: Capanema - PA.; Data: dias 07.12.99; Objetiv da viagem: Conduzir Procurador do Estado.

PORTARIA Nº 408/99 PGE-DA, DE 01.12.99

Nome: SÉRGIO OLIVA REIS; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5807204-012; de diárias: 01; Valor: R$60,00; Local: Marabá - PA Data: dias 16.12.99; Objetivo viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 409/99 PGE-DA, DE 03.12.99

Nome: SÉRGIO OLIVA REIS; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5807204-012; de diárias: 02; Valor: R$120,00; Local: Conceição do Araguaia - PA; Período: 0 0712.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 16 de dezembro de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 987592-00
Responsável : Adinei Campos Rodrigues
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Laércio Dias Franco

02) Processo nº 961267-00
Responsável : Antonio Alves Nogueira
Origem : Câmara Municipal de Oeiras do Pará
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1999.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/99

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA e a Empresa DAGO Engenharia Ltda.
OBJETO: Contratação de serviços de obras e Engenharia para construção da 1ª etapa do Campus Universitário da UEPA, no Município de Altamira.
VALOR GLOBAL: R$ 297.277,35 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/99-UEPA.
PROJETO ATIVIDADE: 3004
FONTE: 060
NATUREZA DA DESPESA: 459051
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 1999.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 026/99

Partes : IPASEP e a FIRMA AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA.
C.G.C Nº 63.887.699/0001-73
Objeto do Contrato : Prestação de Serviços referente ao fornecimento mensal de Tickets/Vale Alimentação.
Modalidade de Licitação : Concorrência Pública 001/99
Valor do Contrato Original : R$ 995.280,00 (p/-04 (Quatro) meses
Objeto e Justificativa do Aditamento : Suspender por prazo indeterminado a execução do Contrato Original.
Data da Assinatura : 01/12/99.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 860 DE 02.12.99

EXONERAR o servidor JOSÉ ANTÔNIO TRINDADE SEIKAS, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais, do Cargo de Comissão de Representante Municipal de Acará, Código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.12.99.

PORTARIA Nº 939 DE 01.12.99.

COLOCAR, à disposição da Secretaria Especial de Estado de Governo -SEEG, a servidora EDICLÉIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5007372-012, lotada no Departamento Econômico Financeiro/DEF, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 940 DE 01.12.99.

CONCEDER, a servidora ILDES PINHEIRO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, Matrícula Nº 6120326-010, lotada no Departamento de Administração/DISERG, 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio e 2º Triênio, no período de 01.11.99 a 28.02.2.000, devendo retornar ao serviço no dia 01.03.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.99.

PORTARIA Nº 943 DE 03.12.99.

EXONERAR, a servidora ANA CLAUDIA DA CUNHA TELES, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais, do Cargo em Comissão de Representante Municipal de Colares, Código DAS-01.1. A presente Portaria retroagira os seus efeitos a partir do dia 01.12.99.

PORTARIA Nº 944 DE 03.12.99.

NOMEAR, ANA CLAÚDIA DA CUNHA TELES, Matrícula Nº 5256348-017, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Vigia, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.12.99.

PORTARIA Nº 945 DE 03.12.99.

EXONERAR, o servidor ANTENOR TRINDADE NEVES, lotado na Coordenação Regionais e Sociais, do Cargo em Comissão de Representante Municipal de Marapanim, código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.12.99.

PORTARIA Nº 946 DE 03.12.99.

CONCEDER, ao servidor RAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5707080-031, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/ Representação de Abaetetuba, Diária para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Barcarena, nos dias 06 e 07.12.99, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 06.12.99.

PORTARIA Nº 947 DE 03.12.99.

CONCEDER, ao servidor RAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5707080-031, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/ Representação de Abaetetuba, Diária para fazer face as despesas com Alimentação no Município de Mojú, no dia 08.12.99, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.12.99.

PORTARIA Nº 949 DE 03.12.99.

CONCEDER, a servidora TÂNIA RÉGIA GUIMARÃES, ocupante do cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, C.P.F Nº 267061992-49, lotada no Gabinete da Presidência, (03) Três Diárias, para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Castanhal/Pa e Salinopólis/Pa, no período de 04 a 06.12.99, a serviço do Governo do Estado, conforme Ofício Nº 048/99 em anexo. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.12.199.

PORTARIA Nº 950 DE 06.12.99.

DISPENSAR, o servidor ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3154564-010, lotado no Departamento de Assistência/Icoaraci, da Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.12.99.

PORTARIA Nº 951 DE 06.12.99.

LIBERAR, ao Sindicato dos Trabalhadores Estaduais de Previdência e Assistência do Estado do Pará - SINTEPA/ PA, o servidor ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3154564-010, lotado no Departamento de Assistência/Icoaraci, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, até o término de seu mandato. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.12.99.

PORTARIA Nº 952 DE 06.12.99.

DISPENSAR, a servidora EDICLÉIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5007372-012, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Execução Financeira, Código DAI-02.3. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.12.99.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999

A Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.584/75, Art 5º, alínea "K"
CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrução dos processos com pedidos e informações e certidões para bem cumprir a função de zelar pelos interesses fundiários do Estado;
RESOLVE :
Art. 1º - O ITERPA no exercício das atribuições definidas pela Lei n º 4.584, de 28 de outubro de 1975, que dispõe sobre as suas competências, incluída a prestação de informações e certidões sobre os títulos expedidos pelo Estado, através processos administrativos de legitimação e regularização de terras, para a fiel instrução dos processos determina que :
I – O pedido de informação ou certidão somente será fornecida com a perfeita identificação do requerente.
a)Identificação será feita com nome, endereço postal completo, CPF e RG, anexados os respectivos comprovantes
II – Os pedidos devem ser instruídos com o documento original objeto da consulta, não sendo admitidos fotocópias, ainda que autenticadas por Cartório Público ou Privado.
Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belém (PA), 09 de dezembro de 1999.
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - PRESIDENTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL SITO À RUA FARIAS DE BRITO, Nº 56/58, BELÉM-PARÁ.
LOGATÁRIO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
LOCADOR: ESPÓLIO DE SÉRGIO FÉLIX DA SILVA
CONTRATO ORIGINÁRIO – S/Nº
OBJETO DO CONTRATO –Contrato de locação de imóvel , sito a Rua Farias de Brito, 56/58 , São Braz – Belém /Pará.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO – R$ 6.000,00(Seis mil reais) mensal.
VIGÊNCIA: 01.10.99 a 30.09.2.000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.007.0021.4048 - Gestão Administrativa.
349036 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 10.12.1999
ORDENADOR – Dulce Nazaré de Lima Leoncy Souza - Presidenta

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 750/99 - DE, 29 DE NOVEMBRO DE 1999

SERVIDOR: IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS
Cargo: Diretor Matrícula:5747864-010
Local: Tailândia Período: 01.12.99
Nº de Diárias: ½
Valor: R$ 30,00 (TRINTA REAIS)

SERVIDOR: PEDRO JORGE ANDRADE
Cargo: Motorista Matrícula: 3167615-018
Local: Tailândia Período: 01.12.99
Nº de Diárias: ½
Valor: R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

PORTARIA Nº 752/99 - DE, 30 DE NOVEMBRO DE 1999

SERVIDOR: JOSÉ RAIMUNDO NATIVIDADE DE GAMA
Cargo: Colaborador CIC : 010340062-15
Local: Stª Bárbara do Pará Período: 24.11.99
Nº de Diárias: ½
Valor: R$ 15,00 (QUINZE REAIS)

SERVIDOR: ELIAS DA SILVA LIMA
Cargo: Colaborador CIC: 048052672-91
Local: Stª Bárbara do Pará Período: 24.11.99
Nº de Diárias: ½
Valor: R$ 15,00 (QUINZE REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - PRESIDENTA

PORTARIA Nº 757/99 DE, 03 DE DEZEMBRO DE 1999

Servidor: ALCÍ HELENO DA SILVA SANTOS
Cargo: Agrimensor Mat. 3166074-011
Local: Stª Bárbara do Pará Período: 30.11 a 01.12.99
Nº de Diárias: 1 ½
Valor: R$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

SERVIDOR: ADINELSO DENIUR SOUZA
Cargo: Agrimensor Mat. 3166872-010
Local: Stª Bárbara do Pará Período: 30.11 a 01.12.99
Nº de Diárias: 1 ½
Valor: R$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

SERVIDOR: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA
Cargo: Agrimensor Mat. 3168140-018
Local: Stª Bárbara do Pará Período: 30.11 a 01.12.99
Nº de Diárias: 1 ½
Valor: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

SERVIDOR: RENATO DA CONCEIÇÃO MARGARIDO
Cargo: Motorista (Colaborador) CIC nº 124903932-00
Local: Stª Bárbara do Pará Período: 30.11 a 01.12.99
Nº de Diárias: 1 ½
Valor: R$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

PORTARIA Nº 758/99 - DE, 06 DE DEZEMBRO DE 1999

SERVIDOR: ALCÍ HELENO DA SILVA SANTOS
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166074-011
Local: Stª Bárbara do Pará Período: 06.12.99
Nº de Diárias: ½
Valor: R$ 15,00 (QUINZE REAIS)

SERVIDOR: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168140-018
Local: Stª Bárbara do Pará Período: 06.12.99
Nº de Diárias: ½
Valor: R$ 15,00 (QUINZE REAIS)

SERVIDOR: RAIMUNDO GOMES FILHO
Cargo: Motorista Matrícula: 5117739-011
Local: Stª Bárbara do Pará Período: 06.12.99
Nº de Diárias: ½
Valor: R$ 15,00 (QUINZE REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - PRESIDENTA

PORTARIA Nº 766/99 - DE, 09 DE DEZEMBRO DE 1999

TRANSFERIR o período de viagem previsto na Portaria nº 735/99 de 23.11.99 – Item II, Publicado no DOE nº 29.099 de 01.12.99, do servidor JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO, de 25 a 30.11.99, para 06 a 11.12.99.
CANCELAR o período de viagem previsto na Portaria nº 692/99 de 05.11.99-Item III, Publicado no DOE nº 29.089 de : 17.11.99, do servidor MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO, para o município de Mojú, de 08.12.99 a 06.01.2000 e TRANSFERIDO para 21.12.99 a 19.01.2000, conforme Portaria nº 742/99 de 25.11.99-Item II, Publicado no DOE nº 29.100 de 02.12.99.
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - PRESIDENTA

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 765/99 BELÉM(PA), 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

Servidor : OZETE COSTA DE MENDONÇA
Matrícula : 3167640-010
Período : 03.01 a 01.02.00
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 767/99 BELÉM(PA), 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

A Presidenta do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" ; da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO parecer exarado pela Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 468/99, datada de 23.08.99, contida no documento nº 1999/139317 de 05/08/99.

R E S O L V E :

I – EXONERAR de acordo com o Art. 178, inciso IV e Art. 190, inciso II da Lei 5.810, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, o servidor JOSÉ DE RIBAMAR CUNHA MENDONÇA, Agrimensor, matrícula nº 3166171-015, do Quadro de Servidores deste Órgão.

II– FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria desde 03.12.99.

III – ATRIBUIR competência ao Departamento Administrativo desta Autarquia, para em conjunto com o Departamento Jurídico, adotar as providências legais, visando a rescisão do contrato.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA ATA Nr.:228Despachos de 9 de Dezembro de 1999 a 9 de Dezembro de 1999. Documentos D E F E R I D O S:*** Firma Individual:Registro ***:99/0430731 J CHAVES DE AMORIM COMERCIO, 99/0457826 JOSE ABELARDO CHAVES DE ARAUJO, 99/0463672 SUELI B MEDEIROS, 99/0466663 L B ARAUJO COMERCIO, 99/0467023 M DA SILVA PONTE, 99/0469662 S ISAAC XAVIER DE AMORIM, 99/0469697 ANA G V CASTRO, 99/0469727 CECILIAS GONCALVES, 99/0471004 I P BARLETE ARRAES, 99/0475034 O M MARQUES COMERCIO, 99/0475700 ARNALDO PINHEIRO RODRIGUE, 99/0475794 ORNILO NETO MELO FREITAS OFICINA MECANICA, 99/0476243 O TENORIO VIANA COMERCIAL, 99/0476944 AURILEIDE OLIVEIRA FRANCA, 99/0476960 J NUNES PACHECO, 99/0482170 M Z CHAGAS COSTA, 99/0482235 A S SANTOS MARTINS, 99/0485676 ELANE RODRIGUES DE SOUZA:*** Firma Individual:Anotacoes ***:99/0457125 J C VASCONCELOS FILHO, 99/0457990 A M OLIVEIRA BARROSO INFORMATICA, 99/0461068 RAIMUNDO NONATO GOMES SILVA EPP, 99/0462749 M M S BOTELHO ME, 99/0463699 JOSE B S DA COSTA ME, 99/0465330 M I O ANDRADE PAIVA, 99/0466400 J J DE LIMA COMERCIO ME, 99/0468836 JOSE EDUARDO SILVA DE AQUINO COMERCIO, 99/0471594 DURVAL RIBEIRO SOARES ME, 99/0474810 H B MORAES ME, 99/0475506 L CASAGRANDE FILHO, 99/0476499 A H L ALMEIDA COMERCIO, 99/0482049 F C C OLIVEIRA FARMACIA E DROGARIA ME:*** Firma Individual:Cancelamento ***:98/0400341 G O ARAUJO COMERCIO ME, 99/0464474 JOSE DO ESPIRITO SANTO CASTRO DE LEAO ME:*** Firma Individual:Abertura de Filial de Outra UF ***:99/0461920 CARLOS ALBERTO LOIOLA:*** Firma Individual:Anotacoes ***:99/0457109 R B MOTA SA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Contrato ***:99/0450155 SOLEIL SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA, 99/0452328 LAMEIRA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, 99/0457648 P CARVALHO LTDA, 99/0458784 MONTE SINAI COMERCIAL LTDA, 99/0462536 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PINUS LTDA, 99/0462757 E E CONFECCOES LTDA, 99/0463729 ALIMENTOS REPRESENTACOES LTDA, 99/0464350 I S MARQUES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0465586 ALTERNATIVA DE SERVICOS TECNICOS LTDA, 99/0467384 AMAFIBRA FIBRAS E SUBSTRATOS AGRICOLAS DA AMAZONIA LTDA, 99/0469581 GRAFICA E EDITORA TAPAJOS LTDA, 99/0471560 GALVAO & ROCHA LTDA, 99/0472213 ROSAS TRANSPORTES LTD, 99/0475298 TELEDIG TELECOMUNICACAO DIGITAL E SERVICOS LTDA, 99/0476596 DIAS DA SILVA & MORAIS DA SILVA LTD, 99/0479838 LAVAJA VEICULOS LTDA, 99/0485730 EMPREITEIRA MAYKA LTDA, 99/0485765 DISVALERI TRANSPORTE DE CARGAS LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ***:99/0458393 VIEIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA ME, 99/0462587 TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0462625 CEMON ENGENHARIA LTDA, 99/0463087 VIMARKETING COMUNICACAO VISUAL E PUBLICIDADE LTD, 99/0464555 TETTI PINTO LTDA, 99/0464792 COMERCIAL GUAMA LTDA, 99/0465110 BIEN AIMEE COMERCIO LTDA, 99/0465489 VERDE PARA SEMPRE LTDA, 99/0466043 R S DA CUNHA & CIA LTDA ME, 99/0466094 M & I COMERCIAL LTDA, 99/0466442 CONSTRUMAR CONSTRUCOES MANUTENCOES E REFORMAS LTDA, 99/0466442 CONSTRUMAR CONSTRUCOES MANUTENCOES E REFORMAS LTDA, 99/0466990 CHAO VERDE LTDA, 99/0467384 AMAFIBRA FIBRAS E SUBSTRATOS AGRICOLAS DA AMAZONIA LTDA, 99/0469638 E L VASCONCELOS & CIA LTDA, 99/0471047 BOI BOM LTDA, 99/0471870 SUPPLY GERENCIAMENTO & ASSESSORIA LTDA, 99/0475611 ALCASYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0475735 PERFIL GEOTECNIA E CONSTRUCOES LTD, 99/0475980 DRIVE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP, 99/0477266 LOJAS MARILAR LTDA, 99/0477274 LOJAS MARILAR LTDA, 99/0477282 LOJAS MARILAR LTDA, 99/0477290 LOJAS MARILAR LTDA, 99/0477304 LOJAS MARILAR LTDA, 99/0477312 LOJAS MARILAR LTDA, 99/0477320 LOJAS MARILAR LTDA, 99/0477339 LOJAS MARILAR LTDA, 99/0477347 LOJAS MARILAR LTDA, 99/0477355 LOJAS MARILAR LTDA, 99/0479641 MOLAS URIBOCA LTDA ME, 99/0479650 TRUCKADORA BR LTDA ME, 99/0482260 MADEIRAS PADRAO LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Transformacao ***:99/0475107 REFRISA REFRIGERANTES PARA LTDA:*** SociedadeLimitada - LTDA:Distrato ***:99/0315894 GRANJA AKAO LTDA, 99/0461327 DISCAMP COMERCIO LTDA, 99/0476278 DIRECAO AUTO PECAS LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Encerramento de Filial ***:99/0482146 UNAP UNIAO NACIONAL DE PERFURACAO LTDA:*** Sociedade Anonima - SA:Constituicao ***:99/0475115 REFRISA REFRIGERANTES PARA SA:*** Cooperativa:Documentos de Cooperativa ***:99/0459691 COOPERATIVA DE CONSUMIDORES SOCIOS QUOTISTAS DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTA, 99/0471772 UNIDESP COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DE SERVIDORES DO INSTITUTO DO DE ***:Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***:99/0466906 FLEURY E FIGUEIREDO LTDA, 99/0467210 C C S CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0474836 LABORATORIO FLORA DA AMAZONIA LTDA ME, 99/0475859 C CRIS SISTEMAS LTDA ME, 99/0476260 LAJE CONSTRUCOES LTDA ***:Microempresa:Enquadramento ***:99/0430740 J CHAVES DE AMORIM COMERCIO, 99/0451828 DUNKER CARDOSO CHAVES, 99/0457656 P CARVALHO LTDA, 99/0457834 JOSE ABELARDO CHAVES DE ARAUJO, 99/0458792 MONTE SINAI COMERCIAL LTDA, 99/0459845 D T ALVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 99/0461319 LALVES PINTO COMERCIO, 99/0462765 E E CONFECCOES LTD, 99/0463427 M N C SANTANA, 99/0463443 S T DE AZEVED, 99/0463680 SUELI B MEDEIROS, 99/0465349 M I O ANDRADE PAIVA, 99/0465365 MAQUITEL TELECOMUNICACOES LTDA, 99/0465594 ALTERNATIVA DE SERVICOS TECNICOS LTDA, 99/0466671 L B ARAUJO COMERCIO, 99/0467031 M DA SILVA PONTE, 99/0468526 FERREIRA CAMPOS & CIA LTDA, 99/0469620 GRAFICA E EDITORA TAPAJOS LTDA, 99/0469670 S ISAAC XAVIER DE AMORIM, 99/0469700 ANA G V CASTRO, 99/0469735 CECILIA S GONCALVES, 99/0471578 GALVAO & ROCHA LTDA, 99/0472221 ROSAS TRANSPORTES LTDA, 99/0475042 O M MARQUES COMERCIO, 99/0475719 ARNALDO PINHEIRO RODRIGUES, 99/0475808 ORNILO NETO MELO FREITAS OFICINA MECANICA, 99/0476952 AURILEIDE OLIVEIRA FRANCA, 99/0476979 J NUNES PACHECO, 99/0476987 A A SOUSA COMERCIO DE BRINQUEDOS, 99/0479846 LAVAJA VEICULOS LTDA, 99/0482189 M Z CHAGAS COSTA, 99/0482243 A S SANTOS MARTINS, 99/0485684 ELANE RODRIGUES DE SOUZ, 99/0485749 EMPREITEIRA MAYKA LTDA, 99/0485773 DISVALERI TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ***:Empresa de Pequeno Porte:Enquadramento ***:99/0464709 TROPICO COMERCIAL LTDA ***:Documentos em E X I G E N C I A: ***:99/0412245; 99/0412490, 99/0433927; 99/0442438; 99/0442446; 99/0444716; 99/0449050; 99/0449599; 99/0451305; 99/0451356; 99/0451828; 99/0452336; 99/0457176; 99/0458202; 99/0458830; 99/0459098; 99/0459209; 99/0462196; 99/0463141; 99/0463842, 99/0464563; 99/0465578; 99/0466086; 99/0466108; 99/0467350; 99/0467368; 99/0467465; 99/0469328; 99/0471012; 99/0471373; 99/0471470; 99/0471624; 99/0471799; 99/0471900; 99/0473678; 99/0473686; 99/0474828; 99/0474852; 99/0474860; 99/0475018; 99/0475026; 99/0475069; 99/0475271; 99/0475344; 99/0475425; 99/0475450; 99/0475468; 99/0475484; 99/0475573; 99/0475581; 99/0475620; 99/0475638; 99/0475816; 99/0475824; 99/0475905; 99/0475964; 99/0475972; 99/0475999; 99/0476006; 99/0476014; 99/0476081; 99/0476120; 99/0476537; 99/0476693; 99/0477010; 99/0477029; 99/0477681; 99/0479781; 99/0479790;*****LIVROS DEFERIDOS: 99/0462544, 99/0462552, 99/0462560, 99/0462579, TOP TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 99/0466019, 99/0465942, 99/0465969, 99/0465985, 99/0466000, 99/0465926, 99/0465934, 99/0465950, 99/0465977, 99/0465993, SUIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A; 99/0476227, EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A; 99/0465047, 99/0465039, AZULEJOS DO PARÁ S/A-AZPA. LIVROS EM EXIGÊNCIA: 99/0476316; 99/0476324, 99/0476340; 99/0476359; 99/0476375; 99/0473637; 99/0476286; 99/0476294; 99/0476308; 99/0476332; 99/0476189; 99/0476197; 99/0476200***

Autorizo a Publicacao
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretario-Geral

REFRISA REFRIGERANTES PARÁ S.A.

EXTRATO DA AGT DE 23/11/99 – Reuniram-se na sede social da empresa, localizada à Rodovia BR – 316; Km 03 – Passagem Brasília, nº 09 – Bairro de Jaderlândia, CEP: 67.000-000-Ananindeua-PA, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200690852 em 10/05/99, a totalidade dos sócios da sociedade, perfazendo 100% do capital social subscrito e integralizado, a saber : Sr. Oswaldo Ribeiro Nogueira, portador da CI nº 3.893.747-SSP-PA, CPF/MF: 038.326.513-49, com 20.000 quotas do valor nominal de R$-1,00 cada uma, totalizando R$-20.000,00; Ercides Nogueira Neto, portador da CI nº 1.913.012-SSP-PA, CPF/MF: 375.720.912-53, com 8.000 quotas de valor nominal de R$-1,00 cada uma, totalizando R$-8.000,00; José Bras Ribeiro Nogueira, Portador da CI. nº 243.591-SSP-AP, CPF/MF: 195.451.341-00, com 8.000 quotas do valor nominal de R$-1,00 cada uma, totalizando R$-8.000,00 e Maria Iris Nogueira Menezes, portadora da CI nº 648.049-SSP-PA, CPF/MF: 050.269.032-15, com 4.000 quotas do valor nominal de R$-1,00 cada uma, totalizando R$-4.000,00. Presidiu a mesa o Sr. Oswaldo Ribeiro Nogueira, e escolheu a mim Maria Iris Nogueira Menezes, para secretariá-lo. Com a palavra o Sr. Presidente expôs aos presentes que o CONDEL/SUDAM havia aprovado em 12/11/99, conf. Resolução 9.188 o projeto industrial de nosso interesse, havendo assim a necessidade de transformar a sociedade de quotas de responsabilidade limitada, para sociedade anônima de capital fechado nos termos da Lei Federal nº 6.404/76. Assim sendo, propunha aos demais sócios a transformação da sociedade REFRISA – REFRIGERANTES PARÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 03.144.348/0001-40, com capital subscrito e integralizado de R$-40.000,00 para REFRISA – REFRIGERANTES PARA S/A, com sede localizada no mesmo endereço e foro, sendo que as quotas de capital integralizado em ações ON, do valor nominal de R$ 1,00 cada, subscritas e integralizadas por cada acionista na forma de capital fixo. Aprovada por unanimidade a transformação em sociedade anônima de capital fixo, o presidente propôs a elevação do capital fixo da sociedade de R$ 40.000, para R$ 167.000,00, representado por 167.000 Ações ON do valor nominal de R$ 1,00 cada uma, subscritas e integralizadas pelos acionistas proporcionalmente a participação de cada um : o acionista Oswaldo Ribeiro Nogueira, CPF/MF: 038.326.513-49 subscreveu e integralizou 45.949 Ações ON no valor nominal de R$ 1,00 cada uma totalizando R$ 45.949,00, Ercides Nogueira Neto CPF/MF 375.720.912-5, subscreveu e integralizou 18.379 Ações ON no valor nominal de 1,00 cada uma, totalizando R$ 18.379,00, José Braz Ribeiro Nogueira, CPF/MF 195.451.341-00 subscreveu e integralizou 18.379 Ações ON, no valor nominal de 1,00 cada uma totalizando R$ 18.379,00; Maria Iris Nogueira Menezes, subscreveu e integralizou 9.190 Ações ON no valor nominal de 1,00 cada uma totalizando R$ 9.190,00, propôs ainda, a mudança de endereço para: Lote 04 Quadra 04 Setor A, Distrito Industrial CEP: 67033-310 Ananindeua Estado do Pará. Concluída as deliberações o Estatuto Social aprovado tem a seguinte redação: Art. 1º - Denominação social: REFRISA – REFRIGERANTES PARÁ S/A. Art. 2º - Sede: Rodovia BR – 316, Km 03 – Passagem Brasília, nº 09 – Bairro de Jaderlândia, CEP: 67.000-000-Ananindeua-PA. Art. 3º - Objetivo social: Exploração por conta própria do ramo de Produção em Escala Industrial de Refrigerantes Gaseificados e não Gaseificados em diversos Sabores Regionais, Parag. Único: A sociedade poderá participar como sócio ou acionista em outras empresas. Art. 4º - Duração da sociedade tem prazo indeterminado. Art. 5º - A Sociedade poderá emitir Ações Nominativas Ordinárias e Preferenciais Classe "A". Art. 6º - Capital Fixo é de R$ 167.000,00 com valor nominal de cada ação R$ 1,00, sendo 167.000 Ações ON . - § 1º - Cada Ação ON corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. - § 2º - Titulares de ações ON, terão preferência para subscrição de novas ações da mesma espécie ou categoria, proporcionalmente ao mínimo de ações integralizadas que possuirem por ocasião da emissão de novas ações. - § 3º - Diretoria comunicará aos titulares de ações ordinárias, por carta registrada ou protocolada ou por edital publicado em órgão da Imprensa Oficial do Estado do Pará, cada emissão de ações. - § 4º - O direito de preferência deverá ser exercida no prazo improrrogável de 30 dias contados da data de recebimento da comunicação ou primeira publicação do edital. - § 5º - Para consolidar a subscrição de ações ordinárias, terá que previamente obter a anuência da SUDAM, em obediência ao Dec. Lei 8.167/91. - § 6º - O titular de ações ordinárias que desejar transferi-las a título oneroso, será obrigado a comunicar seu propósito a Diretoria. - § 7º - O direito de preferência será exercido no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da respectiva comunicação a diretoria. - § 8º - Na concorrência de interesses, as ações oferecidas serão transferidas a todos os acionistas pretendentes que as dividirão entre si na proporção das ações integralizadas que possuirem. - § 9º - Titulares de ações ON terão direito a novas ações da mesma categoria a título de bonificação: a) – incorporação de reservas ou qualquer outros fundos legais ou instituídos pela assembléia geral; - b) incorporação de lucros que tenham sido retidos pela assembléia geral; - c) Participação integral nos resultados da sociedade. - Art. 7º - Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e será assegurado ao FINAM emissão títulos múltiplos, desdobramento, transferências, cancelamento e substituição destes. Art. 8º - Ações Preferenciais terão participação integral nos resultados da Sociedade; - § Único – Não será cumulativo os dividendos das Ações PN. - Art. 9º - Cabe a Assembléia Geral, deliberar sobre a emissão de Ações, inclusive originárias de recursos do Finam. § 1º - Assembléia Geral fixará condições de preço, prazos para as ações realizadas em dinheiro. § 2º - Se em funcionamento o Conselho Fiscal será ouvido nos aumentos de Capital. § 3º – A colocações de Ações feitas por subscrição públicas ou venda em bolsa, os acionistas não terão direito de preferencia. - Art. 10º - A sociedade poderá emitir debêntures nominativas conversíveis ou inconversíveis em ações. § 1º - O montante a ser estabelecido em assembléia fixado de conformidade com as instruções da SUDAM. - § 2º - A emissão das debêntures se destina exclusivamente a absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM. - Art. 11º - As debêntures seram subscritas pelo FINAM deverão: A) ser nominativas em favor do FINAM. b) As debêntures conversíveis em ações "PNA" serão intransferíveis até a data de sua conversão. c) Render juros de 4% ao ano, pagáveis em doze em doze meses. d) O prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto, a ser definido pela SUDAM, e) A amortização das debêntures inconversíveis será efetivada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência. f) A conversão das debêntures conversíveis no prazo de 01 ano, após período de carência previsto no item anterior, g) Serão de espécie com garantia Real e Flutuante, assegurando o privilégio geral sobre ativo da empresa e sua emissão ser feita por escritura pública ou particular. - Art. 12º- A sociedade poderá emitir certificados de múltiplas debêntures e, provisoriamente, cautelas que as representem. § Único – Facultado ao FINAM, obter o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época dos títulos múltiplos. - Art. 13º - A Empresa é administrada por 03 diretores acionistas ou não, residentes no país. § 1º - Prazo gestão dos diretores igual a 3 anos, permitida a reeleição. - Art. 14º - Diretores serão investidos por termos de posse. - Art. 15º – Assembléia Geral fixará a remuneração dos Administradores, - Art. 16º - Vagando impedimento de diretores caberá a Assembléia Geral designar ou eleger substituto. - Art. 17º - Cabe Diretoria exercer as atribuições deste Estatuto para a prática do regular funcionamento da Sociedade. - Art. 18º - Representação em qualquer transação da Sociedade, sem anuência da assembléia geral, mas com assinatura Dir. Presidente isoladamente e/ou Dir. Adm. Financeiro em conjunto com o Dir. Comercial. - Art. 19º - Atribuições de cada diretor definidas pela assembléia geral. - Art. 20º - Reuniões da Diretoria c/ presença mínima de 2 diretores. - Art. 21º - Formação Conselho Fiscal 03 membros e 03 suplentes, acionistas ou não. Parágrafo Único: Quando instalado, o conselho fiscal terá as atribuições prevista em Lei. - Art. 22º - Assembléia Geral Ordinária 04 primeiros meses de cada exercício e Extraordinária na forma das Leis e dos interesses da sociedade. - Art. 23º - Os anúncios de publicação serão assinados pelo Diretor Presidente. - Art. 24º - A Assembléia Geral tem competência prevista em Lei. e do estatuto social. - Art. 25º - Exercício Social coincidirá com o ano civil.. - Art. 26º - Destinação Lucro Líquido após deduções legais: 5% reserva legal não excedendo 20% do Capital Social, não inferior a 25% destinados a dividendos. - Art. 27º - Cumpridas as determinações do Art. 26º, a Assembléia Geral decidirá s/ destino do lucro líquido. - Art. 28º - A critério da Diretoria, dividendos poderão ser pagos em duas parcelas dentro do exercício. - Art. 29º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.. Compete a Assembléia Geral o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando remuneração. Após aprovação do estatuto social, a assembléia elegeu a diretoria para mandato de 02 anos: Dir. Presidente: Oswaldo Ribeiro Nogueira. Diretor Superintendente: Ercides Nogueira Neto, já qualificados no preâmbulo deste instrumento. Em seguida foi assinado o boletim de subscrição, pelos acionistas subscritores, solicitando a aprovação dos atos o que foi feito por unanimidade dos acionistas presente. A reunião foi suspensa para lavratura desta ATA, que foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob os Nºs 15300017971 e 990475115 em 09/12/99 – Dilermando Guedes Cabral – Secretário Geral.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação de sua Licença de Operação - Mina de Saraca - prazo de validade 1460 dias a partir de 09/12/99, para a extração e embarque de minério de bauxita, localizada em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará.

Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação para extração de areia quartizitica, localizada no Km 5 da Estrada Porto-Mina em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará.

Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação para extração de areia quartizitica, localizada no Km 7 da Estrada Porto-Mina em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará.

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Np-Mavel I C Lima-R$10.000,00-R$12.000,00(02)-Dp-Madereira Lunarde Ltda-R$308,97-Dp-Lindomar Batista Ltda-R$851,25-Dp-Ana Lucia Coimbra da Silva-R$64,00-Dp-Centro Assistência Social Santo Antônio-R$2.984,24-Ds-W T Ramos Melo Ltda-R$491,85-Dp-Paulo Cesar Smith-R$207,00-Dp-Com J E Ltda-R$4.675,00-Dp-Wagner Silva Lima-R$89,00-Ch-Cenilda Maia Araujo-R$692,77-R$692,77(02)-Dp-Walter Lecce Salvador Filho-R$220,00-Dp-Antônio Lobo Silva-R$1.009,47-Dp-Dismea Distrib Medicamentos-R$422,40-Dp-Foto Filmes Com Serv Fotograf-R$249,00-Dp-Wander Soares Oliveira-R$700,00-Dp-A Valente Pinto Cia Ltda-R$1.249,51-Dp-Marcus Arlindo Rodrigues-R$496,17-Dp-Sena Corret Merc E Futuro Ltda-R$5.369,97-Dp-Bazar Santa Barbara Ltda-R$740,59-Dp-A C Leal Com-R$299,72-Ch-Jailson Trindade Santos-R$1.000,00-Dp-Rívia Cristina Silva Araújo-R$145,30-Dp-Francisco Alves Cruz-R$544,00-Dp-Dionizio Pereira-R$340,01-Dp-Babilônia Espaço Sócio Cultural Ltda-R$693,33-Dp-Softdress Modas Conf Ltda-R$230,40-Dp-Babilônia Espaço Sócio Cultural Ltda-R$170,84-Dp-Marcos Tuma Gonçalves Rosano-R$119,62-Dp-Paulo Cesar Smith-R$428,00-CES/C-Tereziulia Barros Ferreira Moura-R$365,10-Dp-Com Everest Ltda-R$261,75-Dp-Bazar Sete Ltda-R$148,21-Dp-Pedro Sebastião Souza Barbosa-R$30,00-Dp-Betzel Madeiras Ltda BEMAL-R$90,48-Dp-A B Dantas-R$190,61-Dp-E G Pereira Lima Ltda Me-R$349,00-Dp-S M O Marechal-R$351,42-Dp-Kit Com Ltda-R$522,00-Dp-J S Gomes-R$376,00-Ds-Marilene Sarmento Martins-R$164,58-Dp-G C Campos Ltda-R$5.049,26-Dp-Majesty's Mat Acabamento Ltda-R$132,27-Np-Climério José Colares Batista-R$2.241,73-Dp-Edivaldo Alexandre Nascimento-R$318,00-R$414,50(02)-Dp-E G Pereira Lima Ltda Me-R$317,30-Dp-N B Moreira-R$421,89-Dp-Com Everest Ltda-R$220,47-Np-Antônio Carlos Silva Castro-R$309,79-Dp-Ana Lucia Lima Ribeiro-R$666,49-Dp-S S Assunção Ltda-R$447,11-Dp-Marta Maria M Moreira-R$282,20-Dp-Celeiro Ltda-R$144,04-Dp-Felipe Rocha Monteiro-R$77,62-Dp-R S Monteiro Com Ltda-R$990,00-Dp-Kit Com Ltda-R$385,41-Dp-D Freitas Dist Rep Ltda-R$240,02-Dp-Carlos Fabiano Maia-R$500,00-Dp-Ana Cristina Sousa Oliveira-R$1.180,00-Np-Silvio Ferreira Sa-R$15.000,00-Dp-Lucio Cláudio Santos Carvalho-R$374,76-Dp-Complementum Design Artef Madeiras Ltda-R$56,99-Dp-R S Monteiro Com Ltda-R$155,00-Dp-Etoile Confecções Ltda-R$392,00-Ch-Carlos Fabiano Maia-R$122,22-Dp-José Chaves Araújo-R$104,83-Dp-Paulo Cesar Smith-R$479,00-Dp-Refrigeração Esquino Ltda Me-R$585,05-Dp-Majesty's Mat Acabamento Ltda-R$153,91-Dp-Extra Sorte Sorteios Pará S/C Ltda-R$3.508,50-Ch-João Guilherme Figueiredo Alves-R$212,50-Ch-Joelma Marta Paixão-R$211,00-Ch-Gelson Brito Dias-R$137,52-Ch-Mario Grande Pousa Junior-R$8.000,00-Np-Jhonnielcy Kopegenski(Mecânica Indust)-R$18.100,00-Np-Jhonnielcy Kopegenski(Aval)-R$18.100,00-Np-Otilia Kopegenski(Aval)-R$18.100,00-Dp-Extra Sorte Sorteios Pará S/C Ltda-R$391,00-Dp-W W Jr Com Ltda-R$360,98-Dp-Supermercado Preço Bom Ltda-R$1.587,30-Dp-A N Machado Me-R$1.122,80-Dp-P R O Ferragens Ltda-R$313,28-Dp-Paulo Cesar Smith-R$428,00-Dp-N/W Cabeleireiros Ltda Me-R$191,34-Dp-Francisco Luiz Maia-R$380,12-Dp-Antônio Lobo Silva-R$801,76-Dp-J S Monteiro Freitas Me-R$223,00-Dp-Engetel Eng Civ Elet Telecom-R$5.613,05-Dp-R S Ferreira Silva Me-R$786,00-Dp-E J S Kamujo Me-R$453,64-Dp-A S Saraiva Junior-R$352,26-Dp-Tigre Com I Ltda-R$664,42-Dp-Leila Cristina Azevedo Lima-R$64,11-Dp-S S Assunção Ltda-R$69,00-Dp-Marcelo Alves Carvalho-R$115,69-Dp- S S Assunção Ltda-R$170,58-Dp-Paulo Cesar Smith-R$439,25-Dp-Antônio Lobo Silva-R$801,76-Np-Raimundo João Sena Ferreira Rita-R$3.046,41-Dp-E Carvalho Com Nav Ltda-R$408,78-Dp-Irmãos Gonçalves Cia Ltda-R$889,98-Dp-Benedita Mansos Bentes-R$302,67-Dp-Lucio Cláudio Santos Carvalho-R$1.890,00-CTCD- Engetel Eng Civ Elet Telecom-R$255,81-Dp-Antônio Carlos Pereira Pinto-R$200,00-Dp-C Bordalo Mangueiras Conexões Ltda-R$576,41-Dp-Casa Equipamentos Belém Ltda-R$234,00-Dp-Gesiel Nascimento Gama-R$1.270,29-Dp-Nilton Gomes Santos-R$97,50-Dp-João Nascimento Pinheiro-R$133,00-Np-Amelia Hilona Sasaki-R$4.816,94-Dp-José Chaves Araújo-R$24,05-Dp-M Alexandre Silva Costa-R$309,77-Dp-Versailles Com Rep Serv Ltda-R$1.495,00-Dp- Engetel Eng Civ Elet Telecom-R$1.244,53-R$433,44(02)-Dp- P R O Ferragens Ltda-R$116,04-Dp-João H Silva Me-R$269,00-Dp-S S Negreiros Costa Me-R$2.840,48-Dp-Clichê Emp Com Ltda-R$148,00-Dp-A A M Tembra-R$2.475,22-Dp-Pia Sociedade Filhas São Paulo-R$43,08-Dp-J R P Teixeira Me-R$625,14-Dp-Cosme Denilson Barbosa Amorim-R$512,49-Dp-Compumet Informática Ltda-R$100,00-R$50,00(02).Pelo que ficam devedores intimados e notificados dentro de 72 hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-Pa, 09 de dezembro de 1999.Tabelionato II Ofício Protestos Moura Palha Julio Antônio Gaia Lopes Escrevente Juramentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99 – CDU

OBJETO: Construção de etapa do Centro de Manifestações Culturais e Folclóricas da Vila de Alter do Chão – Santarém/Pa.
ABERTURA: 27 de dezembro de 1999.
EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos pelo telefone (0XX91) 522-7994.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

WHITE MARTINS
PRAXAIR INC

White Martins Gases Industriais do Norte SA
COMUNICADO

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. torna público que requereu à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação para sua unidade de produção e comercialização de oxigênio, nitrogênio, argônio e acetileno e armazenamento e comercialização de carbureto de cálcio, localizada na Rodovia Augusto Montenegro, km 12 - Lote 16, Distrito Industrial de Icoaraci, município de Belém, PA.

AGROINDUSTRIAL MAMORANA LTDA. CNPJ/MF n.º 03.128.895/0001-32. Extrato da Ata da Assembléia Geral de Transformação de Sociedade por quotas de responsabilidades Ltda em Sociedade Anônima. Aos 02/12/1999, na sede social da empresa **Agroindustrial Mamorana Ltda**, localizada na Rod. PA 150 Km. 230 **Fazenda Mamorana – cep:** 68.450-000, no município de Mojú, Estado do Pará, com atos de constituição registrados na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o n.º 15200690399 do dia 04/05/1999, reuniram-se, **Wagner Rocha da Silva, Elcides Rocha Silva, e Michel Arthur Souza Braga,** únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a firma **Agroindustrial Mamorana Ltda**, com capital social de R$ 50.000,00 dividido em 50.000 quotas, no valor unitário de R$ 1,00 e resolveram, na melhor forma de direito, transformar a referida sociedade por quotas em uma sociedade anônima objetivando imprimir maior agilidade à empresa e possibilitar maior eficiência na captação de investimentos. Tendo em vista a manifestação unânime dos dois únicos sócios, foi proposta e aprovada a transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **Agroindustrial Mamorana Ltda,** em sociedade anônima por ações sob denominação social de **Agroindustrial Mamorana S/A – AGROMASA,** já na condição de sociedade anônima, o Sr. **Wagner Rocha Silva,** assumiu a Presidência da Reunião e abrindo a sessão da 1.ª Assembléia Geral da nova companhia, designou a mim, **Joel da Rosa Pimentel** para atuar como secretário. Inicialmente o Presidente informou sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1)** Definição do capital social; **2)** Aprovação do Estatuto Social e constituição definitiva da companhia; **3)** Eleição da Diretoria para o triênio 1999/2002. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, o Presidente esclareceu que o capital social da nova sociedade é de R$ 50.000,00 dividido em 50.000 Ações Ordinárias Nominativas oriundas das quotas da sociedade transformada. Informou ainda o Presidente que o Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – CONDEL, aprovou, em reunião realizada no dia 21/10/1999, seu projeto de implantação de empreendimento Agroindustrial. Para viabilizar o ingresso dos recursos incentivados, a empresa promoverá aumento de capital social no montante de R$ 127.258,00 a título de recursos próprios para contrapartida dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM. Em conseqüência, foi proposto o aumento do capital social de R$ 50.000,00 para R$ 177.258,00 mediante a emissão, subscrição e integralização de 127.258 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 127.258,00 em moeda corrente, conforme está especificado no boletim de subscrição em anexo, parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. O Presidente submeteu à aprovação dos presentes, os itens 1 e 2 da Ordem do Dia ou seja, o Estatuto Social, que regerá a Sociedade Anônima, cuja minuta é parte integrante desta Ata e o aumento do capital social, os quais foram aprovados por unanimidade. Esclareceu ainda que a composição do novo capital social já parte do Estatuto Social. Em seguida, foi proposta e aprovada a eleição da Diretoria, da sociedade, para o triênio 1999 à 2002, que ficou assim constituída: **Wagner Rocha da Silva** – Diretor Presidente e **Elcides Rocha Silva** – Diretor Superintendente, anteriormente qualificados, os quais foram imediatamente declarados empossados em suas respectivas funções. Por sua vez, os Diretores recém eleitos declararam que não foram definitivamente condenados por quaisquer crimes que lhes vedem o exercício do comércio. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que todas as deliberações desta reunião foram tomadas pela totalidade do capital e por unanimidade de votos, não havendo impedimentos de votantes e nenhum voto em branco. Disse ainda que, na forma da legislação em vigor, caberá a Diretoria promover os atos complementares de arquivamento, publicação e tudo o mais que for necessário ao regular funcionamento da sociedade, inclusive averbação ou transferência que se fizerem necessárias. Franqueada a palavra, não houve manifestação e a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que fiz como secretário. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 02/12/1999, aprovada por unanimidade tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n.º 990015311 do dia 10/12/1999 a) Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral. **AGROINDUSTRIAL MAMORANA S/A – AGROMASA** CNPJ/MF n.º 03.128.895/0001-32. **ESTATUTO SOCIAL. Cap. I. Denominação, Sede, Objetivo e Duração. Art. 1.º** - Sob a denominação de **Agroindustrial Mamorana S/A – AGROMASA,** é constituída uma sociedade por ações, que se regerá pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei n.º 6.404 de 15/12/1976, e alterações posteriores, bem como pela legislação que lhe for aplicável. **Art. 2.º** - A sociedade tem sede e foro na Rod. PA 150 Km 230 Fazenda Mamorana no município de Mojú Estado do Pará – CEP: 68.450-000. § Único – A companhia poderá abrir e extinguir filiais, depósitos e escritórios comerciais e de representação em qualquer parte do País ou exterior, observadas as disposições legais e critérios da Diretoria. **Art. 3.º** - A sociedade tem por objetivo social, a exploração de atividades agrícolas voltada para o cultivo do Cupuaçu, Açaí, Graviola em todas as suas modalidades, a industrialização e o comércio atacadista e varejista de seus produtos e derivados, inclusive a importação e a exportação. **Art. 4.º** - O prazo de duração da sociedade, é por tempo indeterminado, dissolvendo-se por consenso unânime, dos acionistas ou nas hipóteses prevista em Lei. **Cap. II – Do Capital Social, Das Ações e das Debêntures**: **Art. 5.º** - O Capital Social subscrito e integralizado é de R$ 177.258,00 divididos em 177.258 ações nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo: 177.258 ações ordinárias nominativas. § 1.º - As ações preferenciais nominativas Cl. "A" destinam-se a conversão das debêntures subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, com base na Lei n.º 8.167, de 16/01/91. § 2.º - Nos termos do § único do Art. 172 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, não será conferida aos acionistas preferência nas subscrições de novas ações. § 3.º - As ações Preferenciais Cl. "B" destinam-se à livre subscrição por quaisquer acionistas, em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro. § 4.º - As ações Preferenciais nominativas Cl. "A" não tem direito à voto, não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas. Os possuidores desta classe de ação tem direito as seguintes vantagens: a) Participação integral nos resultados da sociedade inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; b) Dividendos 10% maiores do que os atribuídos as ações ordinárias; c) Prioridades no reembolso do capital social, em caso de dissolução da sociedade. § 5.º - As ações preferenciais Cl. "B" não tem direito a voto e não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações. Os possuidores desta classe de ação tem direito as seguintes vantagens; a) Participação integral nos resultados da sociedade, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, de modo que, a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; b) Dividendos 10% maiores do que os atribuídos as ações ordinárias; c) Prioridades no reembolso do capital social em caso de dissolução da sociedade. § 6.º - A emissão de ações para a integralização, em bens ou créditos poderá ser realizada mediante a aprovação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal, se em funcionamento. § 7.º - A cada ação ordinária integralizada, corresponderá um voto nas deliberações na Assembléia Geral, admitida representação por procurador legalmente habilitado. **Art. 6.º** - Até o limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures conversíveis em ações ou inconversíveis, para subscrição do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, na forma da Lei n.º 8.167, de 16/01/91 e demais legislação complementar. § 1.º - O montante a ser estabelecido em Assembléia Geral, deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. § 2.º - a emissão das debêntures se destinam exclusivamente a absorção de recursos de incentivos fiscais federais, administrados pela SUDAM, com base na Lei n.º 8.167/91. **Art. 7.º** - As debêntures a serem emitidas terão as seguintes características: **I** – Deverão ser nominativas em favor do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, sendo não conversíveis transferíveis e as conversíveis em ações preferências Cl. "A" intransferíveis até a data de conversão; **II** – Deverão render juros de 4% ao ano, pagáveis de 12 em 12 meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; **III** – O prazo de carência determinado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, por ocasião da autorização da subscrição e liberação das debêntures; **IV** – O prazo de vencimento, também definido pela SUDAM, compreende o período de carência; **V** – Amortização das debêntures inconversíveis será efetivada em parcelas semestrais, imediatamente após decorrido o prazo de carência, que terá como termo final a emissão do Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, pela SUDAM; **VI** – A conversão das debêntures conversíveis deverá ocorrer integralmente no prazo de 1 ano, após a data da publicação, no Diário Oficial da União, do Ato Declaratório – AD, a ser expedido pela SUDAM; **VII** – As debêntures a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, poderão ter garantia real ou flutuante, cumulativamente ou não, admitidas em relação à primeira, sua constituição em concorrência com outros créditos, assegurados privilégios geral sobre o ativo da companhia. **Art. 8.º** - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações a de debêntures e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos da lei n.º 6.404, de 15/12/76. § 1.º - Será assegurado ao Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, a transferência, o cancelamento e a substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o Fundo, enquanto os mesmos permanecerem em seu nome. § 2.º - Os títulos societários, tais como os certificados de ações e de debêntures, serão assinados por diretores. **Art. 9.º** A Diretoria, por proposta à Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá fazer a qualquer tempo, chamadas para subscrição complementar de capital, mediante emissão de novas Ações Ordinárias ou Preferenciais, para integralização em dinheiro, créditos ou incentives fiscais, sem direitos de preferências, para subscrição de Ações Preferenciais, nos termos do § Unico do Art. 172 da Lei n.º 6.404/76. § 1.º - A subscrição de ações para a integralização em bens, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral, aplicando-se, no que couber, o disposto no Art. 8.º e §§ da lei n.º 6.404/76. § 2.º - A proposta da Diretoria, visando emitir e colocar ações, deverá ser registrada no livro de atas de Reuniões da Diretoria e conter. 1. O número de ações a serem emitidas nas respectivas classes, ordinárias ou preferenciais; 2. O valor de emissão de cada ação; 3. O valor da integralização inicial, a época do pagamento e o valor das parcelas subseqüentes; 4. O prazo para colocação ou subscrição das ações da emissão. § **3.º** - As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao patrimonial. **Cap. III da Administração Art. 10** – A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva. **Art. 11** – A Diretoria será composta de 02 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 03 anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão dos Diretores se estenderá, automaticamente, até a investidura dos novos eleitos. § 1.º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos seus membros. **Art. 12** - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, perante qualquer repartição pública federal, estadual e municipal e entidades autárquicas, sociedade de economia mista, cartórios, enfim, onde se tornar necessária, compete aos diretores, individualmente ou em conjunto ou, ainda, a procurador constituído nos termos deste estatuto, na forma a seguir explicada. § 1.º - Ao Diretor Presidente caberá exercer, preferencialmente, a gestão dos negócios externos, a representação junto às autoridades competentes nas áreas de atuação da sociedade e sua representação ativa ou passiva em juízo ou fora dele. § 2.º - Ao Diretor Superintendente caberá exercer, preferencialmente, a administração geral e a gestão interna da sociedade, podendo, também exercer os mesmos poderes conferidos ao Diretor Presidente, sobretudo o de representação. § 3.º - Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade ou que desonerem terceiros de obrigações para com ela, serão sempre assinados por quaisquer dos diretores ou por um diretor em conjunto com um procurador ou, ainda, por dois procuradores constituídos nos termos deste estatuto. § 4.º - O endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade, a emissão e/ou endosso de duplicatas para cobrança bancária, caução ou desconto, terão validade com a assinatura de 01 diretor ou de 01 procurador constituído nos termos deste estatuto. § 5.º - A outorga de procuração será feita, obrigatoriamente , mediante a assinatura de dois diretores especificando-se os poderes conferidos, condições e prazos de duração, não podendo exceder de 02 anos, salvo as procurações "ad-judicia" que terão prazo indeterminado. **Art. 13**–São da competência do Diretor Presidente os seguintes poderes: a) Presidir as reuniões de Diretores; b) Representar, ativa e passivamente a sociedade em juízo; c) Exercer a supervisão dos negócios externos e a representação junto às autoridades competentes nas áreas de atuação da sociedade; d) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto, e resoluções da Assembléia Geral. **Art. 14**–Ao Diretor Superintendente compete: a) Determinar, com ciência ao Diretor Presidente, a organização interna da sociedade, assim como, as suas normas de funcionamento; b) Superintender a direção e administração da sociedade, de acordo com o Diretor Presidente; c) Assinar, com procurador, contratos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com ela. **Cap. IV. da Assembléia Geral. Art. 15**–A Assembléia reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. § Unico – A convocação da Assembléia Geral será feita por qualquer Diretor. **Art. 16** – As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer acionista, que escolherá um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos, ou, na impossibilidade, pessoa competente a tal mister. **Art. 17**–As resoluções da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Art. 18**–Somente poderão tomar parte na assembléia geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seus nome, no livro próprio, até 03 dias antes da data da realização da Assembléia Geral. **Cap. V. do Conselho Fiscal. Art. 19**–A sociedade terá um Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, composto de 03 membros efetivos e seus respectivos suplentes, acionistas ou não residentes no país, eleitos em Assembléia Geral, permitida a reeleição. § 1.º - O Conselho Fiscal é órgão não permanente e somente será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, na forma da lei, e seu período de funcionamento terminará na primeira assembléia geral ordinária, após a sua instalação. § 2.º - A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal fixará sua respectiva remuneração. § 3.º- Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos, nos seus impedimentos ou faltas, pelos respectivos suplentes. **Cap. VI. do Exercício Social e Balanço. Art. 20**–O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual levantar-se-á o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados do exercício. § 1.º-Do lucro líquido será deduzida: a) Uma parcela de 5%, destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% do Capital Social; b) Uma parcela destinada ao pagamento do dividendo obrigatório de 25% aos acionistas; c) Parcela destinada ao pagamento do dividendo suplementar de 10% às ações preferenciais; d) O saldo remanescente ficará à disposição da Assembléia Geral que decidirá sua destinação. § 2.º - Havendo levantamento de balanços intermediários, a distribuição do resultado na forma do "caput" deste artigo, serão provisionados e executados "ad refendum" da Assembléia Geral, pela Diretoria da Sociedade. § 3.º - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 dias contados da data da Assembléia Geral que os aprovar, salvo deliberação contrária da própria Assembléia Geral, unicamente em relação ao dividendo. § 4.º-Os dividendos colocados à disposição e não reclamados pelos acionistas, no prazo de 03 anos a contar da publicação da Ata de Assembléia Geral que os aprovar, prescreverão em favor da sociedade. **Cap. VII das Disposições Gerais. Art. 21**–Para reembolso dos acionistas dissidentes das reformas estatutárias, que quiserem se retirar da sociedade, nos casos previstos na Lei n.º 6.404/76, o valor das ações será apurado pelo valor do patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembléia Geral. O pagamento será efetuado em prazo não superior a 12 meses a contar da deliberação da assembléia geral, ressalvado o caso de balanço especial, quando, então, se aplicarão os termos do artigo 45 § 2.º da Lei n.º 6.404/76. **Art. 22** – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de efetua-la e nomear o liquidante. **Art. 23** – Os casos omissos neste estatuto serão regulados pela lei das sociedades anônimas e demais normas legais pertinentes.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
CGC 04.902.979/0001-44
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participarem, em primeira convocação, da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 14.12.1999, às 16h30min, no Edificio Sede, 15º andar, nesta capital, para:

1. aprovarem as seguintes alterações no Estatuto Social:

a) modificação dos artigos 12 § 1º (composição do Conselho de Administração), 30 (Comitês de Crédito), 34 (assistência aos empregados) e 44 (Comitês que integram a estrutura do Banco);

b) inclusão de novo artigo 21 (concessão de férias a dirigentes); e novos incisos XIV ao artigo 14 (competência do Conselho de Administração) e X ao artigo 17 (competência do Presidente), com renumeração do atual inciso X;

c) renumeração dos atuais artigos 21 e subseqüentes;

2. nomearem peritos para a reavaliação do ativo imobilizado;

3. aprovarem a incorporação de reserva ao capital social, com a conseqüente alteração do artigo 4º do Estatuto Social;

4. elegerem membro do Conselho de Administração;

5. o que ocorrer.

De conformidade com a Instrução nº 165/1991, de 11.12.1991, da CVM, será de 6% o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição do membro do Conselho de Administração.

Não havendo "quorum", a Assembléia será realizada no dia 20.12.1999, em segunda convocação.

Belém (PA), 06 de dezembro de 1999
ALBERTO DE ALMEIDA PAIS
Presidente do Conselho de Administração

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
GERÊNCIA REGIONAL DE ENGENHARIA DO PARÁ/AMAPÁ
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará – SECTAM, em 07 de dezembro de 1999, a Licença de Operação nº 1117/99, de 01/10/99, referente a operação da Linha de Transmissão 230 kv trecho Tucuruí/Altamira, com extensão de 325 km, válida pelo período de 01(um) ano.

LEVI CHAVAGLIA
Gerente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
GERÊNCIA REGIONAL DE ENGENHARIA DO PARÁ/AMAPÁ
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará – SECTAM, em 07 de dezembro de 1999, a Licença de Operação nº 1119/99, de 01/10/99, referente a operação da Linha de Transmissão 138 kv trecho Tucuruí/Cametá, com extensão de 126 km, válida pelo período de 01(um) ano.

LEVI CHAVAGLIA
Gerente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
GERÊNCIA REGIONAL DE ENGENHARIA DO PARÁ/AMAPÁ
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará – SECTAM, em 07 de dezembro de 1999, a Licença de Operação nº 1120/99, de 01/10/99, referente a operação da Subestação Utinga – 230/69/13,8 kv, válida pelo período de 01(um) ano.

LEVI CHAVAGLIA
Gerente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
GERÊNCIA REGIONAL DE ENGENHARIA DO PARÁ/AMAPÁ
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará – SECTAM, em 07 de dezembro de 1999, a Licença de Operação nº 1121/99, de 01/10/99, referente a operação da Linha de Transmissão 230 kv trecho Utinga/Santa Maria, com extensão de 90 km, válida pelo período de 01(um) ano.

LEVI CHAVAGLIA
Gerente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
GERÊNCIA REGIONAL DE ENGENHARIA DO PARÁ/AMAPÁ
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará – SECTAM, em 07 de dezembro de 1999, a Licença de Operação nº 1122/99, de 01/10/99, referente a operação da Subestação Marabá – 500/230/69 kv, válida pelo período de 01(um) ano.

LEVI CHAVAGLIA
Gerente

AGROINDUSTRIAL VALE DO IRIRI LTDA. CNPJ/MF n.º 03.007.180/0001-21. Extrato da Ata da Assembléia Geral de Transformação de Sociedade por quotas de responsabilidades Ltda. em Sociedade Anônima. Aos 02/12/1999, na sede social da empresa **Agroindustrial Vale do Iriri Ltda,** e Foro na Fazenda Vale do Iriri, localizada à Rod. Transamazônica, S/N–Km 190, Bairro Rural, CEP. 68.140-000, no município de Uruará-Pará, com atos de constituição registrados na Junta Comercial do Estado do Pará–JUCEPA sob o n.º 15200682612 do dia 22/02/1999, reuniram-se, **Roberto Carlos Zortea, Carlos Alberto Zortea, Deuer Francisco Góes Cardoso,** únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a firma **Agroindustrial Vale do Iriri Ltda,** com capital social de R$ 30.000,00 dividido em 30.000 quotas, no valor unitário de R$ 1,00 e resolvem, na melhor forma de direito, transformar a referida sociedade por quotas em uma sociedade anônima objetivando imprimir maior agilidade à empresa e possibilitar maior eficiência na captação de investimentos. Tendo em vista a manifestação unânime dos três únicos sócios, foi proposta e aprovada a transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **Agroindustrial Vale do Iriri Ltda,** em sociedade anônima por ações sob denominação social de **Agroindustrial Vale do Iriri S/A – AGROVALE,** já na condição de sociedade anônima, o Sr. **Roberto Carlos Zortea,** assumiu a Presidência da Reunião e abrindo a sessão da 1.ª Assembléia Geral da nova companhia, designou a mim, **Joel da Rosa Pimentel** para atuar como secretário. Inicialmente o Presidente informou sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1) Definição do capital social; 2) Aprovação do Estatuto Social e constituição definitiva da companhia; 3) Eleição da Diretoria para o triênio 1999/2002. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, o Presidente esclareceu que o capital social da nova sociedade é de R$ 30.000,00 dividido em 30.000 Ações Ord. Nomin. oriundas das quotas da sociedade transformada. Informou ainda o Presidente que o Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–CONDEL, aprovou, em reunião realizada no dia 21/10/1999, seu projeto de implantação de empreendimento Agroindustrial. Para viabilizar o ingresso dos recursos incentivados, a empresa promoverá aumento de capital social no montante de R$ 1.090.000,00 a título de recursos próprios para contrapartida dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia–FINAM. Em conseqüência, foi proposto o aumento do capital social de R$ 30.000,00 para R$ 1.120.000,00 mediante a emissão, subscrição e integralização de 1.090.000 Ações Ord. Nominat., no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 1.090.000,00 em moeda corrente, conforme está especificado no boletim de subscrição em anexo, parte integrante desta Ata de Assembléia Geral. O Presidente submeteu à aprovação dos presentes, os itens 1 e 2 da Ordem do Dia ou seja, o Estatuto Social, que regerá a S/A, cuja minuta é parte integrante desta Ata e o aumento do capital social, os quais foram aprovados por unanimidade. Esclareceu ainda que a composição do novo capital social já faz parte do Estatuto Social. Em seguida, foi proposta e aprovada a eleição da Diretoria, da sociedade, para o triênio 1999 à 2002, que ficou assim constituída: **Roberto Carlos Zortea** – Dir. Presidente e **Carlos Alberto Zortea** – Dir. Superintendente, anteriormente qualificados, os quais foram imediatamente declarados empossados em suas respectivas funções. Por sua vez, os Diretores recém eleitos declararam que não foram definitivamente condenados por quaisquer crimes que lhes vedem o exerc. do comércio. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que todas as deliberações desta reunião foram tomadas pela totalidade do capital e por unanimidade de votos, não havendo impedimentos de votantes e nenhum voto em branco. Disse ainda que, na forma da legislação em vigor, caberá a Diretoria promover os atos complementares de arquivamento, publicação e tudo o mais que for necessário ao regular funcionamento da sociedade, inclusive averbação ou transferência que se fizerem necessárias. Franqueada a palavra, não houve manifestação e a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que fiz como secretário. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 02/12/1999, aprovada por unanimidade tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n.º 990015312 do dia 10/12/1999 a) Dilermando G. Cabral. Sec. Geral. **AGROINDUSTRIAL VALE DO IRIRI S/A–AGROVALE** CNPJ/MF n.º 03.007.180/0001-21. **ESTATUTO SOCIAL. Cap. I. Denominação, Sede, Objetivo e Duração. Art. 1.º** - Sob a denominação de **Agroindustrial Vale do Iriri S/A–AGROVALE,** é constituída uma sociedade por ações, que se regerá pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei n.º 6.404 de 15/12/1976, e alterações posteriores, bem como pela legislação que lhe for aplicável. **Art. 2.º** - A sociedade tem sede e foro na Fazenda Vale do Iriri localizada a Rod. Transamazônica s/n–Km 190–bairro Rural no Município de Uruará-Pará. CEP: 68.140-000. § Único – A companhia poderá abrir e extinguir filiais, depósitos e escritórios comerciais e de representação em qualquer parte do País ou exterior, observadas as disposições legais e critérios da Diretoria. **Art. 3.º** - A sociedade tem por objetivo social, a exploração de atividades agrícolas voltada para o cultivo do Café, cacau, Pimenta do reino, Cupuaçu, Açaí, Graviola e a Pecuária em todas as suas modalidades, a industrialização e o comércio atacadista e varejista de seus produtos e derivados, inclusive a importação e a exportação. **Art. 4.º**-O prazo de duração da sociedade, é por tempo indeterminado, dissolvendo-se por consenso unânime, dos acionistas ou nas hipóteses prevista em Lei. **Cap. II–Do Capital Social, das Ações e das Debêntures: Art. 5.º** - O Capital Social subscrito e integralizado é de R$ 1. 120.000,00 divididos em 1.120.000 ações nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo: 1.120.000 ações ord. Nominat. § 1.º - As ações pref. Nominat. Cl. "A" destinam-se a conversão das debêntures subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, com base na Lei n.º 8.167, de 16/01/91. § 2.º - Nos termos do § único do Art. 172 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, não será conferida aos acionistas preferência nas subscrições de novas ações. § 3.º - As ações Preferenciais Cl. "B" destinam-se à livre subscrição por quaisquer acionistas, em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro. § 4.º - As ações Pref. Nomint. Cl. "A" não tem direito à voto, não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas. Os possuidores desta classe de ação tem direito as seguintes vantagens: a) Participação integral nos resultados da sociedade inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; b) Dividendos 10% maiores do que os atribuídos as ações ordinárias; c) Prioridades no reembolso do capital social, em caso de dissolução da sociedade. § 5.º - As ações preferenciais Cl. "B" não tem direito a voto e não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações. Os possuidores desta classe de ação tem direito as seguintes vantagens; a) Participação integral nos resultados da sociedade, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, de modo que, a nenhuma outra espécie ou classe de ações possam ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; b) Dividendos 10% maiores do que os atribuídos as ações ord.; c) Prioridades no reembolso do capital social em caso de dissolução da sociedade. § 6.º - A emissão de ações para a integralização, em bens ou créditos poderá ser realizada mediante a aprovação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal, se em funcionamento. § 7.º - A cada ação ord. integralizada, corresponderá um voto nas deliberações na Assembléia Geral, admitida representação por procurador legalmente habilitado. **Art. 6.º**-Até o limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures conversíveis em ações ou inconversíveis, para subscrição do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, na forma da Lei n.º 8.167, de 16/01/91 e demais legislação complementar. § 1.º - O montante a ser estabelecido em Assembléia Geral, deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. § 2.º - a emissão das debêntures se destinam exclusivamente a absorção de recursos de incentivos fiscais federais, administrados pela SUDAM, com base na Lei n.º 8.167/91. **Art. 7.º**-As debêntures a serem emitidas terão as seguintes características: **I**–Deverão ser nominativas em favor do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, sendo as não conversíveis transferíveis e as conversíveis em ações preferências Cl. "A" intransferíveis até a data da conversão; **II**–Deverão render juros de 4% ao ano, pagáveis de 12 em 12 meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; **III**–O prazo de carência determinado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, por ocasião da autorização da subscrição e liberação das debêntures; **IV**–O prazo de vencimento, também definido pela SUDAM, compreende o período de carência; **V**–Amortização das debêntures inconversíveis será efetivada em parcelas semestrais, imediatamente após decorrido o prazo de carência, que terá como termo final a emissão do Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, pela SUDAM; **VI**–A conversão das debêntures conversíveis deverá ocorrer integralmente no prazo de 1 ano, após a data da publicação, no Diário Oficial da União, do Ato Declaratório – AD, a ser expedido pela SUDAM; **VII**–As debêntures a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, poderão ter garantia real ou flutuante, cumulativamente ou não, admitidas em relação à primeira, sua constituição em concorrência com outros créditos, assegurados privilégios geral sobre o ativo da companhia. **Art. 8.º** - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações a de debêntures e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos da lei n.º 6.404, de 15/12/76. § 1.º-Será assegurado ao Fundo de Investimentos da Amazônia–FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, a transferência, o cancelamento e a substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o Fundo, enquanto os mesmos permanecerem em seu nome. § 2.º-Os títulos societários, tais como os certificados de ações e de debêntures, serão assinados por diretores. **Art. 9.º**-A Diretoria, por proposta à Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá fazer a qualquer tempo, chamadas para subscrição complementar de capital, mediante emissão de novas Ações Ord.ou Pref., para integralização em dinheiro, créditos ou incentives fiscais, sem direitos de preferências, para subscrição de Ações Pref., nos termos do § Único do Art. 172 da Lei n.º 6.404/76. § 1.º - A subscrição de ações para a integralização em bens, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral, aplicando-se, no que couber, o disposto no Art. 8.º e §§ da lei n.º 6.404/76. § 2.º - A proposta da Diretoria, visando emitir e colocar ações, deverá ser registrada no livro de atas de Reuniões da Diretoria e conter. 1. O número de ações a serem emitidas nas respectivas classes, ordinárias ou preferenciais; 2. O valor de emissão de cada ação; 3. O valor da integralização inicial, a época do pagamento e o valor das parcelas subseqüentes; 4. O prazo para colocação ou subscrição das ações da emissão. § 3.º-As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao patrimonial. **Cap. III da Administração Art. 10**–A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva. **Art. 11**–A Diretoria será composta de 02 membros, sendo um Dir. Presidente, um Dir.Superintendente, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 03 anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão dos Diretores se estenderá, automaticamente, até a investidura dos novos eleitos. § 1.º-A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos seus membros. **Art. 12**-A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, perante qualquer repartição pública federal, estadual e municipal e entidades autárquicas, sociedade de economia mista, cartórios, enfim, onde se tornar necessária, compete aos diretores, individualmente ou em conjunto ou, ainda, a procurador constituído nos termos deste estatuto, na forma a seguir explicada. § 1.º-Ao Diretor Presidente caberá exercer, preferencialmente, a gestão dos negócios externos, a representação junto às autoridades competentes nas áreas de atuação da sociedade e sua representação ativa ou passiva em juízo ou fora dele. § 2.º-Ao Diretor Superintendente caberá exercer, preferencialmente, a administração geral e a gestão interna da sociedade, podendo, também exercer os mesmos poderes conferidos ao Diretor Presidente, sobretudo o de representação. § 3.º - Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade ou que desonerem terceiros de obrigações para com ela, serão sempre assinados por quaisquer dos diretores ou por um diretor em conjunto com um procurador ou, ainda, por dois procuradores constituídos nos termos deste estatuto. § 4.º-O endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade, a emissão e/ou endosso de duplicatas para cobrança bancária, caução ou desconto, terão validade com a assinatura de 01 diretor ou de 01 procurador constituído nos termos deste estatuto. § 5.º - A outorga de procuração será feita, obrigatoriamente , mediante a assinatura de dois diretores especificando-se os poderes conferidos, condições e prazos de duração, não podendo exceder de 02 anos, salvo as procurações "ad-judicia" que terão prazo indeterminado. **Art. 13**–São da competência do Diretor Presidente os seguintes poderes: a) Presidir as reuniões de Diretores; b) Representar, ativa e passivamente a sociedade em juízo; c) Exercer a supervisão dos negócios externos e a representação junto às autoridades competentes nas áreas de atuação da sociedade; d) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto, e resoluções da Assembléia Geral. **Art. 14**–Ao Dir. Superintendente compete: a) Determinar, com ciência ao Diretor Presidente, a organização interna da sociedade, assim como, as suas normas de funcionamento; b) Superintender a direção e administração da sociedade, de acordo com o Diretor Presidente; c) Assinar, com procurador, contratos e documentos que importem em responsabilidade para a sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com ela. **Cap. IV. da Assembléia Geral. Art. 15**–A Assembléia reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. § Único-A convocação da Assembléia Geral será feita por qualquer Diretor. **Art. 16** – As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer acionista, que escolherá um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos, ou, na impossibilidade, pessoa competente a tal mister. **Art. 17**–As resoluções da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Art. 18**–Somente poderão tomar parte na assembléia geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seus nome, no livro próprio, até 03 dias antes da data da realização da Assembléia Geral. **Cap. V. do Conselho Fiscal. Art. 19**–A sociedade terá um Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, composto de 03 membros efetivos e seus respectivos suplentes, acionistas ou não residentes no país, eleitos em Assembléia Geral, permitida a reeleição. § 1.º - O Conselho Fiscal é órgão não permanente e somente será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, na forma da lei, e seu período de funcionamento terminará na primeira assembléia geral ordinária, após a sua instalação. § 2.º-A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal fixará sua respectiva remuneração. § 3.º-Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos, nos seus impedimentos ou faltas, pelos respectivos suplentes. **Cap. VI. do Exercício Social e Balanço. Art. 20**–O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual levantar-se-á o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados do exercício. § 1.º - Do lucro líquido será deduzida: a) Uma parcela de 5%, destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% do Capital Social; b) Uma parcela destinada ao pagamento do dividendo obrigatório de 25% aos acionistas; c) Parcela destinada ao pagamento do dividendo suplementar de 10% às ações preferenciais; d) O saldo remanescente ficará à disposição da Assembléia Geral que decidirá sua destinação. § 2.º - Havendo levantamento de balanços intermediários, a distribuição do resultado na forma do "caput" deste artigo, serão provisionados e executados "ad refendum" da Assembléia Geral, pela Diretoria da Sociedade. § 3.º-Os dividendos serão pagos no prazo de 60 dias contados da data da Assembléia Geral que os aprovar, salvo deliberação contrária da própria Assembléia Geral, unicamente em relação ao dividendo. § 4.º-Os dividendos colocados à disposição e não reclamados pelos acionistas, no prazo de 03 anos a contar da publicação da Ata de Assembléia Geral que os aprovar, prescreverão em favor da sociedade. **Cap. VII. das Disposições Gerais. Art. 21**–Para reembolso dos acionistas dissidentes das reformas estatutárias, que quiserem se retirar da sociedade, nos casos previstos na Lei n.º 6.404/76, o valor das ações será apurado pelo valor do patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembléia Geral. O pagamento será efetuado em prazo não superior a 12 meses a contar da deliberação da assembléia geral, ressalvado o caso de balanço especial, quando, então, se aplicarão os termos do artigo 45 § 2.º da Lei n.º 6.404/76. **Art. 22** – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de efetuá-la e nomear o liquidante. **Art. 23** – Os casos omissos neste estatuto serão regulados pela lei das S/A e demais normas legais pertinentes.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0337

DIÁRIO OFICIAL

1

Ano CVIII da IOE
110º da República
Nº 29.106

Belém, segunda-feira,
13 de dezembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo nº 13ª JCJ-05/98-1
Reclamante (s): WALTER LIMA DA ROCHA
Advogado(a) do(a) reclamante(s): SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO
Reclamado(a): VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA.
Despacho: COM RELAÇÃO A PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O NR 094987, FOI EXARADO O SEGUINTE DESPACHO: O PLEITO DE FLS. 292 JÁ FOI ATENDIDO ATÉ ONDE PODERIA SÊ-LO CONFORME DESPACHO DE FLS. 284-VERSO E INFORMAÇÃO NO ANVERSO. OBSERVAR FLS.284 V. DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR.

Processo nº 13ª JCJ-08/1996-4
Exequente: OLADICO MIRANDA DA SILVA
Executada: ROGÉRIO REIS BERNADINO
Advogado(a) do(a) Reclamante: FERNANDO A. MONTALVÃO DAS NEVES
Despacho: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO E OUTROS BENS PENHORÁVEIS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS MOLDES DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80.

Processo nº 13ª JCJ-71/97-7
Exequente: CARMINO FEITOSA DA SILVA
Executada: SOENGE SOCIEDADE DE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) do(a) Exequente: ANDRÉ RAMY BASSALO
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$-87,82 (OITENTA E SETE REAIS E E OITENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO MANDADO DE BLOQUEIO EFETUADO PELO UNIBANCO.

Processo nº 13ª JCJ-103/99-8
Reclamante: LUIZ FARIAS PINHEIRO
Advogado(a) do(a) Reclamante: SIMÃO ISAAC BENZECRY
Reclamado(a): RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Despacho: ESCLARECER A ESTA JUNTA O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS.47 DOS AUTOS, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA DI GREGORIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA, foi excluída da lide, conforme termo de audiência de fls.31 dos autos principais.

Processo nº 13ª JCJ-131/99-2
Reclamante: HENRIQUE ORMIRO CORDOVIL
Advogado(a) do(a) reclamante: SOLANGE RODRIGUES
Reclamado(a): R G A ENGENHARIA LTDA
Despacho: REITERANDO A NOTIFICAÇÃO 013199908005, MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO NR 214/99, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, O QUAL INFORMA QUE A EXECUTADA NÃO POSSUE CRÉDITO JUNTO AO PODER MUNICIPAL.

Processo nº 13ª JCJ-141/1996-6
Reclamante: JOSÉ ELÍDIO DE QUEIROZ JUNIOR
Reclamado(a): CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS
Advogado(a) do(a) reclamado: Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Despacho: REITERANDO OS TERMOS DA PUBLICAÇÃO DE 11.11.99, REFERENTE AO PROCESSO SUPRA, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO PELA PRESIDÊNCIA DESTA MM. JUNTA: "NOTIFIQUE-SE A EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 01 DESTE TRIBUNAL, APÓS O QUE SERÁ DECIDIDO SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 415", NO CASO DE NÃO COMPROVAÇÃO, A EXECUÇÃO PROSSEGUIRÁ QUANTO AOS RECOLHIMENTOS LEGAIS.

Processo nº 13ª JCJ-323/99-0
Reclamante (s): MARIA EUNICE JASTE RAMOS
Advogado(a) do(a) reclamante: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamada: C C C AGUIAR
Advogado(a) do(a) reclamado: SIMONE EDORON MACHADO
Despacho: FICA V. SA. NOTIFICADO DE QUE NO DIA 14.01.2000, ÀS 15H00MIN, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA JUNTA.

Processo nº 13ª JCJ-328/98-3
Exequente: JOÃO MARIA DOS SANTOS RAMOS
Advogado(a) do(a) Exequente; ALMIR HOLANDA COSTA
Executada: SUELI MARIA SÁ SIMÕES
Advogado(a) do(a) Executado(a): JOSÉ MANOEL MENDES PEDRO
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 09.02.2000, ÀS 15:00 H, NA SEDE DESTA JUNTA, PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Processo nº 13ª JCJ-361/98-1
Exequente: MARIA IVETE COUTINHO DE SOUZA
Advogado(a) do(a) Exequente: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Executada: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
Despacho: MANIFESTAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NA JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (BENS: 250 ESTACAS DE CERA DE MADEIRA NOBRE DE 1ª QUALIDADE, AVALIDADAS EM R$-1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Processo nº 13ª JCJ-00361/1999-8
Exequente: FELIPE DO NASCIMENTO SETUBAL
Executada: TIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a) do(a) Reclamante: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Despacho: TOMAR CIÊNCIA, QUE CONFORME CERTIDÃO DO Sr. OFICIAL DE JUSTIÇA (FL.53) DA MM. 11ª JCJ DE MANAUS, A EXECUTADA NÃO FUNCIONA MAIS NO ENDEREÇO FORNECIDO NA INICIAL, RAZÃO PELA QUAL V.SA. DEVERÁ INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Processo nº 13ª JCJ-382/96-6
Reclamante (s): TELMA MONTEIRO CORRÊA
Advogado(a) do(a) reclamante: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Despacho: INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA E DO SR. FIEL DEPOSITÁRIO.

Processo nº 13ª JCJ-482/95-3
Exequente: SEBASTIÃO GONÇALVES
Executado(a): FRIGORÍFICOS BOI BRANCO LTDA
Advogado(a) do(a) Executado(a): EDMUNDO PINHEIRO JÚNIOR
Despacho: "I-A ATUALIZAÇÃO SERÁ FEITA OPORTUNAMENTE;II-INDEFIRO OS PLEITOS DE FLS.278(ITENS 2,3 E 4) À FALTA DE AMPARO LEGAL ALÉM DE IMPERTINENTES".

Processo nº 13ª JCJ-00497/1996-1
Exequente: JOSÉ FERREIRA CONCEIÇÃO
Executadas: EMPRESA SANEM CONST. DA AMAZÔNIA LTDA
PROJET-PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CONSTRUTORA GUIMARÃES CASTRO
Advogado(a) do(a) Reclamante: ABELARDO CARDOSO
Despacho: AO AUTOR, PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS OU INDICAR OUTROS BENS PENHORÁVEIS.

Processo nº 13ª JCJ-00561/1999-5
Exequente: CRISTIANO FONSECA DA SILVA
Executada: VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a) do(a) Reclamante: AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
Despacho: AO AUTOR, PARA INDICAR BENS PENHORÁVEIS

Processo nº 13ª JCJ-649/96-9
Exequente: ADEMAR BRITO DO NASCIMENTO
Executado(a): COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado(a) do(a) Executado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER
Sentença de Embargos de Terceiro nos autos do processo 13ª JCJ-1308/99-9: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, CONHEÇER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ASSOC. DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. CONTRA ADEMAR BRITO DO NASCIMENTO, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo embargante na quantia de R$-70,00, calculadas sobre R$-3.500,00. AVALIAÇÃO DOS BENS EM QUESTÃO. Notifiquem-se as partes.

Processo nº 13ª JCJ-673/1996-6
Reclamante: GENIVAL FERREIRA TUBIAS
Reclamada: TRANSPORTE RODOVIÁRIO VALENTINO LTDA
Advogado(a) do(a) Reclamante: CEZAR MIRACI CEZAR DA CRUZ
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO PROFERIDO PELA PRESIDÊNCIA DESTA MM. JUNTA: " I - NOTIFICAR O DEPOSITÁRIO INFIEL POR EDITAL PAR APRESENTAR OS BENS E/OU VALOR EQUIVALENTE, SOB PENA DE PRISÃO, EM 48 HORAS, NOS TERMOS DO ART. 904 DO CPC C/C O ART. 5º, LXVII DA CF/88; II - CONCOMITANTE, AO AUTOR PARA INDICAR OUTROS BENS PENHORÁVEIS".

Processo nº 13ª JCJ-788/99-0
Reclamante (s): KARLA DO SOCORRO CASTRO VIANA
Advogado(a) do(a) reclamante(s): JOSÉ MARIA TUMA HABER
Reclamado(a): INTERMEDIUM LTDA.
Litisconsorte(s): PARAMED SERVIÇOS LTDA. CENTRO MÉDICO AUGUSTO MONTENEGRO LTDA.
Despacho: INDICAR O ATUAL PARADEIRO DO RÉU.

Processo nº 13ª JCJ-792/98-6
Reclamante (s): CARLOS AUGUSTO DA COSTA TEIXEIRA
Advogado(a) do(a) reclamante(s): FERNANDO CONCEIÇÃO CORREA JUNIOR
Reclamado(a): SILVIO CARLOS PEREIRA-HSN SISTEMAS S/C
Despacho: "TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS.87, POIS O MANDADO FEZ CONSTAR QUE A QUANTIA SERIA PAGA ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO O PETICIONANTE TRAZER AOS AUTOS COMPROVANTE DO RECEBIMENTO PARA ANÁLISE DO PLEITO SEM O QUE FICA INVIABILIZADO".

Processo nº 13ª JCJ-863/99-X
Exequente: MARIA GORETTE SANTOS SILVA
Advogado(a) do(a) Exequente: MARCILIO BENICIO GOMES
Executada: ESPÓLIO DE MARIETA CONTENTE DE MELO
Litisconsorte: MANOEL CONTENTE DE MELO
Despacho: "DIGA O AUTOR SOBRE A NOMEAÇÃO DE BEM".

Processo nº 13ª JCJ-875/99-6
Reclamante: SÉRGIO DE JESUS MESQUITA NASCIMENTO
Reclamado: COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA
INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Litisconsortes: CARLOS ARAGÃO GENU, LUIZ CORRÊA JÚNIOR

Advogado (a) do (a) reclamante: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Advogado (a) dos litisconsortes: MIGUEL A. S. DE C. PEREIRA
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo nº 13ª JCJ-925/95
Exequente: BENEDITO PANTOJA DA COSTA
Executada: GUAJARÁ VEÍCULOS
Advogado(a) do(a) Executado(a): NELSON RUBENS BORGES
Despacho: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. ELIENE PEREIRA SILVEIRA NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 13ª JCJ-1442/99-2.

Processo nº 13ª JCJ-1077/97-2
Exequente: JOSÉ DOMINGOS MARTINS COSTA
Advogado(a) do(a) Exequente: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado(a): VERSÁTIL SANEAMENTO TRANSPORTES LTDA
Despacho: REITERANDO A NOTIFICAÇÃO 013199907874, INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, FACE O OFÍCIO DE FLS.158 DA 11ª JCJ DE BELÉM, FICANDO CIENTE DE QUE NO SILÊNCIO A EXECUÇÃO PODERÁ SER SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6830/80.

Processo nº 13ª JCJ-1096/96-X
Exequente: ÂNGELO MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(a) do(a) Exequente: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Executado(a): PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A.
Despacho: "AO AUTOR PARA INDICAR OUTROS BENS PENHORÁVEIS".

Processo nº 13ª JCJ-1112/1999-3
Embargante: MANOEL FÉLIX DIAS DA SILVA
Embargado(a): ALDEMIR VIDINO FERREIRA LOPES
Advogado(a) do(a) reclamante (a): SILAS SANTOS ANTONIO
Despacho: APRESENTAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Processo nº 13ª JCJ-1153/94-4
Exequente: PLÁCIDO FERREIRA CARVALHO
Advogado(a) do(a) Exequente: OLGA BAYMA DA COSTA
Executado(a): FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a) do(a) Executado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 08.02.2000, ÀS 15:15 H, NA SEDE DESTA JUNTA, PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Processo nº 13ª JCJ-1172/95-4
Exequente(s): ANGELO NUNES DE ANDRADE E OUTROS
Advogado(a) do(a) Exequente: JOÃO JOSÉ MAROJA
Executada: ESTADO DO PARÁ-SETEPS
Despacho: CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Processo nº 13ª JCJ-1177/98-2
Exequente: CLEA RODRIGUES MARINHO
Executada: ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JÚLIO CESAR S/C
Advogado(a) do(a) Executado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA
Sentença prolatada nos autos dos Embargos de Terceiro nº 13ª JCJ-1393/99-4: CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR BEATRIZ WALDIZA LIMA REIS CONTRA CLEA RODRIGUES MARINHO EXEQUENTE NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JÚLIO CESAR S/C., PARA NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo embargante na quantia de R$-20,00 sobre o valor que se arbitra em R$-1.000,00. Certifique-se nos autos do processo principal. Notifiquem-se as partes.

Processo nº 13ª JCJ-1192/99-5
Reclamante: ANTONIO NELSON DA SILVA CONCEIÇÃO
Advogado do reclamante: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Reclamado: VOLTS ENGENHARIA LTDA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.
Advogado do 2º reclamado: ELIANE SABBÁ LOPES
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

Processo nº 13ª JCJ-1204/97-5
Exequente: DAVI NUNES FERREIRA
Advogado(a) do(a) Exequente: HÉLIO DE BARROS FAVACHO
Executada: ASQUAL ASSESSORIA DE QUALIDADE
Despacho: "HOMOLOGO A REAVALIAÇÃO; DEFIRO A ADJUDICAÇÃO PELO VALOR DA REAVALIAÇÃO; DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES; EXPIRADO O PRAZO PARA EMBARGOS, EXPEDIR AUTO DE ADJUDICAÇÃO".

Processo nº 13ª JCJ-1231/98-4
Exequente: JOSÉ DIONISIO S. ARAÚJO FONSECA
Executado(a): TV FILME BELÉM SERV. TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(a) do(a) Executado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA
Despacho: "I-CHAMO O PROCESSO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS.211, POIS O DEPÓSITO DE FLS.181 JÁ GARANTE INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO E REFERE-SE À PENHORA REGULARMENTE FEITA;II-ASSIM, NOTIFICAR A RÉ PARA TOMAR CIÊNCIA DO PRESENTE DESPACHO PARA FINS DE DIREITO".

Processo nº 13ª JCJ-1308/99-9
Embargante: ASSOC. DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA IND. REUNIDAS S/A
Advogado(a) do(a) Embargante: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Embargado(a): ADEMAR BRITO DO NASCIMENTO
Advogado(a) do(a) Embargado(a): CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Sentença de Embargos de Terceiro: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, CONHEÇER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ASSOC. DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. CONTRA ADEMAR BRITO DO NASCIMENTO, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo embargante na quantia de R$-70,00, calculadas sobre R$-3.500,00. AVALIAÇÃO DOS BENS EM QUESTÃO. Notifiquem-se as partes.

Processo nº 13ª JCJ-1331/1998-8
Exequente: PEDRO SILVA DOS REIS
Executado(a): CESAR ESCOCE DE FARIAS
Advogado(a) do(a) Exequente: CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
Despacho: REITERANDO OS TERMOS DAS NOTIFICAÇÕES Nº 013199908054 E 013199908055 PARA QUE V.SA. INFORME A ESTE JUIZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR AS MÁQUINAS QUE SE ENCONTRAM NO ENDEREÇO DA RECLAMADA, SENDO QUE EM CASO NEGATIVO, DEVERÁ INDICAR OUTROS BENS PENHORÁVEIS DIANTE DA FALTA DE VALOR COMERCIAL PARA OS OUTROS INDICADOS.

Processo nº 13ª JCJ-1335/99-1
Reclamante (s): ROSA MARIA LISBOA DE SOUSA
Advogado(a) do(a) reclamante: ROSILENE SOARES FERREIRA
Reclamada: GERALDO AFONSO GOMES
Despacho: INDICAR OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, A FIM DE DARMOS PROSSEGUIMENTO A EXECUÇÃO.

Processo nº 13ª JCJ-1364/96-9
Exequente: ALCENOR DOMINGUES MENDES
Executado(a): CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
Advogado(a) do(a) Executado(a): JÂNIO SOUZA NASCIMENTO
Sentença de Embargos de Terceiro nº 13ª JCJ-1434/99: CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR BANCO DO BRASIL S/A CONTRA ALCENOR DOMINGOS MENDES, EXEQUENTE NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, PARA NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo embargante na quantia de R$-200,00 sobre o valor que se arbitra em R$-10.000,00. Certifique-se nos autos do processo principal. Notifiquem-se as partes.

Processo nº 13ª JCJ-1386/97-4
Exequente: WANDA CÉLIA DOS SANTOS NEVES
Advogado(a) do(a) Exequente: FRANCISCO A.L. DE CASTRO RIBEIRO
Executada: TEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a) do(a) Executado(a): ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA
Sentença de Embargos à Execução: CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NOS AUTOS EM QUE É EXEQUENTE WANDA CÉLIA DOS SANTOS NEVES, POIS SUBSCRITOS POR ADVOGADO SEM PODERES. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo nº 13ª JCJ-1386/97-4
Exequente: WANDA CÉLIA DOS SANTOS NEVES
Executada: TEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a) do(a) Executado(a): ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA
Sentença de Embargos de Terceiro prolatada no 13ª JCJ-1707/99: CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR EMPRESA DELTA GRÁFICA EDITORA WANDA CELIA DOS SANTOS NEVES, EXEQUENTE NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM TEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PARA NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO O BLOQUEIO DE CRÉDITO NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo embargante na quantia de R$-20,00 sobre o valor que se arbitra em R$-1.000,00. Certifique-se nos autos do processo principal. Notifiquem-se as partes.

Processo nº 13ª JCJ-1393/99-4
Embargante: BEATRIZ WALDIZA LIMA REIS
Advogado(a) do(a) Embargante: ANTONIO BARRETO DA SILVA
Embargada: CLEA RODRIGUES MARINHO
Advogado(a) do(a) Embargado(a): JOSÉ RAIMUNDO WEYL A COSTA
Sentença de Embargos de Terceiro: CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR BEATRIZ WALDIZA LIMA REIS CONTRA CLEA RODRIGUES MARINHO EXEQUENTE NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JÚLIO CESAR S/C., PARA NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo embargante na quantia de R$-20,00 sobre o valor que se arbitra em R$-1.000,00. Certifique-se nos autos do processo principal. Notifiquem-se as partes.

Processo nº 13ª JCJ-1434/99-3
Embargante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a) do(a) Embargante: ELIETE DE SOUZA LOPES
Embargado(a): ALCENOR DOMINGOS MENDES
Advogado(a) do(a) Embargado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Sentença de Embargos de Terceiro: CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR BANCO DO BRASIL S/A CONTRA ALCENOR DOMINGOS MENDES, EXEQUENTE NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, PARA NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo embargante na quantia de R$-200,00 sobre o valor que se arbitra em R$-10.000,00. Certifique-se nos autos do processo principal. Notifiquem-se as partes.

Processo nº 13ª JCJ-1441/99-2
Requerente: HEITOR DA SILVA
Requerido(a): BENEDITO PANTOJA DA COSTA
Advogado(a) do(a) Requerido(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Despacho: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

Processo nº 13ª JCJ-1442/99-2
Embargante: ELIENE PEREIRA SILVEIRA
Embargado(a): BENEDITO PANTOJA DA COSTA
Advogado(a) do(a) Embargado(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Despacho: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

Processo nº 13ª JCJ-1707/99-1
Embargante: EMPRESA DELTA GRÁFICA EDITORA-EDSON FERNANDO M
Advogado(a) do(a) Embargante: FRANCEDULCE ESTEVES COELHO
Embargada: WANDA CELIA DOS SANTOS NEVES
Advogado(a) do(a) Embargado(a): FRANCISCO A L DE CASTRO RIBEIRO
Sentença de Embargos de Terceiro: CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR EMPRESA DELTA GRÁFICA EDITORA WANDA CELIA DOS SANTOS NEVES, EXEQUENTE NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM TEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PARA NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO O BLOQUEIO DE CRÉDITO NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo embargante na quantia de R$-20,00 sobre o valor que se arbitra em R$-1.000,00. Certifique-se nos autos do processo principal. Notifiquem-se as partes.

Processo nº 13ª JCJ-01820/1998-1
Exequente: RICARDO LOPES FONTES
Executado(a): CRISTINA BEZERRA MARTINS
Advogado(a) do(a) Exequente: PAULO SERGIO HAGE HERMES
Despacho: REITERANDO OS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO Nº 013199907860 V.SA. DEVERÁ INDICAR BENS PENHORÁVEIS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, DEIXANDO CLARO QUE NA PERSISTÊNCIA DO SILÊNCIO A EXECUÇÃO SERÁ SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80.

Processo nº 13ª JCJ-1824/98-9
Exequente: MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ COTA
Advogado(a) do(a) Exequente: RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
Executado(a): ANTONIA ROSALIA PANTOJA FERREIRA.
Advogado(a) do(a) Executado(a): MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Despacho: "DEIXO DE ANALISAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, POIS O JUÍZO AINDA NÃO ESTÁ GARANTDO".

Processo nº 13ª JCJ-1840/98-7
Exequente: MÁRCIA CRISTINA SILVA DE DEUS
Advogado(a) do(a) Exequente: RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
Executado(a): EXECUTIVO ORG. NACIONAL COBRANÇAS S.C. LTDA, WALDEMAR DE PAIVA SOBRINHO
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DA JCJ DEPRECADA E INDICAR BENS PENHORÁVEIS.

Processo nº 13ª JCJ-1862/1998-6
Exequente: LUIZ ANTONIO RAMOS GOMES
Executado(a): EDITORA CEJUP LTDA
Advogado(a) do(a) Exequente: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO PROFERIDO PELA PRESIDÊNCIA DESTA MM. JUNTA: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, POIS INEXISTE O DEPÓSITO RECURSAL COMO EXIGIDO.

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09.02.2000, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ªJCJ-328/98-3, em que são partes: JOÃO MARIA DOS SANTOS RAMOS, exequente e SUELI MARIA SÁ SIMÕES, executada e fiel depositária, cujos bens seguem descritos abaixo com sua respectiva avaliação:
5.726 AÇÕES DO TIPO PREFERENCIAL INTEGRAL DA EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, AÇÕES ESTAS PERTENCENTES A SRA. SUELY MARIA SÁ SIMÕES, CPF: 261.355.312-04.
VALOR DA COTAÇÃO DE CADA AÇÃO (COTAÇÃO DO DIA 04.11.99): R$-0,049.
VALOR TOTAL DAS AÇÕES PENHORADAS: R$-280,57 (DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.
Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. E Eu, (Eloysa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto da MM. 13ªJCJ de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo nº 13ª JCJ-672/99-3
Reclamante: MANOEL BENEDITO BRAGA DOS SANTOS
Reclamado: AGUINALDO ROCHA E CARLOS ROCHA LTDA.
Advogado (a) do (a) reclamante: HELENA CLÁUDIA MIRALHA PINGARILHO
Advogado (a) do (a) reclamado (a): JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA. CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, DECIDE A 13ª JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, EM RECONHECENDO A JUSTA CAUSA PARA A DISSOLUÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR MANOEL BENEDITO BRAGA DOS SANTOS CONTRA AGUINALDO ROCHA E CARLOS CARLOS ROCHA LTDA, PARA CONDENAR ESTA A PAGAR ÀQUELE, O QUE FOR APURADO A EM CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: MULTA DO ART. 477 DA CLT NA ORDEM DE R$600,00, MAIS JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS, NOS TERMOS, LIMITES, E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO RÉU NA QUANTIA DE R$12,00, SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R$60,00. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo nº 13ª JCJ-1253/99-X
Reclamante: MILTON MOREIRA DA SILVA
Reclamado: JOSÉ RAIMUNDO S. GUEDES
Advogado (a) do (a) reclamante: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA. CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 13ª JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, EM EXCLUINDO DA LIDE HIDROPISCINA, JULGAR MILTON MOREIRA DA SILVA CARECEDOR DA AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA RECLAMATÓRIA MOVIDA CONTRA JOSÉ RAIMUNDO SARMENTO GUEDES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$1.000,00, NA QUANTIA DE R$20,00, DAS QUAIS FICA ISENTO. CIENTE O RECLAMADO. NOTIFICAR O RECLAMANTE.

Processo nº 13ª JCJ-1412/99-4
Reclamante: CARLOS ALBERTO GOMES MARTINS
Reclamado: QUINTELA E FARIAS LTDA.
Advogado (a) do (a) reclamante: FRANCISTELA TORRES CALDAS
Advogado (a) do (a) reclamado (a): EDILSON ARAUJO
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 13ª JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR QUINTELA E FARIAS LTDA, NO PROCESSO EM QUE É RECLAMADA CONTRA CARLOS ALBERTO GOMES MARTINS, PARA, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, PARA DETERMINAR, COMO FORMA DE SANAR CONTRADIÇÃO, QUE O TOTAL DEVIDO A TÍTULO DE HORAS EXTRAS É NA ORDEM DE CINCO HORAS EXTRAS SEMANAIS AO LONGO DO PACTO, REJEITANDO-OS NOS DEMAIS PONTOS. CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo nº 8ª JCJ-0174/1999-8
Exequente: ALEX COSTA DE OLIVEIRA
Advogado: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
Executado: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
Advogado: HUMBERTO SALES BATISTA
Conteúdo: MANIFESTAREM-SE AS PARTES SOBRE O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE FLS. 284.

Processo nº 8ª JCJ-1262/1998-3
Exequente: SILVIO MAURO DA CUNHA COSTA
Advogado: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Executado: BRILASA - BRITAGEM LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A
Advogado: ERIKA MOREIRA BECHARA
Conteúdo: A PATRONA DA RECLAMADA COMPARECER A SECRETARIA PARA RECEBER CRÉTIDO.

Processo nº 8ª JCJ-0713/1994-X
Exequente: MÁRIO JORGE DA SILVA BARROS
Advogado: SANDRA SUELY CARVALHO
Executada: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA BARROS
Conteúdo: A PATRONA DA RECLAMADA COMPARECER A SECRETARIA PARA RECEBER CRÉTIDO.

Processo nº 8ª JCJ-0771/1998-8
Reclamante: JOSÉ DA SILVA CORRÊA
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL
Advogado: MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA
Conteúdo: APRESENTAREM AS PARTES OS DOCUEMNTOS, REFERENTES AOS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE A PARTIR DE MAIO/1993.

Processo nº 8ª JCJ-0265/1999-0
Requerente: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
Advogado: ALEX ANDREY LOURENÇO SOARES
requerida: BRAP ENGENHARIA LTDA.
Advogado: LUIZ ACACIO BARBOSA
Conteúdo: APRESENTAR A REQUERENTE O DOCUMENTO, REFERENTE O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS LEVANTADO POR ALVARÁ PARA O CÁLCULO DAS PARCELAS DE INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS E DIFERENÇA DE FGTS COM 40%.

Processo nº 8ª JCJ-1705/1998-0
Exequente: MARCIANO DE SOUZA FURTADO
Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Executado: CAFÉ EXPRESSO LANCHONETE LTDA.
Advogado: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA COMPARECER A SECRETARIA PARA RECEBER CRÉTIDO.

Processo nº 8ª JCJ-0661/1999-8
Exequente: CARLOS CORREA DA CONCEIÇÃO
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Executado: BAR DA DIDI
Advogado:
Conteúdo: INDICAR O EXEQUENTE BENS À PENHORA.

Processo nº 8ª JCJ-0655/1992-8
Exequente: ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL
Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE: O FEITO NÃO COMPORTA MAIS PENHORA. INTIMAR.

Processo nº 8ª JCJ-1530/1997-6
Exequente: RAIMUNDO BRAGA DO NASCIMENTO
Advogado: JAIR CARMO DA SILVA
Executado: SOBRAL IRMÃOS S.A
Advogado: MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ
Conteúdo: DIZER O EXEQUENTE SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

Processo nº 8ª JCJ-0352/1999-6
Exequente: VALTER JOSÉ SANTOS DA FONSECA
Advogado: RAYMUNDO NONNATO DE SOUZA
Executado: C M F & MIRANDA S C LTDA.
Advogado:
Conteúdo: DIZER O EXEQUENTE SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

Processo nº 8ª JCJ-0216/1999-9
Exequente: JOSÉ CARLOS COSTA FERREIRA SANTOS
Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Executado: BRASIMADEIRA EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado:
Conteúdo: INDICAR O EXEQUENTE O ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

Processo nº 8ª JCJ-0982/1998-X
Exequente: KEILA CARVALHO FONSECA E OUTRAS
Advogado: MIGUEL BRASIL CUNHA
Executado: ESCOLA 1º GRAU PROF. PAULO ALMEIDA BRASIL
Advogado: ANGELA MARIA LAGOIA VALENTE
Conteúdo: INDICAR O EXEQUENTE BENS À PENHORA.

Processo nº 8ª JCJ-0154/1998-6
Exequente: JANE MOURA LIMA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: TELMA DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS e JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS
Advogado: HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
Conteúdo: INDICAR A EXEQUENTE BENS COMO REFORÇO DE PENHORA.

Processo nº 8ª JCJ-1717/1998-7
Reclamante: SÍNVAL AMORIM DE MENEZES
Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Conteúdo: APRESENTAR A RECLAMADA OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS DESPESAS MÉDICAS, PARA ELABORAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

Processo nº 8ª JCJ-0154/1998-6
Exequente: JANE MOURA LIMA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: TELMA DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS e JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS
Advogado: HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
Conteúdo: INDICAR A EXEQUENTE BENS COMO REFORÇO DE PENHORA.

Processo nº 8ª JCJ-0955/1997-0
Exequente: ESPÓLIO DE DJANIRA SAPUCAIA
Advogado: LUIS GALENO ARAÚJO BRASIL
Executado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Advogado: SIMONE CRUZ VIEIRA
Conteúdo: COMPLEMENTAR A EXECUTADA RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIOS FLS. 676.

Processo nº 8ª JCJ-0388/1997-2
Exequente: OSVALDO DA SILVEIRA CAMPELO JÚNIOR
Advogado: FÁBIO LUÍS MOURÃO
Executado: DR VIANA ADVOCACIA & IMÓVEIS (JOSÉ MARIA VIANNA OLIVEIRA)
Advogado: JOSÉ MARIA VIANNA OLIVEIRA
Conteúdo: 1- DEFIRO FLS. 749. 2- INDEFIRO FLS. 750, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. 3- DÊ-SE CIÊNCIA.

Processo nº 8ª JCJ-0385/1999-X
Exequente: ANDRÉA DE FÁTIMA VALENTE LOBATO
Advogado: VICENTE CORDEIRO AZEVEDO
Executado: LÍDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA.
Advogado: ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA
Conteúdo: MANIFESTAREM-SE AS PARTES SOBRE O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE FLS. 110

Processo nº 8ª JCJ-1858/1998-3
Reclamante: CELESTINA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
Reclamado: S.TRAB IND DE ALIMENTAÇÃO NOS ESTADOS PARÁ E AMAPÁ
Advogado:
Conteúdo: DEFIRO, NA FORMA DO ART. 899, § 1º DA CLT.

Processo nº 8ª JCJ-1087/1998-0
Exequente: PAULO QUITÉRIO DE ALMEIDA
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: VITORIA ENGENHARIA LTDA.
Advogado: CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Conteúdo: INDICAR O EXEQUENTE BENS À PENHORA.

Processo nº 8ª JCJ-0783/1999-0
Reclamante: MAURICIO AYRES DE AZEVEDO JÚNIOR
Advogado: LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
Reclamado: COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S.A
Advogado: MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA
Conteúdo: MANIFESTAR-SE O RECLAMADO SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMADO DE FLS, 78/81.

Processo nº 8ª JCJ-0955/1999-3
Exequente: JOSÉ CAETANO CORRÊA JÚNIOR
Advogado: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Executado: AUTO ESCOLA PONTUAL LTDA.
Advogado:
Conteúdo: INDICAR O EXEQUENTE BENS À PENHORA.

Processo nº 8ª JCJ-0249/1999-2
Exequente: EDSON SANTOS CARVALHO E OUTRO
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Executado: ALEXANDRE ABATI
Advogado:
Conteúdo: INDICAR O EXEQUENTE BENS À PENHORA.

Processo nº 8ª JCJ-1352/1998-4
Exequente: AGOSTINHO DE BELÉM
Advogado: ANDREIA DE FÁTIMA MAGNO DE MORAES
Executado: ORBRAPOL LTDA.
Advogado:
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA O AUTOR DAS CERTIDÕES DO SR.OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 82v, 85v E 87v E PETIÇÕES DE FLS. 83 E 86.

Processo nº 8ª JCJ-0358/1999-7
Exequente: RENATO FERREIRA DE SOUZA
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: COMERCIAL SANTA GENOVEVA LTDA. e CONCEIÇÃO DO SOCORRO A ESTEVÃO
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Conteúdo: INDICAR O EXEQUENTE BENS À PENHORA.

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EXPEDIENTES

Processo nº 8ª JCJ- 727/1999-1
Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamadas: GABRIEL DA SILVA DINIZ, SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO BRAZ E VÍNCULO ENGENHARIA LTDA.
Advogados: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS; GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Conteúdo: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, NESTA JUNTA, DESIGNADA PARA O DIA 14.01.99 ÀS 14:00 HORAS.

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1840/1999-2
RECLAMANTE: INOCENCIO DA SILVA FARIAS
ADVOGADO: WALACE MARIA DE ARAÚJO CORREA
RECLAMADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A
CONTEÚDO: FIXO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R$-800,00 (OITOCENTOS REAIS). NOMEIO PERITO O SR. JOSÉ EMÍDIO DE BRITO FREIRE. INTIME-SE.

PROCESSO Nº 8ª JCJ- 1206/1999- 0
RECLAMANTE: ANTÔNIO DE JESUS COSTA DA SILVA
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: RIMAR MANUTENÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA.
ADVOGADO: ANA CRISTINA FERRO MARTINS
CONTEÚDO: SENTENÇA: ... , SEM DIVERGÊNCIA, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS PARA REJEITÁ-LOS IN TOTUM. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 8ª JCJ-129/97-0
RECLAMANTE: CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ XAVIER
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: PANIFICADORA DUQUE LTDA.
ADVOGADO: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 8ª JCJ- 1572/1989-6
RECLAMANTE: ANDRÉ PONTES DAS NEVES E OUTROS
ADVOGADO: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
ADVOGADO:
CONTEÚDO: CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8ª JCJ-705/1993-4
RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8ª JCJ- 1525/1989---8
RECLAMANTE: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA E SILVA
ADVOGADO: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
ADVOGADO:
CONTEÚDO: CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8ª JCJ- 1550/1999-4
RECLAMANTE: LÚCIA CARRERA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ORLANDO MACIEL RODRIGUES
RECLAMADO: COIMBRA CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO SÃO BRAZ LTDA.
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA PENNA
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1685/1999-5
CONSIGNANTE-RECLAMADA: LUGO VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO: SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO
CONSIGNADO-RECLAMANTE: FRANCISCO ALDÍZIO MARTINS
ADVOGADO: VERA LÚCIA FARACO MACIEL
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CONSIGNANTE-RECLAMADA.

PROCESSO Nº 8ª JCJ- 883/1990-7
RECLAMANTE: ERMÍNIO MORAES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
ADVOGADO:
CONTEÚDO: CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO.

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1373/99-8
EXEQUENTE: LEONAM LACERDA MESQUITA
EXECUTADO: TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que, no dia 16.02.2000, às 15:00 horas, no átrio do prédido do E TRT da 8ª Região, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
DOIS ARMARIOS EM AÇO, MARCA PANDIN, COM DUAS PORTAS, COM CHAVES, TRÊS PRATELEIRAS, COR CINZA CLARO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR EM R$ 200,00 CADA UM.
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de NOVEMBRO de 1999. Eu (ISAURA SILVA), Téc. Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1569/1999-3
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECLAMADO: CARVALHO & BANNACH LTDA..
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA CARVALHO & BANNACH LTDA., nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM à TRAVESSA D. PEDRO I, 750, 2º BLOCO, 2º ANDAR, no dia 10.01.2000 às 13:50 horas, para audiência inaugural.
Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).
O não comparecimento de V. Sª a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.
DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de dezembro de 1999. Eu, (ANTÔNIA MARIA LIMA AYAN), Técnica Judiciária, o lavrei. E eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8ª JCJ-639/99-4
EXEQUENTE: SILVIANE DOS SANTOS GONÇALVES
EXECUTADA: IZABEL REGINA FONTENELE RIBEIRO
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 5.565,70, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$	5.456,57
MULTA	R$	190,39
CUSTAS	R$	109,13
TOTAL DEVIDO	R$	5.756,09

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de NOVEMBRO de 1999. Eu (MARLINA DE ARAÚJO GALÚCIO), Analista Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1034/1999-8
EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS PANTOJA DA CRUZ
EXECUTADA: E T N EMPRESA TÉCNICA NAVAL e J. LIMA GONÇALVES-ME
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADAS AS EXECUTADAS ACIMA MENCIONADAS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 4.954,42, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$	1.800,00
MULTA	R$	900,00
TOTAL DEVIDO	R$	2.700,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de NOVEMBRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A.GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª JCJ-626/91
EXEQUENTE: S.TRAB IND METAL MECAN MATER ELET ESTADO PARÁ
EXECUTADO: PRIMAC PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 16/02/2000, às 15:00 horas, no átrio do prédido do E TRT da 8ª Região, à TRAV D PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
UM TERRENO UNIFICADO SITUADO NA TRAVESSA CARLOS DE CARVALHO, Nº 94, ENTRE A AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ E A RUA DE ÓBIDOS DE ONDE DISTA 32,10m, COM FUNDOS ATÉ A PASSAGEM MACEDÔNIA, NESTA CIDADE, FOREIRO À CODEM, MEDINDO AO TODO 28,10m DE FRENTE POR 38,00m EM AMBAS AS LATERAIS ATÉ A PASSAGEM MACEDÔNIA, POR ONDE MEDE 2810m, CONFINANDO À DIREITA COM O IMÓVEL Nº 102, À ESQUERDA COM O IMÓVEL Nº 72, AMBOS DE QUEM DE DIREITO, E AOS FUNDOS COM A PASSAGEM MACEDÔNIA, CONTENDO UM PRÉDIO COMERCIAL, TODO EM ALVENARIA, COBERTURA COM TELHAS DE ALUMÍNIO E CALHETÃO BRASILIT, CONTENDO, ESCRITÓRIO COM 04 BANHEIROS SOCIAIS, OFICINA DE MANUTENÇÃO, COM 01 BANHEIRO SOCIAL, 06 DEPÓSITOS, VESTIÁRIO COMPLETO, PISO EM LAJOTAS, CARPETE E PARTE CIMENTADA E TAMBÉM 01 GALPÃO COM 03 BANHEIROS SOCIAIS, COBERTURA COM CALHETÃO BRASILIT E TELHAS DE ALUMÍNIO, ESTRUTURA METÁLICA, PISO CIMENTADO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA Nº 16479, LIVRO 2 - BB, FOLHAS 279. AVALIADO EM R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, á Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE dias do mês de NOVEMBRO de 1999. Eu, (MA. LINA GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EXPEDIENTES

Processo nº 8ª JCJ-0638/1993-4
Exequente: ANTÔNIO EPITÁCIO BOMFIM DE ARAÚJO
Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
Executado: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
Advogado: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Conteúdo: MANIFESTAR A EXECUTADA SOBRE A IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 283.

Processo nº 8ª JCJ-1166/1994-1
Exequente: MARIA ANTONIA NASCIMENTO FRANÇA
Advogado: ROBÉRIO D' OLIVEIRA
Executado: SILVIO CARDOSO FERREIRA
Advogado:
Conteúdo: A AUTORA PARA RECEBER O BEM ADJUDICADO, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DO MESMO.

Processo nº 8ª JCJ-1498/1997-3
Exequente: CASSIA LOBO LIMA
Advogado: MARCELO SILVA DE FREITAS
Executado: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO BOA ESPERANÇA
Advogado:
Conteúdo: INFORMAR A EXEQUENTE SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

Processo nº 8ª JCJ-0981/1998-8
Exequente: HADILSON JOSÉ DOS SANTOS CRUZ
Advogado: CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Executado: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado: MARCELO MEIRA MATTOS
Conteúdo: A RÉ PARA REALIZAR AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR.

Processo nº 8ª JCJ-1126/1999-2
Reclamante: JORGE DE CASTRO SEABRA
Advogado: OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado: VIAÇÃO PERPETUO SOCORRO LTDA.
Advogado: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
Conteúdo: A RECLAMADA PARA PAGAR O VALOR DE R$ 350,00, REFERENTE AO PAGAMENTO DA MEDADE DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EXPEDIENTES

Processo nº 8ª JCJ-1622/1999-3
Reclamante: NILSON DO VALE TAVARES
Advogado: PAULA FRASSINETTI
Reclamada: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
Advogado: CAMILE MELO NUNES
LITISCONSORTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Conteúdo: COMPARECER, NESTA JUNTA, PARA AUDIÊNCIA DE REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DESIGNADA PARA O DIA 20.01.2000 ÀS 14:10 HORAS.

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1271/1999-0
RECLAMANTE: ANTÔNIO RAIMUNDO CARVALHO DA COSTA.
ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE.
RECLAMADA: DISTRIBUIDORA BRASIL CULTURAL LTDA.
CONTEÚDO: COMPARECER, NESTA JUNTA, PARA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21.01.2000 ÀS 14:00 HORAS.

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1558/1999-9
RECLAMANTE: ROSINALDO NASCIMENTO ARAÚJO
ADVOGADO: VERA LÚCIA FARACO MACIEL
RECLAMADO: TONIA BERNARDES DA SILVA.
ADVOGADO:
CONTEÚDO: INFORMAR A ESTA JUNTA SE FOI PAGA A 2ª PARCELA DO ACORDO HOMOLOGADO, EM 19.10.99, REFERENTE OS AUTOS ACIMA CITADO.

PROCESSO Nº 8ª JCJ-2233/92-3
RECLAMANTE: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ELIZABETH COSTA COUTINHO
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
PROCURADORA: CHRISTIANNE PENEDO DANIN
CONTEÚDO: SENTENÇA: VISTOS ECT... REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO INCISO VI, DO ART. 1º, DO DECRETO-LEI Nº 779/69. INTIME-SE.

PROCESSO Nº 1619/1999-3
RECLAMANTE: ELISIO MAIA RODRIGUES
ADVOGADO: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
RECLAMADA: EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARÁ LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS MARQUES
CONTEÚDO: COMPARECER À AUDIÊNCIA, NESTA JUNTA, DESIGNADA PARA O DIA 12.01.2000 AS 16:10 HORAS.

PROCESSO Nº 8ª JCJ-450/1997-3
RECLAMANTE: ANTÔNIO BARBOSA EVANGELISTA E OUTROS
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
ADVOGADO: GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRT RO Nº 3607/1999
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A.
Advogado (a) : Dr. Washington Lima Praia e outros.
RECORRIDA : HEGDA LILLIAN COSTA.
Advogado(a): Dr. Donizete Reinaldo e outros.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a", "b" e "c", do art. 896, da CLT.
II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão que, apesar de reformar parcialmente a r. decisão de 1º grau, manteve a condenação ao pagamento de horas extras e consectários e o indeferimento no tocante aos descontos em favor da PREVI. Aduz preliminarmente a nulidade da decisão proferida em Embargos de Declaração por negativa de prestação jurisdicional.
III - No aspecto relativo aos descontos em favor da PREVI, a Egrégia Turma, por sua douta maioria, entendeu não serem possíveis os descontos uma vez que o reclamante já não tem mais vínculo contratual com o recorrente, em vista de sua dispensa, sem que tivesse desfrutado das vantagens dessa Caixa de Previdência. Na forma da legislação previdenciária, os descontos em tela teriam que ser devolvidos ao reclamante, o que torna despropositado determinar o desconto de importância que quase totalmente deverá ser devolvida ao reclamante.
IV - Data venia do argumento defendido pelo r. decisum, o apelo merece ser admitido. Os arestos apresentados às fls. 557/561, comprovam o dissenso pretoriano, o que enseja a revisão pretendida, a teor da alínea "a", do art. 896, da CLT. Torna-se desnecessária a análise das demais questões, nos termos do Enunciado nº 285 do C. TST.
V - Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 30 de novembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4288/1999
RECORRENTE : EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A.
Advogados: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros.
RECORRIDO : VALCIR DE OLIVEIRA LIMA.
Advogados: Dr. Ubiratan de Aguiar e outros.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea a, do art. 896, da CLT.
II - A empresa não se conforma com a condenação ao pagamento, ao recorrido, da parcela de horas extras com os respectivos reflexos, imposta pelo v. acórdão de fls. 104/110, confirmando a r. sentença de 1º Grau. Em razão disso, com a presente revista, volta-se contra o r. decisório da Egrégia 3ª Turma, que adotou, para o r. decisum, a tese de que a empresa não juntou aos autos qualquer norma coletiva de trabalho que lhe autorizasse a praticar o sistema de prorrogação/compensação de horas e mesmo que respaldado em norma coletiva, ainda assim, haveria horas extras a pagar.
III - Argúi, preliminarmente, negativa da prestação pela não manifestação sobre os pontos que entendeu omissos. Entendo que o v. julgado prestou a tutela jurisdicional devida, ao apreciar todas as matérias ventiladas pela recorrente. Nesse passo, não vejo como ofendidos o disposto nos artigos 93, IX da Constituição Federal e 458, II, do Código de Processo Civil como alega a reclamada em suas razões, de forma a possibilitar a admissibilidade do apelo, no particular. Desta forma, não vislumbro configurados a negativa de prestação jurisdicional pretendida, pelo que rejeito a preliminar argüída.
IV - A recorrente alega, em suma, que não há necessidade da existência de acordo coletivo para a compensação de jornada, considerando que a Constituição Federal em seu art. 7º, inciso XIII, faculta às partes a celebração de acordo (individual) ou convenção coletiva de trabalho, aumentando a jornada de um dia para compensar em outro. Argumenta que uma vez permitido o acordo individual para a prorrogação compensatória, ele pode ser tanto na forma expressa ou tácita, verbas ou escrito, a teor dos artigos 442 e 443, da CLT.
V - Em que pesem as razões expendidas, o apelo não merece prosperar. Para o deslinde da controvérsia, impõe-se o reexame de fatos e provas, o que, via recurso de revista, não é mais possível, por força do que dispõe o Enunciado 126/TST, sendo despicienda, portanto, a análise da jurisprudência transcrita. Ademais, a interpretação conferida pelo julgado se encontra nos limites da razoabilidade de que cuida o Enunciado 221/TST, o que afasta a suposta violação legal.
VI - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, Pa., 01 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 4276/1999
RECORRENTE : BANCO BANDEIRANTES S/A
Advogado(s) : Drª Lívia Cunha Chermont e outros
RECORRIDA : EUCY NAZARÉ AMORIM E SILVA
Advogado(s): Dr. José Benedito Guimarães
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no § 2º, do art. 896, da CLT.
II - Insurge-se a empresa contra o contido no v. acórdão de fls. 123/125, que não conheceu do agravo de petição, porque deserto, com o argumento de que o terceiro agravante, no preparo do agravo de petição, está obrigado a depositar as custas processuais, em virtude do princípio da sucumbência.
III - A recorrente começa afirmando que o direito constitucional de ação está inserido no art. 5º, incisos XXXV e LV, da Carta Magna e volta a apontar as contradições que entende existir no r. decisório, notadamente quando trata da natureza jurídica dos embargos de terceiro, ou seja, se se trata de ação incidental no processo de execução ou de uma ação autônoma. Sustenta que, de acordo com as Leis nºs: 7.701/88 e 9.756/98, que deram nova redação aos 4º e 2º do art. 896/CLT, respectivamente, os embargos de terceiro constituem incidente de execução e não ação autônoma, do que resulta em não se poder falar, in casu, em arbitramento de custas. Alega ofensa aos artigos 5º, LV, da Carta Magna e 535, do Código de Processo Civil.
IV - O apelo merece ser admitido, eis que a questão se enquadra na hipótese de admissibilidade prevista pelo art. 896, § 2º, da CLT. A jurisprudência dominante nos Tribunais Trabalhistas é no sentido de que os embargos de terceiro constituem mero incidente de execução e não ação autônoma e, estando em grau de agravo de petição, a parte vencida está desobrigada tanto do depósito recursal quanto do recolhimento das custas. Ademais, com a revogação da atribuições do TST para aprovar tabelas de custas e emolumentos (CLT, art. 702, I, "g"), não há previsão legal para o arbitramento de custas na fase de execução, o que, ocorrendo, como no caso sub examen, indica a possibilidade de uma possível afronta ao direito de defesa da parte, com violação ao art. 5º, inciso LV, do Estatuto Magno ("aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes").
V - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, Pa., 01 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 3199/1999
RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES LOPES.
Advogados: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros.
RECORRIDA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogados: Drª. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no artigo 896, alíneas a e c da CLT.
II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da C. 3ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, manteve a incidência do adicional de periculosidade sobre o salário básico. Aduz que, no presente caso, não pode ser aplicado o § 4º do artigo 896 da CLT, com base no Enunciado nº 191 do C. TST, pois o Enunciado em questão é de 1981 e, na hipótese vertente, a discussão gira em torno da base de cálculo do adicional previsto pela Lei nº 7.369/85, que é posterior a súmula antes referida, o que, no seu entendimento, impossibilitaria a aplicação desta. Colaciona arestos para corroborar a tese de que o referido adicional incide sobre a remuneração.
III - O entendimento do v. acórdão guerreado se encontra muito bem fundamentado em sua ementa, à fl. 113: "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO - A base de cálculo do adicional de periculosidade, inclusive para os empregados do setor de energia elétrica, é sempre o salário básico, e não a remuneração total do empregado (Enunciado nº 191 da Súmula do TST)." Em que pesem as argumentações do recorrente, o apelo não merece prosperar. Trata-se de tema já agasalhado pelo Enunciado nº 191, do Colendo TST, estando o v. acórdão impugnado em consonância com aquela Súmula da Jurisprudência Uniforme do Órgão Superior desta Justiça Especializada, o que redunda na irrelevância da análise dos arestos transcritos, e inviabiliza a admissibilidade do apelo, a teor da alínea "a", do art. 896, da CLT.
IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 30 de novembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 4402/1999
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN.
Procuradora: Drª. Aparecida Yacy das Neves Pinto.
RECORRIDOS: ERROL DE JESUS LOPES E OUTROS(3).
Advogados: Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade, eis que está desobrigado, o ente público, do depósito recursal e das custas. Fundamenta-se no § 4º do art. 896, da CLT.
II - Volta-se o recorrente contra o r. decisório de fls. 610/616, da C. 1ª Turma, deste E. Regional que rejeitou a preliminar de incompetência material absoluta da Justiça do Trabalho para executar o julgado a partir de 24.01.94, no que se refere a respectiva atualização monetária do principal e capitalização dos juros de mora.
III - Alega violação ao art. 114 da Constituição Federal. Argumenta que, com a instituição do Regime Jurídico dos Servidores do Estado do Pará, cessou a competência material da Justiça do Trabalho para conhecer, julgar e executar as decisões que extrapolem àquela data. Afirma que, consequentemente, cessa também nessa data a competência para determinar a atualização de débitos trabalhistas, mesmo aqueles que tenham sido decididos em data anterior ao Regime. Aduz que isto ocorre em razão da mudança de Regime envolver matéria de ordem pública insita na Constituição Federal. Por fim, sustenta que se aplica ao caso o art. 471, I, do CPC, que prevê a revisão de questões já decididas, quando sobrevier modificação no estado de fato e de direito.
IV - O v. acórdão firmou posicionamento, à fl.615, no sentido de que: Primeiro, uma norma jurídica não pode retroagir no tempo e no espaço, principalmente, para agredir uma sentença, cuja configuração ocorreu nos termos do art. 6º, da Lei de Introdução ao Código Civil, já que na época do ajuizamento, bem como da publicação do Acórdo e do trânsito em julgado não havia sido publicada a Lei nº 5.810/94. Segundo, o fato gerador que originou o direito e a condenação se operou antes do advento do Regime Jurídico Único, o que inviabiliza a pretensão da delimitação. Em decorrência, afastou a aplicação do art. 471, I, do CPC, por não ser o caso. Portanto, a razoabilidade da exegese adotada pelo r. decisum, ora hostilizado, afasta a admissibilidade do apelo por violação legal, conforme preconiza o Enunciado nº 221/TST. Ademais, não se vislumbra violação direta e literal do art. 114 da Constituição Federal, como alega o recorrente, inviabilizando a admissibilidade do recurso de revista, a teor do disposto no § 2º do artigo 896.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 1º de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 4247/1999
RECORRENTE (S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
Procuradores : Dr. Elody Nassar de Alencar e outros.
RECORRIDO (S) : DAMIÃO BARROS CALDAS E OUTROS (04)
Advogado (s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no § 4º, do art. 896, da CLT.
II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da C. 2ª Turma deste E. Regional que afastou a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e manteve a decisão da MM. Junta no tocante à limitação da atualização das parcelas objeto da inicial a 23.01.94, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 5.810/94. Alega violação aos artigos 100 e 114 da Constituição Federal. Aduz que a partir da instituição do Regime Jurídico Único, em 24.01.94, cessou a competência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar os feitos que extrapolem àquela data, que envolvam litígios entre os servidores e ente público estadual, pelo que, entende que a atualização dos cálculos deve ser limitada àquela data.
III - O r. decisum firmou tese no sentido de que a Lei nº 5.810/94, que transmudou o regime jurídico dos servidores estaduais, não disciplina matéria de juros de mora e correção monetária que, na Justiça do Trabalho, são parcelas devidas a partir da época própria, quanto à correção monetária e, do ajuizamento da ação, no tocante aos juros, até o pagamento do débito, no presente caso, até o pagamento da atualização do precatório, a teor do disposto nos artigos 39, da Lei 8.177/91 e 883, da CLT respectivamente.
IV - Não obstante a argumentação esposada pelo recorrente, o apelo não merece prosperar. A uma, por se tratar de matéria de cunho interpretativo, o que atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST. A duas, por encontrar óbice no § 2º do art. 896, da CLT, uma vez que os recorrentes não conseguem demonstrar que houve violação direta e frontal ao texto constitucional, única via de acesso ao recurso de revista contra acórdão proferido em execução de sentença.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 30 de novembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 3951/1999
RECORRENTES : VALDIR COELHO DA CUNHA E OUTROS (8).
Advogados: Dr. Isomar Ferreira de Souza e outros.
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Procurador : Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves.
DESPACHO
I - Embora os recorrentes requeiram isenção de custas, depreende-se dos autos que já estão isentos, conforme deferido em sentença, à fl. 75, pelo D. Juízo de 1º grau. Em ordem, portanto o recurso, quanto aos pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT.
II - Irresignam-se os recorrentes com o v. acórdão da C. 3ª Turma deste E. Tribunal que rejeitou a preliminar de competência da Justiça do Trabalho em razão da pessoa e, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, declarou nulo o contrato de trabalho dos reclamantes, determinando a retificação técnica na parte conclusiva da sentença para que julgue improcedentes os pedidos da inicial. Alegam violação constitucional e divergência jurisprudencial.
III - Sustentam, em seu arrazoado recursal, que somente a partir de maio ou junho de 1997 é que os servidores municipais passaram a ser regidos pelo sistema estatutário, pelo que entendem ser competente esta Especializada, até aquela data, para dirimir a questão. Aduzem que eram regidos pela CLT até a efetiva implantação do Regime, tendo em vista que incidiam sobre seus salários FGTS e INSS. Argumentam que trabalharam de boa fé e que não podem ser sacrificados sob a alegação de serem nulos os contratos, valendo-se a Administração Pública de sua ilegalidade. Por fim, aduzem que há divergência jurisprudencial quanto à atribuição de efeito ex tunc à nulidade da contratação, que só pode ter efeito a partir da decretação de sua nulidade. Colacionam, nesse sentido, arestos às fls. 115/118, para corroborar sua tese.
IV - Inadmissível o apelo. Primeiro, quanto à incompetência desta Especializada em razão da pessoal, em virtude da instituição do Regime Jurídico, a razoabilidade da exegese adotada na v. decisão impugnada, atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que inviabiliza a revista por violação legal. Segundo, quanto à nulidade de contratação, a matéria está pacificada pela Orientação Jurisprudencial nº 85 - Abril/98, da SDI, do C. TST, in verbis: "CONTRATO NULO. EFEITOS. DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS. A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não

gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados", o que torna irrelevantes os textos jurisprudenciais trazidos à colação, a teor do § 4º, do art. 896, da CLT.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 30 de novembro de 1999
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4302/1999
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado (s) : Drª. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros
RECORRIDA : RAIMUNDO RAMOS DA SILVA
Advogado(s): Dr. José Daniel Oliveira da Luz e outro
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c", do art. 896, da CLT.
II - Insurge-se a recorrente quanto ao deferimento do pagamento de reflexos das horas extras habitualmente pagas, no aviso prévio, nas férias com 1/3, 13º salários e FGTS + 40%.
III - Em seu apelo, a recorrente renova o argumento no sentido de que pelas mesmas razões que redundou no indeferimento do pleito principal de horas extras, deve também ser indeferido o respectivo reflexo, vez que se trata de parcela inteiramente paga. Por isso, considera que houve julgamento extra petita em franca violação aos artigos 128 e 460, do CPC.
IV - A esse respeito, aduz o v. acórdão recorrido que "..., o reclamante provou que recebia com habitualidade as horas extras, como se infere nos documentos de fls. 162/189, razão pela qual devem incidir no pagamento das verbas rescisórias, bem como nas férias e 13º salário" (fl. 394).
V - Portanto, no que pesem as argumentações recursais, não resultou demonstrada a alegada violação legal, capaz de permitir a admissibilidade do apelo, até porque o reconhecimento do reflexo das horas extras nos seus consectários legais, foi feita com base nas provas carreadas para os autos, cujo reexame não é mais possível, via recurso de revista (Enunciado 126/TST).
VI - Em relação aos sábados e domingos trabalhados, volta a recorrente sustentar que não ficou comprovado que o recorrido laborava dois sábados e dois domingos no mês, pelo que cabia a ele o ônus da prova de suas alegações, conforme dispõem os artigos 818, da CLT e 333, I, do CPC. Ressalta, ainda, que ficara comprovado, nos autos, que havia o pagamento de sobreaviso, pelo que, ao deferir o pagamento de horas extras aos sábados e domingos, o MM. Juízo estaria locupletando indevidamente o autor, posto que quando não recebera o pagamento a título de horas extras aos sábados e domingos, é porque nestes dias incidira a parcela de sobreaviso, que não se pode confundir com a parcela de horas extras.
VII - Este outro aspecto da demanda, também foi dirimido com respaldo no exame das provas constantes dos autos, cuja revisão, nesta oportunidade, encontra óbice no Enunciado 126 do C. TST.
VIII - Finalmente, quanto ao acúmulo de funções de eletricista e motorista, alega a recorrente que o recorrido sempre exerceu os misteres de eletricista, o que está devidamente registrado na sua ficha funcional, não existindo a acumulação pretendida, à falta de demonstração nos autos.
IX - Ainda aqui, a matéria em discussão foi resolvida com base nas provas constantes dos autos, uma vez que, segundo o v. acórdão recorrido, restou provado que o reclamante tinha como principal função a de eletricista, porém também conduzia veículos da reclamada, com autorização desta. Diante dessa assertiva, firmou o seguinte entendimento: "Não faz jus à remuneração integral de duas funções, o empregado que exerce ambas no mesmo horário de trabalho, estando correto o pagamento integral da função principal e pela metade da segunda" (fl. 392).
X - Assim, frente a razoável interpretação oferecida pelo v. acórdão recorrido, e, ainda, em virtude do deslinde da questão exigir o reexame do conjunto probatório constante dos autos, não vejo possibilidade de se admitir o apelo, à luz do que dispõem os Enunciados 126 e 221 do C. TST.
XI - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, Pa., 30 de novembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 4043/1999
RECORRENTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A.
Advogados: Drª. Gabriela Resque Neves e outros.
RECORRIDO : LUIZ GUILHERME CIRINEU DUARTE
Advogados: Drª. Maria Suely Spindola Silva e outros.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas a e c, da CLT.
II - Insurge-se contra os vv. acórdãos da C. 1ª Turma deste Regional, que não conheceram do agravo de petição por ser incabível da espécie. Alega violação ao art. 5º, II, LIV e LV, da Constituição Federal e divergência jurisprudencial, que fica, desde logo, afastada, eis que, em fase de execução de sentença, é incabível a interposição de recurso de revista por divergência jurisprudencial.
III - Argúi, preliminarmente, negativa da prestação jurisdicional e cerceamento ao direito de defesa. Entendo que os vv. julgados prestaram a tutela jurisdicional devida, ao apreciar todas as matérias ventiladas pela recorrente. Nesse passo, não vejo como ofendidos o disposto nos artigos 93, IX da Constituição Federal e 458 e seguintes do Código de Processo Civil como alega a reclamada em suas razões, de forma a possibilitar a admissibilidade do apelo, no particular. Desta forma, não vislumbro configurados a negativa de prestação jurisdicional e o cerceamento ao direito de defesa pretendidos, pelo que rejeito a preliminar argüida.
IV - Quanto ao não conhecimento do agravo de petição, pugna pela reforma do v. acórdão, sob o argumento de que o processo de execução não teve o rito processual obedecido, pois não ocorreu a penhora nem a oportunidade de embargos, tendo sido autorizado o levantamento de dinheiro por parte do autor, sem o contraditório.
V - Não obstante os argumentos expendidos, nas razões recursais, não há como ser admitido o apelo. A uma, porque a razoabilidade da exegese adotada no v. Acórdão impugnado, atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST e a duas, porque a admissibilidade do recurso de revista na fase de execução está adstrita à ofensa direta e literal de dispositivo constitucional e não apenas por via reflexa, a teor do que dispõe o art. 896, § 2º, da CLT. Impende salientar que, no caso sub examen, não se vislumbra violação a preceito constitucional.
VI - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, Pa., 01 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO Nº 4114/1999
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN.
Procuradora: Drª. Caroline Teixeira da Silva.
RECORRIDOS : LUIZ SILVA DA COSTA E OUTROS (4).
Advogados: Drª. Elizabeth Costa Coutinho e outros.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no artigo 896, alíneas a e c, da CLT.
II - Insurge-se o recorrente contra os vv. acórdãos da C. 1ª Turma que, ao confirmarem a r. decisão de primeiro grau, mantiveram a prescrição trintenária com relação aos pedidos de depósitos do FGTS. Alega violação aos arts. 5º, LV e 7º, XXIX, alínea a, da Constituição Federal, bem como ao art. 4º, I, da Lei 9.289/96.
III - Inconforma-se o recorrente, dentre outras questões, com a decisão da E. Turma que não acolheu a prescrição bienal para crédito trabalhista denominado FGTS, por entender que ao mesmo se aplica o Enunciado 362 do C. TST. Alega que após a promulgação da Constituição Federal de 1988 em seu art. 7º, XXIX, alínea "a", o prazo para pleitear qualquer direito referente ao contrato de trabalho é de dois anos, contados, no caso em questão, da extinção do contrato de trabalho com a entrada em vigor do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado.
IV - O v. Acórdão firmou posicionamento no sentido de que não houve a cessação do trabalho ou a descontinuidade da prestação de serviço, com o advento do Regime Jurídico, pelo que não ocorreu a quebra que originaria a contagem do prazo prescricional, previsto no art. 7º, XXIX, a, da Constituição Federal, concluindo que se os reclamantes continuam trabalhando não há prescrição a declarar, seja bienal ou qüinqüenal. Portanto, necessário é analisar se com o advento do Regime o contrato foi extinto, para depois verificarmos a prejudicial de mérito, ou seja a prescrição.
V - Creio que o apelo merece ser admitido. A uma, porque, quanto à extinção do contrato de trabalho com o advento do Regime, o r. decisum adotou tese diversa da Orientação Jurisprudencial nº 128/TST, que prevê: "MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL. A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime". A duas, porque, quanto à prescrição, a questão já gerou inúmeras controvérsias, entretanto foi recentemente pacificada através da publicação do Enunciado nº 362 do C. TST, publicado em 03.09.99 no DJ, onde fica definitivamente esclarecido que, extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do FGTS, mantendo-se a prescrição trintenária estabelecida pelo Enunciado nº 95 do C. TST, que não foi revogado. Torna-se desnecessária a análise das demais questões, nos termos do Enunciado nº 285 do C. TST.
VI - Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Intimar
Belém, 2 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4441/1999
RECORRENTE (S) : AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL.
Advogado (s) : Dr. Luiz Carlos de Souza e outro.
RECORRIDO (S) : JOSÉ DE SOUZA.
Advogado (s) : Dr. Márcio Valério Picanço Rego e outra.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Interposto com fulcro na alínea a do art. 896, da CLT.
II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da E. 1ª Turma desta Corte que, reformando parcialmente a r. sentença de 1º Grau, acrescentou à condenação das horas in itinere, o adicional de 50%, por entender que devem ser pagas como horas extras.
III - Alega divergência jurisprudencial, colacionando arestos. Argumenta que: a) é absolutamente incongruente considerar que o tempo dispendido pelo trabalhador, na locomoção do trabalho para casa e vice-versa, em condução fornecida pela própria empresa, seja considerado como integrante da jornada de trabalho, de forma ordinária ou extraordinária; b) o fornecimento de transporte por parte da empresa, a locais de trabalho, não ou parcialmente alcançados, pelo transporte público, deveria ser considerado uma atitude louvável e não passível de condenação, pois assim sendo, haverá o desestímulo dos empregadores em geral, de tentarem melhorar as condições de trabalho dos empregados, em prejuízo da concepção moderna do direito do trabalho; c) a empresa não pode ser punida ao fornecer transporte aos seus funcionários, uma vez que tal obrigação não é sua, mas do Estado; d) também deve ser reformada a decisão ora guerreada, no que tange ao deferimento do acréscimo da condenação, no percentual de 50%, sob a forma de adicional, pois as horas in itinere não podem ser confundidas, em hipótese alguma, com horas extras, posto que estas últimas possuem natureza diversa, constituindo-se exclusivamente, no tempo em que o trabalhador fica trabalhando além da sua jornada normal, ordinária, de trabalho. Além disso, suscita que nas horas in itinere, o empregado não presta serviços, o que torna injusta a percepção do referido adicional.
IV - Admissível o apelo, muito embora, em relação à alegação de que o recorrido sequer deva perceber as horas in itinere, de forma ordinária, decaia de razão a recorrente. Quanto ao pleito de improcedência do deferimento do benefício em tela, adstrito à intenção da recorrente de desvincular o tempo gasto pelo empregado para ir ao trabalho e voltar dele, do cômputo da jornada de trabalho, sob as alegações de que a iniciativa do empregador deveria ser considerada louvável, pois, do contrário, haveria desestímulo por parte deste em se empenhar na concreção de medidas que facilitem a prestação de serviços do trabalhador, entre outras acima delineadas, afirmamos que não merece acolhida, inobstante a apreciação dos arestos apresentados acerca desta matéria, a teor do que dispõe o Enunciado nº 90 do C. TST, in verbis: " O tempo dispendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso ou não servido por transporte regular público, e para o seu retorno, é computável na jornada de trabalho". Entretanto, o deferimento do acréscimo da condenação, no percentual de 50%, sob a forma de adicional, sobre as horas in itinere, considerando-as como equivalentes às horas extraordinárias, é entendimento que, de fato, encontra divergência nos tribunais pátrios. Algumas decisões acatam a tese de que não podem ser confundidas, em hipótese alguma, com horas extras, posto que nestas, verifica-se a prestação do serviço pelo empregado, enquanto naquelas, este não está trabalhando, efetivamente. Esta é a tese da qual participa a recorrente. Outras decisões, como a ora combatida, ventilam a tese de que o adicional deve ser deferido, posto que, mesmo não prestando serviços para o empregador, o empregado está colocado à sua disposição. Como a recorrente demonstrou de forma competente a alegada dissidência jurisprudencial, ao colacionar os arestos de fls. 198/200, preencheu o requisito legal de admissibilidade esposado na alínea a, do art. 896, da CLT.
V - Posto isto, dou seguimento à revista. Intimar.
Belém, 1º de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR,
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4056/1999
RECORRENTE : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP.
Advogados: Dr. Paulo César de Oliveira e outros.
RECORRIDO : JOSÉ GILBERTO GUEDES TAVARES.
Advogado: Dr. José Leite Cavalcante.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alínea c, da CLT.
II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 4ª Turma deste E. Regional que, ao reformar a r. sentença de 1º grau, determinou o pagamento dos salários e demais benefícios como se na ativa estivesse desde 9/12/94. Alega violação ao art. 7º, XXIX, "a", da Constituição Federal e ao art. 6º da Lei nº 8.878/94.
III - Argumenta que o recorrido somente ingressou em juízo com a reclamatória em 22.3.99, decorrido mais de dois anos de sua readmissão, quando já prescrito qualquer direito de ação anterior ao seu retorno. Aduz que o art. 6º da Lei nº 8.878/94 expressamente dispõe que os efeitos financeiros serão a partir do efetivo retorno do anistiado à atividade, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.
IV - O apelo não merece ser admitido. Primeiro, quanto à prejudicial de prescrição, o r. decisum não firmou posicionamento. Competia à recorrente provocar, via Embargos de Declaração, manifestação expressa a respeito da questão, o que entretanto não foi feito. Desta forma, ante a inexistência de prequestionamento, precluso está o assunto à luz do Enunciado nº 297 do C. TST, o que inviabiliza a admissibilidade do pleito, neste aspecto. Segundo, quanto à violação ao art. 6º da Lei nº 8.878/94, a E. Turma firmou posicionamento no sentido de que a Comissão Especial de Anistia (CEA) reformou o parecer da Subcomissão Setorial de Anistia, para que os efeitos financeiros fossem computados a partir de 9/12/94, o que foi ratificado pela Resolução nº 13/96. Portanto, a matéria in tela versa sobre temática de natureza interpretativa, que sucumbe diante da razoável exegese conferida à controvérsia pelo v. julgado impugnado, o que obsta a admissibilidade da revista, com fulcro no Enunciado nº 221, do C. TST.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 3 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 3543/1999
RECORRENTE : BOA TRANSPORTADORA LTDA.
Advogados: Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros.
RECORRIDO : ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS.
Advogados: Drª. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea c, do art. 896, da CLT.
II - Insurge-se contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Tribunal que, ao manter a r. decisão agravada, julgou totalmente improcedente os embargos de terceiro apresentado pela empresa Boa Transportadora Ltda. Alega violação à Constituição Federal (art. 5º, incisos XXXIV, XXXV e LV).
III - Aduz, às fls. 105, que caracterizada como taxa, as custas jamais poderiam existir, pois o art. 5º da Constituição Federal assegura a todos os brasileiros, independentemente do pagamento de taxas, direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra a ilegalidade ou o abuso de poder, bem como o direito de dirigir petições aos Poderes Públicos. Afirma que a tendência atual dos Tribunais Trabalhistas Brasileiros é a de considerar que o despacho que nega o seguimento do recurso por falta do recolhimento de custas, como contrário ao direito de ampla defesa e de acesso ao Poder Judiciário que os indivíduos têm assegurados pela Constituição Brasileira.
IV - Merece ser admitido o apelo, pois de acordo com a Resolução do TST nº 48/90 e com a revogação das atribuições do TST para aprovar tabelas de custas e emolumentos (CLT, art. 702, I, g), o terceiro embargante não pode ser condenado em custas de execução. Desta forma, vislumbro a possibilidade de ser admitido o apelo, com fulcro na alínea c, do art. 896, da CLT, por haver se imposto à recorrente obrigação não prevista em lei, o que implica desrespeito ao art. 5º, II, da Constituição Federal da República.
V - Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, Pa., 06 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2671/1999
RECORRENTE (S) : DANIEL DE JESUS LIRA.
Advogado (s) : Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros.
RECORRIDA (S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.
Advogado (s) : Dr. João Fábio Madorra Franco e outros.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Interposto com fulcro nas alíneas a e c do art. 896, da CLT.
II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da E. 3ª Turma desta Corte que, mantendo "in totum" a r. sentença de 1º Grau, ratificou a total improcedência da reclamação, em relação ao período não prescrito, sob o fundamento de que o adicional de periculosidade deve incidir somente sobre o salário básico do trabalhador.
III - Alega violação legal (art. 1º da Lei nº 7.369/85), além de divergência jurisprudencial, colacionando arestos. Aduz que: a) não pode ser aplicado o Enunciado nº 191/TST, pois este é do ano de 1983, anterior à Lei nº 7.369, que instituiu o adicional de periculosidade aos eletricitários, promulgada em 1985, não podendo, portanto, ser utilizado como fundamento para decidir sobre matérias que ainda não existiam à época de sua criação; b) quando da análise da supracitada lei, deve-se levar em conta o princípio laboral da interpretação mais favorável ao trabalhador, que neste caso, traduzir-se-ía pelo entendimento de que o adicional em tela deve incidir sobre a remuneração;
IV - A tese do v. acórdão, ora guerreado, encontra-se muito bem delineada em sua ementa, às fls 95: "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - BASE DE CÁLCULO. A Constituição Federal, no art. 7º, inciso XXIII, referindo-se a 'adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei', tratou da natureza jurídica da aludida vantagem que, indiscutivelmente, tem nítida feição remuneratória, no sentido de integrar o chamado complexo salarial do empregado, mas não cuida da sua base de cálculo que, na forma da Lei nº 7.369, de 20-09-1985, é o salário que perceber o empregado, aplicando-se tal regra por ser a norma constitucional de eficácia contida. Recurso improvido:"
V - Inadmissível o apelo. A ementa do v. acórdão combatido, acima transcrita, demonstra a exposição de uma tese razoável, coerente e, por conta disso, não há que se falar em violação de lei, nos moldes do Enunciado nº 221/TST. Ademais, o Enunciado nº 191, que já pacificou o entendimento adotado pelo TST, in verbis: "O adicional de periculosidade incide, apenas, sobre o salário básico, e não sobre este acrescido de outros adicionais". O conteúdo do referido decisum, sem qualquer dúvida, coaduna-se com a manifestação do C. TST. Muito embora o recorrente tenha trazido arestos com o entendimento diverso, na verdade, não há razão para submeter a questão à análise superior se, como já demonstrado, tal Corte já pacificou a matéria, afastando qualquer controvérsia, pelo que, se fosse dado seguimento ao apelo, atentaríamos contra a celeridade processual, uma vez que, de certo, o Tribunal Superior do Trabalho julgaria a questão com base no Enunciado aqui colacionado. Afinal, é justamente para demonstrar as suas interpretações sobre as matérias diversas, que o TST os elabora, elucidando aos tribunais hierarquicamente inferiores, como seria a questão julgada e qual é o entendimento adotado, no afã de guiar tais órgãos, para que não sobrecarreguem aquela Corte Superior, com assuntos dos quais já emitiu posicionamento. A denegação, neste momento, evita a procrastinação e o exame desnecessário de matérias já pacificadas. Por derradeiro, os únicos arestos servíveis, colacionados às fls. 142 e 149, mostram-se inespecíficos, porque não atacam fielmente todos os argumentos utilizados no v. acórdão guerreado, a teor do Enunciado nº 296/TST, o que inviabiliza a admissibilidade com fulcro na alínea "a", do art. 896, da CLT.
VI - Posto isto, nego seguimento à revista. Intimar.
Belém, 30 de novembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR,
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4717/1999
RECORRENTE : FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.
Advogados: Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros.
RECORRIDA : CLAUDIA HELENA DOS SANTOS.
Advogados: Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros.
DESPACHO
I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos comuns de admissibilidade. Esteia-se nas alíneas a, b e c, do art. 896, do texto consolidado.
II - Volta-se contra as rr. decisões de fls. 150/153 e 159/162, da Egrégia 3ª Turma deste Regional que, ao manterem a r. sentença da MM. Junta, condenaram a reclamada a pagar as horas extras acrescidas de 50% sobre o valor das horas normas e repercussões 1.gais sobre férias, 13º salário, FGTS + 40%, repouso semanal remunerado, juros e correção monetária, além da aplicação da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da condenação por terem sido considerados meramente protelatórios os embargos de declaração opostos.
III - Argumenta que: 1. a decisão impugnada fere o art. 7º, XIV e XXVI da Constituição Federal; 2. o trabalho do reclamante não se dava em turnos ininterruptos de revezamento, eis que a alternância de horários só ocorria semanalmente; 3. a restrição contida no inciso XIV, do art. 7º, da Constituição Federal, aplica-se aos casos de mudança de horário em que o trabalhador fica impossibilitado de organizar sua vida, inclusive social, o que não ocorre quando o trabalho é realizado em turnos fixos semanais; 4. existiam normas coletivas considerando como normal a jornada de trabalho de oito horas, mesmo que não se tratasse de turnos fixos.
IV - O apelo não merece prosperar. Verifica-se que a matéria, para o seu deslinde, requer o reexame de fatos e provas, incabível na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. Ademais, a razoabilidade da exegese adotada na v. decisão hostilizada, atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que inviabiliza a revista por violação legal. No que se refere às Normas Coletivas, estas não foram desprestigiadas pela r. decisão impugnada, como quer fazer crer a recorrente. Acontece que o acordo coletivo não sepulta o direito ao recebimento das horas extraordinárias.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, Pa., 06 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4752/1999
RECORRENTE (S) : AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL
Advogado (s) : Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outro.
RECORRIDO (S) : FRANCINILDO DA SILVA GOMES

Advogado (s) : Dr. Márcio Valério Picanço Rego e outros
DESPACHO
I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "a", do art. 896, da CLT.
II- Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 136/142, da Egrégia 1ª Turma deste Tribunal, que reformando, parcialmente, a r. sentença da MM. Junta, reduziu a quantidade de horas in itinere para três por dia com o adicional de 50%. O entendimento do r. Colegiado foi o de que o tempo de deslocamento do empregado, feito pelo empregador, em razão da inexistência de transporte regular público, constitui as chamadas horas transporte e como esses deslocamentos são feitos além da jornada normal de trabalho, tais horas devem ser pagas como horas extraordinárias.
III- Sustenta que a empresa não pode ser punida por uma obrigação que não é sua, pois é dever do Estado o fornecimento do transporte público. Deveria, isto sim, ser reconhecida por estar facilitando a vida de seus empregados, fornecendo-lhes condução e conforto para chegarem ao local de trabalho com maior brevidade. Volta-se contra o entendimento de que o tempo dispendido, pelo trabalhador, na locomoção do trabalho para casa e de casa para o trabalho, em condução fornecida pela própria empresa, seja considerado como tempo de jornada de trabalho, mesmo que de forma ordinária. Colaciona arestos às fls. 146/148 Manifesta, também, a sua inconformação, no que pertine à condenação ao pagamento do percentual de 50% sobre o valor da hora normal para as horas in itinere. Aduz não ser possível confundi-las com horas extras, já que possuem natureza diferente, sendo exclusivamente horas em que o trabalhador fica trabalhando além de seu horário normal de saída. No particular, também transcreve ementas, que se encontram nas fls. 149/152.

IV- Passo, agora, à análise do recurso. No que tange ao primeiro aspecto, o v. acórdão impugnado se encontra em harmonia com o que estabelece o Enunciado nº 90 do C. TST, sendo, portanto, irrelevante a jurisprudência acostada a respeito. Contudo, no que pertine ao outro ponto do recurso, ou seja, o pagamento das horas in itinere como horas extras, a recorrente consegue demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, o que possibilita a admissibilidade do apelo, com fundamento na alínea "a", do art. 896 da CLT.
V- Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, Pa., 06 de dezembro de 1999
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4582/1999
RECORRENTES : ANTÔNIO RAIMUNDO DE SOUZA E OUTROS.
Advogados : Dr. Isomar Ferreira de Souza e outros.
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Procurador : Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves.
DESPACHO
I- Embora os recorrentes requeiram isenção de custas, depreende-se dos autos que já estão isentos, conforme deferido no v. acórdão impugnado, às fls. 69. Em ordem, portanto o recurso, quanto aos pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT.
II- Irresignam-se os recorrentes com o v. acórdão da C. 1ª Turma deste E. Tribunal que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, declarou incompetente esta Especializada para dirimir controvérsias posteriores a 20.4.1994, em razão da instituição do Regime Jurídico e extinguiu o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC c/c art. 769, da CLT. Alega violação constitucional e divergência jurisprudencial.
III- Sustentam, em seu arrazoado recursal, que somente a partir de maio/junho de 1997 é que os servidores municipais passaram a ser regidos pelo sistema estatutário, tendo em vista que incidiam sobre seus salários FGTS e INSS. Afirmam que trabalharam de boa fé e que não podem ser sacrificados ao argumento de que os contratos são nulos, valendo-se a Administração Pública de sua ilegalidade. Por fim, aduzem que há divergência jurisprudencial quanto à atribuição de efeito ex tunc à nulidade da contratação, que só pode ter efeito a partir da decretação de sua nulidade. Colaciona, nesse sentido, arestos às fls. 102/105, para corroborar sua tese.
IV- Em que pesem as suas argumentações, o apelo não merece ser admitido. A razoabilidade da exegese adotada na v. decisão impugnada, atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que inviabiliza a revista por violação legal. Ademais, a matéria está pacificada pela Orientação Jurisprudencial nº 85 – Abril/98, da SDI, do C. TST, in verbis: "CONTRATO NULO. EFEITOS. DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS. A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados", o que torna irrelevante os textos jurisprudenciais trazidos à colação, a teor do § 4º, do art. 896, da CLT.
V- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, Pa., 06 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4459/1999
RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL.

Advogados: Dr. Luiz Carlos de Souza e outro.
RECORRIDO : CLAUDIONOR CARDOSO SARMENTO.
Advogados: Dr. Márcio Valério Picanço Rego e outra.
DESPACHO
I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea a, do art. 896, da CLT.
II- Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 131/134, da Egrégia 1ª Turma deste Tribunal, que reformando, parcialmente, a r. sentença da MM. Junta, manteve a condenou ao pagamento de uma hora e quarenta e oito minutos in itinere diária, com o adicional de 50% sobre a hora normal, durante todo o período de trabalho, com reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias com acréscimo de 1/3, repouso semanal remunerado e FGTS com a multa de 40%.
III- Aduz não ser possível considerar que o tempo dispendido pelo trabalhador na locomoção do trabalho para casa e vice-versa, em condução fornecida pela empresa, seja considerado como tempo de jornada de trabalho. Sustenta que a empresa deveria era ser reconhecida pela benesse e demonstração de consideração para com o empregado. Colaciona arestos às fls. 138/140. Manifesta, também, a sua inconformação, no que pertine à condenação ao pagamento do percentual de 50% sobre o valor da hora normal para as horas in itinere. Aduz não ser possível confundi-las com horas extras, já que possuem natureza diferente, pois estas ocorrem quando o trabalhador fica trabalhando além de seu horário normal de saída. No particular, também transcreve ementas, que se encontram nas fls. 141/144.
IV- Admissível o apelo. No que tange ao primeiro aspecto, o v. acórdão impugnado se encontra em harmonia com o que estabelece o Enunciado nº 90 do C. TST, sendo, portanto, irrelevantes os arestos transcritos, a esse respeito. Entretanto, no que se refere ao outro ponto do recurso, ou seja, o pagamento das horas in itinere como horas extras, a recorrente consegue demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, o que possibilita a admissibilidade do apelo, com fundamento na alínea "a", do art. 896 da CLT.
V- Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 30 de novembro de 1999
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 3554/1999
RECORRENTES : CARLOS RUI FERREIRA e outros

Advogado (s) : Dr. José Wilson Mendes Sampaio
RECORRIDO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Advogado(s): Dr. Angelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa e outros

DESPACHO
I- RECURSO DOS RECLAMANTES:
1. O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.
2. Quanto aos efeitos financeiros da readmissão, verifico que o v. acórdão recorrido considerou como sendo a partir da efetiva readmissão, situação que os reclamantes não concordam. Embora os arestos indicados no apelo sejam inservíveis, porque oriundos deste E. Tribunal, cumpre-me deixar aqui registrado que a matéria em discussão já está superada por iterativa, notória e atual jurisprudência do E. TST, que tem assegurado os efeitos financeiros da readmissão do empregado anistiado desde o "momento em que este manifestou o desejo de retornar ao trabalho e, na ausência de prova, da data do ajuizamento da ação" (Precedente Jurisprudencial nº 91, da E. SDI/TST). Em sendo assim, admito o apelo.
II- RECURSO DO RECLAMADO:
1. O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.
2. Inicialmente, insurge-se o recorrente contra o v. acórdão regional às fls. 200/204 que, ao reformar a r. sentença de 1º grau, afastou a prescrição. O fundamento adotado pela mencionada decisão a respeito do assunto, é de que os contratos de trabalho dos recorridos estavam interrompidos e restabelecidos em data posterior, ou seja, quando do deferimento da anistia. Assim, levando-se em consideração que a reclamatória foi ajuizada em 19.08.1998, foi desprezada a questão prejudicial de prescrição. Portanto, ao contrário do que sustenta o recorrente, não se vislumbra que o v. acórdão recorrido tenha incorrido em violação legal, capaz de viabilizar a admissibilidade do presente apelo.
3. A seguir, o recorrente insiste na preliminar de nulidade do v. acórdão regional por julgamento ultra petita. Aduz que foi deferida a tutela antecipada requerida na inicial, a qual, entretanto, não foi renovada no recurso ordinário. Não obstante os argumentos expendidos, não há como ser admitido o apelo, uma vez que a controvérsia a respeito do assunto, foi corretamente elidida, conforme bem explicado na r. decisão de embargos de declaração, cuja ementa, por oportuno, transcreve-se nesta oportunidade: "O recurso ordinário devolve ao Egrégio Tribunal as questões impugnadas pelos recorrentes, bem como as questões anteriores à d. sentença recorrida que ainda não tinham sido decididas nos autos. É o caso da tutela antecipada pedida desde a inicial e que ainda não estava decidida, em razão da acolhida de questão prejudicial do mérito - prescrição - e do próprio mérito em desfavor dos Autores" (fl. 275). O cunho interpretativo da matéria em apreço pelo v. acórdão impugnado, desautoriza o cabimento do recurso, por força do que disciplina o Enunciado 221 do C. TST.
4. Com referência ao aspecto pertinente à antecipação da tutela que, segundo o recorrente, por ter sido deferida em sede de recurso ordinário sem a devida regularidade, é pedido descabido que jamais deveria ser concedido. A este respeito, cumpre-me apenas dizer que se trata de matéria de exclusiva competência do Tribunal ad quem, uma vez que devo me limitar apenas ao exame dos pressupostos de admissibilidade do apelo.
5. No que pertine a readmissão dos reclamantes, entende o recorrente que deve ser declarada a inconstitucionalidade da Lei 8.878/94, por afronta direta ao artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1888, vez que possibilita o ingresso ao serviço público sem concurso. O apelo não merece prosperar. A referida lei prevê em seu artigo 1º a concessão da anistia aos servidores públicos e civis e empregados da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, bem como aos empregados de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista sob o controle da União, possibilitando a readmissão destes servidores e empregados públicos que foram demitidos durante o governo do Presidente Collor. Portanto, ao contrário do que afirma o recorrente, a ele se aplica a Lei nº 8.878/94, como aduz o v. acórdão regional. Além disso, in casu, trata-se de readmissão, ou seja, da volta do empregado demitido ao trabalho, como a própria lei determina, retornando às atividades anteriormente desempenhadas, não podendo ser confundida com uma nova admissão, para a qual é exigida a realização de concurso público.
6. Ainda com respeito à readmissão, sustenta o recorrente que os reclamantes não atenderam a exigência contida no art. 1º, inciso III da referida lei. Ao revés, assim se posicionou o v. acórdão recorrido; "Aqui, portanto, para fazerem jus ao pleito de readmissão os reclamantes teriam que comprovar os deferimentos de seus pedidos de readmissão pelas Comissões especialmente criadas por lei. E, nesse particular, data venia, eles se desincumbiram do ônus de prova. Trouxeram com a inicial a ata da reunião da Comissão pelo deferimento do pedido e a publicação do resultado no Diário Oficial da União. Não havendo o que se investigar sobre a motivação política de suas despedidas, prevalece a presunção legal de que a despedida injusta, naquele período, atendeu à arbitrariedade do poder público" (fl. 253).
7. Assim, diante da razoável interpretação oferecida pelo v. acórdão recorrido sobre os assuntos alinhados acima, e, ainda, em virtude do deslinde da matéria exigir o reexame do conjunto probatório, constante dos autos, não vejo possibilidade de se admitir o apelo, à luz do que dispõem os Enunciados 126 e 221 do C. TST.
III- Ante o exposto, acolho o apelo interposto pelos reclamantes e nego seguimento ao do reclamado. Intimar.
Belém, Pa., 1º de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4583/1999
RECORRENTES : ROSIVALDO SALES CAMBUÍ E OUTROS (09).
Advogados : Dr. Isomar Ferreira de Souza e outros.
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Procurador : Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves.
DESPACHO
I- Os autores requerem isenção de custas das quais estão isentos, conforme deferido em sentença, à fl. 58, pelo DD. Juízo de 1º grau. Em ordem, portanto o recurso, quanto aos pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT.
II- O v. acórdão regional não conheceu do recurso ordinário da reclamada porque apresentado em fotocópia, o que contraria o disposto no Provimento nº 156/90 da Presidência deste Regional e o no art. 771 da CLT.
III- Os recorrentes sustentam, em seu arrazoado recursal, que somente a partir de maio de 1997 é que os servidores municipais passaram a ser regidos pelo sistema estatutário, tendo em vista que incidiam sobre seus salários FGTS e INSS. Afirmam que trabalharam de boa fé e que não podem ser sacrificados ao argumento de que os contratos são nulos, valendo-se a Administração Pública de sua ilegalidade. Por fim, aduzem que há divergência jurisprudencial quanto à atribuição de efeito ex tunc à nulidade da contratação, que só pode ter efeito a partir da decretação de sua nulidade. Colacionam, nesse sentido, arestos às fls. 95/97, para corroborar sua tese.
IV- Inadmissível o apelo. Depreende-se que os recorrentes trazem argumentações que em nenhum momento atacam a tese do r. decisório, pelo que forçoso é de se concluir pela impossibilidade material de se proceder ao confronto.
V- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 06 de dezembro de 1999
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 3689/1999
RECORRENTE : EDSON RODRIGUES DE CARVALHO
Advogados: Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogados: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e outros
DESPACHO
I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c", do art. 896, da CLT.
II- O recorrente não se conforma com a r. decisão turmária de fls. 248/251, que reformando a r. sentença da MM. Junta, cassou e tornou sem efeito a liminar de reintegração, por entender que, como empregado de uma sociedade de economia mista, tinha suas relações laborais regidas pela CLT, não estando, portanto, amparado pelo disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que garante estabilidade, apenas, aos servidores civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas.
III- Ressalta, inicialmente, a omissão e negativa de prestação jurisdicional que teria ocorrido na decisão contida no v. acórdão prolatado nos embargos de declaração, na medida em que as questões prequestionadas não foram enfrentadas pelo r. Colegiado, com afronta aos incisos XXXV do art. 5º e IX do art. 93, da Constituição Federal, e ao artigo 832, da CLT. Em seguida, defende a tese de que os trabalhadores das empresas da administração indireta, só podem ser dispensados motivadamente, nunca de modo arbitrário e sem justa causa, com ausência de critérios justos, públicos e de conhecimento prévio, a fim de que, assim, sejam atendidos os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade e isonomia, que regem a administração pública de uma maneira geral. Colaciona arestos às fls. 276/278, com os quais busca demonstrar o dissenso pretoriano. Por fim, o apelante faz referência à posição adotada pelo Excelso Supremo Tribunal Federal a respeito da questão.
IV- O apelo não merece ser admitido. Ao contrário do que afirma o recorrente, entendo não ter ocorrido, in casu, a alegada negativa de tutela jurisdicional. As questões postas em debate foram devidamente apreciadas, embora de forma contrária aos seus interesses. Os embargos declaratórios são cabíveis, apenas, nas hipóteses do art. 535, do CPC, não podendo ser utilizados como veículo de teses que não se adequam a tal dispositivo legal, ou seja, o remédio não se presta para manifestar insatisfações quanto ao conteúdo decisório do acórdão embargado, e, sim, a aperfeiçoar e tornar clara tal decisão, sanando obscuridade ou contradição, porventura existentes no apelo. Ora, se a prestação jurisdicional foi entregue e o julgador dá os motivos que levaram a formar o seu convencimento em torno da matéria submetida a exame, não há como se averbar de nula a decisão, já que norma alguma exige que sejam rebatidos todos os argumentos da parte, sob pena do julgamento se transformar em diálogo com o juiz. Não vislumbro, aqui, a alegada violação aos dispositivos legais apontados. O outro ponto da inconformação, ou seja, o que pertine à necessidade de motivação para a dispensa do empregados das sociedades de economia mista está jungido à intenção de revolvimento dos fatos e reexame de provas, o que não pode ocorrer em sede de revista. Incidente o óbice do Enunciado 126/TST. Despicienda a análise da jurisprudência acostada.
V- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, Pa., 02 de dezembro de 1999
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4364/1999
RECORRENTE : INDÚSTRIA DE SABÕES E ÓLEOS SANTA IZABEL DO PARÁ LTDA.
Advogado(s): Dr. Nelson Pinto
RECORRIDO : JOSÉ LUIZ VERONESE
Advogado(s): Dr. Albérico Pimentel Filho
DESPACHO
I- Insurge-se a recorrente contra a v. decisão da 2ª Turma deste E. Regional que, ao reformar a r. sentença de 1º grau, reconheceu a existência do contrato de trabalho entre as partes, no período declinado na contestação, e, via de conseqüência, determinou a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para examinar os demais pedidos objeto da reclamatória, como entender de direito.
II- Em se tratando de decisão interlocutória, não terminativa do feito, creio que não há necessidade de examinar o cumprimento dos pressupostos recursais, haja vista a inexistência de condenação. Na hipótese sub judice, em que foi reconhecida a relação de emprego entre as partes litigantes, houve apenas uma decisão interlocutória, cujo mérito será ainda apreciado pelo Juízo de 1º grau. Portanto, somente após a r. sentença de mérito, é que a parte prejudicada, terá a oportunidade de interpor recurso ordinário contra a referida decisão definitiva, de acordo com o art. 893, § 1º, da CLT, e o Enunciado nº 214 do C. TST. Logo, a interposição do presente recurso de revista é inoportuna.
III- Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, Pa., 06 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4418/1999
RECORRENTE (S): LOJAS ARAPUÃ S/A.
Advogado (s): Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros.
RECORRIDA (S): ANDREA LÚCIA CRUZ SILVA.
Advogado (s): Dra. Emília de Fátima Farinha Santos e outros.
DESPACHO
I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.
II- Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da C. 3ª Turma deste E. Regional que, mantendo "in totum" a r. decisão de 1º grau, ratificou o deferimento das diferenças por desvio de função e prática habitual de horas extras, com base em prova testemunhal idônea.
III- Alega violação legal ao artigo 333, do CPC, além de divergência jurisprudencial, colacionando arestos cujas matérias são diversas da que trata a decisão combatida, pelo que os declaro, de plano, inespecíficos, nos moldes do Enunciado nº 296/TST, sendo inviável a admissibilidade insculpida na alínea "a", do art. 896, da CLT. Argumenta que houve má valoração das provas carreadas aos autos, consideradas basilares para o desate da lide, além do que não se atentou para o que preconizam as melhores doutrina e jurisprudência acerca do ônus da prova.
IV- Inadmissível o apelo. A priori, o pleito da recorrente envolve o reexame de provas, incabível no recurso de revista, a teor do Enunciado nº 126/TST. Além disso, a tese do v. decisum se encontra muito bem delineada, em sua ementa, à fl. 214, aqui transcrita oportunamente: "Diferenças por desvio de função e prática habitual de horas extras - Deferimento, com base em prova testemunhal idônea. Restou comprovado na instrução processual, através das testemunhas inquiridas, que a reclamante desempenhava, em acumulação com a de caixa, a função de analista de crédito, donde a procedência das diferenças requeridas sob alegação de desvio de função. Também evidenciada a prática habitual de horas extras, por meio da mesma prova testemunhal". Portanto, a razoabilidade interpretativa compete para a inadmissão do apelo, sepultando a argüida violação de lei, conforme inteligência do Enunciado nº 221/TST.
V- Posto isto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 06 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4371/1999
RECORRENTE : ALEXANDRE FREITAS DE BRITO.
Advogados: Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros.
RECORRIDA : FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA.

Advogados: Dr. Manoel Monteiro Siqueira e outros.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a, b e c, do art. 896, da CLT.
II - Inconforma-se a recorrente com o v. acórdão da C. 4ª Turma deste E. Regional que, ao reformar a r. decisão de 1º Grau, excluiu da condenação a parcela de horas extras e reflexos, durante todo o pacto laboral, por entender que a troca de turnos semanais não caracteriza o revezamento previsto no art. 7º, XIV, da Constituição Federal, bem como, por haver Acordos Coletivos estabelecendo a jornada de trabalho em 08 horas diárias.
III - Perseguindo o deferimento das horas extraordinárias que entende fazer jus, afirma que laborava em escala de revezamento, trocando de turnos a cada semana, sendo que a recorrida funciona 24 horas por dia. Colaciona arestos desta e de outras regiões trabalhistas, além de outros emanados de Turmas do Tribunal Superior do Trabalho, com vistas a demonstrar a divergência jurisprudencial (fls. 502/511). Alega violação ao artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal, na medida em que os Acordos Coletivos não dispunham, de forma expressa, de que os turnos ininterruptos de revezamento na FACEPA teriam jornada de 8 (oito) horas, estabelecendo, simplesmente, que o trabalho é desenvolvido em sistema de revezamento, sem disciplinar de que forma este revezamento ocorre, bem como se o trabalho na recorrida é ou não executado através de turnos ininterruptos de revezamento. Afirma, ainda, que a norma constitucional não trata, simplesmente, do trabalho sob a forma de revezamento, exigindo também que os turnos de trabalho sejam ininterruptos, requisito que não consta dos instrumentos, até porque a recorrida considera que adota o regime de trabalho de turnos fixos, ou seja, jornada com o mesmo horário. Assevera que o texto constitucional não exime a empresa do pagamento das horas extras àqueles que laboram em turnos ininterruptos de revezamento.
IV - O apelo merece ser admitido. É entendimento cristalizado que o fato do revezamento ocorrer semanal ou quinzenalmente, não descaracteriza os turnos ininterruptos de revezamento, o mesmo ocorrendo quando dentro do turno é concedido intervalo para repouso e refeição, conforme o recente Enunciado nº 360, do C. TST. A troca de turnos por semana ou por quinzena é prejudicial à vida do trabalhador, pois além de afetar o relógio biológico, afeta o convívio com seus familiares e o impede de assumir outros compromissos de natureza cultural e social, dentre outros. Na verdade, os empregados da empresa recorrida estão submetidos ao regime de turnos de revezamento e não ao de turnos fixos. A admissibilidade do apelo encontra sustentáculo primeiro na demonstração do alegado dissenso pretoriano no que tange ao regime de trabalho.
V - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, Pa., 06 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 4673/1999
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.
Advogados: Drª. Eliane Sabbá Lopes e outros.
RECORRIDO : JOAQUIM AMARAL DE ANDRADE.
Advogados: Drª. Maria Doloures Cajado Brasil e outro.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea c, do art. 896, da CLT.
II - Insurge-se a recorrente contra o r. decisório de fls. 154/157, da C. 2ª Turma, deste E. Regional que manteve o entendimento de intempestividade dos Embargos à Execução, bem como considerou precluso o seu direito de se manifestar sobre a conta de liquidação.
III - Alega violação ao art. 5º, XXXV, LIV e LV da Constituição Federal. Argumenta que a reclamada não pode, face à incompleta prestação jurisdicional, ter o direito à ampla defesa com a utilização dos meios legalmente cabíveis, pelo que requer seja decretada a nulidade do v. Acórdão por cerceamento de defesa. Insiste que o prazo para embargar só começa a fluir após a garantia do Juízo, pelo que entende, com base no art. 884 da CLT, foram seus embargos opostos no prazo legalmente estabelecido. Afirma que a legislação em nenhum momento estabelece prazo para a executada garantir a execução trabalhista, apenas menciona, expressamente, que após garantido o Juízo da Execução, a executada tem o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar Embargos à Execução. Colaciona um arestos para corroborar sua tese. Por fim, requer que os cálculos sejam reformados em face de se apresentarem incorretos e excessivos, para tanto apresenta tabela em suas razões recursais cujos valores entende serem os corretos.
IV - Inadmissível o apelo. Diferentemente do que alega a recorrente, a legislação estabelece o prazo para garantir o Juízo, que é de 48 horas para o pagamento da dívida ou garantia da execução. A partir desse prazo tem o embargante o interstício de 5 (cinco) dias para opor Embargos à Execução. No caso in tela, a recorrente simplesmente inobservou o primeiro prazo, pelo que, conseqüentemente, também o segundo prazo, afinal, somente garantiu o Juízo, mais de 15 dias após a intimação, restando, indubitavelmente, intempestivos seus Embargos. Portanto, desta forma, precluso está seu direito de se manifestar sobre os cálculos, conforme se depreende do v. Acórdão guerreado. Logo, a razoabilidade da exegese adotada pelo r. decisum, ora hostilizado, afasta a admissibilidade do apelo por violação legal, conforme preconiza o Enunciado nº 221/TST. Ademais, não se vislumbra violação direta e literal à Constituição Federal, como alega a recorrente, inviabilizando a admissibilidade do recurso de revista, a teor do disposto no §2º do artigo 896.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 6 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4612/1999
RECORRENTES : JOSÉ DA SILVA FRANÇA E OUTROS (09).
Advogados : Dr. Isomar Ferreira de Souza e outros.
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Procurador : Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves.
DESPACHO
I - Os autores requerem isenção de custas das quais estão isentos, conforme deferido em sentença, à fl. 73, pelo DD. Juízo de 1º grau. Em ordem, portanto o recurso, quanto aos pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT.
II - Irresignam-se os recorrentes com o v. acórdão da C. 1ª Turma deste E. Tribunal que, ao confirmar integralmente a r. sentença de 1º grau, declarou incompetente esta Especializada para dirimir controvérsias posteriores a 20.04.1994, em razão da instituição do Regime Jurídico e julgou os reclamantes carecedores do direito de ação, face à decretação de nulidade absoluta do contrato de trabalho, por infringência ao art. 37, II, da Constituição Federal. Alegam violação constitucional e divergência jurisprudencial.
III - Sustentam, em seu arrazoado recursal, que somente a partir de maio de 1997 é que os servidores municipais passaram a ser regidos pelo sistema estatutário, tendo em vista que incidiam sobre seus salários FGTS e INSS. Afirmam que trabalharam de boa fé e que não podem ser sacrificados ao argumento de que os contratos são nulos, valendo-se a Administração Pública de sua ilegalidade. Por fim, aduzem que há divergência jurisprudencial quanto à atribuição de efeito ex tunc à nulidade da contratação, que só pode ter efeito a partir da decretação de sua nulidade. Colacionam, nesse sentido, arestos às fls. 82/84, para corroborar sua tese.
IV - Em que pesem as suas argumentações, o apelo não merece ser admitido. A razoabilidade da exegese adotada na v. decisão impugnada, atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que inviabiliza o recurso de revista por violação legal. Ademais, a matéria está pacificada pela Orientação Jurisprudencial nº 85 – Abril/98, da SDI, do C. TST, o que afasta a admissibilidade do apelo de acordo com o § 4º, do art. 896, da CLT.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 06 de dezembro de 1999
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AI Nº 4883/1999
RECORRENTE (S) : JOSÉ DIMAS DINIZ RUFINO
Advogado (s) : Drª. Kéule Ciane Batista Silva e outros.
RECORRIDO (S) : SÍLVIA ANDRÉA DA SILVA RODRIGUES
Advogado (s) :Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros.
DESPACHO
I - O recurso, interposto no prazo legal, está subscrito por profissional habilitado. Fundamenta-se no art. 896, da CLT.
II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da C. 4ª Turma deste E. Regional, que não conheceu do seu agravo de instrumento, porque não instruído com as peças obrigatórias para formação do instrumento, conforme ementa: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - Cabe a parte zelar pela perfeita instrumentação do recurso, trazendo para os autos as peças legalmente obrigatórias para formação do instrumento, sob pena de não conhecimento".
III - O art. 896, caput, e o Enunciado nº 218, do C. TST, obsta a interposição de recurso de revista em decisões proferidas em agravo de instrumento.
IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, Pa., 06 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4373/1999
RECORRENTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.
Advogados: Dr. Manoel José Monteiro Siquejra e outros.
RECORRIDA : FERNANDO TAVARES ALCÂNTARA.
Advogados: Dr. Fernando José Soares de Moraes e outros.
DESPACHO
I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos comuns de admissibilidade. Esteia-se nas alíneas a, b e c, do art. 896, do texto consolidado.
II - Volta-se a recorrente contra as rr. decisões de fls. 429/432 e 439/442, da Egrégia 3ª Turma deste Regional que, ao manterem a r. sentença da MM. Junta, condenaram a reclamada a pagar horas extras e repercussões legais sobre férias, 13º salário, FGTS + 40%, repouso semanal remunerado, juros e correção monetária, além da aplicação da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da condenação por terem sido considerados meramente protelatórios os embargos de declaração opostos.
III - Pugna preliminarmente pela nulidade do julgado por negativa da tutela jurisdicional. Alega violação ao art. 5º, XXXVI e LV da CF e ao art. 535 do CPC. Entendo que o v. julgado de Embargos de Declaração prestou a tutela jurisdicional devida, ao se manifestar sobre as matérias ventiladas pelo embargante. Nesse passo, não vislumbro no r. decisório, ora hostilizado, omissão ou contradição, como alegado nas razões do recurso, o que inviabiliza o acolhimento do apelo, no particular. No mérito argumenta que: 1. a decisão impugnada fere o art. 7º, XIV da Constituição Federal posto que o v. acórdão viola as normas coletivas, que expressamente tem como normal a jornada de oito horas; 2. o trabalho do reclamante não se dava em turnos ininterruptos de revezamento, eis que a alternância de horários só ocorria semanalmente; 3. o inciso XIV, do art. 7º, da Constituição Federal, admite expressamente o trabalho em turno, ainda que de revezamento, com carga superior a seis horas. 4. existiam normas coletivas considerando como normal a jornada de trabalho de oito horas, mesmo que não se tratasse de turnos fixos.
IV - O apelo não merece prosperar. Verifica-se que a matéria, para o seu deslinde, requer o reexame de fatos e provas, incabível na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. Ademais, a razoabilidade da exegese adotada na v. decisão hostilizada, atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que inviabiliza a revista por violação legal. No que se refere às Normas Coletivas, estas não foram desprestigiadas pela r. decisão impugnada, como quer fazer crer a recorrente. Acontece que o acordo coletivo não sepulta o direito ao recebimento das horas extraordinárias.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 06 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4726/1999
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA.
Advogados: Drª. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros.
RECORRIDO : LUIZ OTÁVIO SABÁ CARDOSO.
Advogados: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c", do art. 896, da CLT.
II - A reclamada não se conforma com a r. decisão de fls. 360/363, da Egrégia 4ª Turma deste Regional, que confirmou o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deferindo, ao recorrido, diversas parcelas trabalhistas, inclusive as rescisórias e reduziu, apenas, para um salário mínimo, a condenação a título de indenização das guias de seguro-desemprego. A tese adotada pelo r. Colegiado foi a de que deve ser reconhecida a relação de emprego quando o obreiro, embora com o título de estagiário, desenvolve as mesmas atividades exercidas pelos funcionários da empresa, sendo fiscalizado e dirigido em seu trabalho, percebendo salário mensal e ausente os requisitos da Lei nº 6.494/77 e Decreto nº 87.497/82.
III - Volta a recorrente a insistir de que inexiste relação de emprego entre as partes, já que a empresa concede bolsas de estágio de complemento educacional, para um melhor aproveitamento da profissão no futuro por parte dos estudantes. Afirma ter celebrado com o autor contrato padrão de bolsa estágio de Complementação Educacional, nos moldes da legislação vigente e devidamente assistido pela Instituição de Ensino. Ao final, argumenta que caso a Colenda Corte reconheça o vínculo empregatício, ocorra a exclusão da parcela de diferenças salariais entre a bolsa estágio e técnico em Eletrônica I, por não estar o recorrido habilitado para exercer a função.
IV - Em que pese a inconformação, a empresa não logra êxito com o presente recurso, na medida em que: primeiro, torna-se impossível desdizer o asseverado pelo Regional sem rever o conjunto fático-probatório dos autos, o que é claramente perseguido pela recorrente. Incidência do Enunciado 126/TST. No que toca à violação legal, a análise do pressuposto previsto na alínea "c", do art. 896, do texto consolidado, fica inviabilizada pelo fato de que esta violação deve ser a literal, não sendo admitida a verificada por via reflexa.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, Pa., 07 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4761/1999
RECORRENTES : FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS (9).
Advogados : Dr. Isomar Ferreira de Souza e outros.
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Procurador : Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves.
DESPACHO
I - Os autores requerem isenção de custas das quais estão isentos, conforme deferido em sentença, à fl. 79, pelo DD. Juízo de 1º grau. Em ordem, portanto o recurso, quanto aos pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT.
II - Irresignam-se os recorrentes com o v. acórdão da C. 1ª Turma deste E. Tribunal que, ao confirmar integralmente a r. sentença de 1º grau, declarou incompetente esta Especializada para dirimir controvérsias posteriores a 20.04.1994, em razão da instituição do Regime Jurídico e, em relação ao período anterior, julgou os reclamantes carecedores do direito de ação, face à decretação de nulidade absoluta do contrato de trabalho, por infringência ao art. 37, II, da Constituição Federal. Alegam violação constitucional e divergência jurisprudencial.
III - Sustentam, em seu arrazoado recursal, que somente a partir de maio de 1997 é que os servidores municipais passaram a ser regidos pelo sistema estatutário, tendo em vista que incidiam sobre seus salários FGTS e INSS. Afirmam que trabalharam de boa fé e que não podem ser sacrificados ao argumento de que os contratos são nulos, valendo-se a Administração Pública de sua ilegalidade. Por fim, aduzem que há divergência jurisprudencial quanto à atribuição de efeito ex tunc à nulidade da contratação, que só pode ter efeito a partir da decretação de sua nulidade. Colacionam, nesse sentido, arestos às fls. 112/114, para corroborar sua tese.
IV - Em que pesem as suas argumentações, o apelo não merece ser admitido. A razoabilidade da exegese adotada na v. decisão impugnada, atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que inviabiliza o recurso de revista por violação legal. Ademais, a matéria está pacificada pela Orientação Jurisprudencial nº 85 – Abril/98, da SDI, do C. TST, o que afasta a admissibilidade do apelo de acordo com o § 4º, do art. 896, da CLT.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 7 de dezembro de 1999
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4472/1999
RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A.
Advogado(s): Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros.
RECORRIDO : MARTINHO JORGE DE AZEVEDO FERREIRA
Advogado(s): Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.
II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da Egrégia 2ª Turma desta Corte, que modificando, em parte, a r. sentença da MM. Junta, excluiu da condenação apenas a diferença de 13º salário/94, mantendo-a quanto ao mais (fls. 254/262).
III - Inicialmente, o recorrente postula no sentido de que a revista seja recebida e processada nos efeitos devolutivo e suspensivo. O pleito não pode ser acatado, diante da inovação introduzida pela Lei 9.756, de 17.12.98 ao art. 896, da CLT. Não há se falar mais em efeito suspensivo. De fato, o recurso de revista passou a ser dotado de efeito, exclusivamente, devolutivo, amoldando-se, desse modo, ao princípio inscrito no art. 899, do texto consolidado. Insurge-se contra o decidido pelo v. acórdão impugnado, no que diz respeito às seguintes parcelas: a) diferença salarial-salário substituição - discorda do r. Colegiado que entendeu ser o pleito devido com base no princípio constitucional da isonomia salarial, afirmando que este não foi abalado, na medida em que não há como estabelecer parâmetros ou base legal para garantir ao substituto o mesmo salário do substituído. Alega violação ao disposto no art. 5º, II, da Constituição Federal; b) horas extras - diz que o r. decisum, no particular, não pode prosperar, já que as horas extraordinárias não foram comprovadas, pois a Egrégia Turma se valeu, tão somente, da prova testemunhal, que, aliás, não foi comparada com os documentos acostados. Sustenta terem sido afrontadas as disposições constantes dos artigos 818, da CLT e 333,I, do CPC. Colaciona diversos arestos com os quais tenta comprovar o dissenso pretoriano (fls. 278/280); c) multa convencional - a r. decisão deve ser reformada, aqui, porque na vigência do pacto não houve violação a qualquer cláusula convencional.
IV - Em que pese toda a argumentação esposada, o apelo não merece ser admitido. A uma, porque a insurgência, relativamente às duas últimas questões está jungida à intenção de revolvimento dos fatos e reexame de provas, a fim de comprovar as alegações da parte, o que não pode ocorrer em sede de revista. Incidente o óbice do Enunciado 126/TST. A duas, em razão de que a interpretação conferida pelo v. acórdão impugnado à matéria recorrida, alcança os limites da razoabilidade de que cuida o Enunciado 221/TST, afastando a alegada violação legal.
V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, Pa., 06 de dezembro de 1999
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AI Nº 4810/1999
RECORRENTE (S) : ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
Advogado (s) : Drª. Vera Maria Fialho Pereira e outros.
RECORRIDO (S) : ODÍLIO PEREIRA DE SOUZA FILHO
Advogado (s) :Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
DESPACHO
I - O recurso, interposto no prazo legal, está subscrito por profissional habilitado. Fundamenta-se nos art. 896, alíneas a e c da CLT.
II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que conheceu do seu agravo de instrumento, mas manteve a decisão agravada, negando-lhe provimento. Referido recurso teve por objeto despacho que negara seguimento a Agravo de Petição, por falta de depósito recursal.
III - O art. 896, caput, e o Enunciado nº 218, do C. TST, obsta a interposição de recurso de revista em decisões proferidas em agravo de instrumento.
IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, Pa, 06 de dezembro de 1999.
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4437/1999
RECORRENTES : MARIA IVONETE DUARTE DE SOUSA E OUTROS (6).
Advogados : Dr. Isomar Ferreira de Souza e outros.
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Procurador : Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves.
DESPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT.
II - Irresignam-se os recorrentes com o v. acórdão da C. 4ª Turma deste E. Tribunal que, ao manter "in totum" a r. sentença de 1º grau, ratificou a incompetência desta Especializada para processar e julgar o feito, com fulcro no art. 114, da CF/88, em razão da instituição do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Altamira (Lei Municipal nº 540/94), anterior à propositura da presente reclamação, quando estes passaram a ser estatutários, além de suscitar a configuração da prescrição bienal. Alega violação constitucional e divergência jurisprudencial.
III - Sustentam que: a) somente a partir de maio/junho de 1997 é que os servidores municipais passaram a ser regidos pelo sistema estatutário; tendo em vista que incidiam sobre seus salários encargos trabalhistas; b) trabalhavam de boa fé e que não podem ser sacrificados ao argumento de que os contratos são nulos, valendo-se a Administração Pública de sua ilegalidade; c) atribuição de efeito ex tunc à nulidade da contratação só passa a vigorar a partir da decretação de sua nulidade, no caso, da sentença a quo e não, da CF/88.
IV - Inadmissível o apelo. A verificação de fatos, como a incidência ou não de quaisquer encargos que, por sua vez, poderiam evidenciar a configuração do regime celetista, bem como de outras circunstâncias, impossibilitam o acolhimento do aduzido nos itens "a" e "b", acima, nos moldes do Enunciado nº 126/TST. Além disso, o v. acórdão, em sua ementa, à fl. 78, demonstra de maneira escorreita, a tese

adotada: "INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA. A partir da instituição do regime jurídico único aos servidores públicos municipais, falece competência a esta Justiça especializada para dirimir as questões trabalhistas decorrentes de relação empregatícia, em face do que norteia o art. 114 da Constituição Federal/88". Portanto, a razoabilidade interpretativa do Órgão Julgador, além de afastar a alegada violação de lei, concorre para a inadmissão do apelo, a teor do Enunciado nº 221/TST. No que tange à nulidade da contratação, a falta de prequestionamento, como pressuposto específico de admissibilidade, prejudica a sua análise, a teor do Enunciado nº 297/TST. Resta, então, precluso o direito de alegar tal matéria, posto que não foi ventilada no momento recursal adequado, qual seja: nos embargos de declaração. Tal fundamento desconstitui os arestos colacionados como instrumentos de admissibilidade por configuração de divergência jurisprudencial, com base na nulidade da contratação, nos moldes da alínea a, do art. 896, da CLT.

V - Posto isto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 06 de dezembro de 1999.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR,
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 2868/1999
RECORRENTES: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO.
Procuradores: Dr. João José Aguiar Carvalho e outro.
E
IVONE LIMA DANTAS E OUTROS (16).
Advogados: Dr. Maria Celina Menezes Vieira e outros.
RECORRIDOS : OS MESMOS.
DESPACHO
I- Os recursos preenchem os pressupostos comuns de admissibilidade.
II- RECURSO DA UNIÃO (fls.715/718): 1. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT. 2. O inconformismo da recorrente diz respeito ao cálculo de juros de mora que, a seu ver, não é cabível na atualização do precatório complementar. Assim, sob a alegação de que o v. acórdão impugnado teria violado o § 1º, do art. 100 da Constituição Federal, requer a recorrente o cabimento e provimento do presente recurso com apoio em divergência jurisprudencial. 3. O v. acórdão, ora impugnado, ficou assim ementado: "PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. APLICABILIDADE DE JUROS DE MORA. Faz-se mister na atualização do precatório requisitório a incidência dos juros de mora, conforme ensina o artigo 39, da Lei nº 8.177/91. (fl. 699). 4. O apelo não merece prosperar. É pacífico o entendimento de que o ente público, em igualdade de condição com o empregador comum, submete-se ao determinado pelo art. 39 da Lei nº 8.177/91 no que concerne à atualização e juros de mora dos débitos trabalhistas, sem que isso importe em contrariedade às disposições da Constituição Federal. Com efeito, a atualização de crédito trabalhista não constitui nova dívida, mas sim, a correção da dívida já existente, por isso, o v. acórdão regional, ao confirmar a atualização do débito com a aplicação dos juros, nada mais fez senão obedecer ao que dispõe o Enunciado 193 do C. TST, in verbis: "Nos casos de execução de sentença contra pessoa jurídica de direito público, os juros e a correção monetária serão calculados até o pagamento do valor principal da condenação". 5. Portanto, no caso sub examen, a recorrente não fez demonstração inequívoca de violação literal e direta à Constituição Federal, única via de acesso ao presente apelo, a teor do que dispõe o §2º, do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.
III- RECURSO DOS RECORRIDOS (fls.722/729):1. Fundamenta-se no § 2º, do art. 896, da CLT. 2. Insurgem-se os reclamantes contra o v. acórdão que acolheu a preliminar de não conhecimento do recurso adesivo, suscitada pela D. Procuradoria Regional do Trabalho, por ausência dos pressupostos de admissibilidade recursal de interesse de agir e sucumbência. 3. Alegam violação ao art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal. 4. Aduzem que o interesse de agir está explícito, face à lesão a seus direitos, ao determinar que, com a atualização, extinta estará a obrigação de pagar. Argumentam que os prejuízos que advirão, com essa determinação, da impossibilidade de nova atualização, neste processo, são mais do que evidentes e presumíveis, considerando o atraso contumaz no pagamento dos precatórios. 5. O r. decisum firmou tese no sentido de que os exeqüentes não foram condenados em nada, pelo contrário, sendo-lhes totalmente favorável a decisão do Juízo da Execução, pelo que realmente não há interesse recursal. Portanto, trata-se de matéria de cunho interpretativo, o que atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST. Ademais, os recorrentes não conseguem demonstrar que houve violação direta e frontal ao texto constitucional, única via de acesso ao recurso de revista contra acórdão proferido em execução de sentença, a teor do § 2º do art. 896, da CLT.
IV- Ante o exposto, nego seguimento aos apelos. Intimar.

Belém, 7 de dezembro de 1999.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2742/1999
RECORRENTE (S) : DAVID CHAVES DA COSTA E OUTROS (3).
Advogado (s) : Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros.
RECORRIDA (S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.
Advogado (s) : Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros.
DESPACHO
I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Interposto com fulcro nas alíneas a e c do art. 896, da CLT.
II- Insurgem-se os recorrentes contra a r. decisão da E. 3ª Turma desta Corte que reformou a r. sentença de 1º Grau, para julgar improcedente o pedido inicial, por entender que o adicional de periculosidade deve incidir apenas sobre o salário básico do trabalhador.
III- Alegam violação legal (artigos 7º, XXIII, da Constituição Federal), além de divergência jurisprudencial, colacionando arestos. Aduzem que não pode ser aplicado o Enunciado nº 191/TST, e o § 1º, do art. 193, da CLT, pois falecem em face da Lei Maior que, por sua vez, determina a incidência do benefício em tela, sobre a remuneração que perceber o empregado, sendo esta a única interpretação cabível, até porque a Lei nº 7.369/85 é clara neste aspecto quando determina a remuneração adicional de 30% sobre o salário, entendendo-se como tal, o básico, mais todas as parcelas de natureza salarial.
IV- A tese do v. acórdão, ora guerreado, encontra-se muito bem delineada em sua ementa, à fl 226: "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - BASE DE CÁLCULO. A Constituição Federal, no art. 7º, inciso XXIII, referindo-se a 'adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei', tratou da natureza jurídica da aludida vantagem que, indiscutivelmente, tem nítida feição remuneratória, no sentido de integrar o chamado complexo salarial do empregado, mas não cuida da sua base de cálculo que, na forma da Lei nº 7.369, de 20-09-1985, é o salário que perceber o empregado, aplicando-se tal regra por ser a norma constitucional de eficácia contida. Recurso provido."
V- Inadmissível o apelo. A ementa do v. acórdão combatido, acima transcrita, demonstra a exposição de uma tese razoável, coerente e, por conta disso, não há que se falar em violação de lei, nos moldes do Enunciado nº 221/TST. Ademais, o Enunciado nº 191, que já pacificou o entendimento adotado pelo TST, in verbis: "O adicional de periculosidade incide, apenas, sobre o salário básico, e não sobre este acrescido de outros adicionais". O conteúdo do referido decisum, sem qualquer dúvida, coaduna-se com a manifestação do C. TST. Muito embora os recorrentes tenham trazido arestos com o entendimento diverso, na verdade, não há razão para submeter a questão à análise superior se, como já demonstrado, tal Corte já pacificou a matéria, afastando qualquer controvérsia, pelo que, se fosse dado seguimento ao apelo, atentaríamos contra a celeridade processual, uma vez que, de certo, o Tribunal Superior do Trabalho julgaria a questão com base no Enunciado aqui colacionado. Afinal, é justamente para demonstrar as suas interpretações sobre as matérias diversas, que o TST os elabora, elucidando aos tribunais hierarquicamente inferiores, como seria a questão julgada e qual é o entendimento adotado, no afã de guiar tais órgãos, para que não sobrecarreguem aquela Corte Superior, com assuntos dos quais já emitiu posicionamento. A denegação, neste momento, evita a procrastinação e o exame desnecessário de matérias já pacificadas. Por derradeiro, os únicos arestos serviveis, colacionados às fls. 234/235, mostram-se inespecíficos, porque não atacam fielmente todos os argumentos utilizados no v. acórdão guerreado, além de, alguns deles, abrangerem outros aspectos estranhos a esta lide, a teor do Enunciado nº 296/TST, o que inviabiliza a admissibilidade com fulcro na alínea "a", do art. 896, da CLT.
VI- Posto isto, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 06 de dezembro de 1999.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR,
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4706/1999
RECORRENTE : TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(s): Drª Kéule Ciane Batista Silva e outros.
RECORRIDA : IZABEL ACÁCIA PONTES E SOUZA AMANAJÁS
Advogada(s): Drª Lucimalva Saraiva Barbosa e outras
DESPACHO
I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.
II- Insurge-se a recorrente contra a r. decisão de fls. 251/253, da Egrégia 4ª Turma deste Regional, que não conheceu do recurso ordinário, por deserção, eis que o complemento do valor do depósito recursal não foi efetuado no prazo previsto no item VIII, da Instrução Normativa nº 03/93, do C.TST.
III- A recorrente busca anular o v. acórdão impugnado, porque o decisório impõe cerceamento de defesa, contrariando o disposto no art. 5º, incisos LV, da Constituição Federal que, respectivamente, garante às partes amplo direito de defesa e estabelece que ninguém está obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Aduz que, na verdade, o valor do depósito recursal foi recolhido na sua totalidade, pois a importância de R$-92,00 representa apenas 3,28% do total de R$-2.801,49, ou seja, uma importância ínfima que não pode afastar o animus de defesa da empresa.
IV- Em que pese a inconformação, a empresa não logra êxito com o presente recurso. A matéria que envolve o preparo do recurso é de ordem processual e a existência de condições para a utilização dos recursos não configura ofensa ao princípio constitucional da ampla defesa. Não vislumbro, in casu, nenhuma ofensa aos dispositivos constitucionais apontados. Ademais, a jurisprudência acostada se mostra inservível, na medida em que demonstra tese diversa à adotada pelo v. acórdão hostilizado, ou seja, os arestos cuidam de diferenças ínfimas havidas no depósito ad recursum e não da complementação de seu valor, realizada a destempo, esta sim, a questão apreciada pelo r. Colegiado.
V- Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, Pa., 06 de dezembro de 1999.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4431/1999
RECORRENTES : ROSA LIMA ARAÚJO e outros
Advogado(s): Dr. Isomar Ferreira de Souza e outros
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL Advogado(s): Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves
DESPACHO
I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.
II- Sobre a preliminar de incompetência, relatam os recorrentes que o v. acórdão regional reconheceu ser esta Justiça incompetente em razão da matéria, para dirimir questões trabalhistas posteriores a 20.04.1994, sob o fundamento de a partir do advento do regime jurídico único os funcionários públicos em geral, passaram a ser regidos por ele na forma do que dispõe o art. 39 do citado diploma legal.
III- A Lei Municipal nº 540, que instituiu o regime jurídico único para os servidores públicos municipais, foi editada em 20.04.94, produzindo seus efeitos a partir de então. Ora, em sendo todos recorrentes admitidos em data posterior à instituição do regime jurídico único, por evidente que não há que se cogitar da chamada competência residual para apreciação do feito, nos termos do art. 114 da Constituição Federal, conforme decidiu o v. acórdão impugnado.
IV- Trata-se, assim, de matéria de cunho interpretativo de disposição legal, aliada ao exame das provas constantes dos autos, o que obsta a admissibilidade do apelo, por força do que dispõem os Enunciados 221 e 126 do Colendo TST.
V- Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, Pa., 06 de dezembro de 1999.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP Nº 4525/1999
RECORRENTE (S) : RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO.
Advogado (s) : Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros
RECORRIDA (S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado (s) : Drª. Eliane Sabbá Lopes e outros.
DESPACHO
I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c" do art. 896, da CLT.
II- Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão, da C. 2ª Turma deste Regional que, ao confirmar a r. decisão agravada, manteve os cálculos de liquidação, para apuração de diferenças salariais, limitados à data de implantação do Plano de Classificação de Cargos e Salários, face o disposto no § 2º, do art. 461, da CLT.
III- Afirmam que "uma vez que não foi conhecido o recurso de revista interposto pela RECORRIDA, no qual pedia a limitação da equiparação à data da implantação do PCCS, limitação esta que indeferida pela sentença de conhecimento e mantida pelo Tribunal "a quo", tal matéria tornou-se coisa julgada, não cabendo mais qualquer tipo de discussão, caso contrário violaria o princípio da res judicata. Portanto, jamais poderia ser levantada pela decisão atacada como óbice à execução sucessiva pleiteada" (fl. 195). Alegam violação à coisa julgada, garantida pela Carta Magna no inciso XXXVI do seu art. 5º".
IV- O v. acórdão, à fl. 190, assevera que: ".após a baixa dos autos à Meritíssima Junta de origem, foram elaborados os cálculos de fls. 610/618, tendo as parcelas vincendas sido calculadas até 30 de novembro de 1995, ultrapassando em muito a data de implantação do PCCS, o que contraria o decidido no v. Acórdão 1331/98, bem como a norma disposta no 2º, do art. 461, da Consolidação das Leis do Trabalho." Afirma, ainda, que nas relações continuativas é permitido estabelecer um limite para os efeitos materiais da coisa julgada, sobrevindo modificação no estado de fato e de direito.
V- Não obstante a argumentação esposada pelo recorrente, o apelo não merece prosperar. A uma, porque a razoabilidade do entendimento firmado pelo v. acórdão recorrido, atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que afasta a admissibilidade da revista por violação legal. A duas, por encontrar óbice no § 2º do art. 896, da CLT, uma vez que os recorrentes não conseguem demonstrar que houve violação direta e frontal ao texto constitucional, única via de acesso ao recurso de revista contra acórdão proferido em execução de sentença.
VI- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 07 de dezembro de 1999

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1005/99
Exequente: ARCELINO CECÍLIO DA SILVA LIMA E JOSÉ DA SILVA COSTA JUNIOR
Advogado(a): Dra. SELMA LÚCIA LOPES (FLS.5)
Executado(a): J S MÓVEIS S/A
Advogado(a): Dra. ANA CRISTINA SOARES (FLS. 17)
Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.44/46 DOS AUTOS .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1515/99
Embargante: R A N NUNES E CIA LTDA
Advogado(a): Dr. MILTON DE ANDRADE LOBO (FLS. 05)
Embargado(a): SANDRA MARIA FERREIRA CRUZ
Advogado(a): Dr. JADER KAHWAGE DAVID
Conteúdo: À EMBARGADA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1423/94
Exequente: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA
Advogado(a): Dr. MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES (FLS.14)
Executado(a): JOSÉ ADERALDO PEREIRA
Advogado(a): Dra. ERLIENE GONÇALVES LIMA (FLS.22)
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR DESERTO. DAR CIÊNCIA" .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1549/99
Reclamante: DEOLINDA ROSA LOPES CORRÊA, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PAIXÃO, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, LUIZ GOMES DA COSTA, LUIZ GONZAGA NASCIMENTO ROZAL, MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SOUZA
Advogado(a): Dr. EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS (FLS.22)
Reclamado(a): UNIVERSIDADE FEDERQAL DO PARÁ
Advogado(a): DR. MAURO COSTA DOS SANTOS
Conteúdo: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1549/99
Reclamante: DEOLINDA ROSA LOPES CORRÊA, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PAIXÃO, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, LUIZ GOMES DA COSTA, LUIZ GONZAGA NASCIMENTO ROZAL, MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SOUZA
Advogado(a): Dr. EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS (FLS.22)
Reclamado(a): UNIVERSIDADE FEDERQAL DO PARÁ
Advogado(a): DR. MAURO COSTA DOS SANTOS
Conteúdo: tomar ciência a reclamada da sentença: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUIZES CLASSISTAS POR SEU JUIZ PRESIDENTE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR DEOLINDA ROSA LOPES CORREA, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PAIXÃO, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, LUIZ GOMES DA COSTA, LUIZ GONZAGA NASCIMENTO ROZAL E MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SOUZA CONTRA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, ACOLHER A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA E EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DEVENDO OS AUTOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SEREM REMETIDOS À JUSTIÇA FEDERAL. CUSTAS PELOS RECLAMANTES NO IMPORTE DE R$50,00, CALCULADAS SOBRE R$2.500,00...

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 749/95
Reclamante: VANILDA GUERREIRO DE HOLANDA
Advogado(a): Dr. ANTONIO DOS REIS PEREIRA (FLS. 050
Reclamado(a): BANCO ECONÔMICO S/A
Advogado(a): Dra. MARÍLIA SIQUEIRA REBELO (FLS.(294/295)
Conteúdo: À RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.299 .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 802/93
Exequente: JOSÉ ITAMAR PEREIRA
Advogado (a): Dr.a. ANA CLÁUDIA DA COSTA MAIA (FLS.165)
Executado (a): VIAÇÃO FORTE LTDA.
Advogado(a): Dr. ALTEVIR LOPES SARMENTO (FLS.10,116)
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "II- DIGA O EXEQUENTE O QUE PRETENDE COM O PEDIDO DE FLS.164, UMA VEZ QUE NA FLS. 163 CONSTA QUE NÃO HÁ MAIS PENDÊNCIAS" .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 880/98
Exequente: NILZA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): Dra. ROSANE BAGLIOLI DAMMSHI (FLS.08)
Executado(a): L A SOUSA
Advogado(a):
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 72, BEM COMO FORNECER MAIS DETALHES SOBRE O BEM IMÓVEL DA EXECUTADA, TAL COMO REGISTRO PERANTE O CRI .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1315/96
Exequente: RICARDO VICENTE MARQUES
Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA (FLS.05)
Executado(a): ECCUS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a): Dr. ANTONIO CARVALHO LOBO (FLS.160
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS OFÍCIOS DE FLS. 220 E 221/222 .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1317/98
Exequente: ANA CLÁUDIA RABELLO DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Executados(a): TEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ADV: ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, EDSON FERNANDO MONTENEGRO VIETAS, ADV: FRANCEDULCE ESTEVES COELHO
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, PROLATADA NO DIA 16.11.99, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS POR EDSON FERNANDO MONTENEGRO VIEITAS CONTRA ANA CLÁUDIA RABELLO DE OLIVEIRA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. SEM CUSTAS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 548/97
Exequente: EZEQUIEL DOS SANTOS MONTEIRO FILHO

Advogado(a):
Executado(a): BELÉM PESCA S/A
Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: Tomar ciência a executada da SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BELÉM PESCA S/A CONTRA EZEQUIEL DOS SANTOS MONTEIRO FILHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. SEM CUSTAS....".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 57/97
Exequente: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LIMA
Advogado(a): Dr. JOSÉ WILSON VIEIRA FONSECA (FLS.07)
Executado(a): BELÉM PESCA
Advogado(a): Dr. HAROLDO ALVES DOS SANTOS (FLS.48)
Conteúdo: "... ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BELÉM PESCA S/A CONTRA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LIMA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. SEM CUSTAS..."

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 555/97
Exequente: EUGENIO DE JESUS RIBEIRO
Advogado(a): DR. ELSON LUIZ ROCHA MONTEIRO
Executado(a): BELÉM PESCA
Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: Tomar ciência as partes da SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: "...PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BELÉM PESCA S/A CONTRA EUGÊNIO DE JESUS RIBEIRO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. SEM CUSTAS...".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 94/95
Reclamante: JOEL NEVES TEIXEIRA
Advogado(a): Dr. MARCOS VINÍCIOS EIRÓ DO NASCIMENTO (FLS.06)
Reclamado(a): COOPERATIVA DA IND. PECUÁRIA DO PARÁ LTDA
Advogado(a): Dr. ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS (FLS.167)
Conteúdo: À RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE FLS.389/393 .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 864/98
Exequente: MARIA MÁRCIA VIANA FARIAS
Advogado(a): Dra. ROSANE BAGLIOLI DAMMSHI (FLS.08)
Executado(a): L A SOUSA
Advogado(a):
Conteúdo: Á EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.70, BEM COMO FORNECER MAIS DETALHES SOBRE O BEM IMÓVEL DA EXECUTADA, TAL COMO REGISTRO PERANTE O CRI .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1897/96
Exequente: JOSÉ BEZERRA DE MELO FILHO
Advogado(a): Dra. ERLIENEGONÇALVES LIMA (FLS.08
Executado(a): EMPESCA S/A CONST. NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO
Advogado(a): Dra. MÔNICA DOS SANTOS STORINO (FLS.76,78)
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE FLS.253/255 .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 242/96
Exequente: ILAILDE NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(a): Dr. WILSON NEVES MONTEIRO (FLS. 07)
Executado(a): BELÉM PESCA S/A
Advogado(a): Dr. HAROLDO ALVES DOS SANTOS (FLS.88)
Conteúdo: Tomar ciência as partes da SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: "...EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BELÉM PESCA S/A CONTRA ILAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. SEM CUSTAS....".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 469/99
Exequente: RICARDO LUIZ DE ASSIS
Advogado(a): DRA. ANA MARIA CUNHA DE MELO
Executado(a): DROGARIA BIG BEN
Advogado(a): DR. ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
Conteúdo: Tomar ciência as partes da SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO À LIQUIDAÇÃO: "...EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO FORMULADA POR RICARDO LUIZ DE ASSIZ CONTRA DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA., PARA QUE AS COMISSÕES "POR FORA" INTEGREM A REMUNERAÇÃO DO OBREIRO PARA O CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS, BEM COMO SEJAM APURADOS O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E OS REFLEXOS DESTE EM FGTS MAIS 40%. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO....".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1424/98
Exequente: MARIA FRANCISCA DE AQUINO ROCHA
Advogado(a):
Executado(a): BELÉM PESCA S/A
Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: Tomar ciência a executada da SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: "...EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS POR BELÉM PESCA S/A CONTRA MARIA FRANCISCA DE AQUINO ROCHA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. SEM CUSTAS....".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1801/96
Exequente: ANTONIO PINHEIRO DA COSTA
Advogado(a): DR. JOSÉ MARIA RODRIGUES DA FONSECA
Executado(a): BELÉM PESCA S/A
Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: Tomar ciência as partes da SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: "... EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS POR BELÉM PESCA S/A CONTRA ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NO TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. SEM CUSTAS....".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1666/95
Exequente: SILAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): DRA. CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Executado(a): BELÉM PESCA S/A
Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Conteúdo: Tomar ciência as partes d ASENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: "... EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR BELÉM PESCA S/A CONTRA SILAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. SEM CUSTAS....".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 560/98
Exequente: JOSÉ CLÁUDIO DA CUNHA OLIVEIRA
Advogado(a): Marcelo Silva de Freitas
Executado(a): SOCIEDADE CIVIL HELENILDA COSTA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO LEGAL. .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1222/99
Embargante: RHOLMER ABREU LOUZADA
Advogado(a):
Embargado(a): ROSECLER CRISTIANE GERHARDT
Advogado(a): DRA. MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
Conteúdo: Tomar ciência as partes da SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: "...PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO EMBARGANTE, E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR RHOLMER ABREU LOUZADA CONTRA ROSECLER CRISTIANE GERHARDT, PARA DESCONTITUIR A PENHORA INCIDENTE SOBRE O BEM CONSTRITO NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA 4ª JCJ/NI CPE 1286/97(TERMINAL TELEFÔNICO NÚMERO 667-5714). TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA EMBARGADA, EM R$-22,00 (VINTE E DOIS REAIS), CALCULADAS SOBRE R$-1.100,00 (MIL E CEM REAIS), VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, DAS QUAIS FICA ISENTA, POR EQUIDADE..."

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1751/96
Exequente: LAURO BRASIL DO CARMO
Advogado(a): DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA
Executado(a): ECONAVE TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): DRA. ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Conteúdo: Tomar ciência as partes DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO À LIQUIDAÇÃO: "...EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO FORMULADA POR LAURO BRASIL DO CARMO CONTRA ECONAVE TRANSPORTES LTDA, PARA QUE SEJA OBJETO DE LIQUIDAÇÃO O PEDIDO DE PAGAMENTO DAS VERBAS SALARIAIS, NOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 188/191 E DO V. ACÓRDÃO DE FLS. 213/222. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO....".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1275/99
Reclamante: EDVALDO SALDANHA DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado(a): TRNASPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Conteúdo: Tomar ciência as partes da SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "...ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECCLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA TRANSPORTES MARITUBA LTD A FIM DE, RETIFICANDO A DECISÃO EMBARGADA, DETERMINAR A EXCLUSÃO DA PARCELA "FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL ACRESCIDO DA MULTA DE 40%", E O DEFERIMENTO DAS PARCELAS: GUIAS DO FGTS; 40% DO FGTS; FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO E GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL; DEPÓSITOS DO FGTS (DE JANEIRO A JULHO/99) ACRESCIDOS DA MULTA DE 40%. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA..."

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1333/98
Exequente: SÔNIA MARIA PEREIRA COSTA
Advogado(a): Dr. ADJAIR CAMPOS MARTINS (FLS.04)
Executado(a): WALMOR AREDE CORDOBA
Advogado(a):
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1513/99
Embargante: GILDA DE JESUS LOPES SIROTHEAU E OUTRA
Advogado(a): ANTÔNIO GERALDO SALVIANO DE SENA
Embargado a): WALDIR PAZ DE ABREU
Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARÉ
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO PROLATADA NO DIA 12.11.99 CUJA CONCLUSÃO JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PARA MANTER A PENHORA SOBRE OS BENS CONSTRITOS NOS AUTOS DO PROCESSO 966/97-5 (AUTO DE PENHQRA DE DEPÓSITO DE FLS 86/87), ASSEGURANDO TÃO-SOMENTE, QUANDO DA ALIENAÇÃO DO TERMINAL TELEFÔNICO, O RECEBIMENTO PELAS EMBARGANTES DE 50% DA IMPORTÂNCIA QUE FOR OBTIDA COM A SUA ALIENAÇÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO EMBARGADO, EM R$-20,00, CALCULADAS SOBRE R$-1.000,00, VALOR DA AVALIAÇÃO, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQÜIDADE. DAR CIÊNCIA AS PARTES. ANOTAR A ISENÇÃO DE CUSTAS. CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1030/97
Exequente: EVANDRO ALVES
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Executado(a): VERSÁTIL LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: As partes, para ciência de que o bem penhorado nos autos será levado à hasta pública no dia 27.01.2000, às 13,02 h., na sede desta 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, dispondo o reclamado do prazo legal para remir a dívida, querendo.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1181/95
Exequente: ANTONIO SIQUEIRA DE SOUZA
Advogado(a): Dr. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado(a): INTERFRIOS INTERCAMBIO DE FRIOS S/A
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO E DOCUMENTO DE FLS.403/404 DOS AUTOS .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1730/99
Reclamante: DILERMANDO DE OLIVEIRA SOUZA, EDSON PEREIRA DA SILVA, JOÃO ROBERTO DE LIMA, RAIMUNDO WILSON FERREIRA DA COSTA, VALDOMIRO ORTINS DIAS
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): ELIVÂNIA ROBERTA DE AGUIAR
Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 74, UMA VEZ QUE O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 66/71 JÁ CONTÉM A DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. INTIME-SE".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1043/98
Exequente: ANTONIO JOÃO DE CARVALHO COELHO
Advogado(a): Dr. RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
Executado(a): SANOFI WINTHROP FARMACÊUTICA LTDA
Advogado(a): Dra. CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.421/423 DOS AUTOS .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1489/99
Reclamante: CARLOS ZENITO DE OLIVEIRA PACHECO
Advogado(a): Dr. Cláudio Cesar Nunes Batista
Reclamado(a): SPLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a): Dr. Antônio Barreto da Silva
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR SUA CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIAL SOCIAL) PARA FINS DE ANOTAÇÕES .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 541/99
Exequente: MANOEL CUNHA DA SILVA
Advogado(a): Dr. ANTONIO DOS SANTOS DIAS (FLS.05)
Executado(a): PAULO PAIXÃO BARBOSA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA DIZER SE HOUVE CUMPRIMENTO DO ACORDO .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 44/96
Exequente: JURACÍ SILVIO SOUSA SILVA
Advogado(a): Dr. ALUÍZIO MORAES DA SILVA (FLS.290).
Executado(a): RODOMAR LTDA
Advogado(a): Dr. MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 410/472 DOS AUTOS .

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1549/99
Reclamante: DEOLINDA ROSA LOPES CORRÊA, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PAIXÃO, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, LUIZ GOMES DA COSTA, LUIZ GONZAGA NASCIMENTO ROZAL, MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SOUZA
Advogado(a): Dr. EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS (FLS.22)
Reclamado(a): UNIVERSIDADE FEDERQAL DO PARÁ
Advogado(a): DR. MAURO COSTA DOS SANTOS
Conteúdo: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO .

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1735/99
Reclamante: LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado(a): LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA
Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF
Advogado(a): JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA(BASA) E BRUNA SIRAYAMA(CAPAF)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 23.11.99, ÀS 16:00 HORAS, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SRS. JUIZES CLASSISTAS, POR SEU JUIZ PRESIDENTE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA CONTRA BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, REJEITAR A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, BEM COMO AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E COISA JULGADA, ARGÜIDAS PELAS RECLAMADAS; DECLARAR A PRESCRIÇÃO DE TODAS AS PARCELAS COM CAUSA DE PEDIR ANTERIORES A 26/10/94 E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$10,00, CALCULADAS SOBRE R$500,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE DECISÃO FOI PUBLICADA APÓS A DATA DESIGNADA. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1516/99
Reclamante: ESPÓLIO DE ARIMUNDO NONATO MOREIRA
Advogado(a): CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
Reclamado(a): IVISA LOTÉRICA LTDA
Advogado(a): MÁRCIO ROGERIO CUNHA VINAGRE
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELA RECLAMADA e, ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO MOREIRA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS..

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1723/99
Reclamante: FRANCISCO ROBERTO DIAS TEIXEIRA
Advogado(a): JOSÉ RAIMUNDO WEYL A. COSTA
Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PROLATADA NO DIA 01.12.99, ÀS 12:30 HORAS, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: " ...DECIDE, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 91/94, PARA, SANANDO AS OMISSÕES EXISTENTES, REJEITAR A TESE DA TRANSAÇÃO E A PREJUDICIAL DE MÉRITO PRESCRIÇÃO, RESSALTANDO-SE QUE AS HORAS EXTRAS JULGADAS PROCEDENTES SE REFEREM AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22/10/94 E 31/10/97, BEM COMO AUTORIZAR A DEDUÇÃO DAS CONTRUBUIÇOES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS NOS TERMOS DA SÚMULA 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO E SOB AS PENAS DO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO PROVIMENTO CR 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA

A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1602/99
Reclamante: EDGAR DE MORAES BRITO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado(a):BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A E BERNECK AGLOMERADOS S/A
Advogado(a): MARÍLIA SIQUEIRA REBELO
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUIZES CLASSISTAS POR SEU JUIZ PRESIDENTE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR EDGAR DE MORAES BRITO CONTRA BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A E BERNECK AGLOMERADOS S/A, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; DECLARAR A PRESCRIÇÃO DE TODAS AS PARCELAS COM CAUSA DE PEDIR ANTERIORES A 01/10/94 E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMARIA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$10,00, CALCULADAS SOBRE R$500,00. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE A DECISÃO FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1642/99
Reclamante: JOÃO DE MEDEIROS COELHO
Advogado(a): JOSÉ LEITE CAVALCANTE
Reclamado(a): REBELO IND. COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 23/11/1999, ÀS 18:50 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUIZES CLASSISTAS POR SEU JUIZ PRESIDENTE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR JOÃO DE MEDEIROS COELHO CONTRA REBELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PARA, DESCARACTERIZAR A DISPENSA POR JUSTA CAUSA E DECLARAR A DISPENSA DO RECLAMANTE SEM JUSTA CAUSA, CONDENANDO A RECLAMADA A PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE SAÍDA 22/10/99 E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3 (8/12); GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL (10/12); FGTS, INCLUSIVE SOBRE 13º SALÁRIO E AVISO PRÉVIO, ACRESCIDO DA MULTA DE 40%; INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO - 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS; MULTA PREVISTA NOS PARÁGRAFOS 6º E 8º DA LEI 7855/89. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA DEVERÁ PROCEDER-SE ATRAVÉS DE CÁLCULOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$50,00, CALCULADAS SOBRE R$2.500,00. FACE O ATRASO NA PROLAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA, DETERMINA-SE A NOTIFICAÇÃO DAS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 195/93
Exequente: ROBERTO DA SILVA GARCIA
Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO CUJA CONCLUSÃO JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CONTRA ROBERTO DA SILVA GARCIA, PARA DETERMINAR: I- A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS, A FIM DE QUE HAJA A CORRETA DEDUÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO/92 E NOVEMBRO/97 A TÍTULO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; II- QUE A EXECUTADA PROCEDA OS DESCONTOS PERTINENTES A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E AO IMPOSTO DE RENDA, NA FORMA DA LEI, DEVENDO, NO ENTANTO, CALCULAR OS MESMOS, COMPROVANDO, EM JUÍZO, O RECOLHIMENTO SOB AS PENAS DO ART. 2º PARÁGRAFO ÚNICO, DO PROVIMENTO CR 01/99, DA CORREGEDORIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. SEM CUSTAS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 752/98
Exequente: SINTELL
Advogado(a): Maria Lúcia da Silva Pimentel
Executado(a): HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): Maria Celina Menezes Vieira
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 440.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 104/97
Exequente: RAIMUNDO LIBERATO DOS SANTOS
Advogado(a): Dra. ÂNGELA DA CONCIÇÃO S.P. BEZERRA (FLS.04)
Executado(a): ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): Dra. MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES (FLS.10)
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA DIZER SOBRE QUAL IMÓVEL PRETENDE QUE RECAIA A PENHORA.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 431/93
Exequente: WALDECI QUINTINO MORAES E OUTROS
Advogado(a): Dra. SANDRA SUELY M. L. CARVALHO (FLS.08)
Executado(a): CÍRCULO MILITAR DE BELÉM
Advogado(a): Dr. PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA (FLS.65)
Conteúdo: INFORMAR A ESTE JUÍZO, SE TEM INTERESSE NA ADJUDICACAO DOS BENS, HAJA VISTA A DIFICULDADE DE VENDA PELO LEILOEIRO.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1690/95
Exequente: GEMINIANA TAVARES LIMA
Advogado(a): Dr. RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO (FLS.03)
Executado(a): ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a): Dr. MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTE (FLS.11/12)
Conteúdo: À EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS.208/209 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 713/98
Exequente: ZENAIDE MACEDO MARQUES E OUTROS
Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI
Executado(a): BELÉM LAR IND. COM. DE MÓVEIS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.166 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 578/94
Exequente: SIND. PROF. ENF. TÉC. DUC. MASS. EMPREG. HOSP. CAS. SAÚDE ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): Dr. PEDRO RODRIGUES DA SILVA (FLS.05)
Executado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
Advogado(a): Dr. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA (FLS.56)
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I- REGISTRAR OS PODERES. II- INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 458, UMA VEZ QUE ENCONTRA ÓBICE NA R. SENTENÇA DE FLS.408/411. DÊ-SE CIÊNCIA".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 278/99
Reclamante: OTÁVIO MAURÍCIO PINHEIRO CARDOSO
Advogado(a): Dra. PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS (FLS.06)
Reclamado(a): ALCON LABORATÓTIOS DO BRASIL LTDA
Advogado(a): Dr. DURVAL EMILIO CAVALLARI (FLS.97)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA INQUIRAÇÃO DE TESTEMUNHAS DOS AUTOS DA CPI-42ªJCJ-2408/99, ORIUNDA DOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 16.12.99, ÀS 14:00., NAQUELA JUNTA.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 538/99
Exequente: SÉRGIO NAZARENO FARIAS DOS SANTOS
Advogado(a): Dra. MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO (FLS.21)
Executado(a): ISMAEL G C LIMA
Advogado(a): Dr. JOÃO INÁCIO RIBEIRO PINTO (FLS.49)
Conteúdo: AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I- REGISTRAR OS PODERES.
II- O PEDIDO DE FLS.44/48 ENCONTRA ÓBICE NA COISA JULGADA, RAZÃO PELA QUAL É INDEFERIDO
DÊ-SE CIÊNCIA.
III- À PENHORA".

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 9a. JCJ - 361/99

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/01/2000, às 13:05 horas, na sede da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-1253/99, em que são partes: MAURO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, exequente(s) e A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, executado(s), constante do seguinte:
- Uma impressora a jato de tinta, marca Hewlet Packard, Modelo DeskJet 692C, nº SG82J1D08Y, em bom estado, avaliada em R$-420,00 <quatrocentos e vinte reais>.
- Referido bem encontra-se na Rod. do Coqueiro, s/nº, no endereço da executada, sob a guarda do fiel depositário, Sr. Wellington Furtado Barra
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 03 de dezembro de 1999. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, incisos XLIX do Regimento Interno, e tendo em vista deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 23.09.99, e o que consta do Processos TRT Nº. 1132/99;
R E S O L V E:
ATO Nº 086/99 - RETIFICAR o Ato Nº 068, de 19.06.99, para que seja considerada a lotação do candidato CARLOS ALBERTO MENEZES PEREIRA, habilitado no Concurso Público C-294, em 2º lugar, no Serviço de Distribuição de Marabá. Publique-se e registre-se. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo 10ª.JCJ-513/99-5
Reclamante: PAULO CÂNDIDO DIAS
Advogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S A
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

Processo 10ª.JCJ-1455/99-0
Reclamante: ADILSON CORRÊA DE ALMEIDA
Advogado: HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Reclamado: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S A
Advogado: MARÇAL MARCELINO DA SILVA NETO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

Processo 10ª.JCJ-1130/99-5
Reclamante: ADELINA DE FÁTIMA SILVA SANTOS
Advogado: REJANE PESSOA DE LIMA/EMILIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA SANTOS
Reclamado: MARIAGE FLORES E SABORES
Advogado: ANTÔNIO JORGE ABELÉM
Despacho: "I- DESAFIA A RECLAMANTE OS PRINCÍPIOS DE CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAIS, AO REQUERER A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA AO MESMO TEMPO EM QUE DESTA RECORRE. INDEFIRO, POR TAL RAZÃO, O REQUERIDO ÀS FLS. 60. DÊ-SE CIÊNCIA."

Processo 10ª.JCJ-1255/98-7
Reclamante: ATAILDES BATISTA VIEIRA E OUTROS
Advogado:
Reclamado: TIMBIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA E OUTROS
Advogado: SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO.

Processo 10ª.JCJ-603/99-6
Reclamante: SARA SILVA SANTOS
Advogado: NINA MARIA RAMOS DA S Y AROUS
Reclamado: EQUIPE ENGENHARIA LTDA/COUTEL COUTINHO TELECOM EMPREENDIMENTOS REP. LTDA/ ODEMAR NOVAES COUTINHO/DELMIRO DE NAZARÉ GOMES LTDA.
Advogado: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Despacho: "NOTIFIQUE-SE OS REQUERIDOS, PARA, DE FORMA SOLIDÁRIA, PROCEDEREM AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS COMINADAS NA r. SENTENÇA DE FLS. 208/210, EM FAVOR DA FAZENDA NACIONAL, SOB AS PENAS DA LEI".

Processo 10ª.JCJ-527/98-9
Reclamante: CLÁUDIO FREITAS PINHEIRO
Advogado: GLAIRSON FIGUEIREDO
Reclamado: UNIPOP-INSTITUTO UNIVERSAL POPULAR
Advogado: ANTONIO PEREIRA
Despacho: NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE A APRESENTAR SUA CTPS PARA BAIXA DETERMINADA EM SENTENÇA".

Processo 10ª.JCJ-832/95-4
Reclamante: JOÃO DE DEUS CARDOSO ROCHA
Advogado: ODIVAL QUARESMA FILHO
Reclamado: MAZSA MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: CLAUDIA DE FÁTIMA NUNES FERREIRA
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE HOUVE TRANSFERÊNCIA DE VALOR, PARA FINS DE GARANTIA DO JUÍZO".

Processo 10ª.JCJ-1697/98
Reclamante: MANOEL MARIA COUTINHO COELHO
Advogado: SILAS SANTOS ANTONIO
Reclamado: CAEL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
Advogado: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO
Despacho: DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO EXPEDIENTE DE FLS.64/67 PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10ª.JCJ-1191/1999-3
Reclamante: HELITON CARLOS TOLHS DORF MOURA
Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 21.01.2000, AS 13:00 HORAS".

Processo 10ª.JCJ-1199/1999-8
Reclamante: ROBERTO PEREIRA DE LIMA
Advogado: FABRICIO BACELAR MARINHO
Reclamado: MACEDO IND. E COM. METALÚRGICA LTDA
Advogado: RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 21.01.2000, AS 13:30 HORAS".

Processo 10ª.JCJ-927/1999-X
Reclamante: PAULO SOUZA DE CARVALHO
Advogado: ANA LÚCIA BRAGA GOMES
Reclamado: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: ROBERTO TAMER XERFAN JÚNIOR E OUTROS
Despacho: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR PAULO SOUZA DE CARVALHO CONTRA AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A, DECLARAR PROVADA A RELAÇÃO EMPREGATÍCIA PERSEGUIDA NA PETIÇÃO INICIAL E ACOLHER EM PARTE OS PEDIDOS RELACIONADOS NA MESMA PEÇA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A ANOTAR NA CTPS DO RECLAMANTE O CORRESPONDENTE CONTRATO DE TRABALHO, OBSERVANDO OS DADOS PERTINENTES, E AINDA A PAGAR-LHE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL (8/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (8/12), COM ACRÉSCIMO DO TERÇO CONSTITUCIONAL; FGTS + 40% DE TODO PACTO LABORAL; INDENIZAÇÃO PELA OBSTACULIZAÇÃO A PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO DO SEGURO DESEMPREGO, ARBITRADA NA QUANTIA EQUIVALENTE A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS; E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. SUPORTARÃO AS PARTES AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AO IMPOSTO DE RENDA. A SECRETARIA EXPEDIRÁ AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ESTILO À DRT E INSS. REJEITADOS OS DEMAIS PEDIDOS DO RECLAMANTE, À MÍNGUA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R$-40,00; CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA A CAUSA. DEVEM AS PARTES SER NOTIFICADAS EM RAZÃO DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. NADA MAIS".

Processo 10ª.JCJ-1103/1999-2
Reclamante: EDITORA DE NOT. E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA (EMBARGANTE)
Advogado: SÔNIA HAGE AMARO PINGARILHO
Reclamado: RAIMUNDO OLIVEIRA MELO (EMBARGADO)
Advogado: EMANOEL O DE ALMEIDA FILHO
Despacho: "I-ACOLHO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM ESPEQUE NO ART. 267, VIII COMBINADO COM O ART. 598 DO CPC, APLICADOS NA FORMA DO ART. 769 DA CLT. II- DESENTRANHEM-SE E DEVOLVAM-SE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. III-DÊ-SE CIÊNCIA À EMBARGANTE. IV- APÓS, ANOTE-SE E ARQUIVE-SE".

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.JCJ-298/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21.01.2000, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-1191/1999-3, entre partes, HELITON CARLOS TOLHS DORF MOURA, exequente e, VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, executado, constante de: 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA NATIONAL, 10.000 BTU'S, COM CAPA MARRON, IMITANDO MADEIRA, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE. Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.JCJ-299/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da MM., DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 21.01.2000, às 13:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-1199/1999-8, entre partes, ROBERTO PEREIRA DE LIMA, exequente e, MACEDO IND. E COM. METALÚRGICA LTDA, executado, constante de: 03 (TRÊS) MÁQUINAS DE SOLDA ELÉTRICA, MARCA BAMBOZZI, COMPLETAS, COM MOTOR ACOPLADO, COM OS RESPECTIVOS NÚMEROS DE SÉRIE 243681, 243684 E 244073, COR PREDOMINANTE VERMELHA, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, R$-700,00 CADA, PERFAZENDO O TOTAL DE R$-2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE. Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.300/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da MM., DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam CITADAS a empresa CENTRO EDUCACIONAL ANJO DA GUARDA e Sr. NECI BRANDÃO BARBOSA, cujo endereço é ignorado e incerto, executadas nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-1105/1999, sendo exequente SUELINA ROCHA ASEVEDO, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R$-2.537,58 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) índice de dezembro/99, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

-PRINCIPAL	R$	2.132,87
-JUROS DE MORA	R$	105,96
-FGTS	R$	177,85
-MULTA FGTS 40%	R$	71,14
-CUSTAS	R$	49,76
-TOTAL DEVIDO	R$	2.537,58

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE. Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.301/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da MM., DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa COMERCIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAENSE LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-284/1999-5, sendo exequente BENEDITO FIGUEIREDO DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R$-2.410,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS) índice de abril/99, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

-PRINCIPAL	R$	700,00
-MULTA 50% S/ VALOR ACORDO	R$	350,00
-MULTA (05 SM)	R$	680,00
-MULTA (05 SM)	R$	680,00
-TOTAL DEVIDO	R$	2.410,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE. Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor Raimundo Augusto Vale da Rosa, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa C B R ENGENHARIA LTDA com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ªJCJ-1910/99-8, em que JOSÉ MARIA DE SOUZA GARCIA é reclamante, para tomar ciência de que:
O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 20/01/2000 ÀS 13h30 PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA POR JOSÉ MARIA DE SOUZA GARCIA.
NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC).
O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.
NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHO CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.
SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.
E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 10 de dezembro de 1999, eu (Simone Miglio Müller), Assistente-Chefe da Seção de Processos, em substituição, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor FRANCISCO PEDRO JUCÁ, Juiz do Trabalho Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CONSERVE CONSERVADORA SERV EMPRESARIAIS LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, um dos reclamados nos autos do Processo 6ªJCJ-1758/99-6, em que JOÃO BATISTA DE JESUS DA SILVA é reclamante, e CONSERVE CONSERVADORA SERV EMPRESARIAIS LTDA é outro reclamado, para tomar conhecimento do seguinte:
O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 20/01/2000 ÀS 14h50 PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA POR JOÃO BATISTA DE JESUS DA SILVA.
NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER ÀS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC).
O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.
NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHO CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.
SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.
E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 10 de dezembro de 1999, eu (Simone Miglio Müller), Assistente-Chefe da Seção de Processos, em substituição, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: Francisco Pedro Jucá
Juiz do Trabalho Presidente da 6ª JCJ de Belém.

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor FRANCISCO PEDRO JUCÁ, Juiz do Trabalho Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa C P L CONST. E PROJETOS LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, um dos reclamados nos autos do Processo 6ªJCJ-1626/99, em que MANOEL RODRIGUES DA SILVA é reclamante, e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ é outro reclamado, para tomar conhecimento do seguinte:
O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 20/01/2000 ÀS 15 HORAS PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA POR MANOEL RODRIGUES DA SILVA.
NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC).
O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.
NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHO CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.
SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.
E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 10 de dezembro de 1999, eu (Simone Miglio Müller), Assistente-Chefe da Seção de Processos, em substituição, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: Francisco Pedro Jucá
Juiz do Trabalho Presidente da 6ª JCJ de Belém.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificada MAZSA MADEIRAS DA AMZÔNIA S/A, ora em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-246/96-8, em que é reclamante CLEOMAR REMOR, a tomar ciência do seguinte:
DA PENHORA SOBRE O VALOR DE R$-12.698,55 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) À DISPOSIÇÃO DESTA JUNTA NA CEF CONTA 00529836-2.
E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 06 de dezembro de 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.
ANTÔNIO DE JESUS
Diretor de Secretaria da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificada CREDIFONE ADMINISTRADORA DE NOGÓCIOS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, embargante, nos autos do Processo nº 2ª 1434/97, em que é embargado FRANCISCO DE CANINDÉ CARVALHO MELO RODRIGUES a tomar ciência do seguinte: RECOLHER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OU COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R$-67,00 (SESSENTA E SETE REAIS), SOB PENA DE EXECUÇÃO.
E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Ao 1º dia do mês de dezembro de 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.
ANTÔNIO DE JESUS
Diretor de Secretaria da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificado o Sr OZIMAR DIAS VASCONCELOS, proprietário da empresa executada O.A.M. CONSTRUÇÕES LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-708/99, em que é reclamante MARTA DA SILVA MIRANDA, a tomar ciência da penhora sobre o seguinte imóvel:
UM IMÓVEL TERRENO EDIFICADO SOB O Nº 3221, ANTIGO 1389, LOCALIZADO NA TRAV PADRE EUTÍQUIO EM AS RUAS TEMBÉS E NOVA, NESTA CIDADE, MEDINDO 21,00m DE FRENTE POR 66m DE FUNDOS, CONFINANDO EM AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, PERTENCENTE A OZIMAR DIAS VASCONCELOS, TUDO CONFORME CERTIDÃO DO CRI DO 2º OFÍCIO, LIV 2-GX, MATRÍCULA 72, FLS 72. AVALIADO EM R$- 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 06 de dezembro de 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.
ANTÔNIO DE JESUS
Diretor de Secretaria da 2ª JCJ de Belém.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificada LOJAS CAPRI LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 2ª JCJ-2844/92, em que é reclamante RAIMUNDO SEBASTIÃO GOMES CAVALCANTE, a tomar ciência da penhora sobre o seguinte imóvel:
UM IMÓVEL, TERRENO EDIFICADO, COM PRÉDIO DE 02 PAVIMENTOS, COLETADO SOB O Nº 239, ANTIGO 75/55, SITUADO NA RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, ESQUINA DA TRAVESSA PADRE EUTIQUIO, NESTA CAPITAL, MEDINDO O TERRENO QUE É FOREIRO A CODEM, ANTES A PMB, 12,50m PELA RUA CONS. JOÃO ALFREDO E 10,87m PELA TRAV PADRE EUTIQUIO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO SOB A MATRÍCULA 1471, LIV 2-D, FLS 271.
AVALIADO EM R$-200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS
E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 06 de dezembro de 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.
ANTÔNIO DE JESUS
Diretor de Secretaria da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada, PIZZARIA E RESTAURANTE MASSA FINA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do processo nº 2ªJCJ- 772/99-6, em que é reclamante ROSIANE SANTIAGO DO ROSÁRIO, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir à execução no valor de R$-1.165,00 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS) Cinco mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos. Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

	VALOR($)
PARCELAS DEVIDAS	850,00
PRINCIPAL	315,00
MULTA	1.165,00
TOTAL DEVIDO	

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 10 de dezembro de 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário digitei e Eu ANTÔNIO DE JESUS Diretor de Secretaria, subscrevi.
Dr. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada, PRONTO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do processo nº 2ªJCJ- 1733/97, em que é reclamante MARIA DE NAZARÉ REIS DE CARVALHO, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R$-6.154,14 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRERO REAIS E QUATORZE CENTAAVOS) Cinco mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos. Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

	VALOR($)
PARCELAS DEVIDAS	4.635.39
PRINCIPAL	1.052,28
JUROS DE MORA	247.00
FGTS	98,80
MULTA FGTS 40%	120,67
CUSTAS	6.154,14
TOTAL DEVIDO	

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 10 de dezembro de 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário digitei e Eu ANTÔNIO DE JESUS Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada, ALFREDO CHOPERIA E PIZZARIA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do processo nº 2ªJCJ-731/98, em que é reclamante JOSE MARIA DA CRUZ MOIA, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R$-1.160,12 (HUM MIL CENTO E SESSENTA REAIS E DOZE CENTAVOS) Cinco mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos. Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

	VALOR($)
PARCELAS DEVIDAS	1.008,61
PRINCIPAL	128,76
JUROS DE MORA	22,75
CUSTAS	1.160,12
TOTAL DEVIDO	

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 06 de dezembro de 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário digitei e Eu ANTÔNIO DE JESUS Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica citada a reclamada, ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL SC LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do processo nº 2ªJCJ-1027/99, em que é reclamante SIMONE CRISTINA SANTOS LISBOA, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R$-3.574,19 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

	VALOR($)
PARCELAS DEVIDAS	3.389,99
PRINCIPAL	114,12
JUROS DE MORA	70,08
CUSTAS	3.574,19
TOTAL DEVIDO	

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 1º dia do mês de dezembro de 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria ,subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o reclamado, FRANCISCO ABDORAL XIMENES JUNIOR, ora em lugar incerto e não sabido, condenado nos autos do processo nº 2ªJCJ-985/99-1; em que são reclamantes EVANIR BANDEIRA BEZERRA E OUTRO, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R$-1.950,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) Cinco mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos. Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

	VALOR($)
PARCELAS DEVIDAS	1.500,00
PRINCIPAL	450,00
MULTA	1.950,00
TOTAL DEVIDO	

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 06 de dezembro de 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário digitei e Eu ANTÔNIO DE JESUS Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o reclamado, MAURO SEUNG BOOM LEE, ora em lugar incerto e não sabido, condenado nos autos do processo nº 2ªJCJ-1527/98, em que é reclamante JOSÉ MARIA GOUVEIA DO ESPIRITO SANTO, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R$-1.727,19 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) Cinco mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos. Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

	VALOR($)
PARCELAS DEVIDAS	1.373,02
PRINCIPAL	121,68
JUROS DE MORA	141,87
FGTS	56,75
MULTA FGTS 40%	33,87
CUSTAS	1.727,19
TOTAL DEVIDO	

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 06 de dezembro de 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário digitei e Eu ANTÔNIO DE JESUS Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 24.01.2000, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ- 177/99, em que são partes ELIETE PINHEIRO DA COSTA e M.S. INDÚSTRIA COM. E TRANSPORTE LTDA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:
UM AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, DE 10.000 BTU'S, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
UM APARELHO DE FAX, MARCA TCÊ, MODELO F110, COR PRETA, 70 MEMÓRIAS, SÉRIE 9709009969, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 1999 , eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 24.01.2000, às 14:10 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ- 1624/98, em que são partes ONILCE ELOI DE OLIVEIRA e CF MELO reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:
UM FREEZER HORIZONTAL DE DUAS TAMPAS, MARCA ELETRULX PROSDOCIMO, MODELO H50, COR BRANCA, 127V, 50A, 60Hz, 271W, SÉRIE 0066AA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, DE 7.500 BTU'S, COR BRANCA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-1.000,00 (HUM MIL REAIS).
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 1999 , eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 24.01.2000, às 14:20 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ- 446/97, em que são partes MARIA JOSÉ DA COSTA MEDEIROS e LUIZ GUILHERME BARBALHO reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:
0,55% (ZERO VÍRGULA CINQÜENTA E CINCO POR CENTO) DE COTAS DO CAPITAL SOCIAL E DIVIDENDOS CORRENTES DA EMPRESA RBA-REDE BRASIL AMAZÔNIA - CANAL 13, NO VALOR DE R$-8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS). SENDO O VALOR TOTAL DAS COTAS (100%) É DE R$-1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS REAIS), DAS QUAIS 12,5% PERTENCIAM AO EXECUTADO ATÉ 25.11.99, DATA DA ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 12,5% CORRESPONDE DA 8.275 (OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO) COTAS, QUE FORAM TRANSFERIDAS AO SÓCIO HELDER ZAHLUTH BARBALHO NA DATA CITADA ACIMA.
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 1999 , eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 24.01.2000, às 14:30 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ- 468/99, em que são partes MARINETE MARROQUIM DO NASCIMENTO e CA. CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:
QUARENTA E QUATRO PIAS DE CIMENTO, AVALIADA EM R$-30,00 (TRNTA REAIS), CADA. TOTALIZANDO: R$- 1.320,00 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 1999 , eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 24.01.2000, às 14:40 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ- 778/98, em que são partes MARIA DO SOCORRO CALIXTO DE ABREU e ARI QUARESMA reclamante e reclamado, respectivamente, constantes de:
UMA SANDUICHEIRA MARCA TEDESCO, COM UMA CHAPA P/ ASSAR E UMA, PARA PÃO, FUNCIONANDO, NO ESTADO. AVALIADA EM R$-100,00 (CEM REAIS).
QUATRO JOGOS DE MESAS DE PLÁSTICO COM 04 CADEIRAS, CADA, COR BRANCA. AVALIADOS EM R$-60,00 (SESSENTA REAIS) CADA JOGO.
UMA ESTUFA P/ SALGADOS, EM AÇO, MARCA MARCHESONE, COM 02 PRATELEIRAS. AVALIADA EM R$-60,00 (SESSENTA REAIS).
UM FREEZER MARCA PROSDOCIMO, COR MARROM, COM 04 TAMPAS, NO ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R$-300,00 (TREZENTOS REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-700,00 (SETECENTOS REAIS)
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 1999 , eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 24.01.2000 às 15:10 HORAS, em que será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 2ª JCJ-1644/97, em que são partes RAIMUNDO VIANA e PLANEJAMENTO GERAL EM ENGENHARIA CIVIL, exequente a executada, respectivamente, constantes de:
UM TITULO PATRIMONIAL SIMPLES (TPS) DE Nº 0004, DA ASSEMBLÉIA PARAENSE, REGISTRADO NO NOME DE MAURÍCIO VEIGA CHAVES, SÓCIO DA EXECUTADA. AVALIADO EM R$-3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 06 de dezembro 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do trabalho presidente da2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 24.01.2000, às 15:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ-381/99, em que são partes MARIA SOUZA DA SILVA e ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, reclamante e reclamado, respectivamente, constantes de:
UMA BALANÇA MARCA FRIZOCA COR VERMELHA, CAPACIDADE MÁXIMA 15Kg, Nº 5129, NO ESTADO. AVALIADA EM R$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS).
UM CONJUNTO DE SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, NAS CORES VERMELHA E BRANCA, NO ESTADO. AVALIADO EM R$-60,00 (SESSENTA REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 1999 , eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 24.01.2000 às 15:20 HORAS, em que será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 2ª JCJ-760/1998-3, em que são partes ROSÂNGELA MORAES BALDEZ e S.I.A. SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA , exequente a executada, respectivamente, constantes de:
UM MICRO COMPUTADOR COMPAQ PRESARIO CDS 524, 80486, 16 MB RAM, COMPOSTO DE CPU, MONITOR COLORIDO DE 14", TECLADO E MOUSE, NO ESTADO, AVALIADO EM R$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 06 de dezembro 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do trabalho presidente da2ª JCJ de Belém.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 25.01.200, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ-939/99, em que são partes ANDERSON FERREIRA SANTANA e A. R. GARCIA LTDA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:

UMA MÁQUINA TAQUEADEIRA AUTOMÁTICA MARA RAYMMAN, COR VERDE, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R$-1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 1999 , eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 25.01.2000, às 14:10 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ-636/99, em que são partes ÂNGELO RODRIGUES DO CARMO e METALCROMO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:
UM APARELHO DE FAC-SIMELE, MARCA PANASONIC, MODELO KX-F50, Nº SÉRIE 35BHD363358, NO ESTADO. AVALIADO EM R$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, MODELO SPORT LINE, 18.000 BTU'S, NO ESTADO. AVALIADO EM R$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).
UMA IMPRESSORA MATRICIAL MARCA EPSON, MODELO X-300, Nº DE SÉRIE 1W7X060360, NO ESTADO. AVALIADA EM R$-220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).
UMA POLTRONA NA COR PRETA, GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, REVESTIDA EM COURVIM, ENCOSTO ALTO, APOIO P/ BRAÇOS, NO ESTADO. AVALIADA EM R$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 1999 , eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 25.01.2000 às 14:20 HORAS, em que será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 2ª JCJ-1343/97, em que são partes: EDINALDO RAIMUNDO DA SILVA e ENGEQUIPE ENGENHARIA COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, exequente a executada, respectivamente, constantes de:
DUAS ESTANTES EM MADEIRA DE LEI, COM 04 PORTAS, EM PREFEITO ESTADO. AVALIADA EM R$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, MARCA CÔNSUL, MODELO AIR MASTER, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. AVALIADO EM R$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS).
UM MICRO COMPUTADOR PENTIUM, 150 MHZ, COM MONITOR MARCA GOLD STAR, CPU MARCA BLASTER, TECLADO METRON, MOUSE, COM KIT MULT MÍDIA, AUTO FALANTE, DUAS CAIXAS DE SOM MARCA CREATIVE, UM ESTABILIZADOR MARCA MICROLINE, MESA TIPO RAQUE , UMA IMPRESSORA CANON MODELO BC 4200, JATO DE TINTA, FUNCIONANDO. TUDO EM PERFEITO ESTADO. AVALIADO, TUDO, POR R$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
UMA GELADEIRA MARCA PROSDOCIMO, MODELO R-26, COR MARROM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R$-250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).
DIREITO DE USO E OBRIGAÇÕES DOS TELEFONES 243-2295 - CONTRATO TPA 1412-515-9 E 231-8300 - CONTRATO 2412-900-4. AVALIADOS EM R$-700,00 (SETECENTOS REAIS) CADA.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%(vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 1999 , eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria,.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do trabalho presidente da2ªjcj de Belém.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 15.12.1999, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS

01. PROCESSO TRT AP 5093/1999. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Antônio Paulo da Costa Nunes e outros. AGRAVADO: ROBERTO LUIZ RODRIGUES DA SILVA. Dr. Osni Alves Fraiz e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: JCJ de Itaituba. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schuber.

02. PROCESSO TRT RO 4962/1999. RECORRENTE: JOSÉ MARIA GONÇALVES PANTOJA. Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RECORRIDO: FRANKLIN LIMA PERALTA. Drª Vanessa Navarro Barros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT AP 5310/1999. AGRAVANTE: ELIEZER GONZAGA MELO. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADO: P.A. ENGENHARIA LTDA. Dr. Eduardo Saulnier. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 5047/1999. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDOS: WILSON RODRIGUES DA SILVA E ALDO MODESTO PINHEIRO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes . ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT AP 5292/1999. AGRAVANTES: MAGEBRAS - MADEIRAS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ESCAPOLE COMÉRCIO LTDA. Dr. Antônio Sarmento Guedes. AGRAVADO: WELLINGTON EDBERTO DE OLIVEIRA. Dr. Sebastião Farconara Correa. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT AP 5076/1999. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS e JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE. Dr. José Acreano Brasil e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT AP 5194/1999. AGRAVANTE: Y. N. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Dr. Fernando Alves Soares. AGRAVADA: MARIA LUZIA MARTINS DA COSTA. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outro. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT AP 4911/1999. AGRAVANTE: MARCELO JOSÉ DOS SANTOS CAYRES. Dr. Raimundo Kulkamp. AGRAVADO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 5030/1999. RECORRENTE: DEUSDETE COIMBRA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDA: ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S/A. Drª Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

10. PROCESSO TRT RO 5112/1999. RECORRENTE: PAULO SARDINHA DA SILVA. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros. RECORRIDOS: COWOOD TIMBERS LTDA. J.M.S. CASTRO. Dr. Leonardo Silva da Paixão. BENEDITO CARDOSO DA COSTA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

11. PROCESSO TRT RO 4633/1999. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Godofredo Martins Borges e outros. RECORRIDOS: ORIVALDO LOBO. Dr. Eurico de Almeida Cavalcante Júnior. M M V ENGENHARIA S/C LTDA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 4996/1999. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa e outros. RECORRIDOS: ROOSEVEL ESDRAS PINTO DRAGO. Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. COP - CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA. CARLOS ARAGÃO GENU. WELLINGTON LEMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 4929/1999. RECORRENTES: MANOEL EGITO RIBEIRO. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior e outros. TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Pedro Cruz Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

14. PROCESSO TRT RO 4916/1999. RECORRENTE: PAULO AMARAL DE SOUSA. Dr.Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. RECORRIDO: VALSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE TRANSPORTES LTDA. Dr. José Orimaldo Silva Farias e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

15. PROCESSO TRT RO 4755/1999. RECORRENTE: SÉRGIO JORGE DIAS FEITOSA. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Drª Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

16. PROCESSO TRT RO 5183/1999. RECORRENTE: POLY PERFIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

17. PROCESSO TRT AP 4639/1999. AGRAVANTES: ANTÔNIO CARLOS DE BARROS MENDES E OUTROS. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC. Dr. Adão Paes da Silva. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 5316/1999. RECORRENTE: CONSAGRAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Dr. Rosomiro Arrais e outros. RECORRIDA: LUÍZA HELENA DA SILVA. Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 5272/1999. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outros. RECORRIDO: JOSÉ DE OLIVEIRA GARCIA. Dr. Ricardo Gonçalves Santos e outro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

20. PROCESSO TRT AP 5134/1999. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO "ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR" - CIABA. Drª Acelina Maria Calderaro Neves. AGRAVADOS: ROSEANE CAMPOS ROCHA E OUTROS. Drª Maria José Cabral Cavali e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 5228/1999. AGRAVANTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Erika Moreira Bechara. AGRAVADO: PEDRO PAULO DO AMARAL CATETE. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 5223/1999. RECORRENTE: ESVERIA DIESEL LTDA. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO CÁSSIO FONSECA. Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha . ORIGEM: 1ª JCJ de Marabá.

23. PROCESSO TRT AP 5337/1999. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. ÁLVARO DE BRITO PRATA FILHO E OUTROS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 5043/1999. RECORRENTES: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Drª Maria das Graças Meira Abnader e outros. HAMILTON GOES DA SILVA. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 5045/1999. RECORRENTE: JOSÉ CAETANO DA SILVA FERREIRA. Drª Jacirene de Souza Maciel. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Gracione da Mota Costa e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Edivaldo Batalha. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

26. PROCESSO TRT AP 5122/1999. AGRAVANTES: ANA MARIA COSTA DA SILVA E OUTROS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outro. AGRAVADA: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Dr. Marçal Marcelino da Silva Filho e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT AP 4560/1999. AGRAVANTES: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. Drª Maria da Conceição Aparecida Mendes de Cerqueira Lima e outros. AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT AP 5006/1999. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA. Drª Acelina Maria Calderaro Neves. AGRAVADA: VÂNIA LÚCIA BISPO SANTOS DO NASCIMENTO. Drª Érika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 4874/1999. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Drª Érika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: FELICIANO ROCHA ESILVA. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 4793/1999. RECORRENTES: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. Dr. Raphael Siqueira. ROBERTO SANTANA FRASÃO. Dr. Otávio Oliveira da Silva e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 5014/1999. RECORRENTE: LUIZ CARLOS VALENTIN DA SILVA. Drª Eliana Helena Monteiro das Neves. RECORRIDOS: TRANS UCHÔA EXPLORAÇÃO FLORESTAL LTDA. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

32. PROCESSO TRT RO 5208/1999. RECORRENTE: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RECORRIDO: ORLANDO SOUZA MACEDO. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 4813/1999. RECORRENTE: DEMETAL - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Drª Eula Alvares de Campos Cordeiro. RECORRIDO: RUY BARBOSA DO NASCIMENTO SOUSA. Drª. Isabel Bereira Cruz e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

34. PROCESSO TRT AP 4661/1999. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. AGRAVADOS: ANTÔNIO SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

35. PROCESSO TRT AP 5120/1999. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. AGRAVADO: LANDULPHO BENTES DE MATTOS. Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

36. PROCESSO TRT AP 5007/1999. AGRAVANTE: FIRMINO SILVA DOS SANTOS. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro. AGRAVADA: RODOMAR LTDA. Drª Maria do Socorro Miralha P. Neves e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

37. PROCESSO TRT AP 4971/1999. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Vanja Irene Viggiano Soares e outros. AGRAVADO: MANOEL ANTÔNIO MARINHO DA SILVA. Drª Núbia Helena Alves Cordovil e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

Belém, 10 de dezembro de 1999
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

1 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 318/99. Pelo presente EDITAL fica notificado EZEQUIEL VIEIRA DE SÁ, reclamante, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCJ- 1583/1997-5, em que é reclamado PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS, a manifestar-se acerca das petições de fls. 110/129, devendo ainda proceder a indicação de bens da executada passíveis de penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art: 40 da lei 6830/80. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 331/99 - Pelo presente EDITAL fica notificado RODOMAR LTDA, reclamada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ªJCJ - 1335/1995-5, em que é reclamante VALMILSON ANTONIO SANTOS DA TRINDADE, para tomar ciência que foi penhorado nos rosto dos autos nº 99.4136-0, a quantia de R$ 14.532,94 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 332/99 - Pelo presente EDITAL fica notificado FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, reclamada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ªJCJ - 1093/1996-3, em que é reclamante FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA, para tomar ciência que foi abandado para estes autos a quantia de R$ 802,38 da JCJ de Laranjal do Jari . E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

4 - EDITAL DE CITAÇÃO 333/99 - Pelo presente EDITAL, fica CENTRAL DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA E WELINGTON BRASILEIRO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do processo nº 3ª JCJ - 893/1999-7, em que figura como reclamante SÉRGIO GROSS, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ - 5.127,34 (CINCO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), a título de :

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$	2.750,73
JUROS DE MORA	R$	162,24
FGTS	R$	1.509,88
MULTA FGTS	R$	603,95
CUSTAS	R$	100,54
TOTAL	R$	5.127,34

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 10 dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 334/99 - Pelo presente EDITAL fica notificado ANTONIO ALBERTO DA ROCHA PUGET, fiel depositário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ªJCJ - 98/1996-8 em que é reclamante FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA, e reclamado FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO, para tomar ciência que foi V. Sa. foi liberado da condição de fiel depositário dos bens penhorados nestes autos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 335/99 - Pelo presente EDITAL fica notificado FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ªJCJ - 98/1996-8 em que é reclamante FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA, e, para tomar ciência que foram liberados os bens penhorados nestes autos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 5ª VARA
DANIEL PAES RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 199/99
RESENHA DO DIA 10.12.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 14000 – HABEAS CORPUS
PROC. Nº 99.8693-8
Impte.: UMBELINO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Adv.: Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello
Impdo.: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
DESPACHO: Os esclarecimentos trazidos com a petição de fls. 862/863 não alteram a conclusão a que cheguei na decisão de fls. 858/859. Aguardem-se as informações e a manifestação do MPF. Intime-se.

RESENHA DO DIA 09.12.99
INTIMAÇÃO

O processo abaixo foi remetido à publicação para intimar o(s) autor (es) para requerer(em) a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. nº 97.4174-5
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

EM TEMPO
RESENHA DO DIA 07.12.99

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. nº 97.2600-6
Autor: RAIMUNDO NELSON SOUZA DA SILVA E OUTRO
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Drª. Edilena do Carmo Mesquita Villela
DESPACHO: Intime-se o patrono do autor RODOLFO AMORIM DE CARVALHO, sobre o termo de fls. 50/52.

Proc. nº 97.3047-7
Autor: EMANUEL BITTENCOURT MARTINS NETO E OUTROS
Adv.: Dr. Elmano Martins Ferreira
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Intimem-se os autores, na pessoa de seu advogado, para proceder o recolhimento das custas complementares sob pena de extinção do processo.

Proc. nº 95.7717-5
Autor: ANTONIO CAVALCANTE DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Drª. Maria da Conceição Cardoso Mendes
Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Drª. Edilena do Carmo Mesquita Villela
DESPACHO: Intime-se o patrono do autor sobre o termo de transação de fls. 215/220.

CLASSE 1400 – AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
PROC. Nº 97.1130-7
Autor.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁGUA VIVA
Adv.: Drª. Emília de Fátima da Silva Farinha Santos
Réu.: CONSTRUTORA POLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Adv.: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães e outros
Réu: A. MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA.
Adv.: Dr. Luiz Célio Pinho e outros
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Diante do contido na certidão supra, republique-se o despacho de fl. 111, fazendo constaro nome da litisconsorte passiva A. Marques Administradora de Negócios Ltda. e de um de seus advogados consignados no instrumento de mandato de fl. 109, com exceção do substabelecente, e ainda o nome do subscritor da peça de fls. 116/117, acrescido da expressão c outros, advogados da ré Polo Engenharia e Comércio Ltda., que já se deu por intimada do referido despacho. A seguir, remetam-se os autos à Distribuição para incluir a litisconsorte A. Marques Administradora de Negócios Ltda. no polo passivo da relação jurídica. Intime-se.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 95.1957-4
Autor.: ALMIRO SILVA DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 157, pelo prazo requerido. Forme-se o segundo volume. Intime-se.

PROC. Nº 96.6816-0
Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Cyro Nóvoa dos Santos
Réu.: SERVIAP – SERVIÇOS E COMÉRCIO AMAPAENSE LTDA.
Adv.: Dr. Clélio Roberto de Oliveira Monteiro
DESPACHO: 1 – Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que o subscritor da peça contestatória exiba o instrumento de mandato outorgado pela parte ré, sob pena de revelia. 2 – Traslade-se cópias correspondentes às de fls. 219/223, por estarem ilegíveis, dos autos do Proc. 98.5987-6, para estes. 3 – Oportunamente, apreciarei o pedido de produção de provas. Intime-se.

PROC. Nº 99.0366-8
Autor.: ELIANA CÉLIA SILVA CARNEIRO
Adv.: Drª. Ana Célia Silva Carneiro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Beatriz Engelmann Soares e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Chamo à ordem o processo para deferir o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, levando em conta que a autora está representada em Juízo por advogado, integrante da Defensoria Pública do Estado. Por conseguinte, proceda-se a intimação da autora, na pessoa de sua defensora, para se manifestar sobre as contestações, assim como sobre o despacho de fl. 103, no prazo legal. Vencido o prazo, com ou sem manifestação, intime-se também a União Federal do despacho de fl. 103. Após, remetam-se os autos à Distribuição para incluir a União Federal no polo passivo da relação jurídica.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 99.9135-8
Exqte.: IDA RAIMUNDA FRANCA BRASIL E OUTROS
Adv.: Drª. Vanise Paixão Souza Rocha
Excdo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Drª. Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: 1 – Reclassifique-se o feito para a classe 4.100. 2 – Tendo em vista a apresentação das fichas financeiras pela executada, requeiram os exequentes remanescentes, no prazo de 10 (dez) dias, a execução do julgado, sob pena de arquivamento. 3 – Intimem-se o patrono dos exequentes sobre o termo de transação de fls. 236/249.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 99.8815-0
Impte.: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Adv.: Drs. José Maurício Balbi Sollero e Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSS NO PARÁ
DECISÃO: (...) Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para desobrigar a impetrante de destacar em suas notas fiscais o equivalente a 11% dos valores dos serviços faturados, assim como determinar à autoridade impetrada que se abstenha de exigir a retenção desses valores, até o julgamento final do presente mandamus. Intime-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 96.7766-5
Autor.: NEMER ALFREDO FINOTELO E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada aos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), fevereiro/89 (42,72%), maio/90 (44,80%), junho/90 (7,87%) e março/91 (12,02%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Exceção há de ser feita em relação ao autor JONAS RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, cuja data de opção pelo FGTS – 23.01.90 -, não permite que lhe seja deferida a correção pelo percentual referente aos planos Bresser e Verão devendo ser beneficiados apenas com os percentuais de 44,80% e 7,87% e 12,02%, e a pagar-lhe honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P. R .I.

PROC. Nº 98.1716-9
Autor.: NICOLAU QUARESMA SAGICA
Adv.: Drª. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auad e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, excluo da lide a União Federal, assegurando-lhe, entretanto, a percepção de honorários advocatícios na ordem de R$ 100,00 (cem reais), a serem pagos pelo autor; mo mérito, julgo parcialmente procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada do autor pelos índices expurgados da inflação, nos meses de maio/90 (44,80%), junho/90 (7,87%) e março/91 (12,02%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Arbitro a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação a ser paga pela CEF ao autor. Custas, ex lege. P. R .I.

CLASSE 2200 – MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
PROC. Nº 99.6939-6
Impte.: UNAFISCO SINDICAL – SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL
Adv.: Dr. Geraldo Pinto Marques Tavares
Impdo.: DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - DAMF
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência, nos termos do art. 267, inciso VIII, c/c art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STF). P.R.I.

CLASSE 5101 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC. Nº 99.8808-7
Autor: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SIQUEIRA
Adv.: Dr. Neomízio Lopo Nobre
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Diante do exposto, em face da ilegitimidade ativa da consignante, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.
RESENHA DO DIA 06.12.99

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 98.1716-9
Autor.: NICOLAU QUARESMA SAGICA
Adv.: Drª. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auad e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, excluo da lide a União Federal, assegurando-lhe, entretanto, a percepção de honorários advocatícios na ordem de R$ 100,00 (cem reais), a serem pagos pelo autor; mo mérito, julgo parcialmente procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada do autor pelos índices expurgados da inflação, nos meses de maio/90 (44,80%), junho/90 (7,87%) e março/91 (12,02%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Arbitro a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação a ser paga pela CEF ao autor. Custas, ex lege. P. R .I.

RESENHA DO DIA 03.12.99
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 5101 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC. Nº 99.5374-4
Autor: NAZARÉ DO SOCORRO CONTE FERREIRA
Adv.: Dr. Paulo Pinho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Em face do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência, nos termos do art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes pela Desistente, porém não a condeno ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista a inexistência de sucumbência na espécie. Transitado em julgado, arquive-se. P.R.I.

CLASSE 5204 – JUSTIFICAÇÃO
PROC. Nº 98.7233-0
Jfte.: MARIA RAIMUNDA MORAES TRINDADE
Adv.: Drª. Telma Sueli Leão Rodrigues
Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Isso posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo sem exame do seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. P. R. I.

RESENHA DO DIA 02.12.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 95.1358-4
Autor.: SINDICATO DOS SERVIDORES FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Adv.: Dr. Alin Silvio Aflalo Garcia
Réu.: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Drs. Adão Paes da Silva e Luiz Carlos Lugues, respectivamente
DESPACHO: Em razão da decisão proferida nos autos do agravo de instrumento noticiada na certidão de fl. 1.352: 1) Remetam-se os autos ao setor competente, a fim de que proceda o cancelamento da distribuição, dando-se baixa na execução. 2) Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito os despachos de fls. 630, 636 e 1.052, desentranhando-se a seguir, as peças pertinentes à execução do julgado, devolvendo-as ao autor, com as cautelas de estilo. 3) Recebo o o recurso de fls. 1.311/1.329, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado, para no prazo legal, apresentar resposta, querendo. Oportunamente, remetam-se os autos para o Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens detse juízo. Intimem-se.

CLASSE 16201 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Proc. nº 93.3909-1
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Ubiratan Cazzeta
Reqdo.: LUIZ GUILHERME GALVÃO AMARAL
Adv.: Drª. Evelyn Cohen Chermont
DESPACHO: Considerando as razões expostasàs fls. 181/185 e a manifestação ministerial às fls. 187/188, DEFIRO O PEDIDO, para dar ao apenado uma última oportunidade de cumprir as condições do sursis, ficando o mesmo advertido de que qualquer falta ou reclamação importará na revogação definitiva do benefício. Oficie-se ao Hospital Anita Gerosa, comunicando esta decisão. Recolha-se o mandado de prisão. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 98.8592-0
Autor.: NELSON JOSÉ TRINDADE DA SILVA E OUTROS
Adv.: Drª. Dulcilene Silva Pessôa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada aos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), fevereiro/89 (42,72%), maio/90 (44,80%), junho/90 (7,87%) e março/91 (21,05%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Exceção há de ser feita em relação ao autor PEDRO MONTEIRO PINTO, cuja data de opção pelo FGTS – 01/02/88 -, não permite que lhe seja deferida a correção pelo percentual referente aos planos Bresser e Verão devendo ser beneficiados apenas com os percentuais de 44,72%, 44,80%, 7,87% e 21,05% (...). Custas, ex lege. P. R .I.

RESENHA DO DIA 17.11.99
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINPÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 99.7611-8
Autor.: ODETE DE ALMEIDA ALVES E OUTROS
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Réu.: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA PÚBLICA FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Em face do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência e julgo extinto o processo, nos termos do Art. 267, inciso VIII, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes pelos Desistentes, porém não os condeno ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista a inexistência de sucumbência na espécie. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. P.R.I.

REPUBLICAÇÕES
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1400 – AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
PROC. Nº 97.1130-7
Autor.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁGUA VIVA
Adv.: Drª. Emília de Fátima da Silva Farinha Santos
Réu.: CONSTRUTORA POLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Adv.: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães e outros
Réu: A. MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA.
Adv.: Dr. Luiz Célio Pinho e outros
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda têm a produzir, dizendo, desde logo, quais suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 95.1186-7
Autor.: CARLOS CHOCRON E OUTRO
Adv.: Dr. Ariel Fróes de Couto
Réu.: BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO DO BRASIL S/A e ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Adv.: Drs. Marizete da Cunha Lopes, Lenewton das Graças Moraes

Athayde e Telma Lúcia Borba Pinheiro, respectivamente
DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação de fls. 153/161, em seus regulares efeitos. Vista aos réus-apelados para apresentarem as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR
Proc. nº 00.30651-7
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: OSVALDO DA SILVA BARBOSA, VICTORINO SPÓSITO SORDILLE, RAIMUNDO LEÃO NASCIMENTO e ANTÔNIO RAMOS DA SILVA
Adv.: Drs. Adélia Elizabeth Negrão de Mello, Cláudio César Lopes Lucas, José da Rocha Moreira e Luciel Caxiado, respectivamente
DESPACHO: Arquivem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

HIIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 076/99
EXPEDIENTES DOS DIAS
03 DEZ 98, 20 ABR, 27 MAI, 09, 18 JUN e 02 DEZ 99
ATO ORDINATÓRIO

Nos 02 (dois) processos, a seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Certifico, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, com fulcro no § 4º do art. 162 do CPC e na Portaria nº 381/96, que foi determinada a abertura de vista dos autos ao Procurador do(a) exeqüente para se manifestar sobre a certidão lançada no verso do mandado. Dou fé".

CLASSE 03300 – EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. nº : 97.614-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : J. F. DE ALENCAR SÁ e outro

Proc. nº : 97.1622-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advº. : Milton José de Andrade Lobo
Exqdo. : GILSON DA SILVA MENDROT

No processo, a seguir, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Certifico e dou fé que, em decorrência da determinação contida na Portaria nº 02/96, deste Juízo, abro vista destes autos a(ao) Exeqüente".

Proc. nº : 97.10722-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Advº. : Nélson Rubens Roffé Borges
Exqda. : ANTÔNIA FERNANDA BATISTA DE FREITAS

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03300 – EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. nº : 93.2696-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advº. : Milton José de Andrade Lobo
Exqdo. : FERNANDO DO CARMO SILVA MIRANDA
DESPACHO : Suspenda-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista ao Exeqüente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Proc. nº : 96.6108-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Advº. : Maria Luísa G. P. de Sousa
Exqdo. : CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
DESPACHO : Manifeste-se o exeqüente, conclusivamente, sobre as certidões de fls. 14, verso, vez que o ato constritivo não foi regularmente formalizado, indicando, desde logo, o atual endereço da executada para intimação e pessoa idônea para assumir o encargo de depositário.

Proc. nº : 97.4236-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo. : RESIDENCIAL JOÃO COELHO e outro
DESPACHO : 1. À reavaliação; 2. Indique o(a) exeqüente leiloeiro de sua confiança; 3. Faça-se a alienação dos bens penhorados, em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais.

CLASSE 04000 – EXECUÇÃO DIVERSA
Proc. nº : 00.16474-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advºs. : Gracione da Mota Costa e outro
Exqdo. : LUIZ CARLOS CAMARGO BUZZI
DESPACHO : Intime-se a exeqüente a efetuar o pagamento no valor de R$ 36,31 referentes as custas finais destes autos.

CLASSE 04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. nº : 92.1382-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Hermenegildo Antônio Crispino
Exqda. : EDNA MARQUES DA SILVA
DESPACHO : I. Suspenda-se o curso da presente execução até 06 DEZ 99, conforme requerido à fl. 36. II. Recolha-se o Mandado de Desocupação expedido conforme certidão de fl. 31-verso.

Proc. nº : 93.424-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Isaías Cabral
Exqdo. : HERBERT POSSIDÔNIO DE LACERDA
DESPACHO : Considerando que a solicitação de avaliação requerida pela exeqüente já foi juntada aos autos, conforme Laudo de Avaliação à fl. 75, manifeste-se a exeqüente sobre o prosseguimento do feito.

Nos 03 (três) processos avante, foram proferidos despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir exposto: "Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. ....."

Proc. nº : 93.2054-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Elias Pinto de Almeida e outro
Exqda. : MÁRCIA CONCEIÇÃO DA SILVA NOGUEIRA

Proc. nº : 94.380-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Elias Pinto de Almeida e outro
Exqda. : MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MEDEIROS

Proc. nº : 94.5020-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Elias Pinto de Almeida e outro
Exqda. : MARIA GORETE MODESTO DA COSTA

Proc. nº : 94.3830-5
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : Rosilene Silva de Sousa
Exqda. : UNACASA COM. IND. LTDA. e outros.
Advº. : Deusdedith Freire Brasil
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme requerido à fl. 45.

Proc. nº : 94.4314-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Isaías Cabral
Exqda. : MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA e outro
DESPACHO : Intime-se a exeqüente a efetuar o pagamento no valor de R$ 53,50 referentes as custas finais destes autos.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. nº : 99.3407-0
Embte. : MARCO AURÉLIO PROENÇA
Advº. : Fernando de Moraes Vaz
Embda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advºs : Maria Amélia Maia Franco e outros
DESPACHO : Instrua o Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, atribuindo, ainda, valor à causa, sob pena de indeferimento.

Nos 02 (dois) processos avante, foram proferidos despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. nº : 99.5669-9
Embte. : ELADYR NOGUEIRA LIMA
Advº. : Armando Soutello Cordeiro
Embda. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Geraldo Mesquita

Proc. nº : 99.7159-2
Embte. : N. T. MAGAZINE LTDA.
Advºs. : Mychelle Braz Pompeu Brasil e outros
Embda. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

Proc. nº : 99.8214-2
Embte. : J. F. ROTHEA E CIA. LTDA. e outros
Advª. : Mychelle Braz Pompeu Brasil e outros
Embdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
DESPACHO : Instrua o Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, atribuindo, ainda, valor correto à causa, sob pena de indeferimento.

CLASSE 100 – EMBARGOS DE TERCEIRO
Proc. nº : 99.8676-2
Embte. : MARIA DE BELÉM DE SOUZA SARAIVA
Advª. : Marçal Marcellino da Silva Filho
Embda. : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Suspenda-se o leilão. Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal nos termos do art. 1.052, 1ª parte, do CPC. Reúnam-se estes autos aos da execução principal. Cite-se o Embargado nos termos do Art. 1.053, do CPC.

AUTOS COM SENTENÇAS

Proc. nº : 96.7808-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advº. : Milton José de Andrade Lobo
Exqdo. : CARLOS ALBERTO DE CAMPOS GURJÃO
SENTENÇA : Vistos etc. Em face do requerido pelo(a) exeqüente, às fls. 22, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60 (sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 26), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P. R. I.

Nos 02 (dois) processos, a seguir, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fl. 10, verso, e 11 verso, e que o(a) exeqüente, regularmente intimado(a), na pessoa de seu procurador, nada após no prazo legal, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei.

CLASSE 03300 – EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. nº : 98.5687-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqda. : EMPRESA DOM MANOEL

Proc. nº : 98.9099-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : CARLOS AUGUSTO PENANTE DOS SANTOS

CLASSE 04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. nº : 94.2502-5
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : Ângela Conceição de Oliveira Monteiro
Exqdo. : GREGÓRIO JAIME CASTRO PAVÃO
SENTENÇA : Vistos etc. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada na inicial, ajuizou a presente Execução Hipotecária, estribada na Lei nº 5.741/71, contra a executada acima indicada, objetivando cobrar-lhe o valor do crédito hipotecário. Efetivado o ato constritivo sobre o imóvel objeto da ação, foi o mesmo levado à Praça Pública, sem que houvesse licitantes, sendo, então, adjudicado pela exeqüente, com fulcro no art. 7º da Lei nº 5.741/71, consoante auto de adjudicação de fl. 97 e respectiva Carta de Adjudicação à fl. 110/111, ficando a executada exonerada da obrigação de pagar o restante da dívida. Recolhido o valor devido ao ITBI, conforme guia de fl. 94. Em conseqüência JULGO EXTINTA a presente execução, na forma do art. 794, I, do CPC. Custas finais pagas à fl. 121. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P. R. I.

Proc. nº : 95.5405-1
Exqte. : EMPRESA BRSILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)
Advº. : Paulo Maurício Sales Cardoso
Exqdo. : JOSÉ AURILO SOUZA PINHEIRO
SENTENÇA : Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 42/43, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, desentranhem-se os documentos que instruem a inicial, com exceção da procuração, para posterior entrega à Exeqüente, e arquivem-se os autos, uma vez que as custas processuais são irrisórias (fl. 44), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 289 de 31 OUT 97 do Ministério da Fazenda. P. R. I.

Proc. nº : 98.11982-1
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Advº. : Eduardo Correa Pinto Klautau
Exqda. : BERTA MIRIAM MORAES PANTOJA
SENTENÇA : Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fl. 13, verso, e 14, e que o(a) exeqüente, à fl. 16, concorda com os valores recolhidos, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. nº : 98.11988-8
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Advº. : Eduardo Correa Pinto Klautau
Exqda. : MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO
SENTENÇA : Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 23, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, desentranhem-se os documentos que instruem a inicial, com exceção da procuração, para posterior entrega à Exeqüente, e arquivem-se os autos, uma vez que as custas processuais são irrisórias (fl. 25), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 289 de 31 OUT 97 do Ministério da Fazenda. Comunique-se à Procuradoria da Fazenda Nacional. P. R. I.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício na 6ª Vara
Rosa Virginia Shiroteau Corrêa
Diretor de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

REPUBLICAÇÃO
DESPACHO DO DIA 03/12/99

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 94.6215-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros
Executado : Sindicato dos Foguistas e Carvoeiros em Transportes Marítimos e Fluviais do Estado do Pará.
Despacho : Diante da 2ª Certidão à fl. 49-v., requeira a exeqüente, no prazo de 5 (cinco) dias, o que entender de direito, sob pena de extinção do feito (art. 267,III,do CPC)

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exeqüentes, no prazo de 5 (cinco) dias.

Nº : 96.4219-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilne Silva de Souza
Executado : Cerimonial Casa Blanca e Comércio de Alimentos Ltda e Outros.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício na 6ª Vara
ROSA VIRGÍNIA SHIROTEAU CORRÊA
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

BOLETIM Nº 0040/99
EM TEMPO
DESPACHOS DOS DIAS 03 E 06/12/99

Classe 4200 - Execução Diversa
Nº : 93.0158-2
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Salatiel José Barbosa
Despacho : Cuido do pedido de fl. 23. Compulsando os autos verifiquei que os bens penhorados a que se refere o aludido pedido são os chamados bens de consumo durável (fl. 15), e que se acaso tais bens ainda existirem, estarão em péssimo estado de conservação, o que inutilizaria, por certo, todo o processo de alienação. Diante do exposto, indefiro o pedido de fl. 23, determinando que a exeqüente apresente planilha atualizada do débito e, ato contínuo, indique bens livres e desembaraçados de ônus do executado.

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 93.1336-0
Embargante : Salatiel José Barbosa
Advogado : Salatiel José Barbosa
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Despacho : Cumpra-se o venerando Acórdão. Traslade-se cópia da decisão de fl. 32, destes autos, par os autos de execução diversa, processo nº 93.158-2. Intime-se a exeqüente para dizer se tem algum interesse na execução do julgado.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exeqüentes, no prazo de 5 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 99.1087-1
Exeqüente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Executado : Antônio Freitas Cavalcante

Nº : 98.11877-2
Exeqüente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Executado : Fernando Augusto Nery Lamarão

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA, NO EXERCÍCIO
CUMULATIVO DA 5ª VARA
DANIEL PAES RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 198/99
RESENHA DO DIA 07.12.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 – AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Proc. nº 99.8777-6
Autor: SUPERMERCADO CIDADE LTDA.

Adv.: Drª. Kelma Oliveira Reuter Coutinho
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: Regularize o autor seu instrumento procuratório, eis que apócrifo, indicando seu representante legal, na forma do que dispõe o art. 12, VI do CPC, para que haja outorga de poderes, bem como traga aos autos cópia, devidamente autenticada, de seu estatuto ou contrato social. Providencie, outrossim, a autenticação dos documentos que instruem a exordial. Intime-se.

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 99.5803-3
Autor.: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NUNES DE ANDRADE
Adv.: Dr. Cosme Souza Santos
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

PROC. Nº 96.7111-0
Autor.: JOÃO DAMASCENO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Raymundo João O. de Macedo
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Drª. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO: 1 – Apresentadas as fichas financeiras, requeiram os autores a execução do julgado, na forma da legislação vigente. 2 – Manifestem-se os autores sobre o contido na petição de fls. 151/152. Intimem-se.

PROC. Nº 97.2515-0
Autor.: MANOEL PIRES LOPES E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FNS
Adv.: Drª. Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado na forma da legislação vigente. Intimem-se.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 99.8830-0
Autor.: ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO
Adv.: Dr. Orlando Baraja Miléo Júnior
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Em 10 (dez) dias, comprove a autora o alegado na inicial, trazendo aos autos cópia, devidamente autenticada, do contrato de compra e venda celebrado com a ré, na forma do art. 283 do CPC.

PROC. Nº 99.7515-8
Autor.: JOSÉ RICARDO CAMPBELL REBELLO
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro a dilação requerida à fl. 42, por 15 dias. Intime-se.

PROC. Nº 94.2526-2
Autor.: CARLOS ALBERTO LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE
Adv.: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
DESPACHO: Manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre o contido às fls. 75/107. Intime-se.

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 99.4297-5
Impte.: FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Adv.: Dr. Ana Amélia Paes de Andrade
Impdo.: COORDENADOR GERAL DE DESPESAS DO TRIBUNAL REGIONAL DA 8ª REGIÃO – DIRETOR GERAL DO TRT e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Vistos etc. Cuido dos embargos de fls. 53/56. Não conheço do recurso aviado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elecandas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 99.4012-5
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira
Excdo.: CLOTILDE POMBO CORRÊA DE GUAMÁ
Adv.: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 79), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei nº 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

PROC. Nº 99.7430-7
Exqte.: ANTERO DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. José Maria Lusquinhos dos Santos
Excdo.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Adv.: Drª. Edilena do Carmo Mesquita Villela
DESPACHO: Intime-se o patrono dos exequentes sobre o termo de transação de fls. 540/546.

CLASSE 5114 – AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL
PROC. Nº 98.1847-8
Reqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA
Adv.: Dr. Godofredo Martins Borges
Reqdo.: ITALO CLAUDIO FALESI
Adv.: Dr. Antonio Ilson da Silva Mota
DESPACHO: Cumpra-se o determinado à fl. 40, intimando o réu sobre a redistribuição dos autos para este Juízo.

CLASSE 5204 – JUSTIFICAÇÃO
PROC. Nº 99.8156-4
Jfte.: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Adv.: Drª. Gláucia Maria Cuestas Cavalcante Rocha
Jfdo.: COMANDO DA AERONÁUTICA – I COMAR
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Designo o dia 13 de julho de 2.000 às 14:00 horas para a audiência de Justificação. Intime-se, bem como, as testemunhas.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROC. Nº 98,2791-0
Reqte.: CARLOS SERGIO FERNANDES DA SILVA E OUTRO
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 143/152, interposta pela ré, no seu efeito devolutivo. Vista aos autores-apelados, para oferecerem as contra-razões no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Intimem-se.

CLASSE 10100 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PROC. Nº 97.7553-2
Reqte.: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Armando Duarte Mesquita
Reqdo.: CELESTE DA SILVA ALVES
Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
Reqdo.: MARIA JOSÉ BRANDÃO
Adv.: Drª. Gilda da Silva Lima
DESPACHO: Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fl. 39, tendo em vista que a Impugnação ao Valor da Causa constitui incidente processual. Considerando-se que as requeridas elegeram a forma inadequada do agravo cabível contra decisão interlocutória, deixo de receber os recursos de fls. 32/33 e 37/38. Em face da ocorrência de erro grosseiro na interposição dos recursos, que não têm como chegar à superior instância, uma vez que o agravo retido está subordinado à sentença, por esta apelável, deixo de aplicar o princípio da fungibilidade recursal. Intimem-se.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. nº 96.4802-9
Embte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Embdo.: NELSON ALVES CHAVES E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto
DESPACHO: Sobre a manifestação de fls. 863/895, diga a embargante.

CLASSE 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROC. Nº 97.6204-3
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta
Réu.: ANTONIO URUBATAN GONÇALVES BASTOS
Adv.: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos
DESPACHO: Nada a deferir quanto ao pleito de fls. 154/156, porquanto, a toda evidência, a instrução do feito pautou-se pelo respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do devido processo legal. Nessa perspectiva, em homenagem aos supracitados princípios, dê-se vista dos autos à defesa do réu a fim de que se manifeste na forma e no prazo do art. 500, do CPP. Publique-se.

EM TEMPO
RESENHA DO DIA 03.12.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 97.4813-8
Autor.: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CRISTINO
Adv.: Drª. Emília Rosa Malheiro Fadul
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Baixo o feito em diligência para que a autora junte instrumento de mandato com poderes expressos para desistência.

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 99.4297-5
Impte.: FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Adv.: Dr. Roland Raad Massoud
Impdo.: COORDENADOR GERAL DE DESPESAS DO TRIBUNAL REGIONAL DA 8ª REGIÃO – DIRETOR GERAL DO TRT e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Vistos etc. Cuido dos embargos de fls. 53/56. Não conheço do recurso aviado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elecandas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 14.175, de 07.12.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 74ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 07.12.99, Dispensar o Dr. AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral(São Sebastião da Boa Vista), de seus trabalhos na referida Zona.

@IVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.176, de 07.12.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 74ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 07.12.99, Designar o Dr. ROBERTO CÉSAR OLIVEIRA MONTEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Melgaço, para responder pela 48ª Zona Eleitoral (São Sebastião da Boa Viosta),até ulterior deliberação.

@IVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.177, de 07.12.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 74ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 07.12.99, Designar a Drª MARINÊS CATARINA VON LOHRMANN CRUZ ARRAES, Juiza de Direito da Comarca de Primavera e Juíza Eleitoral da 63ª Zona Eleitoral (Primavera), para responder pela 64ª Zona Eleitoral (Salinópolis), durante as férias da titular, Drª KEDIMA PACÍFICO LYRA, no período de 01.12.99 a 30.01.2000.

@IVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.178, de 07.12.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 74ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 07.12.99, Designar a Drª LUZIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, Juíza da 1ª Vara da Comarca de Bragança, para responder pela 52ª Zona Eleitoral (Augusto Corrêa), durante as férias do titular, Dr. JOSÉ MARIA PEREIRA CAMPOS E SILVA, no período de 01.12.99 a 30.01.2000.

@IVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.179, de 07.12.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 74ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 07.12.99, Designar a Drª LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, Juíza de Direito da Comarca de Santarém, para responder pela 83ª Zona Eleitoral (Santarém II), durante as férias do titular, Dr. ADEMAR GOMES EVANGELISTA, no período de 13.12.99 a 10.02.2000.

@IVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ACÓRDÃO Nº 15.719

Processo nº : 0019 - MS
Autos de : Mandado de Segurança, com Pedido de Liminar
Impetrante : Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Diretório Estadual, por seu advogado, Dr. Elizeu Mendes Figueira Autoridade
Coatora : Juíza Eleitoral da 12ª Zona – Cametá.
Relator : Juiz RONALDO MARQUES VALLE
Mandado de Segurança. Agremiação Partidária. Alegação de ato ilegal e abusivo de Juíza Eleitoral. Preliminar de ilegitimidade de parte. Direito individual pertencente ao filiado e não ao partido impetrante. *Estará legitimado o autor quando for o possível titular do direito pretendido, ocorrendo ilegitimidade de parte quando o próprio partido pleiteia direito individual pertencente a outrem.* ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de extinção do feito, sem julgamento do mérito, face a ilegitimidade de parte do demandante, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de novembro de 1.999. @@ - Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO – Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE – Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 15. 720

Processo nº : 0009 - Reo
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : 12ª Zona Eleitoral - Cametá
Assunto : Decisão que negou ao recorrente o direito de transferir seu título de eleitor para a 12ª Zona Eleitoral.
Recorrente : Raimundo Pinheiro dos santos.
Recorrido : Juízo Eleitoral da 12ª Zona – Cametá, por seu titular, Dr. Edmar Pereira.
Relator : Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE.
Recurso Eleitoral. Transferência de alistamento eleitoral. Indeferimento. Ausência do requisito previsto no art. 55, III do C.E.
Para a admissão de transferência da inscrição eleitoral é dispensável a apuração do domicílio civil ou a residência permanente. Contudo, é indispensável que o eleitor tenha morado pelo menos nos três últimos meses anteriores ao pleito. ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de novembro de 1999. @@ - Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO – Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE – Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 15.721

Processo nº : 0011-MS
Autos de : Mandado de Segurança com Pedido de Liminar.
Impetrante : Maria Luiza Negreiros, por seu advogado, Dr. Paulo André Vieira Serra e outro.
Impetrada : Desembargadora Presidente, em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA.
Mandado de Segurança com pedido de liminar. Servidora Pública Federal aposentada. Isenção da contribuição para o Plano de Seguridade Social. Afastar a incidência sobre os proventos da demandante. Inconstitucionalidade. *As contribuições sociais guardam natureza tributária, assim, o meio legislativo usado não é correto para fins de instituição da referida contribuição, que somente pode vir ao mundo jurídico através de Lei Complementar.*
O servidor público inativo, independente da data de sua aposentadoria, ficará isento da contribuição para o Plano de Seguridade Social, a partir de 31 de março de 1998, estendendo-se a isenção às contribuições de inativos não descontadas na época própria. (Inteligência da Lei 9.630, art. 1º, parágrafo único).
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conceder a Segurança, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de novembro de 1999. @@Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, em exercício, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2563

Processo nº : 0211/97
Autos de : Recurso Administrativo.
Assunto : Decisão que indeferiu o pedido de destituição das funções comissionadas.
Recorrente : Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Pará - SINDJUSE, por seu advogado Dr. Antônio dos Reis Pereira.
Recorrido : Presidência do TRE- Tribunal Regional Eleitoral
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA.
Recurso Administrativo. Indeferimento de pedido de destituição das funções comissionadas dos servidores não integrantes da Administração Pública Federal, submetido ao regime da Lei n.º 8.112/90. Alegação de descumprimento do percentual máximo de 20% para nomeação de servidores não pertencentes ao quadro próprio do Tribunal para ocuparem funções comissionadas, estabelecido pelo art. 4º, § 3º da Lei n.º 8.868/94. Inexiste desrespeito ao limite previsto em lei. *Não se há que falar em aplicação de lei geral por analogia, quando a lei especial dispõe expressamente sobre a matéria.*
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. O Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade está impedido de votar por ter emitido parecer nos autos quando Membro do Ministério Público. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de novembro de 1.999. @@ - Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, em exercício, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA – Relator, Des. FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, Juiz ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2564

Processo nº : 00093 - Dv.
Autos de : Prestação de Contas.
Interessado : Partido de Reedificação da Ordem Nacional – PRONA, por seu Presidente da Comissão Diretiva Provisória Regional, Luiz Roberto dos Reis.
Referência : Balanço Patrimonial – exercício de 1998
Relator : Juiz ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS.
Prestação de Contas de Partido Político. Exercício de 1.998. Inexistência de impugnação. Ausência de documentos indispensáveis à análise das contas e de movimentação financeira. Solicitação de dilação de prazo. Deferimento. Descumprimento das solicitações. Desaprovação das contas. Suspensão do repasse de novas cotas.
A Prestação de Contas irregular implica em suspensão de novas cotas do Fundo Partidário e sujeita os responsáveis às penas da lei. (Inteligência do art. 37, caput, da Lei n.º 9.096/95, com a nova redação dada pela Lei n.º 9.693/98).
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas, considerando-as irregulares, aplicando à Agremiação Partidária a pena de suspensão do repasse de novas cotas do fundo partidário, pelo prazo de 01 (um) ano, devendo ser comunicado ao Diretório Nacional do Partido, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de dezembro de 1.999. @@ - Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO – Presidente, Juiz ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS – Relator, Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Juiz Relator André Prado de Vasconcelos,
FAZ SABER que, pelo presente Edital fica CITADO o senhor JESUS DOS SANTOS COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a apresentar defesa escrita, na denúncia (Proc.0106-DV) formulada pelo representante do Ministério Público Eleitoral, no prazo de 15 dias conforme o disposto no artigo 110 do RI-TRE/PA.
Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Rejane Lopes), Chefe da Seção de Acompanhamento e Tramitação Processual, digitei este Edital, que vai subscrito pela Secretária Judiciária, em exercício (Solange Maciel) e pela Diretora Geral, em exercício (Heliana de Fátima Pereira Therezo)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CVIII da IOE
110º da República
Nº 29.106

DIÁRIO OFICIAL

0353

2

Belém, segunda-feira,
13 de dezembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 061/99

O dr. **RICARDO FERREIRA NUNES**, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do **PARTIDO DA FRENTE LIBERAL -P.F.L.**, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil.
1. Adalberto Jorge da S. Barros	100701013/92	134	15.07.85
2. Ademir Lima da Silva	110804513/09	402	10.11.85
3. Agenor Gomes Caldas	099453713/76	102	20.08.85
4. Ailton José dos Santos	178565713/41	458	08.11.85
5. Airton Rodrigues da Silva	111782013/50	428	06.03.86
6. Alacid da Silva Lopes	097809213/09	056	18.07.85
7. Albertina C. Leal	101053913/50	143	08.11.85
8. Alberto Favacho dos Santos	109685713/17	371	27.02.86
9. Alcidenor Lopes Gonçalves	099211413/27	096	08.11.85
10. Aldemira Lima Augusto	111126613/25	410	08.11.85
11. Aldo Lameira Costa	099462413/17	102	08.11.85
12. Alice C. Fernandes	098871413/84	086	19.11.93
13. Alice P. da Silva	110703713/41	399	29.10.85
14. Altemir Flexa de Amorim	239354913/92	498	18.07.85
15. Américo de Souza Cordeiro	097369813/09	044	27.03.90
16. Ana C. da Silva	098872313/76	086	17.07.85
17. Ana C. dos Santos	096316913/09	016	08.11.85
18. Ana do S. Farias Rodrigues	101060613/50	143	04.11.85
19. Ana dos Santos Corrêa	108987713/84	353	10.11.85
20. Ana M. Guimarães Barros	100712913/68	134	22.04.86
21. Ana M. Idolino de Sousa	101869213/17	164	05.11.85
22. Ana M. Lopes Alves	096701513/76	026	17.07.85
23. Ana S. de Sousa Soares	101063013/84	143	08.11.85
24. Ângela Graciete N. de Oliveira	099223013/09	096	05.11.85
25. Ângela Maria S. Garcia	096808013/76	500	18.07.85
26. Angélica das G. Campos Moreira	096390313/92	018	05.03.86
27. Ângelo Antônio Monteiro Lobato	108991313/84	353	09.07.85
28. Antônia F. da Silva	100165213/09	120	17.07.85
29. Antonina de Jesus S. da Conceição	096713813/25	027	17.07.85
30. Antônio Amaral de Souza	110425613/76	390	12.09.85
31. Antônio Carlos Guedes Corrêa	098288313/41	070	10.11.85
32. Antônio Ferreira da Silva	110709713/84	399	08.09.85
33. Antônio Gomes da Cruz	109203413/09	358	16.07.85
34. Antônio Jorge F. Moreira	101071013/09	143	10.11.85
35. Antônio Lima de Lira	107973013/09	326	16.07.85
36. Antônio Nascimento Moreira	101550413/09	156	10.11.85
37. Antônio Walber Dias da Costa	108362213/50	337	13.08.91
38. Arlete A. de Moura	110831213/33	402	08.11.85
39. Arlinda V. do Nascimento	0995054413/09	103	18.07.85
40. Arlindo Barbosa	111409113/76	417	02.01.86
41. Arnaldo Andrade da Silva	111144013/17	410	19.07.85
42. Aurora P. Rabelo	175293213/84	073	19.07.85
43. Bebilana L. de Moraes	097816513/09	056	10.11.85
44. Belenita Pinheiro dos Santos	16089031309	418	01.10.97
45. Benedita F. Costa	098308413/76	070	16.07.85
46. Benedita M. Gonçalves	110690913/09	398	22.09.93
47. Benedita Santos	095783813/25	002	16.07.85
48. Benedito Benvindo Silva	095784213/09	002	15.07.85
49. Benedito Gomes Vilhena	099517113/76	103	08.10.85
50. Benedito Rodrigues	111414013/92	017	16.07.85
51. Carlindo Alcântara Corrêa	111794513/76	428	08.10.85
52. Carlos Alberto B. da Silva	109736413/84	372	18.07.85
53. Carlos Alberto do Vale Saraiva	096750013/09	027	15.07.85
54. Carlos Alberto G. da Cruz	099244013/09	096	08.10.85
55. Carlos Alberto M. da Silva	096751413/09	028	27.03.92
56. Carlos Alberto M. Pinto	108380213/33	337	08.11.85
57. Carlos Alberto Moraes	099155713/50	094	16.07.85
58. Carlos Alberto N. de Oliveira	099244313/41	096	05.11.85
59. Carlos Alberto N. de Souza	101649313/68	159	08.11.85
60. Carlos Alberto Pereira Mangas	101907213/41	165	23.03.85
61. Carlos Antônio M. Alves	107988713/09	327	10.11.85
62. Carlos Cardoso Monteiro	107989413/33	327	08.11.85
63. Carlos Lourenço Borges	108385613/25	337	08.11.85
64. Carlos Santa Maia	101084913/17	143	20.10.85
65. Carmen L. Barroso do E. Santos	111421013/33	417	18.02.86
66. Carmen Lúcia P. de Oliveira	096416513/33	019	18.07.85
67. Carmina L. dos Santos	101087313/41	144	20.10.85
68. Catarina de C. Medeiros	095800813/50	002	19.07.85
69. Cecília A. Figueiredo	099905713/84	089	05.11.85
70. Célia M. Cardoso Souza	101916213/33	165	16.07.85
71. Célia M. dos Santos	099537013/17	104	15.07.85
72. Celina Santos da Silva	101088913/09	144	20.10.85
73. Charter Noronha dos Santos	237315813/33	355	10.11.85
74. Cira M. Fonseca Pedroso	098334313/92	071	08.11.85
75. Ciro de Carvalho Pinheiro	101920513/09	165	05.11.85
76. Clara P. Cardoso	100309613/41	124	10.11.85
77. Cláudio George O. Galvão	096865013/33	028	15.02.85
78. Cláudio José L. da Silva	098337213/25	071	18.07.85
79. Cláudio Oliveira Negreiros	17541041325	008	14.09.99
80. Cláudio Pontes Nobre	101923913/50	165	10.11.85
81. Cláudio Roberto das M. D.	268270013/09	493	25.03.85
82. Cléia R. Marques	169080813/25	069	12.09.85
83. Cleonice F. Nunes	099254113/41	097	08.11.85
84. Cleonice R. Pereira	095811613/25	002	22.10.85
85. Cleverson Soares de Castro	099010113/92	089	08.11.85
86. Cleves Soares de Castro	099010013/09	089	08.11.85
87. Clinaseli Monteiro Amador	110713913/76	399	18.02.86
88. Conceição Maria F. dos Santos	101661013/68	159	11.08.85
89. Constâncio Freitas Ramos	111116013/41	411	20.10.85
90. Cosme Aureliano de A. Martins	099010813/68	089	23.05.86
91. Cosmo F. do Nascimento	097642713/50	051	15.07.85
92. Creonice da Costa Lima	109230813/09	359	08.11.85
93. Creuza A. Negrão	099551213/76	104	05.11.85
94. Creuza da C. Cabral	099963513/41	114	15.07.85
95. Creuza Maria R. Gama	098885013/09	086	05.11.85
96. Creuzalice de S. Guimarães	098343913/76	071	08.10.85
97. Crisolite V. Coutinho	110856113/41	403	08.11.85
98. Cristina do S. Tavares de Souza	100181013/76	120	08.11.85
99. Dailva Maria da Silva	101930913/09	166	08.11.85
100. Dalgino F. de Abreu Filho	099553413/84	104	08.10.85
101. Dalila Rosa dos S. Pavão	188600013/17	056	21.10.85
102. Dalva M. Franzão Moreira	099964113/92	115	10.11.85
103. Dalva Santos Monteiro	099257513/92	097	03.10.85
104. Damiana da S. Ferreira	110857713/09	403	18.02.86
105. Daniel Silva Lopes	111162313/41	411	10.11.85
106. Darci do S. Pantoja Rodrigues	239198313/33	466	10.11.85
107. Darialva F. Reis	099556813/25	104	14.02.86
108. Dário Amaral Pereira	096777413/76	028	22.10.85
109. Dário Augusto A. Pereira	096777513/50	028	08.11.85
110. Dário José F. Barroso	098348113/84	071	17.07.85
111. Delmira da Conceição R. Matos	108009613/41	327	10.03.86
112. Denis Reginaldo N. Alves	096782013/41	028	15.07.85
113. Dimas José P. Barreiros	101155213/76	156	10.11.85
114. Dioncio da Silva Gomes	099967813/84	115	08.11.85
115. Djalma Andrade Neri	110469413/50	391	19.07.85
116. Dolores C. Padilha	096789013/50	029	05.11.85
117. Domingas B. Pereira	109769813/17	373	18.07.85
118. Domingos J. Barbosa da Costa	101488713/68	154	24.05.86
119. Domingos R. da Conceição	096791413/68	029	15.07.85
120. Doralice dos S. Corrêa	096793213/41	029	08.11.85
121. Doralice R. Angelim Cardoso	110864013/84	403	15.07.85
122. Doralinda S. Rodrigues	099190113/50	095	15.07.85
123. Dorivaldo Nonato de A. pinto	110469813/84	391	16.07.85
124. Dulcileia N. Souza Cardoso	101673013/76	159	08.11.85
125. Dulcimar N. Silva Santos	109241513/92	359	08.11.85
126. Dulcinéa Seixas Marques	111436113/41	418	08.11.85
127. Dulcineia N. Souza	101947013/33	166	08.11.85
128. Edeléia P. dos Santos	111168713/09	411	10.05.85
129. Edi José Sagica	096798513/50	029	18.07.85
130. Edir H. da Silva Lopes	100753313/09	135	16.07.85
131. Edite de Souza Costa	109778613/41	373	10.11.85
132. Edmilson Lobato da Silva	175134113/33	070	08.11.85
133. Edmilza Ferreira Lopes	101107013/41	144	18.07.85
134. Edmusia Dantas Diniz	101678613/25	159	03.10.85
135. Edna da Silva	098925213/41	087	22.04.86
136. Edna Maria R. Silva	101954613/76	166	03.10.85
137. Ednaldo G. da Costa	097652113/25	051	08.11.85
138. Ednea do Socorro C. Chagas	096435113/33	019	17.07.85
139. Edneida S. Ferreira	101675613/09	159	19.07.85
140. Edson Muniz Eleres	100755913/33	135	08.11.85
141. Edth Cardoso da Cruz	261164013/50	079	08.11.85
142. Edvaldo A. Gomes Beleza	099020413/09	090	19.07.85
143. Egidio Soares de Souza	101679913/41	159	08.11.85
144. Elcira Ales	101680513/25	159	04.11.85
145. Eliana C. Gomes	100314913/92	124	10.11.85
146. Eliana do S. Coelho de Andrade	100758513/25	135	08.11.85
147. Eliana P. de Oliveira	101112913/84	144	19.07.85
148. Eliana S. da Silva	109252813/76	359	05.11.85
149. Eliézer Cardoso Alves	098926713/25	087	17.07.85
150. Elisa P. Nascimento	2180070013/76	160	17.09.85
151. Elizabete Pereira Borges	101116313/84	144	08.11.85
152. Elizabete Santos Anselmo	099977913/25	115	08.11.85
153. Eloisa J. Maia Borges	110182913/17	383	05.11.85
154. Elsinho Braz Carvalho	108451613/09	339	10.11.85
155. Elton de Barros Braga	237216213/68	522	12.12.95
156. Elton de Barros Braga	23721621368	522	12.12.95
157. Ely R. Maia Borges	108985713/33	353	05.11.85
158. Elza M. Santana	109793213/84	373	16.11.85
159. Emílio Silva da Paixão	101120013/68	144	10.11.85
160. Eneas T. Júnior	097657913/41	052	05.11.85
161. Ermina S. de Jesus	109797613/09	374	20.10.85
162. Ernestina M. Quadros de Menezes	111448113/50	418	10.11.85
163. Ester de M. Ferreira	098399913/25	073	06.03.86
164. Ester Maria M. da Silva	110566913/09	394	18.02.86
165. Eudes Mariano M. Silva	110475113/84	391	10.11.81
166. Eulina da F. Pereira	098401313/33	073	19.07.85
167. Eunice de M. Sarges	111180613/41	411	30.08.85
168. Eunice L. dos Santos	096452613/84	020	14.10.85
169. Eunice M. da Paixão	110250413/25	385	19.07.85
170. Eunice N. de Oliveira	099286513/09	098	05.11.85
171. Euridice C. Miranda	098928213/68	087	28.06.85
172. Eusquilaquio do N. Ribeiro	110567213/09	394	16.07.85
173. Evanildo Carlos da C. Oliveira	108462513/50	339	15.07.87
174. Everaldo Raiol da Silva	110887813/84	404	18.07.85
175. Felinilson Lopes Feio	111807213/25	428	05.10.85
176. Fernanda Mara V. Nunes	097429713/25	045	08.11.85
177. Fernando A. da Silva Nunes Filho	097429913/92	045	08.11.85
178. Fernando da S. Monteiro	108466213/09	339	18.07.85
179. Fernando Jorge N. Pires	097430513/76	045	18.07.85
180. Fernando Melo Correa	41946311368		28.09.99
181. Filadelfio B. do E. Santo	108467713/84	340	18.02.85
182. Filo R. da Costa	111454013/41	418	08.11.85
183. Flaviana de S. Lopes	098928613/92	087	18.07.85
184. Francelina M. de Andrade	110476913/09	391	15.07.85
185. Francinete C. Lopes	098411613/41	073	27.02.86
186. Francinete de M. Miranda	111454913/84	418	08.11.85
187. Francisca F. da Cunha	095865813/09	009	06.03.86
188. Francisca Farides M. Borges	096840313/41	030	18.07.85
189. Francisca V. Santos	100461313/50	128	18.07.85
190. Francisco A. Brito Frade	108472513/17	401	18.07.85
191. Francisco B. Talosa	108474013/50	340	08.11.85
192. Francisco Carlos de C. Cardoso	101700513/76	160	18.07.85
193. Francisco Cordeiro	110636313/76	396	15.07.85
194. Francisco N. Gomes	100774813/09	135	05.11.85
195. Francisco P. de Almeida	099298213/76	098	03.10.85
196. Francisco P. Silva Cabral	111809713/84	428	08.11.85
197. Francisco R. Gonçalves	101998813/84	167	10.10.85
198. Gelzilina F. Sena	102001713/76	167	08.11.85
199. Geneusa de S. Santa B. Conde	099639413/41	106	08.11.85
200. Georgina Oliveira Maciel	095873713/33	004	10.10.85
201. Geovani dos S. Matos	192109513/76	470	08.11.85
202. Geralda F. da Silva	110898913/09	404	08.10.85

203.	Geraldo M. Mendes	109819113/84	374	20.07.85
204.	Geraldo R. Barbosa	111463013/33	419	13.05.86
205.	Geraldo Rabelo Júnior	111463113/17	419	09.01.84
206.	Gerselina de N. de S. Pinheiro	174994213/92	410	10.11.85
207.	Gerson F. de Oliveira	111694113/92	425	05.11.85
208.	Gilmário A. de Lima	100464813/84	128	08.1185
209.	Gilson P. da Silva	110901613/25	404	20.10.85
210.	Gilvandra V. Silva	107328113/09	307	10.11.85
211.	Gilvandro A. D'Oliveira	102327613/17	177	18.07.85
212.	Giovane da S. Mota	111192713/68	411	20.10.85
213.	Glacilânia B. de Almeida	097440113/09	046	18.07.85
214.	Glailson V. da Piedade	101709113/09	160	08.11.85
215.	Gleibb V. Piedade	101709213/84	160	08.11.85
216.	Gleucir A. da Silva	107141413/68	488	15.07.85
217.	Gonçalo R. Lira de Abreu	098855613/09	085	16.07.85
218.	Graciete P. Santana Frota	098897313/68	086	12.07.85
219.	Gracileia N. de Souza	101136613/50	145	08.11.85
220.	Helder J. de Góes Almeida	099036813/25	090	08.11.85
221.	Helena Maria P. Silva	101138313/50	145	15.07.85
222.	Helena S. de Jesus	109283513/92	360	17.07.85
223.	Heliana das M. Silva	110637613/92	396	10.11.85
224.	Heloísa Helena R. Mendes	109828413/17	374	08.11.85
225.	Herlange J. Y. Farias	102014213/41	168	05.11.85
226.	Hilda Mayza de S. Tavares	101139713/50	145	08.11.85
227.	Hugo S. de Lima	131827613/50	456	13.11.85
228.	Humberto B. Rodrigues	310425313/84	171	04.12.85
229.	Inacy da Silva Tanoeiro	096477713/50	020	15.07.85
230.	Iracelinda do Socorro dos S. Mouta	102021713/09	168	08.11.85
231.	Iracema Lira Pantoja	099661213/92	107	10.11.85
232.	Iracema M. Benção	110433013/09	390	05.11.85
233.	Iracema M. Góes das Chagas	109836113/92	374	10.11.85
234.	Iraguaçu Viana	110911813/50	404	16.07.85
235.	Iran R. da Silveira	108509413/50	341	10.05.85
236.	Irineu Pereira Cardoso	10000121376	115	25.09.99
237.	Irlety Maria P. Santos	109292713/41	361	21.10.85
238.	Isa Lúcia B. de Brito	098449813/84	074	08.11.85
239.	Isac A. Batista	096876513/33	031	10.11.85
240.	Itamar S. Fagundes	109580013/25	368	18.02.86
241.	Itelvina Fonseca Ferreira	098451913/41	074	08.11.85
242.	Ivaldeci S. de Sousa	098452113/68	074	05.10.85
243.	Ivanete do M. de Holanda	098453813/09	074	09.11.85
244.	Ivani C. Santos	100786913/09	136	20.10.85
245.	Ivanilda R. dos Santos	1785880013/17	462	20.10.85
246.	Ivanilde de S. Oliveira	109295113/76	361	20.10.85
247.	Ivanilde Lima de Sousa	109842813/33	375	08.11.85
248.	Ivanilsa R. da Cruz	111815613/76	429	08.11.85
249.	Ivo R. Garcia	102029613/09	168	10.11.85
250.	Ivone A. Rodrigues	096480913/76	020	15.07.85
251.	Ivone B. de Souza	099044013/92	090	16.07.85
252.	Ivone dos Santos Lima	099044113/76	090	10.11.85
253.	Iza da Silva Mendes	9794021368		24.09.99
254.	Izabel G. dos Santos	108519413/17	341	08.11.85
255.	Izac do E. Santo Bacelar	169747813/68	120	18.07.85
256.	Izaura G. de Brito	0095901213/92	005	14.10.85
257.	Jaci de O. Costa	101148313/17	145	08.11.85
258.	Jackson M. Silva Ferreira	101566113/50	156	08.11.85
259.	Jaime B. Ferreira	102034213/76	168	22.04.86
260.	Janderly dos Santos Ramos	099678313/41	107	10.11.85
261.	Januário Borges	098461613/68	074	10.11.85
262.	Jarbas dos Santos Agrassar	095905513/25	005	08.11.85
263.	Jarcel de S. Sacramento	175081413/25	433	10.10.85
264.	Jefferson K. Duarte da Silva	110433713/76	390	18.07.85
265.	João B. da Silva	100007413/76	116	20.07.86
266.	João B. Pereira Dias	098475613/17	075	15.07.85
267.	João Batista A. Soares	099686013/17	108	10.11.85
268.	João Carlos F. de Araújo	100793813/68	136	10.11.85
269.	João de A. Quaresma	110927913/33	405	05.11.85
270.	João F. Boulhosa da Cruz	101156113/76	145	12.05.86
271.	João G. Santana	095915013/84	005	05.11.85
272.	João N. de Araújo	101735113/09	161	18.07.85
273.	João P. de Andrade	110200813/33	384	04.11.85
274.	Jodson A. Machado	241410713/09	423	24.03.92
275.	Joel N. Brandão	096913013/84	032	15.07.85
276.	Jonas M. de Almeida	251496513/25	475	16.07.88
277.	Jorge de S. Sacramento	100799413/76	136	25.10.85
278.	Jorge do S. Lima Pantoja	109868113/25	375	18.07.85
279.	José A. Silveira da Silva	110937913/09	405	13.05.86
280.	José B. Filho	108554713/50	342	10.11.85
281.	José C. da Paixão	175731513/76	438	19.07.85
282.	José C. Furtado de Oliveira	100017413/33	116	15.07.89
283.	José H. Gomes T. Maltez	109882213/09	376	01.04.92
284.	José N. Rezende Angelim	110948213/68	405	13.05.85
285.	José P. de Jesus	108102113/84	330	02.04.92
286.	Josset da Luz Marques	101516913/92	155	05.10.85
287.	Jurema de Matos Ferreira	097697913/09	053	06.03.86
288.	Juvenal Vieira Marques	11026501325	385	29.09.97
289.	Laura do S. Souza da Silva	098223613/41	068	17.07.85
290.	Levi M. da Silva	101574013/92	156	19.07.85
291.	Lider Afonso D. Gemaque	101766113/68	162	10.11.87
292.	Lourival L. da Silva	100822513/50	137	10.11.85
293.	Lúcia Regina R. dos Santos	135791813/50	351	30.07.86
294.	Lucimar M. da Silva	111242013/25	413	10.10.85
295.	Ludimira F. Furtado da Costa	175283313/09	456	15.07.85
296.	Luís B. de Sousa	097707113/25	053	27.07.85
297.	Luís C. Corrêa dos Santos	099068213/76	091	04.11.85
298.	Luís C. dos Santos Oliveira	100826313/84	137	08.11.85
299.	Luís C. dos Santos Vilhena	175405513/09	361	20.10.85
300.	Luís Carlos C. Cabral	097707313/92	053	08.11.85
301.	Luís G. da Silva Pantoja	098550113/76	077	05.11.85
302.	Luís O. Dantas	175397313/09	062	08.11.85
303.	Luiz O. Araújo Tapajós	098551413/92	077	25.10.85
304.	Manoel D. de Carvalho	097857413/41	057	27.03.90
305.	Marcelino de O. Marques	098571113/76	077	21.10.85
306.	Maria A. dos Santos	108645213/09	344	29.04.86
307.	Maria Cristina Rodrigues dos Santos	18820491325	371	23.08.99
308.	Maria de Belém T. Angelim	097053013/92	035	18.07.85
309.	Maria de F. Martina Sá	189813913/92	026	02.04.92
310.	Maria de Nazaré F. Lobato	108570113/50	345	09.07.88
311.	Maria do S. Monteiro Gomes	009786913/33	036	05.10.85
312.	Maria Fileta de M. Santos	098634013/09	079	22.09.93
313.	Maria Helena Moscoso da Silva	109985813/68	378	15.12.95
314.	Maria R. de Souza	099419713/50	101	22.10.85
315.	Maria Thelina R. de Almeida	098128913/09	065	21.10.85
316.	Mauro R. de Souza Domingues	237358313/09	478	23.03.95
317.	Melquiades dos Santos Costa	9716601325	038	30.09.99
318.	Míriam T. da Silva	100887013/92	138	15.07.85
319.	Moises da Silva Kosminsky Filho	10054921384	130	15.09.99
320.	Natividade Corrêa Borges	109648313/50	370	05.10.85
321.	Odata L. Corrêa	108982213/92	139	16.07.85
322.	Odenir T. Neves	116993113/76	398	21.10.85
323.	Osvaldo da C. Silva	097883813/76	058	15.07.85
324.	Pedro de O. e Silva Júnior	108802213/41	348	27.02.86
325.	Pedro dos S. Gomes	100273613/09	123	15.07.85
326.	Raimunda P. Andrade	111761313/09	427	17.07.85
327.	Raimundo B. Ferreira Pinheiro	111328213/50	415	05.11.85
328.	Raimundo de M. Chaves	097244313/50	040	27.03.90
329.	Raimundo J. Freitas	101338513/25	150	14.08.85
330.	Raimundo José Pereira dos Santos	16104951317	377	29.09.95
331.	Reginaldo J. Perez Souza	104601713/92	235	05.11.85
332.	Robson C. do Nascimento	107060613/25	299	07.01.94
333.	Silvana do Socorro B. Siqueira	180996813/84	358	22.09.93
334.	Sônia dos S. Sales	110227713/76	382	15.10.85
335.	Sônia M. Nascimento da Conceição		100292613/50	
123	17.07.85			
336.	Sônia R. Martins	096269213/17	014	17.09.85
337.	Terezinha de Jesus dos S. Vilhena	109168113/41	357	17.07.85
338.	Welton Maria de A. Lameira	101457113/09	153	27.03.90
339.	Zilma Amorim da Silva e Silva	110689113/41	397	16.07.85

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã, o subscreví.

@RICARDO FERREIRA NUNES
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

@RICARDO FERREIRA NUNES
Juiz da 28ª Zona Eleitoral
CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 066/99

O dr. RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do **PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS**, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome:	Nº Título	Seção	Data/Fil.
1. Abelardo Miranda dos Santos	107941513/84	326	09.11.92
2. Adalberto Santana da Silva	101846713/84	164	14.03.88
3. Adelaide Pereira Gemaque	099448513/09	102	27.11.96
4. Adenisio Costa do Nascimento	098250313/76	069	27.07.88
5. Adiene Santa Brigida Gonçalves	268586313/09	509	02.10.95
6. Adila Cristina Gonçalves Amorim	34290531325	541	22.09.99
7. Adriana Jackeline Favacho Costa	39728941333	522	27.09.99
8. Adson Santa Brigida Gonçalves	237298013/50	147	10.03.94
9. Afonso do Socorro Fernandes Pereira	99453313/41	102	02.10.95
10. Agostinho Martins	099927713/41	114	04.10.95
11. Airly Lopes de Paula	226595113/09	095	09.11.92
12. Alberto de Almeida Poiares	226448313/09	146	02.10.95
13. Alberto Galhardo Poiares	101054213/50	143	04.10.95
14. Alberto José de Souza Maués	198181013/68	001	10.08.95
15. Alcinda Cereja Lopes	100423613/92	127	16.08.95
16. Aldamor Jorge de Souza	101855913/33	164	14.03.88
17. Alexandre Almeida Gomes	33348041392	541	01.05.99
18. Alexandre Silva Santos	30065913/09	545	02.10.95
19. Aly Dias Libdy	100708113/84	134	15.06.88
20. Ana Cláudia Guimarães Mota	10729691309	102	29.09.99
21. Ana do Socorro de Alcântara Martins	100345413/41	125	02.10.95
22. Ana Fátima Jorge Sanaia Martins	100160913/09	120	14.03.88
23. Ana Leticia de Souza Savino	096697913/50	026	29.02.88
24. Ana Lúcia Fernandes de Alcântara	096698713/68	026	28.02.89
25. Ana Maria Cunha	098274013/41	069	09.11.92
26. Ana Maria das G. T. N. Santos	110158413/50	383	02.10.95
27. Ana Maria Moraes Almeida	097622313/09	051	09.04.91
28. Ana Paula Campos de Carvalho	232203891376	156	01/08/97
29. Ana Rosa Souza da Silva	109703513/50	371	30.03.87
30. Anastácia Fernandes Cardoso	101063713/50	143	19.07.88
31. Andre Alves Sobrinho	23942501392	421	06/10/97
32. André P. Rocha	33354751384	139	12.08.99
33. Andréa dos Santos Neves	300638413/17	527	02.10.95
34. Andrelina Borges Gonçalves	109529313/41	367	30.03.88
35. Ângelo da Gama Assunção	101874613/41	164	31.05.88
36. Anivalda Domingas Jacundá de Souza	108344013/09	336	10.05.89
37. Antônia Oliveira de Souza	100431013/17	127	14.03.88
38. Antônio Adamor Ferreira Martins	101067913/09	143	02.10.95
39. Antônio Carlos B. Assunção	097625513/84	051	30.03.88
40. Antonio Cicero Sobrinho	10971301309	371	06/10/97
41. Antônio da Silva	101106713/92	143	04.10.95
42. Antônio Fernando de J. dos Santos	175222713/76	399	09.11.92
43. Antonio Guimarães Garcia	9639731309	018	08/05/97
44. Antônio José Garcia	10496491317	244	13.05.99
45. Antônio Matias Mota Palheta-	099499313/33	103	14.03.88
46. Antonio Valdemir Pinheiro Ribeiro	178520813/09	441	07.03.97
47. Arlene Lopes de Paula	226588513/84	095	09.11.92
48. Arlindo Barbosa de Carvalho	110426413/84	390	04.10.95
49. Armando Rodrigues Valente	109724113/25	372	29.02.88
50. Armando Souza Dourado	10972431392	372	02/10/97
51. Arnaldo de Souza Gonçalves	098302613/09	070	28.11.96
52. Assis do Livramento da Silva Soares	9577991384	002	12.08.99
53. Augusto Jorge Ferreira Martins	099949213/09	114	02.10.95
54. Belize Rocha de Oliveira	101642113/92	158	14.06.88
55. Benedita Gulart Castro	099514213/33	103	14.03.88
56. Benedito Borges de Oliveira	107983213/33	327	03.09.95
57. Benedito de Almeida Castro	099952413/25	114	31.05.88
58. Benedito Lopes Dutra	096741413/41	027	04.10.95
59. Benedito Pereira Feio	098879713/09	086	03.01.97
60. Blsndina Monteiro Lima	23925091341	488	03/10/97
61. Carlos Alberto de Oliveira Moura	10780551392	162	28.09.99
62. Carlos Alberto do Couto Marques	101906013/09	165	29.02.88
63. Carlos Alberto Pereira Jardim	096412513/41	019	15.12.87
64. Carlos Eduardo Garcia Castro	198181213/25	316	09.01.90
65. Carlos Fernando F. Carvalho	10921931317	359	03/10/97
66. Carlos Henrique da Silva Gonçalves	232044513/17	485	14.09.96
67. Carlos Henrique de Souza Miranda	110170013/76	383	30.03.88
68. Carlos Henrique Gomes de Oliveira	26109861376	202	30.09.99
69. Carlos Ozelis de Souza	107991613/84	327	02.10.95
70. Carlos Roberto da Silva Malcher	107991913/25	327	14.03.88
71. Celina de Souza Ribeiro	095803813/76	002	09.11.92
72. Claudia da Silva Cordeiro	328256113/76	112	16.08.95
73. Claudia Mara Moreira Rodrigues	217990613/76	160	18.06.92
74. Claudia Telma da Cruz Lima	261304513/92	504	04.10.73
75. Cláudio da Trindade Silva	098337613/50	071	06.11.85
76. Claudio Rui do Amaral Macedo	9996151309	114	29/05/88
77. Cláudio Trindade da Silva	098337613/50	071	08.09.96
78. Cleo Braga de Carvalho	098030613/84	062	09.11.92
79. Cremilda Garcia Nunes	36645091350	040	28.09.99
80. Daniel Freire de Almeida	10670801376	140	30.09.99
81. David Souza dos Santos	099558613/09	104	02.10.95
82. Débora Dantas do Amaral	101665113/33	159	29.12.87
83. Deuzuita Carneiro de Miranda	226678313/09	161	30/09/97
84. Diana Ferreira de Seixas	109765413/09	373	13.05.92
85. Dilma Silva Marques	096431013/92	019	27.04.90
86. Dinair Letra Furtado	241166213/92	465	26.02.91
87. Dinaldo do Carmo Lima	108417813/41	338	15.10.85
88. Dinomar dos Santos Pereira	108013813/33	327	31.05.88
89. Docival Silva Moraes	36088491384	111	12.08.99
90. Domicio Viana Nunes	100748013/50	135	10.08.95
91. Domingos Amaro de Souza	098360613/33	072	09.11.92
92. Dorival Gomes da Costa	9957161325	105	10.05.99
93. Douglas Morais da Rocha	097412313/25	045	29.02.88
94. Edilson Souza de Oliveira	097926713/84	059	30.03.88
95. Edimilson Baia de Castro	101557613/76	156	09.04.91
96. Edimilson Oliveira Barros	099580113/09	105	27.07.88
97. Edivaldo de Jesus L. dos Santos	110563813/09	394	04.10.95
98. Edivaldo Domingos dos Santos Silva	097653113/09	051	27.07.88
99. Edivaldo Moreira Ferreira	099972513/33	115	31.05.88
100. Edivaldo Rodrigues dos Santos	109779413/50	373	29.02.88
101. Edmilson da Silva Maia	110564113/09	394	02.10.95
102. Edna do Carmo Martins Pessoa	099580813/84	105	02.10.95
103. Edna Maria da Cruz Silva	36627611350	104	30.09.99
104. Eduardo Bezerra Barbosa	097654313/33	052	19.07.88
105. Eliana da Conceição dos Santos	109023213/50	354	03.09.95
106. Eliete Barros de Oliveira	108030713/68	328	14.06.85
107. Eloisa Maria Rocha da Costa	110248613/09	385	06.11.85
108. Elton dos Anjos Brandao	17866091309	463	10.05.99
109. Elyrose de Araujo Cardoso	289135513/84	085	23.03.97

110.	Emanoel Nazareno Costa Santos	99026551317	090	29/09/97
111.	Emanuel Maria de Freitas	2154801333	433	12.08.99
112.	Emidio de Souza Dias	110723913/33	399	19.07.88
113.	Emilia Oliveira Carvalho	18162591325	433	12.08.99
114.	Emilio Silva da Conceiçao	26855031384	329	28.09.99
115.	Enivaldo Ferreira Lourenço	111686513/09	425	19.12.87
116.	Eraldo Silva da Conceição	253131113/33	021	27.02.88
117.	Ernande Tavares Barros	098397713/17	073	07.12.87
118.	Eronides Oliveira Barros	099603913/25	105	27.07.88
119.	Evaldo da Costa Cunha	40213561309	176	28.09.99
120.	Evandro do Socorro N. Pantoja	36064581309	440	03/10/97
121.	Evandro Geraldo Chagas Bezerra	109801413/84	374	09.11.92
122.	Evandro Pereira Teixeira	314256813/25	532	02.10.95
123.	Everaldo Conegundes da Silva	099610613/25	106	14.07.88
124.	Ferdinando Euclides de S. V. Filho	096455513/17	020	03.03.86
125.	Fernando José Soares de Moraes	099030113/17	090	09.01.90
126.	Fernando Oliveira dos Santos	9586191392	004	27.09.99
127.	Franci Rose do S. C. Carvalho	33169771325	452	29/09/97
128.	Francineide Gonçalves Viana	10112661392	145	03/10/97
129.	Francisca Apolonia S. do Nascimento	098412013/25	073	27.07.88
130.	Francisca dos Santos Silva	109032813/33	354	31.05.88
131.	Francisco Assis das Chagas	109271313/17	360	02.06.89
132.	Francisco de Assis de C. Barbosa	097932713/50	059	11.04.86
133.	Francisco de Sena Oliveira	096846513/41	030	14.03.88
134.	Francisco José Trindade Cabral	101997513/68	167	07.12.87
135.	Francisco Ricardo da Silva	017221013/76	482	09.04.91
136.	Francisco Rodrigues	098216813/68	068	04.04.97
137.	Gleidson Pinheiro Sacramento	34247031333	095	22/08/97
138.	Greicy Noelina dos Santos	289338713/76	070	04.10.95
139.	Guilherme de Souza Caminha	108057213/92	329	28.02.89
140.	Hilda Celeste Santos Costa	097836713/92	056	19.10.89
141.	Hugo Mayr Silva Amorim	39737621341	139	12.08.99
142.	Ideleina Rodrigues	9844211309	074	25/09/97
143.	Ieda Andrade de Araújo	099192813/76	095	09.11.92
144.	Ildefonso Araujo da Cunha	10219311350	172	28.09.99
145.	Ione Sodre Reis	34291431317	095	12.08.99
146.	Iracy Lopes Cordeiro	9793861309	059	27.09.99
147.	Irolinda de Souza leal	26113981384	509	12.08.99
148.	Israel Ataide Batista	178641013/09	432	30.03.92
149.	Ival Emanoel Amanajas Ivo	10265241341	016	12.08.99
150.	Ivaldo do Socorro Lima da Silva	11091471392	404	28.09.99
151.	Ivaldo Nazareno Santos Duarte	110915013/92	404	28.02.89
152.	Ivan Coelho Ferreira	097674913/50	052	15.12.87
153.	Ivaneide Pereira Cardoso	39617691368	093	28.09.99
154.	Ivanete Costa Batalha	289355613/09	087	09.11.92
155.	Ivanhoé Mota de Souza	239167913/68	475	02.10.95
156.	Ivete de Souza Silva	098454613/17	074	19.07.88
157.	Ivone da Conceição Coelho Ferreira	098063213/68	063	19.06.85
158.	Ivone da Silva Cunha	11147571317	419	17/09/97
159.	Jacob Haroldo dos S. Chagas	098065313/92	063	10.08.95
160.	Jaime Vilhena Filho	109848513/25	375	30.03.88
161.	Jair da Silva Neves	26836741325	493	13/08/97
162.	Jairo Nonato da Silva Leal	099045913/09	090	07.12.87
163.	James Haroldo Cardoso Machado	095904013/41	005	07.12.87
164.	Jandira de Jesus Chaves Silva	101729113/25	161	02.10.95
165.	Jandira Silvana de Almeida Angelim	23203711341	151	01.05.99
166.	Jango Souza Nascimento	10315611368	032	28.09.99
167.	Janio Souza Nascimento	10431001341	068	28.09.99
168.	jarina de Nazaré dos Santos Maia	099679913/09	107	20.07.88
169.	Jefferson da Cruz Silva	32306131309	123	30.09.99
170.	Joaci da Costa Medeiros	10930221309	361	19/08/97
171.	Joana Dara das Neves	32888611392	393	30.09.99
172.	Joana Ferreira da Silva	109853613/09	375	19.07.88
173.	Joana Lurdes Sousa Vilhena	175405113/84	455	30.03.88
174.	Joana Santos de Almeida	10115241325	145	03/09/97
175.	João Batista Bentes de Miranda	16334631392	177	12.08.99
176.	João Batista da Silva Gaia	098469313/09	074	29.02.88
177.	João Batista de Assis Souza	10579481368	113	12.08.99
178.	João Batista Narcizo Corpes	35718881392	235	28.09.99
179.	João Batista Pantoja	100324213/84	124	27.07.88
180.	João Cardoso Martins	011170413/92	425	27.07.88
181.	João das Graças Cabral de Moraes	241123813/68	491	13.05.92
182.	João de Deus Pereira Lopes	100009013/92	116	15.10.85
183.	João Jorge Oliveira dos Santos	9745971317	046	27.09.99
184.	João Trindade Carvalho	095920513/92	005	10.08.95
185.	Joaquim Raimundo Ribeiro Palhano	110201713/25	384	14.03.88
186.	Jocélia Mendes Medeiros	232016513/76	420	19.06.96
187.	Joel Cheiton Gonzaga dos Santos	39400281309	151	12.08.99
188.	Jonh Wayne Coelho Lameira	38146041350	440	28.09.99
189.	Jorge Antônio de Almeida Silva	097463013/76	046	07.12.87
190.	Jorge Oliveira Vaz	10855071368	342	21/05/97
191.	José Ady de Almeida	097464813/09	046	18.09.85
192.	José Antônio Cordeiro da Silva	096500513/92	021	30.03.92
193.	José do Socorro de Oliveira	100019213/17	116	09.04.91
194.	José Luís da Silva Lopes	110943813/92	405	13.05.92
195.	José Luís dos Santos Mota	108565913/50	342	07.12.87
196.	José Luiz dos Anjos	110943913/76	405	31.05.88
197.	José Maria de Souza	211256213/76	028	19.10.89
198.	José Martins Sobrinho	099729613/09	109	14.03.88
199.	José Matias dos Santos	101571813/25	156	14.12.87
200.	José Mauricio Pereira de Azevedo	17213211350	188	30.08.99
201.	José Nazareno Sobral Martins	110492213/76	392	31.05.88
202.	José Periclis Lopes de Paula	231869213/50	005	09.11.92
203.	José Raimundo da Silva Arias	109064513/28	355	07.06.89
204.	José Raimundo dos Santos Pereira	111824813/25	429	08.02.94
205.	José Ribamar Vieira da Silva	110492913/41	392	26.06.89
206.	José Roberto Ferreira da Costa	108104313/92	330	31.05.88
207.	Josely Gomes Mourão	1011771376	146	01.05.99
208.	Josiel Arinatan Sampaio Pereira	29426011341	121	12.08.99
209.	Jovelina de Oliveira Farias	251466913/68	386	09.11.92
210.	Jucelina Almeida Furtado	188457213/09	367	25.04.89
211.	Jucileide de Souza Lima	9651511392	021	27.09.99
212.	Juliana da Rocha Gonçalves	099346413/25	099	16.08.95
213.	Júlio de Almeida Coelho	109900313/84	376	07.12.87
214.	Laetitia Adelia Damasceno Valente	109904513/33	376	29.02.88
215.	Leomia da Silva Brito	098529713/25	076	09.11.92
216.	Liberalino Santos Neto	101185113/92	146	06.09.96
217.	Lindalva Tavares de Araujo	36046421368	548	21/04/97
218.	Lúcia Andréa de Freitas Carvalho	251484913/41	495	04.04.97
219.	Lucia de Fatima Silva de Oliveira	9632361317	021	21/05/97
220.	Lucidalva Beckman dos Anjos	176805813/17	148	19.07.88
221.	Lúcio Clóvis Barbosa da Silva	096525413/09	022	28.11.85
222.	Lúcio Clóvis Barbosa da Silva	23201751341	478	12.08.99
223.	Lucivaldo de Paiva Castro	098543213/09	076	09.11.92
224.	Luís Augusto da Silva Melo	095973413/41	007	31.05.88
225.	Luís Augusto Risuenho de Farias	178570713/41	450	02.10.95
226.	Luís Orlando da Silva	101778213/50	162	04.10.95
227.	Luiz Antônio de Souza Pinheiro	110972713/25	406	02.10.95
228.	Luiz Armando Saraiva	9809391325	064	12.08.99
229.	Luiz Carlos Gomes	9977571309	110	01.05.99
230.	Luiz Otávio da Silva	231983113/17	150	03.09.95
231.	Madalena Amanajás Bezerra	111248513/76	413	09.11.92
232.	Manoel Camarão Braga	9701601350	034	26/06/97
233.	Manoel Laurindo do Rosario	10528711376	252	28.09.99
234.	Manuel Camarao Braga	701601352	034	12.08.99
235.	Marcelino Borões da Silva	101198813/41	146	28.02.89
236.	Marcelo Cristiano Silva Amorim	37098181376	139	12.08.99
237.	Marcelo da Cunha Vasconcelos	289410913/84	472	09.11.92
238.	Marcelo Santos da Silva	30081761392	500	27.09.99
239.	Márcia Cristiana dos Santos Pantoja	25157581325	032	05.08.99
240.	Márcia Maria Dias da Silva	217949513/25	062	02.10.95
241.	Márcio Monteiro Duarte	192129413/17	120	28.02.89
242.	Marco Grigório Souza de Oliveira	098573613/25	077	07.02.87
243.	Marcos Dantas do Amaral	237428213/84	478	08.02.94
244.	Marcos Evangelista dos Santos Neto	241409913/68	401	10.08.95
245.	Marcos Vinícius Baia Pantoja	188423313/09	102	04.10.90
246.	Marcus de Barros Braga	25167301384	085	02/10/97
247.	Margarida Maria Medeiros de Sousa	109082813/50	355	23.09.85
248.	Maria Amaro de Souza	097716113/17	053	09.11.92
249.	Maria Andreza Vieira Meireles	240600213/09	355	18.04.96
250.	Maria Antonia campos	100505013/76	129	03.09.95
251.	Maria Constantina dos Santos Leal	098583613/92	077	27.07.88
252.	Maria Consuelo Rodrigues Cardoso	2374031307	007	12.08.99
253.	Maria Creuza de Almeida	9750441341	047	04.08.99
254.	Maria Cristina da Paixao	9981471309	111	01.05.99
255.	Maria da Conceição Nery Campelo	096006613/33	008	27.07.88
256.	Maria das Graças Carvalho Galvão	099823313/76	111	29.02.88
257.	Maria das Graças Santos Nunes	2111490130 9	070	17/09/97
258.	Maria de Fátima Alvares de Castro	096014413/92	008	29.02.88
259.	Maria de Fátima Braga de Oliveira	100058913/76	117	18.04.89
260.	Maria de Fatima Conceição da Silva	10153121384	155	01.05.99
261.	Maria de Fátima M. da Conceição	100849913/17	137	02.10.95
262.	Maria de Fátima Pereira Monteiro	100510313/17	129	27.07.88
263.	Maria de Jesus de N. da Silva	175498913/25	432	09.11.92
264.	Maria de Jesus Souza Cordovil	097865213/09	057	09.11.92
265.	Maria de Lourdes Bezerra Barbosa	100060913/50	117	19.07.88
266.	Maria de Oliveira Nascimento	099848813/76	112	15.06.92
267.	Maria de Souza de Oliveira	099849113/76	112	21.06.88
268.	Maria do Carmo de Souza Monteiro	111009813/25	407	02.10.95
269.	Maria do Carmo R. Sampaio Pereira	1278921341	120	12.08.99
270.	Maria do Perpetuo S. dos S. Bastos	108679613/17	345	29.02.88
271.	Maria do Rosário Ribeiro da Luz	099854013/92	112	27.07.88
272.	Maria do Socorro Barbosa Assunção	096032013/41	008	30.03.88
273.	Maria do Socorro J. de Almeida	237174413/25	478	19.09.91
274.	Maria Domingas Dias dos Santos	9709121368	036	22.09.99
275.	Maria Domingas dos S. Pinheiro	098627813/17	079	09.11.92
276.	Maria Dulcineia Costa Rosa	198283813/17	087	09.11.92
277.	Maria Emilia Rocha de Miranda	175062313/92	434	28.02.89
278.	Maria Ester Brito Bandeira	098632813/17	079	18.04.89
279.	Maria Iracema Cordeiro	101235813/09	147	02.10.95
280.	Maria Izabel Ribeiro Barata	110704413/50	400	23.05.89
281.	Maria José de Souza Santos	101539913/33	155	19.07.88
282.	Maria José Fernandes Pereira	099881013/68	112	06.10.96
283.	Maria José Lima Parente	100252413/33	122	24.05.88
284.	Maria Lúcia Borges dos Santos	111742813/50	426	27.07.88
285.	Maria Lucia Santos do Rosario	10530291384	255	28.09.99
286.	Maria Luiza Castro da Rocha	100866513/09	138	14.03.88
287.	Maria Luiza Pantoja de Jesus	110654813/68	396	14.03.88
288.	Maria Nacy Rodrigues da Silva	097125313/41	037	30.10.92
289.	Maria Nanci Rodrigues da Silva	9712531341	037	28.09.99
290.	Maria Raimunda da Silva Barbosa	239244113/17	484	18.06.92
291.	Maria Raimunda Oliveira dos Santos	9787381309	057	27.09.99
292.	Maria Rosa Gaspar	096059713/50	009	09.11.92
293.	Maria Sueli Araújo Ataide	110656413/84	396	09.07.88
294.	Maria Valdete Sena Santos	16836781325	233	17.09.99
295.	Marineia Cantão Trindade	100257713/41	122	25.04.88
296.	Marivalda Cabral do Nascimento	108736513/17	346	28.02.89
297.	Maura E. marques dos Santos	10008991350	118	28.09.99
298.	Messias do Nascimento Ferreira	111578813/76	422	30.05.88
299.	Miguel Assunção Melo de Almeida	10874731392	347	12.08.99
300.	Miguel Ribeiro Ferreira	190143200175	110	29.09.99
301.	Miriam Moraes Melo	096084313/50	010	02.03.97
302.	Moises Albuquerque Wanzeler	10483271368	086	12.08.99
303.	Nailza campos da Silva	100551213/68	130	29.02.88
304.	Nair Damasceno dos Anjos	109122713/41	356	31.05.88
305.	Nalva do Socorro P. Boução	283246913/25	534	04.10.95
306.	Nartreza de Souza Maia	235417013/76	491	09.04.91
307.	Nazaré do Socorro Brasil Ribeiro	097880213/68	058	23.05.89
308.	Nazaré do Socorro Oliveira da Silva	099105313/09	092	24.03.88
309.	Nazarete de Fátima de Moraes Souza	099105813/50	092	13.12.87
310.	Neremias Pedro Jardim Camacho	110929113/33	379	02.10.95
311.	Nestor de Carvalho marques	17377251309	433	12.08.99
312.	Neusa Ângela Andrade Araújo	098137313/09	065	16.10.95
313.	Nilda da Silva Abreu	1022330141	003	30.09.99
314.	Noemi Rodrigues Chaves	10645991392	102	29.09.99
315.	Olavo da Costa	098139713/76	065	08.02.94
316.	Olgarina Pires da Silva	9719341325	039	10/09/97
317.	Oneide Trindade Cabral	096116713/33	010	16.05.91
318.	Onice Costa de Souza	097195013/41	039	09.11.92
319.	Orlando Pereira da Silva	108781513/76	347	29.02.88
320.	Otaviano de Souza	110046313/09	380	14.03.88
321.	Paulo César Pereira Martins	237360013/33	484	04.10.95
322.	Paulo Sergio Marques de Lima	9613741392	011	28.09.99
323.	Paulo Sérgio Miranda da Silva	098728613/84	081	06.11.85
324.	Pedro Neves da Silva	108230813/50	333	31.05.88
325.	Pedro Paulo dos Reis Pimenta	175500013/92	436	18.06.92
326.	Pedro Paulo dos Santos Almeida	111323313/26	415	26.06.89
327.	Pedro Santos Souza	108802713/50	348	21.06.88
328.	Pericles dos Santos Fagundes	100914313/25	139	18.06.92
329.	Raimunda Benedita F. Miranda	098738513/68	082	19.07.88
330.	Raimunda Damasceno dos Anjos	111073813/33	408	30.03.88
331.	Raimunda Freitas	097230413/84	040	09.04.91
332.	Raimunda Lopes Filha Lima	098744013/25	082	26.06.89
333.	Raimundo Augusto Barbosa	100625513/68	132	19.07.88
334.	Raimundo Braga Pereira	108241013/33	334	14.12.87
335.	Raimundo Carlos Serra da Silva	111328613/84	415	09.11.92
336.	Raimundo Felipe dos Reis	10336751333	036	09.07.99
337.	Raimundo Henrique F. Gonçalves	175315113/92	484	16.08.95
338.	Raimundo José Monteiro dos Santos	096175113/50	012	14.03.88
339.	Raimundo Nonato da Silva Santos	100279813/09	123	27.07.88
340.	Raimundo Nonato M. de Souza	111084913/50	409	16.08.95
341.	Raimundo Walter Carvalho de Aviz	110413213/33	389	29.02.88
342.	Regina Vasconcelos de Oliveira	097578913/92	050	14.03.88
343.	Renildes Cardoso Gonzaga	10135681350	151	01.05.99
344.	Ricardo Mesquita da Silva	110088613/50	381	15.12.87
345.	Richardson Cardoso Garcia	32127441376	015	15/09/97
346.	Rita da Fonseca Pontes	109468713/09	365	29.02.88
347.	Roberto de Nazareth O. Martins	100284613/33	123	24.03.88
348.	Rosa Helena Oliveira de Araújo	100667813/09	133	29.02.88
349.	Rosa Maria Corrêa Silva	100668513/33	133	04.04.90
350.	Rosa Maria Pereira	097286413/33	042	16.08.95
351.	Rosa Rita Canellas Chagas	0975839913/92	050	16.08.95
352.	Rosemary da Cunha Souza	110789113/09	401	28.01.89
353.	Rosemiro Mesquita da Silva	096643013/09	555	07.12.87
354.	Rosiane do Socorro Pereira Teixeira	314257113/25	532	06.09.96
355.	Rosimeire Pereira Teixeira	333587113/09	526	02.10.95
356.	Rui Rabelo Barbosa Neto	31417001309	514	27.09.99
357.	Rutineli Movilha de Andrade	101394213/76	152	30.03.88
358.	Sandoval Alves da Silva	18821851350	164	12.08.99
359.	Sandovina Cordeiro Oliveira	251620713/17	032	02.10.95
360.	Sandra Maria Lima Siqueira	098804413/50	083	28.11.85
361.	Santos Estanislau Luz de Carvalho	111630413/68	423	02.10.95
362.	Sebastião Carlos Ferreira da Silva	111111313/50	409	25.04.88
363.	Selma do Socorro Moreira Dias	111113213/17	409	30.03.88
364.	Selma Maria Ribeiro Conceição	177518413/50	462	30.03.88
365.	Sérgio dos Santos Fagundes	251731813/92	498	18.06.92
366.	Sergio Luis Ferreira Batista	19212341384	103	28.09.99
367.	Sideval Alfredo Favacho	31427841376	513	10.05.99
368.	Silvana das Graças Leal da Costa	19827501341	137	01.05.99
369.	Sinésio Pereira Boução	100987213/09	141	04.10.95
370.	Soeleni Farias Alves	110421413/17	389	15.02.87
371.	Solange Bernadete P. dos Anjos	178560213/76	435	09.04.91
372.	Sueli Silva Santos	101421613/92	152	02.10.95
373.	Suzana Ferreira Martins	101421813/25	152	04.10.95
374.	Tanhuser dos Santos	10225120392	003	12.08.99
375.	Teodorina Gomes Vieira	108292313/76	335	04.10.95
376.	Terezinha de Jesus F. Pereira	111640213/68	423	04.10.95
377.	Terezinha de Moraes Souza	097604113/50	050	15.12.87
378.	Tiburcio Barros do Nascimento	28325771309	534	29.09.99
379.	Valda Costa de Souza	268374213/09	512	09.11.92
380.	Valdemar de Oliveira	101437713/76	153	27.07.88
381.	Valdemir Correa Monteiro	232026213/92	007	07.04.96
382.	Valdemir de Jesus de A. Silva	101013513/76	142	28.02.89
383.	Vânia Conceição de A. Poiares	179223513/68	151	04.10.95
384.	Vera Lúcia da Silva	101023513/33	142	10.08.95
385.	Vicente Martins da Silva Neto	101447813/17	153	19.07.88
386.	Vitoria Esteves Vieira	098002213/09	061	28.11.85
387.	Vitorina Gemaque de Freitas	097349113/09	043	04.04.97
388.	Waldemir Freitas de Araújo	0091205013/50	106	02.10.95
389.	Walfrido Ferreira de Lima	098002813/09	061	27.07.88
390.	Wilma de Nazaré Cordeiro	101040713/09	142	21.03.94
391.	Zalene Oliveira Barbosa	101460913/17	153	30.03.88

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã, o subscreví.

@RICARDO FERREIRA NUNES
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
Edital nº 064/99

O dr. RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO

REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil.
1. Adailton Pereira da Silva	175154513/92	358	21.08.95
2. Adailton Pinheiro Ferreira	294244913/68	367	21.07.95
3. Adalberto Cabral Negrão	100700813/76	134	16.08.95
4. Adaril Gladson Santos Moura	261020513/41	505	21.07.95
5. Adélia Siqueira Vasconcelos	100300813/50	124	23.08.95
6. Adenemar Pantoja Vasconcelos	097616813/33	051	05.09.95
7. Adinaldo Moia da Silva	110625913/25	396	09.10.95
8. Adriana Monteiro dos Santos	283209013/50	497	21.08.95
9. Albélia Célia Aood Silva	025086313/09	497	28.08.95
10. Albertina Maria Vieira	099210813/76	096	22.09.95
11. Alcindo Monteiro Júnior	226434913/41	557	04.08.95
12. Alcineia Socorro Rodrigues	108775513/09	347	21.07.95
13. Alda Ruselina S. Cordeiro	107950013/68	326	04.08.95
14. Aldo Barbosa Lima	333549513/25	036	21.07.95
15. Alessandra Renata S. Carvalho	218811313/84	399	04.08.95
16. Alex Pereira da Costa	318098713/17	551	21.07.95
17. Alexandre Augusto S. Moraes	314235413/09	464	09.08.95
18. Aluisio Gemaque Ruy Secco	39394591309	580	24.09.99
19. Alvanice Maria G. Santiago	099466913/17	102	28.08.95
20. Álvaro Luís Hage Lima	175266213/09	455	22.09.95
21. Alzerina Conceição Silva	111411313/17	417	21.08.95
22. Ana Bertina Sousa Pereira	096385013/41	018	23.08.95
23. Ana Catarina Lobo Rosário	097911813/33	059	21.08.95
24. Ana Claudia Ferreira Caldas	232058713/33	007	21.07.95
25. Ana Margareth Tavares Santos	188326513/25	016	16.08.95
26. Ana Regina Siqueira Sousa	108989613/41	353	16.08.95
27. Anderson Ricardo Mergulhão	251566313/25	386	21.07.95
28. Andréa Penha e Silva	226509413/68	458	16.08.95
29. Angélica Maria O. Penha	093376013/09	044	19.06.95
30. Anofria Amorim Noronha	107965813/41	326	21.07.95
31. Antônio Alves de Lima	096394413/68	018	16.08.95
32. Antônio Gomes da Costa	300776413/84	472	04.08.95
33. Antônio José N. Freitas	282996713/17	508	23.08.95
34. Antônio José Siqueira Lobo	314062613/25	440	21.07.95
35. Antônio Moraes da Costa	109205213/84	363	21.08.95
36. Antônio Oliveira	230599013/76	419	14.08.95
37. Antônio Ramos da Silva	110163113/09	383	21.08.95
38. Antônio Renato Câmara Cunha	323008313/25	456	21.07.95
39. Antônio Roberto C. da Silva	178596913/76	455	04.08.95
40. Antônio Rubens C. Mota	097384113/09	044	16.08.95
41. Antônio Sérgio B. Vieira	226397513/68	477	21.07.95
42. Arehte Sassim Dahas	096401813/50	018	23.08.95
43. Arlen M. Melo de Souza	251655413/25	078	23.08.95
44. Arlene Maria Costa Pereira	111663713/17	424	21.08.95
45. Arlindo de Souza	110831513/84	402	22.09.95
46. Arnaldo Alves Batista	096732413/50	027	16.01.96
47. Aureliana Neves da Silva	232072813/09	007	21.07.95
48. Beatriz Prazeres Fernandes	101895813/09	165	14.08.95
49. Benedita Corrêa Conceição	096737413/17	027	28.08.95
50. Benedita Ferreira Nascimento	098308213/09	070	21.07.95
51. Betania Maria da C. Silva	237783713/09	485	28.08.95
52. Branca de Fátima F. Jardim	323324115/68	168	21.07.95
53. Camila Barroso Leitão	239426513/76	485	05.09.95
54. Cantidio João S. Trindade	096410413/17	018	22.09.95
55. Carla Valéria O. Costa	323034713/50	462	21.07.95
56. Carlos A. Ferreira da Silva	175341913/41	436	16.08.95
57. Carlos Alberto P. Mangas	101907213/41	165	05.12.95
58. Carlos Augusto Alencar	097636713/84	051	16.08.95
59. Carlos Augusto F. Martins	233759013/68	470	28.08.95
60. Carlos Edivaldo M. Cordovil	097394613/76	044	09.08.95
61. Carlos Nazareno P. Tavares	101652313/17	159	23.08.95
62. Carlos Roberto S. C. Cordovil	096755013/76	028	09.08.95
63. Carmem Dolores C. Felipe	101085613/41	413	16.08.95
64. Cassan Said Amer	107433513/92	310	11.12.95
65. Célia Figueiredo do Amaral	098188513/50	067	05.09.95
66. Chirlene Souza Padilha	251324313/84	495	21.07.95
67. Christiane Socorro da Silva	314316813/25	544	04.08.95
68. Cícero Costa da Silva	108395013/09	338	21.07.95
69. Cláudio Márcio F. Amaral	323115613/76	462	28.08.95
70. Cleber Roberto T. Martins	323132913/84	525	21.07.95
71. Cleia Enrica da C. Oliveira	239363013/41	475	21.07.95
72. Cleide Suely Reis Duarte	110853013/41	403	21.07.95
73. Conceição Fonseca Souza	099549513/33	104	28.08.95
74. Cristina Katia C. Felipe	101096213/50	144	26.08.95
75. Cristina Pereira de Souza	241214013/17	475	21.08.95
76. Daniela Morais Duarte	328727713/17	465	21.07.95
77. Daniele Martins dos Santos	294227913/50	385	21.07.95
78. Daniele Silva Santos	237484013/09	424	21.07.95
79. Danilo Fonseca França	241440413/50	153	14.08.95
80. Delma Maria Maia Costa	226490013/09	384	21.07.95
81. Deusanira Rodrigues Souza	218631913/92	071	04.08.95
82. Deuzuite do Socorro A. Silva	097823413/68	056	05.12.95
83. Dilma Rodrigues de Andrade	289272913/09	426	21.07.95
84. Dionisia Ferreira Silva Gama	095824713/92	003	16.08.95
85. Dirce Consuelo S. Moraes	095824913/50	003	16.08.95
86. Divaiter de Jesus Pinto	268484013/68	513	21.07.95
87. Domingas das Graças Moraes	098036613/17	062	16.08.95
88. Doriléia Lucena Lima	098213213/50	068	14.08.95
89. Dovaldo Barbosa Fernandes	300990913/92	473	21.07.95
90. Dulcinéa dos Santos Moraes	098365813/68	072	16.08.95
91. Edcarla Cristina D. dos Santos	328336113/09	544	19.06.95
92. Ederjhonns Barros Barroso	268420013/92	033	13.02.96
93. Edilamar Oliveira Neto	098442513/25	074	21.08.95
94. Edilberto Pereira das Neves	099971113/33	115	21.08.95
95. Edileuza Amoras Piletti	175594813/09	436	21.08.95
96. Edinaldo dos Anjos Macedo	099271113/50	097	16.08.95
97. Edineia Santos Coutinho	099577713/41	105	21.08.95
98. Edmilson da Silva Oliveira	101953513/17	166	09.08.95
99. Edna de Freitas Parente	099021613/33	090	16.08.95
100. Ednei Giovani C. da Costa	328825213/17	524	21.07.95
101. Ednilza Garcia Sarges	323093413/17	014	28.08.95
102. Edson Luís M. dos Santos	241394513/92	010	16.08.95
103. Edson Tinoco da Cunha	226660613/09	031	16.08.95
104. Edson Torres Soares	251652713/50	385	21.07.95
105. Eduarda Costa de Moraes	096808413/50	029	18.09.95
106. Eduardo Jorge Maia Salgado	099974213/33	115	11.12.95
107. Edvaldo Lopes	294419913/41	122	21.07.95
108. Eliane Socorro do R. Lopes	283202913/84	497	21.07.95
109. Elien de Fátima S. Amador	237472113/84	163	21.07.95
110. Eliete Góes da Costa	111175613/76	411	21.08.95
111. Elizabeth Silva Viana	101966413/17	167	23.08.95
112. Elizete Esteves de Souza	096445613/33	019	21.08.95
113. Ely Robert S. Calandrine	333571713/09	168	18.09.95
114. Emerson Cardoso de Leão	239161413/17	466	23.08.95
115. Enilda Nazaré Mota Santos	097829113/50	056	16.08.95
116. Erdinando do Egito Costa	261353113/09	498	21.07.95
117. Eulina Andréia Lopes Dias	300767013/68	546	21.07.95
118. Eunice Ferreira Seabra	012910613/84	552	16.08.95
119. Fabiano Rocha Viegas Júnior	178644713/09	059	05.09.95
120. Fátima Nazaré M. Cordovil	096832513/92	030	09.08.95
121. Feliciano Martinho L. Sereja	095859213/33	004	21.07.95
122. Floripes Dutra da Costa	175166513/09	418	21.08.95
123. Fortuna Francineide Pereira	109807813/41	374	21.07.95
124. Francinaldo Santos Pereira	241362313/92	490	14.08.95
125. Francisca Gildeth Vieira	175150913/25	432	21.07.95
126. Francisco Carlos C. Amoras	097932613/76	059	10.11.95
127. Francisco de Assis Gomes	241215813/41	469	21.07.95
128. Francisco Hélio P. Barroso	333577313/09	436	18.09.95
129. Gene George da Silva Nacif	107327013/50	307	19.06.95
130. George Luís P. Carvalho	268555813/50	507	21.07.95
131. Geovane Clebiton Bahiense	237246413/17	017	21.08.95
132. Geraldine Regina P. Pereira	095874713/09	004	23.08.95
133. Gilvania Soter S. da Silva	107456013/25	311	12.09.95
134. Gisele Nazaré C. de Moraes	282974713/41	472	18.09.95
135. Gorete Pantoja Rodrigues	268483113/76	512	28.08.95
136. Guilherme Fagury	110190313/41	383	21.08.95
137. Gutemberg Pereira de Souza	14739411301		24.09.99
138. Haroldo José Salgado	096470113/50	020	30.09.95
139. Helena Cordeiro Lira	097443013/41	046	16.08.95
140. Hélio Lopes Nunes	095884013/09	004	05.09.95
141. Hildeberto Gomes Santarém	101715613/84	160	18.09.95
142. Hilma Nunes Teixeira	096866113/41	031	21.08.95
143. Ioná Marques Lima	198978813/09	497	19.06.95
144. Iramides Cabral Negrão	100784813/76	136	16.08.95
145. Iran José dos Reis Lima	11063851384	396	24.09.99
146. Irene Trindade Barroso	098899113/41	086	21.07.95
147. Irinea Santos Barbosa	175404813/84	434	16.08.95
148. Isaac Souza Padilha	175724313/68	438	21.07.95
149. Ítalo Mário Cativo Souza	239257013/17	466	21.07.95
150. Ivone Fernandes Gomes	294388313/76	543	23.08.95
151. Jacilene Pereira Tavares	251519813/33	159	16.08.95
152. Jair Dantas Brasil Júnior	241216813/17	463	21.07.95
153. Janise Pereira Tavares	251508913/84	491	16.08.95
154. Jefferson da Silva Ferreira	300883313/09	240	21.08.95
155. Jesiel Brabo Maues	34252551309	281	24.09.99
156. Joana da Serra Avelar	100792013/33	136	28.08.95
157. João Carlos F. Carvalho	110199713/25	384	04.08.95
158. João Carlos Pantoja Santos	261278513/79	396	21.07.95
159. João Francisco S. Taerezo	192089713/92	095	10.11.95
160. João Luís Cardoso Cabral	251485713/50	079	16.08.95
161. João Ramos	110487213/76	392	28.08.95
162. Joaquim França Lima de Melo	11121521317	412	24.09.99
163. Joaquim Nascimento Pereira	110932213/68	405	21.08.95
164. Jomar da Cruz Nascimento	109866713/76	375	23.08.95
165. Jordana Lúcia E. S. Maués	314188613/41	472	23.08.95
166. Jorge Marques Furtado	10205911384	169	24.09.99
167. Jorge Rodrigues Ribeiro	218575313/92	071	23.08.95
168. Jorge Serra de Almeida	110936513/09	405	23.08.95
169. Jorgiane Santos Ferreira	328834713/17	551	21.07.95
170. Jorgiane Santos Ferreira	328834713/17	551	21.07.95
171. José Avelino Vieira	100803213/50	136	30.09.95
172. José de Jesus M. Gomes	100805013/33	136	23.08.95
173. José dos Santos Castro	109880213/50	376	28.08.95
174. José Ibrahim Sassim Dahas	109882513/41	376	23.08.95
175. José Joacy M. Figueiro	109882913/76	376	21.08.95
176. José Luiz Ribeiro Rocha	111710313/09	425	05.09.95
177. José Luiz Soares Maia	102669813/41	146	23.08.95
178. José Mesquita Nunes	098508213/17	075	21.08.95
179. José Salomão Conceição Pinto	237439213/17	163	21.07.95
180. José Wilson M. de Souza	096339013/17	016	23.08.95
181. Josefa Gonçalves Brandão	102084213/92	169	23.08.95
182. Juraci de Oliveira Palheta	108584513/84	342	16.08.95
183. Juracino Pereira Tavares	289143013/92	507	16.08.95
184. Jury Amaral Dias Neto	314113613/25	393	21.07.95
185. Katia Regina Lobato Costa	237267713/68	074	09.08.95
186. Katia Sueli Rabelo Souza	251684013/17	032	28.08.95
187. Kelma Cristina G. Costa	323340113/09	432	21.07.95
188. Laercio Borborema Tavares	101762413/17	161	16.08.95
189. Laís Santos Landrim	211081213/92	159	21.08.95
190. Laisa Aragão Carvalho	100029513/25	116	09.08.95
191. Laura Dias do Nascimento	095956113/92	006	05.09.95
192. Lauro Ernesto da Rocha	098527513/17	076	09.08.95
193. Lea Maria Mendes Cordovil	096966713/92	033	09.08.95
194. Leopoldo Jesus P. Alves	108596413/09	343	21.07.95
195. Leticia Araújo da Silva	095960713/09	006	28.08.95
196. Licinio Caetano P. de Paula	328225813/84	452	21.07.95
197. Lídia Carolina A. de Lima	096521113/68	021	16.08.95
198. Linamara Alves Muniz	239448113/17	152	21.08.95
199. Luciana Joice C. Ferreira	318016313/33	170	21.07.95
200. Luciano Maciel Cruz	283173213/76	534	14.08.95
201. Lucihelena Silva Ribeiro	226372213/25	142	21.07.95
202. Lucimar Santos da Silva	099767413/41	110	16.08.95
203. Lucina Ribeiro da Rocha	101189213/68	146	05.09.95
204. Lucivaldo da Silva	294413513/84	122	05.09.95
205. Luis Carlos Pantoja Rodrigues	268488713/25	472	28.08.95
206. Luís Carlos Pereira Melo	240598313/84	478	21.07.95
207. Luiz da Silva Lara	108614913/17	343	04.08.95
208. Luiza dos Santos Castro	109926713/76	377	28.08.95
209. Luzia Alves de Lima	096531913/84	022	16.08.95
210. Mamede Pontes Paixão	101781213/09	162	09.08.95
211. Manoel A. de Queiroz Neto	333277613/92	470	21.07.95
212. Manoel Augusto das M. Silva	323196313/09	452	19.06.95
213. Manoel Benedito Sereja Filho	300863613/17	465	21.07.95
214. Manoel Conceição P. Barbosa	097001913/68	034	05.09.95
215. Manoel de Nazaré F. Santos	095985013/25	007	28.08.95
216. Manoel Fernando Vaz Cordovil	300852413/17	464	21.07.95
217. Manoel Tiago Santos Viana	314325413/92	512	21.07.95
218. Manoel Walmir M. Cardoso	328876513/50	555	21.07.95
219. Márcia Andrade galeno	261300313/33	046	16.08.95
220. Márcia Cristina D. Tavares	31[illegible]373113/68	462	28.08.95
221. Márcia Tereza L. Siqueira	176951313/92	028	23.08.95
222. Márcio Augusto Alves Muniz	3[illegible]51513/76	515	21.08.95
223. Marco A. Ferreira dos Santos	220444713/41	479	21.07.95
224. Marco Antônio B. Oliveira	108638813/50	344	28.08.95
225. Marco Antônio Muniz Queiroz	11[illegible]988013/33	395	21.07.95
226. Marco Cezar de Góes	09[illegible]94813/76	007	21.07.95
227. Marcos Nazareno Maia Seabra	218838613/[illegible]	340	16.08.95
228. Maria Amália Caldas Sena	097023413/2[illegible]	035	22.09.95
229. Maria Aneci Souza Silva	097500213/92	047	23.08.95
230. Maria Antonia Costa Mota	095999513/92	007	16.08.95
231. Maria Aparecida B. Martins	1[illegible]364313/25	362	28.08.95
232. Maria da Conceição P. Santos	[illegible]99813/41	162	23.08.95
233. Maria da Luz Lobato Silva	097952213/33	060	16.08.95
234. Maria da Luz M. Oliveira	096589913/76	078	16.08.95
235. Maria Dalva Silva Negrão	100845913/25	137	16.08.95
236. Maria das Graças A. Moraes	099227613/3[illegible]	068	18.09.95
237. Maria de Fátima O. Nunes	0[illegible]7056413/33	036	05.09.95
238. Maria de Freitas Parente	03[illegible]513813/[illegible]	048	16.08.95
239. Maria de Lourdes Bentes	109377513/76	363	18.09.95
240. Maria de Lourdes C. Cardoso	2[illegible]188[illegible]3/92	466	28.08.95
241. Maria de Lourdes F. da Silva	110274313/[illegible]	386	11.12.95
242. Maria de Lourdes L. Silva	178506513/25	463	21.08.95
243. Maria de Nazaré Lima	111548013/25	421	09.08.95
244. Maria do Socorro S. Sena	098626313/33	079	23.08.95
245. Maria Elizabeth C. Costa	111277313/[illegible]	414	28.08.95
246. Maria Eugenia Gomes Neves	108591113/50	345	16.08.95
247. Maria Ilza Dutra Coelho	1[illegible]022213/50	407	16.08.95
248. Maria Ivanilda L. da Silva	108177713/94	332	21.07.95
249. Maria José Alves de Lima	096572813/25	023	09.08.95
250. Maria Lídia Silva Dutra	105415713/50	126	16.08.95
251. Maria Lindalva C. Barbosa	108706613/09	346	04.08.95
252. Maria Margareth M. Santos	261312913/33	498	21.07.95
253. Maria Marlene S. Santos	108712513/09	346	21.08.95
254. Maria Naide Américo Rosa	100079613/25	118	16.08.95
255. Maria Nilza Ribeiro Rocha	175068913/17	458	05.09.95
256. Maria Rosângela A. Galeno	237291013/41	005	16.08.95
257. Maria Roseane Silva Lima	283284613/92	534	21.07.95
258. Maria Santana T. Martins	108722113/33	346	21.07.95
259. Maria Simone Silva Pereira	333460513/41	549	21.07.95
260. Maria Socorro M. dos Santos	111554213/68	421	21.07.95
261. Maria Socorro Moreira Luz	099089513/41	092	21.07.95
262. Maria Suzana Silva Neves	108724613/92	346	21.07.95
263. Maria Teixeira da Silva	108724913/33	346	28.08.95
264. Maria Tereza Costa Fagury	108725413/09	346	21.08.95
265. Mariana de Assis Pinto	323085213/33	473	16.08.95
266. Marilena Costa da Silva	323157413/09	527	21.07.95
267. Marilene Cardoso Ferreira	323047013/68	544	19.06.95
268. Marizete Cabral Gomes	109413813/09	364	21.08.95
269. Marlene Martins Guedes	109415113/76	364	28.08.95
270. Marli da Rosa Martins	110014413/50	379	21.07.95
271. Marlinda Fonseca França	111747113/41	426	14.08.95
272. Marlúcia de Freitas Parente	096357513/09	027	16.08.95
273. Marly Ferreira S. Pinheiro	108739913/68	346	21.07.95
274. Martha Gorette Pinto Barros	294458313/33	318	19.06.95
275. Marton Andrade Galeno	333259313/68	015	16.08.95
276. Maryleide Freitas Costa	239251013/68	028	21.07.95
277. Maurício Cascaes Nery	226647213/68	022	23.08.95
278. Maurício da Silva e Silva	289317813/50	125	21.07.95
279. Mauro André Reis Oliveira	300891213/33	515	09.08.95
280. Mauro da Costa Mota	198178213/76	136	14.08.95
281. Mauro Rabelo de Souza	333583613/25	038	28.08.95
282. Maxwell da Rocha Cabral	031805883/41	472	21.07.95
283. Mericia da Silva e Silva	100885113/25	138	21.07.95
284. Miraci N. Barbosa	097167413/25	380	05.09.95
285. Moema Picanço Gaia	111749513/17	427	28.08.95
286. Mônica C. Souza Pereira	314190513/41	448	21.07.95
287. Murilo Barata Feitosa	300712913/17	463	21.07.95
288. Nadime Dahas Gomes	096596013/92	023	23.08.95
289. Nagib José Trindade Aood	025099813/92	497	28.08.95
290. Nazaré do Socorro G. Brito	261234413/41	000	21.07.95
291. Nazareth Corrêa Ewamoto	099436513/09	101	16.08.95
292. Nédia Avellar dos Santos	217927213/09	410	21.07.95
293. Nilton Silva de Souza	188439413/84	134	21.07.95
294. Nilza Moraes Pereira	251467013/09	045	21.07.95
295. Norberto Silva Ferreira	099108313/25	092	16.08.95
296. Nuno João de Lima	333703913/76	014	09.08.95
297. Odair da Silva Nonato	239316113/25	497	28.08.95
298. Oscarina Moraes Almeida	111314613/24	415	16.08.95
299. Oséas Baia de Souza	109436913/25	364	14.08.95
300. Otávio Sérgio dos S. Martins	111595113/09	422	23.08.95
301. Patrícia do Socorro Pereira	282980913/84	474	21.07.95
302. Paula Miranda Vulcão	333307813/68	555	28.08.95
303. Paulo Roberto B. Vieira	251575913/09	444	21.07.95
304. Paulo Sérgio Lima Lobato	099178213/92	094	16.08.95

305.	Pedro Carlos Amaral Vilhena	098730913/09	081	09.08.95
306.	Pedro Carlos de Souza	175009713/44	156	23.08.95
307.	Raimunda da Costa e Silva	100612813/25	131	28.08.95
308.	Raimunda da Silva Veloso	096151013/50	011	23.08.95
309.	Raimunda Eliete Brito Monteiro	108811913/09	348	09.08.95
310.	Raimunda Gomes Brito	096618213/41	024	21.07.95
311.	Raimunda Lucidea S. Moraes	097568013/92	049	04.08.95
312.	Raimunda P. Vasconcelos	098238513/92	068	05.09.95
313.	Raimunda Roseli M. Chagas	108238313/25	334	21.07.95
314.	Raimundo Álvaro S. Medeiros	100114813/09	118	16.08.95
315.	Raimundo Benjamim Almeida	103775213/25	413	23.08.95
316.	Raimundo dos Santos Gomes	237380513/76	148	05.09.95
317.	Raimundo Duarte Rodrigues	314198713/92	514	21.07.95
318.	Raimundo Ferreira de Castro	098755513/76	082	16.08.95
319.	Raimundo Nonato S. Martins	096184713/33	012	28.08.95
320.	Raimundo Sérgio L. Moraes	097892213/76	058	09.08.95
321.	Reginaldo R. Mesquita Paula	097782513/09	055	11.12.95
322.	Rejane Avelar dos Santos	175298913/17	458	28.08.95
323.	Ricardo Cardoso Dias	333488213/09	505	04.08.95
324.	Ricardo Mendonça Lima	239410213/25	489	09.08.95
325.	Robson da Silva Rodrigues	323285113/68	548	21.07.95
326.	Rosa Zelenne Costa Nascimento	189725913/41	442	21.07.95
327.	Rosana Cardoso Ferreira	300726313/84	524	21.07.95
328.	Rosana Silva Dias	333394813/17	342	04.08.95
329.	Rosani Ribeiro Barros	101597913/76	157	30.09.95
330.	Roselene Lopes Castilho	237481513/09	435	21.07.95
331.	Roseli Avelar Santos	100675413/09	133	23.08.95
332.	Rosilea Avelar dos Santos	294358813/92	419	28.08.95
333.	Rosinete Maria Vale Valino	098795313/68	083	23.08.95
334.	Rosinete Reis da Silva	294450413/33	006	09.08.95
335.	Ruberval Almeida da Costa	110536213/33	393	21.08.95
336.	Ruth Helena Gomes Brito	268558213/84	033	21.07.95
337.	Salvio Alessandro Moreira	333366813/76	091	30.09.95
338.	Sandra Dutra Macedo	101394313/76	152	16.08.95
339.	Sandra Sueli de Souza	099136713/09	093	09.08.95
340.	Sebastão dos Santos Cabral	108280713/92	335	23.08.95
341.	Sebastião Corrêa da Cunha	110307113/25	386	21.08.95
342.	Selma Conceição Corrêa	241338413/17	488	21.07.95
343.	Selma Helena da Luz Silva	101407713/84	152	16.08.95
344.	Sérgio Ivan Ribeiro Cruz	261241913/09	504	30.11.95
345.	Sérgio Roberto Silva Flexa	108283313/84	335	21.07.95
346.	Severino Araújo Costa Júnior	283252513/76	497	21.07.95
347.	Shirlene da Silva Castro	108911613/17	351	21.07.95
348.	Shirley dos Santos Castro	231845513/84	037	28.08.95
349.	Silvana Lisboa Silva	241282413/41	423	21.07.95
350.	Silvana Nazaré S. R. Martins	226594113/25	437	16.08.95
351.	Silvanei Silva Baltazar	241312513/25	482	16.08.95
352.	Silvio Pinheiro da Silva	289431013/41	493	28.08.95
353.	Simone Conceição da Costa	328253813/25	108	21.07.95
354.	Simone do Carmo C. de Moraes	268288313/92	081	18.09.95
355.	Simone Fernandes Trindade	237335913/41	478	14.08.95
356.	Simone Fernandes Trindade	237335913/41	478	18.09.95
357.	Simone Pinheiro T. da Silva	300946113/50	521	09.10.95
358.	Solange Socorro D. Rocha	300764813/09	141	21.07.95
359.	Sônia Maria de Lima Jacob	097322913/25	042	04.08.95
360.	Sonia Carmo S. Gonzaga	294299813/68	121	21.07.95
361.	Suede Monteiro da Paixão	268374413/76	497	28.08.95
362.	Suely Campos Rodrigues	097798513/09	055	23.08.95
363.	Suely das Graças Rabelo	096979613/84	088	28.08.95
364.	Sumaya Costa Quemel	211144513/50	410	30.09.95
365.	Suzana do Socorro S. Ferreira	241389113/68	010	05.09.95
366.	Suzana Ferreira Martins	232120013/41	420	28.08.95
367.	Terezinha de Jesus Oliveira	110131613/84	382	09.10.95
368.	Terezinha de Jesus R. Silva	096659913/41	025	16.08.95
369.	Valdeci Azevedo Corrêa	268297313/84	509	14.08.95
370.	Valdene Lima de Sousa	314335613/17	493	21.08.95
371.	Vanderlene Ranieri Santana	289289013/33	147	21.08.95
372.	Vânia Cabral das Neves	101021213/41	142	28.08.95
373.	Vânia Claudia S. Guimarães	289302213/33	074	21.08.95
374.	Vanni Leal de Macedo	251456513/76	351	21.08.95
375.	Veraci da Paixão Santos	179245213/92	442	23.08.95
376.	Vidal de Jesus C. Filho	268297013/33	498	14.08.95
377.	Vítor Pacheco Carvalho	097343413/84	043	11.12.95
378.	Wabson Júnior F. Fonseca	314288613/25	456	19.06.95
379.	Waldemir Santos Teixeira	110546113/17	393	21.08.95
380.	Waldinar da Silva Rios	217808613/25	338	16.08.95
381.	Welleres Oliveira Castro	300758013/76	524	21.07.95
382.	Wilson da Silva Lobato	098003713/92	061	30.11.95
383.	Zenaide Socorro S. Lobo	097806613/17	055	16.08.95
384.	Zenilda Pantoja Rodrigues	323085413/09	462	28.08.95
385.	Zulma Lídia P. Cunha	108977513/50	352	21.07.95

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã, o subscrevi.

@RICARDO FERREIRA NUNES

Juiz da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 065/99

O dr. **RICARDO FERREIRA NUNES**, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT**, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil.
1. Abilio Portal	098245813/84	069	09.05.86
2. Ada Maria da Silva Teixeira	9736151384	44	22.06.89
3. Adalberto de Andrade de Moraes	098246613/92	069	25.11.87
4. Adalberto Santos de Oliveira	100701113/76	134	20.05.85
5. Adamir Belém de Lima	096675313/92	026	11.05.81
6. Adelaide da Conceição Santos	9761591341	51	25.11.87
7. Adelmo Raimundo Alegre M. Batista	100701913/25	134	11.05.81
8. Ademir Ferreira Cardoso	111385213/17	417	26.11.87
9. Adenilson Costa do Rosário	289329413/33	030	10.01.94
10. Adiel de Sousa Júnior	108313813/09	336	30.11.89
11. Adilson Policarpo do M. Ferreira	110153513/76	383	07.04.88
12. Adilson Valente da Silva	096679213/09	026	15.08.95
13. Adinaldo Moia da Silva	110625913/25	396	11.05.81
14. Adma de Nazaré P. de Barros	24125921309	75	04.09.95
15. Afonso Augusto da Conceição	096680613/33	026	09.08.95
16. Afonso Jorge Brito Nascimento	101052513/50	143	28.11.91
17. Afonso Luiz de H. Barbosa	098007313/50	062	18.04.91
18. Afonso Santos Conceição	098263613/09	069	20.09.95
19. Aida Matos Gaia	10898091333	353	11.06.91
20. Airton Santos Monteiro	099210013/17	096	06.01.85
21. Alaíde Pantoja Gonçalves	98255881341	69	20.09.95
22. Alair Dias Fernandes	9669201350	26	20.09.95
23. Albino Leal Pamplona	099215513/92	096	06.01.85
24. Alcinea Sousa Araújo	9825921341	69	04.10.95
25. Alcino Santos de Souza	289130313/50	545	22.02.94
26. Alda Célia Silva da Silva	9761801325	51	25/11/87
27. Alda Veneza Araújo da Silva	9825981333	69	25/11/87
28. Aldemir Cezar Gaspar	096380513/92	018	15.08.95
29. Idenora Jorge Fernandes	9946131368	102	25/11/87
30. Aldenora Oliveira Amador	9946151325	102	22.06.88
31. Aldo Cardoso da Costa	098911813/84	087	09.05.86
32. Alesandro Souza Morais	268270613/92	080	10.01.94
33. Alexandre César Tavares Pinto	294251413/09	030	11.08.95
34. Alexandre do Socorro B. de Sousa	333323613/33	436	15.08.95
35. Alexandrina da Silva Cardoso	9800991392	62	25/11/87
36. Alice Gonçalves	10969031392	371	09.05.86
37. Alirio Alfaia de Souza	241179613/09	395	12.12.91
38. Almerinda da Silva Ferreira	9668941325	26	22.02.94
39. Altamira Silva de Souza	10969241317	371	25/11/87
40. Aluizio Cardoso dos Santos	101617113/68	158	14.03.90
41. Alzira Ataíde dos Santos	9761981350	051	09.05.86
42. Alzira da Glória G. Furtado	25173371350	77	20.09.95
43. Amauri Guilherme da Costa	108986013/33	353	09.05.86
44. Amaury Henrique C. G. Filho	096384313/17	018	25.11.87
45. Amélia Arrelia Paiva	9921671325	096	09.05.86
46. Amélia Maria da C. Araújo	9993241309	114	20.05.85
47. América Nobre Cavalcante	9669451309	026	09.05.86
48. Amisterdan Pontes do Nascimento	099932713/41	114	20.05.85
49. Ana Aboim Lima	979111168	59	20.05.85
50. Ana Catarina Barreiro da Silva	10833101325	336	11.05.81
51. Ana Célia Barbosa Lobato	10996521376	371	11.05.81
52. Ana Célia da Silva	11023311376	385	20.09.95
53. Ana Cláudia Tavares Pinto	26826761333	46	11.08.95
54. Ana Cristina Valente Gomes	9899081317	473	25/11/87
55. Ana de Fátima de P. Conceição	9762121341	51	24/11/87
56. Ana de Fátima L. de Araújo	10969671350	371	20.05.85
57. Ana do Socorro Alves Andrade	10016111325	120	20.05.85
58. Ana Júlia da S. e Silva	9669761309	26	25/11/87
59. Ana Lúcia da Silva	9827221368	69	25/11/87
60. Ana Lúcia de A. Fernandes	9575661392	01	25/11/87
61. Ana Lúcia Dias da Silva	9921921333	96	21.02.85
62. Ana Lúcia Garcia Gomes	21116701392	70	20.09.95
63. Ana Lúcia Rodrigues Ferreira	9899151341	89	18.08.95
64. Ana Maria Costa Ramos	9891361368	087	09.05.86
65. Ana Maria da Silva Pina	10162211368	158	05.07.91
66. Ana Maria F. Andrade	9827471317	69	25/11/87
67. Ana Maria Ferreira Rabelo	11070531368	395	11.05.81
68. Ana Maria L. M. de Abreu	9899231350	89	30.11.89
69. Ana Maria M. Gonçalves	10970111384	371	02.10.91
70. Ana Maria Pantoja dos Santos	21109601350	165	09.09.95
71. Ana Maria Raiol da Conceição	9737371350	44	25/11/87
72. Ana Paschoa Barros de Jesus	9672841325	27	20.09.95
73. Ana Rute Santos de Alcantara	9801441384	062	14.07.86
74. Ana Shirley Modesto Borges	11113401350	410	11.05.81
75. Ana Souza Vilhena	10834001317	336	23.04.91
76. Ana Umbelina Esteves Cordeiro	9791231309	59	20.09.95
77. Anália Ferreira Barros	9670491317	26	22.02.94
78. Anderson Santos dos Santos	323132813/41	470	04.10.95
79. Andreson do E. S. da Costa Rosário	241255213/09	075	10.01.94
80. Angela da Silva Ferreira	9781551325	56	20.09.95
81. Angela do Carmo M. Gonçalves	9827891376	69	24/11/87
82. Angela Helena Araújo de Lima	10970511376	371	09.05.86
83. Angela Maria dos S. Oliveira	1097571368	371	25/11/87
84. Angela Maria M. Barbosa	23921391309	62	04.09.95
85. Angela Maria Pereira Amaral	9801531376	62	22.07.89
86. Angela Maria Teófilo dos Santos	9828051325	69	25/11/87
87. Anita Cardoso Alvares	9737661392	44	22.07.89
88. Anizio Nazareno Cardoso Reimão	098281413/17	069	11.05.81
89. Antéria Ribeiro da Silva	96711011325	26	20.09.95
90. Antonia Cordeiro de Sousa	9828231309	69	25/11/87
91. Antonia Faustina M. da Silva	9576411309	01	25/11/87
92. Antonia Maria dos Santos	9828371309	70	25/11/87
93. Antônio Ari Vieira de Andrade	099226213/84	096	09.05.86
94. Antônio Carlos Araújo Batalha	261194313/92	493	15.08.95
95. Antônio Carlos Araújo Maués	099490913/76	103	24.11.87
96. Antônio Carlos da C. Brandão	100347613/50	125	20.05.85
97. Antônio Carlos da Silva	098287613/17	070	11.04.81
98. Antônio Carlos de Souza Paes	098915213/84	087	04.12.95
99. Antônio Carlos Nogueira Lourinho	111403013/50	417	08.08.89
100. Antônio Carlos Tavares Pinto	217952813/25	030	15.08.95
101. Antônio Celestino da Silva	097813413/09	056	25.11.87
102. Antônio da Silva Souza	107970413/17	326	16.12.87
103. Antônio Domingos Araújo da Rocha	073077813/09	127	30.11.89
104. Antônio Edimilson Muniz Eleres	097627013/17	051	09.05.86
105. Antônio Fernando Morais Silva	098018213/09	062	17.05.81
106. Antônio José melo de Lima	211740013/50	027	20.09.95
107. Antônio Pereira de Souza	108358813/17	337	10.09.91
108. Antônio Pimentel Gonçalves	100168813/09	120	04.10.91
109. Antônio Pinto Sobrinho	097628913/25	051	15.08.95
110. Antônio Ribeiro do Nascimento	111406913/09	417	06.01.85
111. Antônio Ricardo de Assis	109206913/25	358	20.05.85
112. Antônio Rodrigues Barbosa	239319213/25	495	15.08.95
113. Antônio Sérgio de Sá Monteiro	098297413/17	070	15.08.95
114. Antônio Tarcisio Maia	099502513/76	103	20.05.85
115. Antônio Wilson B. Salgueiro	109534913/33	367	25.11.91
116. Aracele Valadares Martins	9887721350	086	14.07.86
117. Arina Campelo dos Santos	9670691368	26	20.09.95
118. Arinaldo Moia da Silva	098299813/92	070	11.05.81
119. Aristides da Silva Santos	095775913/92	002	09.05.86
120. Arivaldo Corvela Ferreira	261290213/76	080	20.09.95
121. Armando Augusto de Carvalho	108366213/41	337	05.06.89
122. Armando da Silva Carneiro	239205013/50	011	11.05.81
123. Artemiza Fernandes Falcão	9994871341	114	18.07.95
124. Astrogilda Silva Margalho	9673301309	27	25/11/87
125. Augusto Amaro de Souza	096404513/25	018	24.11.87
126. Augusto Maia Abreu	098021313/41	062	09.05.86
127. Aurea Alves de Oliveira	11179151350	428	18.08.95
128. Aurea Brito Nascimento	9923631325	18	28.11.91
129. Aurea da Conceição Nantes	9830471325	070	09.05.86
130. Aurea da Conceição Nantes	9830471325	70	20.09.95
131. Auredina Ferreira S. Ros	9639341392	18	20.09.95
132. Aurora Sales da Silva	11141121333	417	11.05.81
133. Barbara Cea da Silva	9640591325	18	02.10.91
134. Bartira Santos Lobato	9763211309	051	09.05.86
135. Belainara Esteves de Souza	9830661392	70	20.09.95
136. Benedita Barata Veiga	9578271376	02	25/11/87
137. Benedita de Castro Pantoja	16842761368	479	20.09.95
138. Benedita de Nazaré B. Ribeiro	9763271392	51	25/11/87
139. Benedita Edina C. Rodrigues	9830811325	70	25/11/87
140. Benedita Figueiredo da Silva	9830831392	70	25/11/87
141. Benedita Martins da Silva	9830911309	70	25/11/87
142. Benedita Miranda Gonçalves	9578361368	2	02.10.91
143. Benedito Carlos da S. Teixeira	109730413/41	372	20.06.89
144. Benedito Edison Mendes Silva	109731413/17	372	04.09.95
145. Benedito Eugênio de Souza	109001313/68	353	11.05.81
146. Benedito Ferreira Nery	096408313/50	018	05.07.91
147. Benedito Jonas Azevedo	10164501325	159	23.09.99
148. Benedito Lobato de Carvalho	096408513/17	018	09.05.86
149. Benedito Lopes Dutra	096741413/41	027	20.09.95
150. Benjamim Araújo Carvalho Filho	111793513/09	428	11.05.81
151. Bento Paes dos Santos Júnior	098314513/25	070	14.11.84
152. Bernadeth Souza da Cunha	9791901368	59	22.07.89
153. Betty Oneide B. da Silva	10107991317	143	09.08.91
154. Bianor de Mélo Caldeira	097391313/09	044	20.09.95
155. Bonifácia Costa Bentes	9831591325	70	25/11/87
156. Carlos Alberto Barbosa Cruz	328846713/25	429	20.09.95
157. Carlos Alberto Campos Farias	096748613/17	027	20.09.95
158. Carlos Alberto Cardoso de Almeida	100174813/84	120	20.05.85
159. Carlos Alberto da Silva Gomes	098318313/50	070	22.02.94
160. Carlos Alberto Pereira da Costa	108380813/25	337	26.11.87
161. Carlos Alberto Souza da Silva	098320813/41	071	18.08.95
162. Carlos Barros Veiga	097817913/09	056	09.05.86
163. Carlos Cleomir Costa de Almeida	328824613/76	083	20.09.95
164. Carlos Daniel Almeida Dias	099041113/17	089	30.11.89
165. Carlos Daniel Alves de Azevedo	100733213/92	134	22.02.94
166. Carlos Ernani Peixoto Nunes	095796313/09	002	20.09.95
167. Carlos Guilherme da Silva	096414013/84	019	26.11.87
168. Carlos Roberto Barbosa da Cruz	328821913/09	452	04.10.95
169. Carlos Wilson dos Santos Mendes	098211013/41	068	09.05.86
170. Carmen da Silva Costa	9763771350	51	22.02.94
171. Carmen do Socorro Maia	10108631376	143	20.05.85
172. Carmita Menezes Fernandes	9832791333	71	20.09.95
173. Catia Cristina Fernandes Santos	28301551325	084	20.09.95
174. Catia Regina G. Monteiro	23946121317	489	04.10.95
175. Celeste Borges de Sousa	9832961333	71	25/11/87
176. Celeste Ferreira Montes	11179631350	428	09.05.86
177. Celeste Ferreira Montes	11179631350	428	20.09.95
178. Celestina Pires Dias	9763891392	51	20.09.95
179. Celia Maria dos S. Nogueira	9833071325	70	04.10.95
180. Célia Pimentel Assunção	9792161333	59	25/11/87
181. Celina Bentes de Souza	9580361309	2	22.07.89
182. Celina Silva Monteiro	9924951376	97	25/11/87
183. Célio Gilberto de Carvalho Alves	095804213/50	002	10.09.91
184. Celso Pereira da Silva	098332213/68	071	24.11.87
185. Cesarina do Nascimento Gomes	29426721333	87	20.09.95
186. Cezar Augusto Barbosa Salgueiro	111155313/09	410	25.10.91
187. Cezarina de Araujo Farias	11179701384	428	04.10.95
188. Cicero Salvador de Lima	101089713/17	144	20.05.85
189. Cidamaia da Cruz Baia	9833381325	71	20.09.95
190. Cidinha Teixeira Barros	26109621309	82	20.09.95
191. Cilene Matos da Silva	09580671309	2	11.05.81
192. Clara da Gloria Guimarães	9792211309	59	25/11/87
193. Clarisse da Silva Ferreira	9833521384	71	25/11/87
194. Clarisse Gomes de Souza	09954211309	104	10.05.81
195. Claudemir Neves dos Santos	33561811384	109	29.09.99
196. Claudete Almeida Carneiro	9676321350	28	20.09.95
197. Claudete do Nascimento Ferreira	9676331333	28	20.09.95
198. Claudete Estumano da Silva	24133501376	424	23.11.70
199. Claudete Ferreira Cavalheiro	9676341317	28	20.09.95
200. Claudinor de Oliveira Pantoja	098337813/17	071	09.05.86
201. Claudio Andrade Menezes	111157513/09	410	11.05.81
202. Cláudio Carvalho da Silva	110715913/17	399	09.08.91
203. Cláudio José da Silva	096421013/25	019	10.01.94
204. Claudiomar Lopes de Souza Júnior	099544113/41	104	20.05.85
205. Claunildo de Oliveira Pantoja	098884313/84	086	09.05.86
206. Clausete Marvão da Silva	09833871309	071	11.05.81
207. Clea da Conceição Rodrigues	10800091333	327	02.10.91
208. Clea Fonseca Neves	9764151317	51	25/11/87

209.	Clea Sebastiana C. Nogueira	10840041341	338	20.09.91
210.	Clediane Fernandes Nunes	11085271341	403	07.12.93
211.	Cleide Lima	09632331368	16	11.05.81
212.	Clelia Ribeiro Fernandes	11085321309	403	07.12.93
213.	Cleonilde Ferreira da Costa	9821221384	68	25/11/87
214.	Clesina Maria Gomes	10840281317	338	11.05.81
215.	Clodoaldo Lima dos Santos	237471313/76	006	11.08.95
216.	Clóvis Jardim da Costa Júnior	188199713/41	026	10.01.94
217.	Clóvis Jorge dos Anjos Costa	096769713/09	028	10.01.94
218.	Conceição de Nazaré M. de Moura	17502851333	399	09.05.86
219.	Conceição do Socorro N. Silva	32335081333	42	20.09.95
220.	Conceição Pires Dias	9834251376	71	25/11/87
221.	Cristiano José P. de Souza	241285813/92	032	11.06.91
222.	Cristina Silva Agostinho	9581531376	03	25/11/87
223.	Cristino Barbosa Leal	096773013/50	028	09.05.86
224.	Crmen Sousa dos Santos	10922161341	359	25/11/87
225.	Dagmar Aquino Menezes	10109651309	144	09.05.86
226.	Dagmar Batista da Silva	9955321317	104	20.05.85
227.	Dalcidio Nantes	098920813/76	087	09.05.86
228.	Dalva Vale Rodrigues	1332111325	512	20.09.95
229.	Damião Augusto da Conceição	095816513/09	003	11.08.95
230.	Darcilene do Socorro C. Miranda	9834781384	71	20.09.95
231.	Davina Maciel de Freitas	09581911309	3	11.05.81
232.	Débora Costa Batalha	9677941317	28	25/11/87
233.	Débora Moura Amorim	10044461392	127	11.05.81
234.	Delcio dos Santos e Silva	096780413/25	028	09.05.86
235.	Delcio Quaresma Costa	101934813/09	166	14.07.86
236.	Delma Oliveira dos Santos	9835001384	71	20.09.95
237.	Demétrio Luís de Souza	096781513/84	028	20.09.95
238.	Denilson de Souza Cravo	109763213/92	373	09.05.86
239.	Denis Benjamin Amorim Botelho	101936113/84	338	18.06.91
240.	Deucelia Maria Gomes	09956101376	104	11.05.81
241.	Deusamar do Rosário S. da Silva	9764571376	51	20.09.95
242.	Deusarina Marreiros Pinto	9835261317	71	22.02.94
243.	Deusuita Cardoso S. de Figueiredo	09764591333	051	11.05.81
244.	Dilma Celia Rocha	18982041325	438	18.04.91
245.	Dilma Dias Dantas	09740911309	45	11.05.81
246.	Dilson Cordeiro de Azevedo	099564313/33	104	19.05.85
247.	Dinair Quinderé T. Batista	23929391317	483	28.06.95
248.	Dineuza Ferreira Diniz	9678731350	028	20.09.95
249.	Dirleize Ariadema R. Pampolha	32828871309	040	09.08.95
250.	Diva Conceição pinheiro	9741011317	45	25/11/87
251.	Djalma Cipriano Moreira	100312213/76	124	12.05.88
252.	Dolores Cardoso Oliveira	9901621309	89	25/11/87
253.	Domingas Alves dos Reis	10194281325	166	11.05.81
254.	Domingas Barbosa Quadra	9835931384	72	25/11/87
255.	Domingas Maria da Costa	17519591341	156	20.05.85
256.	Domingos Amaro de Souza	098360613/33	072	24.11.87
257.	Domingos Marques da Costa	111801013/25	428	10.01.94
258.	Domingos Pinheiro dos Santos	098036813/84	062	20.09.95
259.	Domingos Tertuliano dos Santos	108421513/25	338	04.10.95
260.	Doraci Costa da Costa	22223581341	70	10.01.94
261.	Doralice Brito Leal	9836291325	072	20.09.95
262.	Doralice Farias de Lima	11017811333	383	09.05.86
263.	Doralice Miranda Rocha	9679351392	29	20.09.95
264.	Dorotéia das Graças M. de Castro	11116791309	411	25/11/87
265.	Dulcelina Nobre da C. Braga	9679481309	029	20.09.95
266.	Dulcelina Rodrigues de Oliveira	9957231350	105	25/11/87
267.	Dulcinda Natalina S. dos Santos	10924151392	359	20.09.95
268.	Dulcinea Moraes Brito	9583071368	003	20.09.95
269.	Dulcinea Rodrigues de Souza	11024611350	385	25/11/87
270.	Dulcineia Lopes Ribeiro	9836561309	072	20.09.95
271.	Ebenezer Gonçalves Marialva	108018713/17	328	04.12.95
272.	Edenildo Moreira dos Santos	098367513/68	072	20.09.95
273.	Edgar Alfeu de Souza Maués	110865813/09	403	11.05.81
274.	Edgar da Silva Santos	095831713/33	003	09.05.86
275.	Ediel Pinto de Araújo	110247613/33	385	26.11.87
276.	Edielson Haller de M. Pimentel	108426013/84	072	02.10.91
277.	Edilène Maria Ferreira Rodrigue	23203911392	074	20.09.95
278.	Edilson Costa Soares	109776413/33	379	18.05.88
279.	Edilson Dantas Pantoja de Nazaré	098369713/76	072	02.10.91
280.	Edilson Silva Leal	095833013/09	003	09.05.86
281.	Edmary Correa de Jesus	10045061368	127	20.05.85
282.	Edmilson Carvalho de Oliveira	096804313/84	029	15.08.95
283.	Edmilson Ferreira da Silva	175007213/92	435	11.05.81
284.	Edmilson João dos Santos Borges	198181713/33	051	11.05.81
285.	Edmilson José da Silva	098374813/50	072	20.09.95
286.	Edmilson Luís Q. de Azevedo	108433813/84	339	23.05.91
287.	Edmir Barros da Silva	110722113/09	399	25.11.87
288.	Edna Denize Miranda Veloso	9782661341	56	20.06.89
289.	Edna do Socorro dos P. Machado	9765341341	52	25/11/87
290.	Edna dos santos Fernandes	9680551317	29	25/11/87
291.	Edna Maciel de Andrade	9837151392	072	20.09.95
292.	Edna Maria da Silva Moura	9958151309	105	26/11/87
293.	Edna Maria de M. Cruz	10110961384	144	20.05.85
294.	Edna Maria dos S. Torres	9837631392	72	25/11/87
295.	Edna Maria Pereira do Amaral	9583691368	3	22.07.89
296.	Edna Maria Ramos de Campos	9927321384	97	20.05.85
297.	Edna Maria Souza araujo	10978131350	373	20.09.95
298.	Edna Moreira dos Santos	19208891384	391	20.09.95
299.	Ednair dos Santos Farias	9837701317	72	25/11/87
300.	Ednilton Carvalho de Oliveira	096801813/76	029	15.08.95
301.	Edson José Costa Gouvea	096807713/25	029	25.11.87
302.	Edson Socorro Pinheiro do Rosário	111799413/50	428	04.10.95
303.	Edson Tavares Torres	109783613/41	373	04.10.95
304.	Eduardo Afonso de M. Rocha	098380413/09	072	05.05.88
305.	Eduardo Brasil de Souza Maués	108440813/25	339	11.05.81
306.	Eduardo Costa de Moraes	096808413/50	029	20.09.95
307.	Eduardo Fernando R. Campos	096808713/09	028	26.11.87
308.	Eduardo Leno Lopes da Silva	096809113/84	029	15.08.95
309.	Eduardo Pinheiro Gomes	097654513/09	052	09.05.86
310.	Edvaldo Ferreira Leite	109556713/41	367	02.04.90
311.	Edvaldo Nantes	098925513/92	087	20.09.95
312.	Egina Henderson Barata	9765491325	52	25/11/87
313.	Eipiaina Soeiro Rezende	10978471309	373	23.05.91
314.	Elenir Cabral da Costa	9804151333	63	25/11/87
315.	Eli Elza Tavares	11063401384	396	14.07.86
316.	Eliana de Brito de Carvalho	9838411341	72	25/11/87
317.	Eliane Araújo Lima Verde	9892631309	087	09.05.86
318.	Eliane das Graças D. dos Santos	33551091309	039	18.08.95
319.	Elias dos Santos Borges	097655613/50	052	11.05.81
320.	Elias Onofre Cordeiro Siquerira	098386013/09	072	13.05.81
321.	Eliel Coelho Santana	233751813/33	535	20.09.95
322.	Eliete de Freitas Costa	10036761384	125	24/11/87
323.	Eliete do Nascimento Pacheco	21784391368	071	20.09.95
324.	Eliete dos Santos Gouvea	9804331317	63	25/11/87
325.	Elisiete Araujo do carmo	9584531368	003	04.10.95
326.	Elizabete da Conceição Guimarães	9838901325	072	20.09.95
327.	Elizabete da Conceição Guimarães	9838901325	72	25/11/87
328.	Elizabete de Araújo Rabelo	09838941350	72	20.09.95
329.	Elizabete Melo Martins	9681651350	29	25/11/87
330.	Elizabeth do Rosário Pinto	17580401341	054	20.09.95
331.	Elizadete de Araujo Rabelo	9838941350	072	20.09.95
332.	Elizete de Melo Martins	9644551350	19	25/11/87
333.	Elizete Oliveira Martins	26137091376	498	20.09.95
334.	Eloisa Conceição C. do Nascimento	9584751376	003	20.09.95
335.	Emanuel Cardoso Paes	108454513/33	339	15.08.95
336.	Emerson Nazareno P. Fonseca	261323413/68	080	15.08.95
337.	Emília do Carmo Mota	9839471309	72	25/11/87
338.	Enéas de Souza Barboza	178624313/41	458	20.05.85
339.	Eni de Fátima Sousa de Alcantara	10979601333	373	11.05.81
340.	Eny Nazaré Borges Delgado	23946721350	76	11.05.81
341.	Erasmo Serra da Silva	108036413/50	328	11.05.81
342.	Erconidia Aurélia T. do Nascimento	9742461384	45	20.06.89
343.	Ernestina dos Reis Silva Brasil	9960321350	105	20.05.85
344.	Eroltilde Monteiro Soares	09804691325	63	11.05.81
345.	Esmeralda Barreto de Matos	17510931376	344	12.12.91
346.	Esmeralda dos Santos Pimentel	9782951384	056	20.09.95
347.	Etelvina Farias Pereira	10902881309	354	11.05.81
348.	Euclides Ribeiro de M. Teixeira	175167813/17	071	20.09.95
349.	Eudemar Chagas dos Santos	096451213/84	020	11.05.81
350.	Eulina Joana B. Rodrigues	9585601350	04	25/11/87
351.	Eunice Ciriaca C. Ferreira	9682991368	30	25/11/87
352.	Eurico Cardoso	111806313/33	428	04.10.95
353.	Eurismar da Silva Marques	9960951333	106	26/11/87
354.	Euton Cezar Soares Carvalho	251421013/09	497	18.07.95
355.	Euza Ribeiro Vieira	10804181384	328	21.02.85
356.	Evandro Feliciano da Costa	098893013/25	086	11.05.81
357.	Evandro Mendonça dos Santos	333410013/17	039	20.09.95
358.	Everaldo Barbosa de Souza	098048613/25	063	21.02.85
359.	Everaldo Cardoso Cabral	283040013/41	034	20.09.95
360.	Everaldo Martins Bandeira	22647231368	568	30.09.99
361.	Fabiano Garcia Marinho	097428813/33	045	11.05.81
362.	Fatima da Conceição P. Souza	10980311384	374	11.05.81
363.	Fátima de Souza Monteiro	10980351309	374	14.07.86
364.	Fátima do Socorro B. da Cruz	9840621317	73	25/11/87
365.	Fátima do Socorro da S. Moraes	10149731325	154	20.09.95
366.	Felipe Santiago Alves	098407713/09	073	22.02.94
367.	Fernando da Costa Pereira Júnior	096456513/92	020	20.09.95
368.	Fernando do Vale Saraiva	096834813/84	030	25.11.87
369.	Fernando Luiz Araújo de Souza	204785000167		30.09.99
370.	Fernando Nazareno Ferreira	175272913/50	073	11.05.81
371.	Fernando Silva Wanzelei	098409813/25	073	11.05.81
372.	Flávio Quinderé Tavares da Silva	107986813/76	167	15.08.95
373.	Flora de Amorim Costa	9841071350	73	25/11/87
374.	Florinda Soares da S. Monteiro	09766221376	52	11.05.81
375.	Francinete Bernardo Alves	9586451384	4	21.07.89
376.	Francinete Sales Chaves	24129031384	031	20.09.95
377.	Francisca Carlos dos Santos	9683901392	030	20.09.95
378.	Francisca da Silva Brito	9841261317	73	25/11/87
379.	Francisca de Fátima dos Santos	9841301309	073	20.09.95
380.	Francisca de Fátima S. e Souza	9766301384	052	20.09.95
381.	Francisca de Oliveira S. Brigida	09766311368	52	11.05.81
382.	Francisca Ivaneusa de H. Lopes	9586591384	004	20.09.95
383.	Francisca Maia Abreu	9783241350	056	09.05.86
384.	Francisca Marques de Oliveira	10156141333	156	09.05.86
385.	Francisca Silva Sousa	10149951333	154	14.02.85
386.	Francisco Ailton Vieira de Andrade	099292713/41	098	09.05.86
387.	Francisco Antônio M. Cordeiro	099293013/41	098	20.05.85
388.	Francisco Assis dos Santos Filho	147448213/17	303	02.04.90
389.	Francisco Carlos da Silva Sábio	097664513/68	052	09.05.86
390.	Francisco de Assis de Azevedo	096460913/41	020	11.06.81
391.	Francisco de Assis Marques Viana	099295013/92	098	15.08.95
392.	Francisco de Assis Souza Pires	175404713/09	458	08.08.89
393.	Francisco Edilson da Silva Nunes	109813813/17	374	11.05.81
394.	Francisco Feliciano da Costa	110569413/09	394	11.05.81
395.	Francisco Frutuoso Teixeira	101996613/76	167	14.07.86
396.	Francisco Gonçalves de Sousa	111691813/41	425	15.08.95
397.	Francisco H. de Carvalho Francez	099032413/09	090	16.12.87
398.	Francisco Honório da Silva	096462313/09	020	20.09.95
399.	Francisco Nazareno Belém Moreira	101563113/33	156	09.05.86
400.	Francisco Paulo Neto	099636113/84	106	24.11.87
401.	Francisco Paulo Soares dos Santos	096850013/68	030	11.05.81
402.	Francisco R. V.F.M.R. Pinto Martins	097436813/50	046	11.09.89
403.	Francisco Trindade do Valle	108481113/84	340	20.05.85
404.	Francisco Xavier C. de Morais	101502113/84	154	24.11.87
405.	Francoise Almeida Araujo	10200071309	167	20.09.95
406.	Franklin Ronaldo Martins Tavares	095871813/76	004	04.07.88
407.	Gabriel Araújo dacRocha	098423113/41	073	30.11.89
408.	Genezio Gonzaga campos	095872813/41	004	09.05.86
409.	George Jeferson Ramos Coelho	217908413/17	399	15.08.95
410.	Geralda Maria de L. Nunes	19824431325	027	20.09.95
411.	Geraldo de Souza Neves	097834613/68	056	20.05.85
412.	Gercina Dalva de S. Marques	99300031355	098	09.05.86
413.	Gerson Cavalcante dos Santos	095875113/92	004	22.06.88
414.	Gerson Mauro Miranda Veloso	099034213/92	090	30.11.89
415.	Gessis Fernando Souza Vilhena	211108813/33	353	23.05.91
416.	Gilberto Abfaiçal de Figueiredo	40558261368	582	30.09.99
417.	Gilberto Andrade de Souza	294425113/68	075	10.01.94
418.	Gilberto Pantoja Trindade	96467113/09	020	20.09.95
419.	Gilson Emanoel de Souza Sena	108488013/09	340	20.09.95
420.	Gilson henrique N. Castanheira	211263313/09	359	18.07.95
421.	Glaucia Maria C. Cavalcante	25148331384	492	02.04.92
422.	Glaucirene Maria C. da Costa	10200731384	168	14.07.86
423.	Graciete Brito dos santos	9588001309	04	25/11/87
424.	Graciete da Fonseca	2514451384	079	20.09.95
425.	Gracinda de Andrade Maciel	9766851350	052	20.09.95
426.	Gratuliana Nascimento do Rosário	9685841376	030	20.09.95
427.	Gregoria Amador da silveira	9893121317	87	25/11/87
428.	Gregoria Ferreira de Souza	9893131309	087	20.09.95
429.	Guajarina de Assis Trindade	9843071384	73	24.05.85
430.	Guilherme Antônio Ribeiro Viana	100200613/33	121	25.11.87
431.	Guiomar de Souza Maues	10805781384	329	11.05.81
432.	Hamilton de Vasconcelos Furtao	098432813/09	073	09.05.86
433.	Hamilton Souza de Araújo	172103213/17	166	04.12.95
434.	Haroldo Amaro da Silva	095882413/84	004	11.05.81
435.	Haroldo Mendes Monteiro	097442413/09	046	20.09.95
436.	Haroldo Ney Mariz da Cunha	097935313/41	059	11.07.89
437.	Haroldo Ribeiro Viana	109282413/33	360	25.11.87
438.	Helena de Nazaré L. Tavares	9686121368	030	20.09.95
439.	Helena Iracema P. Santiago	11181201368	428	11.05.81
440.	Helena Marques Correa	9903701341	90	23.05.91
441.	Helena Rodrigues da Silva Matos	09686161392	30	11.05.81
442.	Helia da Silva Pimentel Gama	9686181350	30	25/11/87
443.	Heliana Figueiredo Barbosa	9796961309	052	20.09.95
444.	Hélio do Carmo M. Fonseca	098058113/84	063	22.02.94
445.	Hélio Pimentel Chaves	111812213/25	428	20.09.95
446.	Helton Carlos Silva de Souza	101504013/41	154	20.05.85
447.	Hercy dos Santos Borges	09767011309	52	11.05.81
448.	Hilário de Souza Freitas	099653013/09	107	09.05.86
449.	Hilda Damasceno de C. Penna	9588661333	004	20.09.95
450.	Hilda de Freitas Figueiredo	9793691309	59	25/11/87
451.	Hilda Farias Ricardo	9647301392	020	20.09.95
452.	Hilda Figueiredo Pantoja	9686531333	31	25/11/87
453.	Hilson Magno da Silva	101564513/33	156	20.05.85
454.	Hilton Nunes Macias Júnior	107330113/92	307	20.05.85
455.	Honorina Lopes Nunes	9889851309	086	20.09.95
456.	Hortência Brasil de Carvalho	9844061368	074	20.09.95
457.	Idalina Souza da Silva	9844191384	74	25/11/87
458.	Idalina Vieira Paz	17866741309	59	30.11.89
459.	Idelcina Rodrigues	9844211309	74	25/11/87
460.	Ierecê Duqucias O. Azevedo	9999961350	115	20.05.85
461.	Ilda Gomes de Brito	9686881368	031	09.05.86
462.	Ilma Cordeiro Oliveira	28927331384	028	18.08.95
463.	Inês Consuelo Bastos C. da Silva	1202501325	56	11.05.81
464.	Inês Socorro A. de Andrade	9844461350	74	25/11/87
465.	Iolanda Conceição Gama	10171891341	160	20.09.95
466.	Ioná Silva Nascimento	28325901376	472	20.09.95
467.	Iracema Lobato Silva	9844641333	74	11.05.81
468.	Iracema Martins	9844651317	074	20.09.95
469.	Iracilda da Silva Costa	11091141325	404	20.06.85
470.	Iracy Carvalho dos Passos	9844741309	74	11.05.81
471.	Ivamar dos Santos Reis	099309613/50	098	02.04.90
472.	Iran Souza dos Santos	095892913/50	005	20.09.95
473.	Isaac José Caldeira Martins	096866113/17	031	09.05.86
474.	Isabel Cristina D. da Costa	9845661368	074	20.09.95
475.	Isabel dos Santos Monteiro	9931061368	098	09.05.86
476.	Isabel Farias da Silva	17701301392	394	12.12.91
477.	Isabel Pinto Coutinho	9687731341	31	25.10.91
478.	Ismaelina Santos Monteiro	11147401376	419	06.01.85
479.	Ismaelino de Carvalho Pamplona	261174013/17	079	04.09.95
480.	Isolina Rodrigues Martins	9688601392	031	20.09.95
481.	Ivan Silva dos Santos	232097413/76	488	15.08.95
482.	Ivaneide Gonçalves Pantoja	29427401317	103	20.09.95
483.	Ivaneide Pereira de Almeida	23946171325	010	20.09.95
484.	Ivanete Lobato Gaspar	9767541317	52	15.08.95
485.	Ivanilda de Almeida Barbosa	23947461325	009	20.09.95
486.	Ivanildo da Cruz Silva	101146113/09	145	09.05.86
487.	Ivanilson da Silva Araújo	178582913/17	464	20.06.89
488.	Ivete Ataide Miranda	9589811333	05	24/11/87
489.	Izabel Cristina da Silva Dias	9589971309	5	09.05.86
490.	Izabel Lobo Santos	9819201376	067	20.09.95
491.	Izaura Gomes de Brito	9590121392	005	20.09.95
492.	Izaura Gomes de Brito	9590121392	5	09.05.86
493.	Jacilene do Socorro A. Santos	23919221317	469	20.09.95
494.	Jacilene Lima Acioli	31418761376	430	20.09.95
495.	Jacineide de Oliveira Santana	26840421317	505	04.10.95
496.	Jacira Araujo Barbosa	9845891350	074	20.09.95
497.	Jacira Barros da Silva	9931501333	98	26/11/87
498.	Jacira Lobato Davi	10047241376	128	25/11/87
499.	Jacira Pereira Veloso	26111624133	444	27.09.85
500.	Jaime Domingos F. Filho	096889313/50	031	20.09.95
501.	Jair Vieira Guimarães	226505673/33	477	06.12.93
502.	Jairo Edilberto Cardoso Moraes	333353713/09	433	04.10.95
503.	Jairo Nazareno B. de Carvalho	218003913/17	072	20.09.95
504.	Jali da Silva Correa	23719631309	022	13.04.99
505.	Jane Suely Ferreira Dias	9846121333	074	20.09.95
506.	Jane Suely Ferreira Dias	9846121333	74	25/11/87
507.	Janete Araujo Fagundes	9846131317	074	20.09.95
508.	Janete de Abreu Monteiro	9931641333	98	20.05.85
509.	Jaqueline Tavenard da Silva	98446201341	074	18.08.95
510.	Jeorge Silva Tobias	294477013/41	544	04.10.95
511.	Joana D'arc Moreira Machado	11170301317	425	10.01.94
512.	Joana D'arc Silva Soares	9648691309	21	25/11/87
513.	Joana Darc Moreira Machado	11170301317	425	25/11/87
514.	Joana de Jesus Oliveira Castro	9846601333	74	09.05.86
515.	Joana Lourdes S. Vilhena	17540511384	455	23.05.91
516.	João Alberto da Silva	096333613/76	016	18.08.95
517.	João Américo Rodrigues	095909213/76	005	20.09.95

518.	João Augusto Barbosa Vieira	097456513/33	046	04.09.95
519.	João Batista Cabral	099686213/84	108	20.05.85
520.	João Batista de Oliveira Castro	096897713/09	031	09.05.86
521.	João Batista Ribeiro Tavares	095910613/09	005	20.06.85
522.	João Bosco B. Baena	097679913/17	052	15.08.95
523.	João Carlos Gama Dantas	283125213/09	034	20.09.95
524.	João Coimbra Neto	178616813/33	082	18.02.92
525.	João da Cruz Rodrigues	096900613/92	031	09.05.86
526.	João Edilson dos Santos	100324813/76	124	24.01.85
527.	João Gomes de Souza	099693813/17	108	11.05.81
528.	João Guilherme B. Oliveira	109586913/09	368	18.05.88
529.	João Leitão	104735013/50	238	09.05.86
530.	João Maria Freitas Pantoja	175321513/92	074	20.09.95
531.	João Monteiro da Silva	101735013/17	161	11.06.91
532.	João Natalino Nascimento de Souza	096907213/76	032	20.09.95
533.	João Oliveira da Cruz	109587213/09	368	02.04.90
534.	João Santiago Rodrigues Ferreira	101736313/33	161	10.01.94
535.	João Valdir Santos Conceição	294216113/68	083	20.09.95
536.	João Xavier Mac-Dovel	102054913/76	169	14.07.86
537.	Joaquim Dias Siqueira	111820213/41	429	09.05.86
538.	Joaquim Moraes Pinheiro	101158813/92	145	09.05.86
539.	Joaquim Rodrigues	102055613/09	169	15.08.95
540.	Jocilene Silva Nascimento	28326471341	472	20.09.95
541.	Joel Dias Soares	099326613/68	099	20.05.85
542.	Joel Lima da Silva	231951113/84	017	11.08.95
543.	Jonas dos Santos Martins	108546813/17	342	25.11.87
544.	Jonas Ricardo dos Santos	175329313/09	433	08.08.89
545.	Jorge Augusto Belém Moreira	101160613/09	145	09.05.86
546.	Jorge Augusto da Conceição	098938113/41	087	09.08.95
547.	Jorge Costa Silva	096916313/41	032	20.09.95
548.	Jorge David Moraes da Costa	098938213/25	087	11.05.81
549.	Jorge de Souza Reis	101160813/76	145	02.04.90
550.	Jorge Dias Borges	098485613/84	075	09.05.86
551.	Jorge Esteves Monteiro	097463213/33	046	30.11.89
552.	Jorge Luís Medeiros da Silva	111820813/33	429	25.11.87
553.	Jorge Mário de Lima Costa	109869613/09	375	25.11.93
554.	Jorge Matos Fernandes	108550313/33	342	07.12.93
555.	Jorge Tadeu de H. Barbosa	098489613/76	075	18.04.91
556.	Jorge Wagner Martins Silva	108551913/09	342	11.05.81
557.	Jorgina Socorro dos Santos	111821313/09	429	04.10.95
558.	José Adilson Noronha de Medeiros	097464713/17	046	20.06.89
559.	José Afonso Barbosa Azevedo	098074913/76	063	11.05.81
560.	José Airton Borges de Souza	111218113/50	412	15.08.95
561.	José Alves Gomes de Barros	101740013/17	161	11.05.81
562.	José Alves Neto	175211913/09	441	20.05.85
563.	José Andreci de Souza	101163113/17	146	09.05.86
564.	José Calandrine de Azevedo	098493013/09	075	20.09.95
565.	José Carlos Costa da Conceição	098493813/68	075	25.11.87
566.	José Costa Souza	109877613/25	376	11.05.81
567.	José da Cruz Ribeiro	096928213/76	032	25.11.87
568.	José de Arimatéia da Silva Bastos	098495813/09	075	27.03.92
569.	José de Oliveira Costa	099334113/76	099	09.05.86
570.	José de Souza Pinheiro	099717813/50	108	24.11.87
571.	José Domingos Ferreira Pacheco	23730251309	005	30.09.99
572.	José Elias Almeida Gomes	59885513/17	006	11.05.81
573.	José Fábio Marques de Melo	108095613/25	330	04.09.95
574.	José Ferreira Neves	108096413/33	330	25.04.88
575.	José Guilherme Siqueira S. Rosa	189636613/84	026	20.09.95
576.	José Henrique Brasil de Carvalho	098500713/41	075	20.09.95
577.	José Henrique dos Santos	099722413/25	108	26.11.87
578.	José Jorge de C. Cardoso	110490813/17	392	11.05.81
579.	José Júnior Lobato Carneiro	226599113/92	073	20.09.91
580.	José Luís Santos do Nascimento	110643613/68	396	11.05.81
581.	José Márcio Raiol de Souza	294348013/76	032	11.08.95
582.	José Maria Amador da Silva	109885613/41	376	13.05.81
583.	José Maria Borges	110945513/92	405	11.05.81
584.	José Maria Brito Nascimento	261165413/50	444	12.12.91
585.	José Maria de Sousa Barbosa	100809013/25	136	24.11.87
586.	José Maria Monteiro Pinheiro	096941613/17	033	24.11.87
587.	José Maria Paes Costa	098506713/84	075	22.02.94
588.	José Maria Ribeiro Vieira	108100813/09	330	21.02.85
589.	José Maria Vieira Júnior	109594213/41	368	18.02.85
590.	José Nazareno da Silva Batista	096944113/25	033	11.05.81
591.	José Pedro Reis Costa	110743313/76	400	25.07.95
592.	José Raimundo dos Santos	232055413/76	437	04.10.95
593.	José Raimundo V. Coutinho	098940913/84	087	25.10.91
594.	José Ribamar Cavalcante	111824913/09	429	22.02.94
595.	José Ribamar Monteiro Raiol	100329713/50	124	11.05.81
596.	José Ricardo da Silva Neves	099058913/84	091	30.11.89
597.	José Roberto de Souza Lisboa	108576913/92	372	20.08.91
598.	José Sales Diniz	323279413/33	061	04.09.95
599.	José Sirino Algarves Silva	30080781392	524	28.10.98
600.	Josefa Almeida Santos	9651341392	21	20.06.89
601.	Josélia Nascimento da Silva	9851701341	076	20.09.95
602.	Jovina Araujo Chaves	9851921350	76	09.05.86
603.	Jovina da Cruz Baia	9695731376	033	20.09.95
604.	Juarez Barbosa Acácio	096514913/76	464	07.01.94
605.	Juarez do Carmo Lima	097696213/50	053	25.11.87
606.	Jucelina dos Santos Cerdeira	11150551368	420	02.04.90
607.	Jucileia Silva Nascimento	18840341350	069	20.09.95
608.	Judith Souza de Azevedo	9974421333	109	20.05.85
609.	Júlio Cezar Barreto de Albuquerque	109900113/17	376	03.10.97
610.	Júlia Almeida da Silva	9695871376	33	25/11/87
611.	Julia Matos de Oliveira	9769651309	53	25/11/87
612.	Julia Santos do Nascimento	10810741309	330	11.05.81
613.	Julia Valéria da Silva	17523711309	120	20.05.85
614.	Julieta Dias	9852161368	76	11.09.89
615.	Júlio César de Melo Bezerra	37347811309	378	08.02.88
616.	Julio Mendes Filho	096516213/41	021	20.09.95
617.	Julio Minervino da Silva	5921781333	018	14.04.84
618.	Julio Neiva Granja	9795031309	000	30.09.99
619.	Jurandir de Nazareno Bandeira	095952413/41	006	20.09.95
620.	Jurema Aparecida de O. Dutra	19818831317	027	20.09.95
621.	Jurema Lobo Matias	151620313/68	383	04.10.95
622.	Laura Martins	9852631384	076	20.09.95
623.	Laura Matheus Silva	9975041376	109	20.06.85
624.	Laurentina Soares Cordovil	9808631392	064	20.09.95
625.	Laurita Paixão Barbosa	9852711392	076	20.09.95
626.	Lauro Alves do Amaral Júnior	218019013/84	020	04.10.95
627.	Lauro Alves do Amaral Júnior	218019013/84	020	04.10.95
628.	Lea Miranda B. Correa	9696681376	033	20.09.95
629.	Lelma Socorro S. Agostinho	9785181333	57	25/11/87
630.	Leobaldo Freire da Silva	098529313/09	076	07.07.88
631.	Leocadio de Quadros carrera	098529513/68	076	20.09.95
632.	Leodete do Nascimento Tavares	31808331368	462	18.08.95
633.	Leomaris Cordeiro Barbosa	108594313/84	343	10.09.91
634.	Leomira da Silva Brito	9852971325	76	25/11/87
635.	Leonilia Dias Sampaio	10176561309	162	20.05.85
636.	Leonor das Graças de S. Maues	10811371309	330	11.05.81
637.	Leontina Pinheiro da Fonseca	10022551341	121	20.05.85
638.	Leovegilda Calandrini de Azevedo	9853161325	76	25/11/87
639.	Leticia Barbosa Lima	24147671325	076	20.09.95
640.	Liana Santana do Amaral	9906471392	091	20.09.95
641.	Lider do Socorro de M. Ferreira	9853281368	076	20.09.95
642.	Liege Maria Maia Bentes	9808961350	064	09.05.86
643.	Lisboa Silva de Souza	096974513/41	033	20.05.85
644.	Livaldo Pamplona Lobato	098535813/84	076	09.05.86
645.	Lourival Pacheco do Nascimento	096977313/09	033	25.07.95
646.	Lucia Cardoso da Costa	9697871309	033	20.09.95
647.	Lucia Conceição dos Santos	9770351368	53	25/11/87
648.	Lucia Maria T. Seabra	11096701350	405	04.10.95
649.	Luciana Lobato Santos	32335601317	038	29.09.95
650.	Luciane Cipriano Moreira	25159621333	124	11.06.91
651.	Luciano Auzier Maciel	237372913/84	148	02.10.91
652.	Luciano Moreira de Souza	111829113/17	429	14.07.86
653.	Lucicleide Azevedo Maues	11064581376	396	11.05.81
654.	Lucidalva Azevedo Gomes	9853941341	76	25/11/87
655.	Luciene Guedes Correa	959601392	007	20.09.95
656.	Lucila do Socorro S. Freitas	21788751384	372	20.09.95
657.	Lucilêa Florência de M. e Silva	11182941368	429	11.05.81
658.	Lucilene da Trindade Ferreira	10907351317	355	24/11/87
659.	Lucilene Monteiro Miranda	9854091368	76	25/11/87
660.	Lucilene Vale Costa	13292961309	158	25/11/87
661.	Lucimar da Silva Maciel	9809241341	064	04.10.95
662.	Lucimar Forte Gomes	9854151309	076	20.09.95
663.	Lucimar Pereira	10991711392	377	25/11/87
664.	Lucinaldo Nascimento Pantoja	099767713/92	110	11.05.81
665.	Lucineia Monteiro Miranda	9854211350	76	25/11/87
666.	Lucirlei Vilhena da Silva	11026771341	385	23.05.91
667.	Lucivaldo Bragança	098542913/09	076	20.09.95
668.	Luís Carlos do Nascimento	289144813/17	426	11.05.87
669.	Luís Carlos Rodrigues de Carvalho	1002228113/33	122	09.05.86
670.	Luiz Alberto Pequeno de Paiva	097955013/25	060	11.09.84
671.	Luiz Augusto Corrêa Furtado	095973313/68	007	10.01.94
672.	Luiz Batista dos Santos	096527913/50	022	09.05.86
673.	Luiz Bispo Nascimento	098546213/25	076	09.05.86
674.	Luiz Caetano Bragança	096990413/09	034	25.11.87
675.	Luiz Carlos Cardoso Alvares	096528113/76	022	22.07.89
676.	Luiz Carlos dos Santos	109347313/17	362	23.05.91
677.	Luiz Carlos Granha do Vale	218649913/33	145	28.11.91
678.	Luiz Eduardo Pinheiro Sousa	108615413/84	343	25.11.87
679.	Luiz Osvaldo Garcia Oliveira	111719313/68	426	25.11.93
680.	Luiz Roberto Pinheiro de Souza	101193213/92	146	20.05.85
681.	Luiz Sérgio Campos da Silva	102114513/41	170	09.05.86
682.	Luiz Souza	109076913/68	355	05.06.89
683.	Luiz Vaz Brasil	108620413/84	343	02.04.90
684.	Luiza Batista Paulo	11183221350	429	04.10.95
685.	Luiza de Souza Lima	9597981309	7	20.06.89
686.	Luiza Helena da Silva Soares	9699601309	34	25/11/87
687.	Luiza Maria Magno da Silva	097856613/33	057	04.10.95
688.	Luiza Maria Magno da Silva	9785661333	057	04.10.95
689.	Luiza Maria Trindade Seabra	110967013/50	406	04.10.95
690.	Luiza Moreno Vitorio	9770981341	53	25/11/87
691.	Luiza Nantes de Oliveira	9770931333	053	20.09.95
692.	Luiza Rocha da Costa	12879041350	087	20.09.95
693.	Lurdes Nazareth dos Santos	10862201309	343	25/11/87
694.	Lusinaldo Rodrigues de S. Santos	109927413/09	377	09.05.86
695.	Luzia Batista Paulo	111032213/50	429	04.10.95
696.	Luzileide Aguiar dos Santos	21797411325	160	18.08.95
697.	Madeleine de Almeida Lima	9699831309	34	25/11/87
698.	Manoel Alves de Souza	096533413/17	022	20.09.95
699.	Manoel Carlos Miranda da Silva	289139513/76	035	09.08.95
700.	Manoel Carvalho de Campos	110499413/41	392	11.05.81
701.	Manoel Cláucio dos Santos	097001013/25	034	20.09.95
702.	Manoel Conceição Farias Paes	097957313/17	060	30.11.89
703.	Manoel da Silva Barros	097490913/84	047	09.05.86
704.	Manoel de Jesus de Souza Queiroz	097711613/68	053	09.05.86
705.	Manoel de Jesus T. Dantas	097003513/84	034	09.08.95
706.	Manoel Elias Monteiro da Silva	097005013/17	034	30.11.89
707.	Manoel Ferreira de Macedo	175586013/33	421	23.05.91
708.	Manoel Jorge Souza do Nascimento	096537813/33	022	25.11.87
709.	Manoel Linhares Lobato	096537913/17	022	11.05.81
710.	Manoel Lopes Pimentel	095987813/25	007	09.08.95
711.	Manoel Maria Gonçalves	360797713/68	497	10.11.87
712.	Manoel Raimundo da Silva Filho	097013213/09	034	02.10.91
713.	Manoel Trindade Damasceno	109612513/92	369	24.11.87
714.	Manuelina Nascimento Carneiro	9599071309	007	20.09.95
715.	Mara do socorro F. Durval	10935891341	362	09.08.95
716.	Marcelina Barbosa dos Santos	9749571384	47	25/11/87
717.	Marcelina Farias Gomes	9599131341	007	20.09.95
718.	Marcelino Tavares dos Santos	097714113/76	053	25.11.87
719.	Marcelo José Araújo de Almeida	188451313/41	300	18.04.91
720.	Marcia Cistina Araujo do Vale	10863541309	344	14.02.85
721.	Marcia Cristina da S. Cardoso	24135871392	401	23.05.91
722.	Marcia Cristina G. Cavalheiro	3287591376	462	20.09.95
723.	Marciana Venancia Portal	9894861317	88	09.05.86
724.	Marcinelia Felipe Mattos	32324821309	472	20.09.95
725.	Marcino Lotar Fernandes	095993513/50	007	24.11.87
726.	Marciolina Francisca da Silva	9701923333	035	20.09.95
727.	Marco Antônio C. de Oliveira	226461413/09	073	20.09.95
728.	Marco Antônio Lima Vasconcelos	188388513/50	367	04.10.91
729.	Marcos Venicius Martins da Silva	239171613/41	011	15.08.95
730.	Marcos Benicio Martins da Silva	241396213/92	031	15.08.95
731.	Marcos Breno Martins da Silva	300827513/76	095	09.08.95
732.	Margareth Silva de Jesus	23205461368	485	18.04.91
733.	Margarida Rodrigues da Costa	9771561350	53	25/11/87
734.	Maria Alice C. de Almeida	11153211309	420	20.05.85
735.	Maria Alice de S. Santana	10120141392	147	11.05.81
736.	Maria Amaro de Souza	9771611317	53	24/11/87
737.	Maria Amélia Bentes Vieira	9599881368	07	25/11/87
738.	Maria Andrelina M. da Silva	9857701325	77	25/11/87
739.	Maria Antonia da S. Barbosa	10120231384	147	09.05.86
740.	Maria Antonia Soares Pinheiro	10814071384	331	25/11/87
741.	Maria Aparecida de Souza Raiol	9980561333	111	11.05.81
742.	Maria Aurelina Rodrigues da Costa	9857901376	077	20.09.95
743.	Maria Auxiliadora C. Barros	10994451392	377	20.09.91
744.	Maria Auxiliadora dos S. Moraes	9702651325	035	20.09.95
745.	Maria Auxiliadora L. dos Santos	9702671392	35	25/11/87
746.	Maria Barreto Pinheiro	9857941309	77	25/11/87
747.	Maria Benedita L. de Azevedo	9634621325	17	05.05.86
748.	Maria Cabral da Silva	9810481309	64	02.10.91
749.	Maria Câmara dos Santos	098226813/25	068	04.10.95
750.	Maria Camara dos Santos	9822681325	068	04.10.95
751.	Maria Carmen R. de Souza	9786091309	57	25/11/87
752.	Maria Celes Gomes Soares	9771751317	53	25/11/87
753.	Maria Celeste da Silva	9703011325	35	25/11/87
754.	Maria Célia R. Cardoso	9703131368	35	25/11/87
755.	Maria Célia Rodrigues de Furias	10023781309	122	20.05.85
756.	Maria Célia Souza da Silva	9771771384	53	22.02.94
757.	Maria Celis dos santos Costa	10120521317	147	09.05.86
758.	Maria Clara Tavavres Pinto	9771811368	053	11.08.95
759.	Maria Costa Monteiro	9937721325	100	20.05.85
760.	Maria Cristina de Jesus dos Santos	17863051384	366	01.07.99
761.	Maria Cristina de Souza Barros	9750481376	047	20.09.95
762.	Maria Cristina Sales	108650313/92	344	04.10.95
763.	Maria Cristina Sales	10865031392	344	04.10.95
764.	Maria da Conceição B. Figueiredo	9703571384	35	25/11/87
765.	Maria da Conceição de L. Pacheco	10814631392	331	20.05.85
766.	Maria da Conceição dos S. Viana	9703741384	35	25/11/87
767.	Maria da Conceição F. Alves	9895001309	088	20.09.95
768.	Maria da Conceição F. Barbosa	11099461317	406	11.05.81
769.	Maria da Conceição F. Barbosa	11099461317	406	23.05.91
770.	Maria da Conceição M. Cordeiro	10084421384	137	20.05.85
771.	Maria da Conceição M. Costa	11064991341	396	11.05.81
772.	Maria da Conceição Q. e Sousa	9771921317	53	25/11/87
773.	Maria da Conceição S. Diniz	32327821309	060	04.09.95
774.	Maria da Conceição Trindade	9600771392	008	20.09.95
775.	Maria da Conceição V. Gonçalves	24129061325	479	20.09.95
776.	Maria da Glória D. de Medeiros	097508013/09	048	04.10.95
777.	Maria da Gloria D. de Medeiros	9750801309	148	04.10.95
778.	Maria da Paz N. da Silva	11099671341	406	09.05.86
779.	Maria da Piedade C. Batista	10702401376	398	18.07.95
780.	Maria da Ressurreição M. Monteiro	10908801333	355	11.05.81
781.	Maria Dalva T. Damasceno	24139501350	031	11.08.95
782.	Maria Dalva V. da Trindade	9772081317	53	25/11/87
783.	Maria das Dores dos Santos Mota	9704531317	035	20.09.95
784.	Maria das Dores Ferreira Leal	19828211376	62	20.09.95
785.	Maria das Graças A. de Azevedo	9859211376	78	25/11/87
786.	Maria das Graças B. Maia	9772131384	53	25/11/87
787.	Maria das Graças C. de Souza	9750971350	48	25/11/87
788.	Maria das Graças C. Lobato	111860413/68	430	04.10.95
789.	Maria das Graças de Jesus e Silva	9859341392	78	02.10.91
790.	Maria das Graças Dias Gonçalves	11172941309	426	20.05.85
791.	Maria das Graças Freitas	9772191376	053	20.09.95
792.	Maria das Graças Freitas	9772191376	53	25/11/87
793.	Maria das Graças Granha do Vale	10084741368	137	28.11.91
794.	Maria das Graças M. Barbosa	9751091325	048	20.09.95
795.	Maria das Graças M. Borges	9859471309	78	25/11/87
796.	Maria das Graças N. de Oliveira	9772271384	53	09.05.86
797.	Maria das Graças N. Gomes	9796321309	060	20.09.95
798.	Maria das Graças Oliveira Veras	9705021333	35	25.11.91
799.	Maria das Graças R. Coelho	9705051384	35	25/11/87
800.	Maria das Graças soa S. Garcia	9601111325	008	20.09.95
801.	Maria das Neves C. Nascimento	9655381376	22	11.05.81
802.	Maria de Belém dos A. Costa	9705201317	35	10.01.94
803.	Maria de Belém dos S. e Santos	10084851317	137	19.05.85
804.	Maria de Bélem Santos Saraiva	9705291350	35	25/11/87
805.	Maria de Fátima da S. Bezerra	10005931350	117	24/11/87
806.	Maria de Fátima da S. Tavares	10937461333	363	09.05.86
807.	Maria de Fátima da Silva	10024231392	122	24/11/87
808.	Maria de Fátima dos S. Vera	9859981350	78	09.05.86
809.	Maria de Fátima dos Santos Maia	9859871309	078	20.09.95
810.	Maria de Fátima Ferreira Leal	9601571309	008	20.09.95
811.	Maria de Fátima P. Pantoja	10996001317	378	11.05.81
812.	Maria de Fátima Pires Dias	9860061317	078	20.09.95
813.	Maria de Fátima Resque Beckmann	109960313/68	378	04.12.95
814.	Maria de Fátima S. Conceição	9811021384	064	20.09.95
815.	Maria de Fátima Seixas Baia	9811031368	064	20.09.95
816.	Maria de Jesus Araujo Ramos	9860161392	78	25/11/87
817.	Maria de Jesus Barroso	9751391341	48	25/11/87
818.	Maria de Jesus S. Palheta	9772511309	53	25/11/87
819.	Maria de Jesus Valente Coutinho	10996261350	378	20.09.91
820.	Maria de Lourdes de L. Chaves	9908561309	92	09.05.86
821.	Maria de Lourdes de Lima Pires	98952111333	88	25/11/87
822.	Maria de Lourdes G. de Lima	11100311317	407	27.03.92
823.	Maria de Lourdes M. dos Santos	9706231325	36	25/11/87
824.	Maria de Lourdes Maia	9819771309	67	20.05.85
825.	Maria de Lourdes Nunes	9938851309	100	09.05.86
826.	Maria de Lourdes S. da Silva	11022651350	384	20.09.95

827.	Maria de Lourdes S. de Sousa	11126841317	413	30.11.89
828.	Maria de Lourdes T. Pereira	11100421376	407	20.05.85
829.	Maria de Nazaré A. das Chagas	10051201317	129	20.09.95
830.	Maria de Nazaré Araujo da Silva	9602131350	008	20.09.95
831.	Maria de Nazaré B. Modesto	9706461317	036	20.09.95
832.	Maria de Nazaré Cardias Lima	9860731384	78	25/11/87
833.	Maria de Nazaré Cruz de Oliveira	9939031325	100	20.09.95
834.	Maria de Nazaré da Costa	25149401376	079	20.09.95
835.	Maria de Nazaré da S. Araujo	9860861309	78	20.06.89
836.	Maria de Nazaré de C. Vieira	9706681325	36	25/11/87
837.	Maria de Nazaré dos S. Trindade	9860911368	078	04.10.95
838.	Maria de Nazaré dos S. Trindade	098609113/68	078	04.10.95
839.	Maria de Nazaré Ferreira Leal	9895281309	88	25/11/87
840.	Maria de Nazaré Ferreira Moura	9772801341	053	20.09.95
841.	Maria de Nazaré G. de Oliveira	10121861325	147	09.05.86
842.	Maria de Nazaré Garcia	9860961376	78	25/11/87
843.	Maria de Nazaré Garcia Cordovil	10024501368	122	20.09.95
844.	Maria de Nazaré M. de Lima	9819821376	67	25/11/87
845.	Maria de Nazaré M. Teixeira	11173361309	426	20.05.85
846.	Maria de Nazaré Maia Abreu	9786751392	57	09.05.86
847.	Maria de nazaré N. Corvela	9602491368	008	20.09.95
848.	Maria de Nazaré N. de Souza	9984601376	112	09.05.86
849.	Maria de Nazaré Nonato	24118961368	076	20.09.95
850.	Maria de Nazaré Paiva Tenório	11100741350	407	09.05.86
851.	Maria de Nazaré S. Amaral	9656131384	22	09.05.86
852.	Maria de Nazaré Sena da Silva	23191661309	479	02.10.91
853.	Maria de Nazaré T. Gonzaga	10867461350	345	11.05.81
854.	Maria de Nazaré Teixeira	9861351317	078	20.09.95
855.	Maria de Nazaré V. da Silva	9984841341	12	20.05.85
856.	Maria Deuza Costa Bailosa	9602731392	08	25/11/87
857.	Maria do Carmo C. Miranda	10122111376	147	20.05.85
858.	Maria do Carmo F. Gonçalves	9707781368	036	20.09.95
859.	Maria do Carmo Marvão de Abreu	9861611309	78	11.05.81
860.	Maria do Carmo P. do Nascimento	10962771384	369	11.05.81
861.	Maria do perpetuo S. do V. Nunes	10051601309	129	28.11.91
862.	Maria do Socorro B. Azevedo	9862021317	78	11.05.81
863.	Maria do Socorro B. Santos	11022941392	384	11.05.81
864.	Maria do Socorro C. da Paz	22652641376	073	20.09.95
865.	Maria do Socorro C. Nascimento	11173561341	426	23.05.91
866.	Maria do Socorro C. Seabra	11022951376	384	30.11.89
867.	Maria do Socorro Carvalho Vale	9708281368	36	25/11/87
868.	Maria do Socorro da Silva Goes	9862101325	078	20.09.95
869.	Maria do Socorro da Silva Paes	23210941309	488	18.04.91
870.	Maria do Socorro de M. Ferreira	9708461341	036	20.09.95
871.	Maria do Socorro de M. Ferreira	9708461341	36	10.01.94
872.	Maria do Socorro de M. Ferreira	9708461341	36	25/11/87
873.	Maria do Socorro dos Reis Farias	9862181384	78	25/11/87
874.	Maria do Socorro dos S. Garcia	9862221368	078	20.09.95
875.	Maria do Socorro dos Santos	10455581325	233	09.05.86
876.	Maria do Socorro F. Cavalcante	9811671325	065	20.09.95
877.	Maria do Socorro Ferreira	11184311309	429	20.09.95
878.	Maria do Socorro Franco Leal	9862291333	78	25/11/87
879.	Maria do Socorro G. da Silva	11173621392	426	11.05.81
880.	Maria do Socorro G. de Sousa	9862311350	78	25/11/87
881.	Maria do Socorro G. Garcia	9752311350	48	25/11/87
882.	Maria do Socorro Lopes	9708641325	36	09.05.86
883.	Maria do Socorro M. Carvalho	10868451333	345	09.05.86
884.	Maria do Socorro M. Miranda	9862401341	79	25/11/87
885.	Maria do Socorro Maciel Maria	10868431376	345	18.07.95
886.	Maria do Socorro Marvão	9862371341	79	11.05.81
887.	Maria do Socorro Monteiro Silva	9908941333	92	30.11.89
888.	Maria do Socorro Moraes da Silva	9939711376	100	25/11/87
889.	Maria do Socorro N. de Oliveira	10181971309	163	14.07.86
890.	Maria do Socorro O. de Souza	9862481309	79	09.05.86
891.	Maria do Socorro Oliveira Barros	9985881333	112	18.04.91
892.	Maria do Socorro Palheta Coelho	11076191341	400	25/11/87
893.	Maria do Socorro Rodrigues	21112131341	3	11.06.91
894.	Maria do Socorro S. de Freita	11101491309	407	11.05.81
895.	Maria Domingas da Costa	9986131384	112	20.05.85
896.	Maria Eliana Silva	9811861392	65	25/11/87
897.	Maria Eliete Guedes Correa	26831761376	081	20.09.95
898.	Maria Elizabeth M. de Castro	9709481376	037	04.10.95
899.	Maria Elizabeth Machado de Castro	097094813/76	037	04.10.95
900.	Maria Emilia A. de Oliveira	9656861333	23	11.05.81
901.	Maria Emilia Costa de Oliveira	10817281309	332	11.05.81
902.	Maria emilia Pinheiro	9709641392	37	09.05.86
903.	Maria Ferreira Morais	10998341392	378	11.05.81
904.	Maria Gomes Cirino	9657011309	23	11.05.81
905.	Maria Gomes da Silva Pantoja	17513571309	144	09.05.86
906.	Maria Graciete Rodrigues de Souza	10182581368	163	11.05.81
907.	Maria Gregoria da Costa	9710211333	037	20.09.95
908.	Maria Helena Alfaia de Souza	21796701309	354	12.12.91
909.	Maria Helena C. da Cruz	9773711317	54	09.05.86
910.	Maria Helena Claudio Cardoso	289238113/25	505	04.10.95
911.	Maria Helena Coelho de Brito	10025061350	122	25.07.95
912.	Maria Inajara S. Conceição	9752861325	048	20.09.95
913.	Maria Iolete de Miranda Azevedo	9863891333	79	25/11/87
914.	Maria Iracema Araujo da Rocha	10041471384	126	08.08.89
915.	Maria Irecê P. de Vasconcelos	9863951384	79	26/11/87
916.	Maria Irene de A. Pimentel	9604431309	9	02.1091
917.	Maria Irene dos Reis Monteiro	9987481376	112	20.05.85
918.	Maria Isabel de S. Alves	9710671317	037	18.08.95
919.	Maria Ivete da Silva de Abreu	9940661392	101	20.05.85
920.	Maria Ivone Coutinho Andrade	98640221341	79	11.05.81
921.	Maria Ivonete L. do Nascimento	9864031325	79	25/11/87
922.	Maria Iza Goes Machado	9787051341	57	25/11/87
923.	Maria Izabela Santos de Oliveira	10181821392	163	11.05.81
924.	Maria Jacira dos Santos	9710771392	37	25/11/87
925.	Maria Jesus Lima de Queiroz	10870011368	345	18.04.91
926.	Maria José Araujo dos Santos	11174061341	426	20.09.95
927.	Maria José de A. de Souza	9773931325	54	24/11/87
928.	Maria José de Barros Mota	9864401376	79	25/11/87
929.	Maria José de Matos Ferreira	9895671317	88	25/11/87
930.	Maria José de Olanda	9657371317	23	11.05.81
931.	Maria José de Souza Figueiredo	9864471341	079	09.08.95
932.	Maria Jose F. Ribeiro	9864251309	79	25/11/87
933.	Maria José Santos Nascimento	31415281384	462	20.09.95
934.	Maria Julia Guedes Correa	26830241384	081	20.09.95
935.	Maria Julieta Amaral da Costa	9711411341	037	18.08.95
936.	Maria Julieta Magalhães Cruz	9988521317	112	20.05.85
937.	Maria Juracy Barata Pereira	9604861333	09	25/11/87
938.	Maria Lacerda Santos	9774131309	54	09.05.86
939.	Maria Leal da Trindade	9711431309	37	25/11/87
940.	Maria Lenir da Silva Tobias	10870621384	346	20.09.95
941.	Maria Leonice C. Vieira	9604891384	009	20.09.95
942.	Maria Leonor O. Nascimento	9988651333	113	25/11/87
943.	Maria Letice da Silva Soares	10124161309	148	09.05.86
944.	Maria Lima Vieira	9753251376	48	25/11/87
945.	Maria Lindalva V. R. Lins	9988751309	113	25/11/87
946.	Maria Lindomar S. Lobato	9753261350	48	25/11/87
947.	Maria Lisete de Aquino	9604961309	9	09.05.86
948.	Maria Lucia Carvalho de Lira	9711671384	37	25/11/87
949.	Maria Lúcia da C. Braga	9605021392	09	25/11/87
950.	Maria Lúcia de Miranda Nunes	9895741341	88	09.05.86
951.	Maria Lúcia F. Pantoja	10183231309	163	25/11/87
952.	Maria Lúcia Maia de Souza	17861701350	464	09.05.86
953.	Maria Lucia Oliveira dos Santos	9711841384	037	20.09.95
954.	Maria Lucia Santos de Moraes	9989031309	113	25/11/87
955.	Maria Lúcia Silva Verstappen	107501413/25	312	04.12.95
956.	Maria Lucimar dos S. Nerie	9865231333	79	09.05.86
957.	Maria Lucinda dos Santos Garcia	9865251309	079	20.09.95
958.	Maria Luiza A. de Araujo	9711911309	37	26/11/87
959.	Maria Luiza da Silva Barros	10963771341	369	12.12.91
960.	Maria Luiza de Lima Tavares	9797331350	061	11.08.95
961.	Maria Madalena da S. Pereira	9865491376	79	25/11/87
962.	Maria Madalena Dias	9865511392	079	21.02.85
963.	Maria Madalena N. Pantoja	11184721384	430	09.05.86
964.	Maria Marques de Lima	9774421341	54	25/11/87
965.	Maria Martinho Maciel	10183461392	163	11.05.81
966.	Maria Miragem N. Maia	9865741384	79	09.05.86
967.	Maria Miranda Santana	9605481376	9	11.05.81
968.	Maria Nadege S. de Carvalho	9797371384	61	08.07.88
969.	Maria Nascimento Cruz	9787281333	57	25/11/87
970.	Maria Nazaré Mendes Koury	9657931325	23	20.06.89
971.	Maria Odete Souza Moura	10999971333	379	30.01.85
972.	Maria Oliveira Sousa	31805651350	472	25.07.95
973.	Maria Oneide O. Silva	9712751350	037	20.09.95
974.	Maria Orquidea P. do Nascimento	9990191341	113	14.02.85
975.	Maria Pereira Amarante	9774571325	54	25/11/87
976.	Maria Perpetua da S. Oliveira	9866141309	80	25/11/87
977.	Maria Providência C. Rosário	9712991325	37	10.01.94
978.	Maria Raimunda Barbosa Marques	10871611368	346	14.07.86
979.	Maria Raimunda C. Nogueira	11184861384	430	09.05.86
980.	Maria Raimunda de Sousa	9812651325	065	20.09.95
981.	Maria Raimunda dos S. Ferreira	23947261384	008	20.09.95
982.	Maria Raimunda dos Santos	9866241384	80	25/11/87
983.	Maria Raimunda N. dos Santos	9787371325	57	25/11/87
984.	Maria Regina C. dos Santos	9774701309	54	25/11/87
985.	Maria Rodrigues de Melo	10184001376	163	14.07.86
986.	Maria Salvelina O. Lopes	9713611317	038	20.09.95
987.	Maria Sandra Sales	10872161376	346	11.05.81
988.	Maria Sebastiana Vieira	9866751325	080	20.09.95
989.	Maria Silva de Mesquita	9713791341	038	14.02.85
990.	Maria Sinésia da S. Avelar	9991231392	113	20.05.85
991.	Maria Soares de Freitas Garcia	9797531309	061	20.09.95
992.	Maria Sousa da Silva	22669851309	031	20.09.95
993.	Maria Suely Maia Saraiva	22637911350	477	11.06.91
994.	Maria Tereza Almeida Araújo	9866881341	80	14.07.86
995.	Maria Terezinha S. dos Santos	9714131384	38	25/11/87
996.	Maria Zenilda de Souza Pires	9896031317	88	25/11/87
997.	Maria Zilda Choen Assunção	10819501392	332	25/11/87
998.	Mariana da Silva Tavares	11001001333	379	09.05.86
999.	Marilda Soares Pinheiro	10941011309	364	25/11/87
1000.	Marile Correa das Neves	10911501325	356	25/11/87
1001.	Marilea Monteiro de Almeida	9812991376	065	18.08.95
1002.	Marileia Alves	10053091333	129	11.05.81
1003.	Marileide de Sousa Raiol	9754161341	48	25.06.91
1004.	Marilene Dutra Cruz	9606541384	009	11.08.95
1005.	Marilene Pantoja dos Santos	9868101309	80	25/11/87
1006.	Marina Carvalho de Almeida	09714571309	038	18.08.95
1007.	Marina Furtado Soares	9942421341	101	05.08.93
1008.	Marinalva Ramos Gonçalves	9606831317	09	25/11/87
1009.	Marinalva Teixeira D. França	9867551341	80	09.05.86
1010.	Marinete Cardoso Figueiredo	9867561325	80	11.05.81
1011.	Marinho José da Silva	097147413/09	038	25.11.87
1012.	Mario de Araújo Albuquerque	110287713/76	386	10.09.91
1013.	Mário Ferreira de Lima	099426113/09	101	25.11.87
1014.	Mário Jorge Conceição Nantes	098960613/68	088	09.05.86
1015.	Mário Jorge de Oliveira Bezerra	100258113/25	122	09.05.86
1016.	Mário Sérgio F. Gonçalves	097150413/50	038	18.08.95
1017.	Mariselma de Freitas G. Nunes	9867881309	080	20.09.95
1018.	Marizeth de Andrade Costa	23191641333	479	25.10.91
1019.	Marlene da Silva Ribeiro	9658841309	23	11.05.81
1020.	Marlene Esteves da Silva	23191671384	479	25.10.91
1021.	Marlene Gomes do Nascimento	10941501392	364	25/11/87
1022.	Marlene Miranda	9715351350	38	24/11/87
1023.	Marli de Moraes Farias	10125991309	148	20.05.85
1024.	Marluci Monteiro Menezes	10874031384	346	09.05.86
1025.	Marly Tavares Monteiro	10126141376	148	09.05.86
1026.	Marta Maria Garcia Alves	9607711341	009	14.02.85
1027.	Marta Rodrigues Leão	9787791384	58	25/11/87
1028.	Martia Tereza Martins da Silva	9714061350	038	09.08.95
1029.	Martinho Lúcio Monteiro Menezes	110016013/76	379	09.05.86
1030.	Marycleide Freitas Costa	28916421350	35	10.01.94
1031.	Maryleide Freitas Costa	28925101368	28	10.01.94
1032.	Mauria dos Santos Pena	11157731392	422	25/11/87
1033.	Maura Mirtes Nobre Severino	26103841325	498	28.10.98
1034.	Mauro Afonso Lopes da Mota	261226513/09	080	15.08.95
1035.	Mauro dos Santos Leônidas	097159413/09	038	11.06.91
1036.	Miguel Alvoredo Tavares	098688013/17	080	25.11.87
1037.	Militana Araújo Viana	10054561317	130	21.02.85
1038.	Milton César Fagundes	097756013/92	054	22.02.94
1039.	Milton Ferreira da Silva	097166413/50	038	09.05.86
1040.	Milton Lameira da Silva	110022213/09	379	11.05.81
1041.	Milton Santana de Souza	323301713/09	429	04.10.95
1042.	Milton Teixeira Pantoja	101266913/41	148	11.05.81
1043.	Milva Samiva Ferreira	10964661350	370	18.08.95
1044.	Mizael Santos	110023913/50	379	20.05.85
1045.	Moisés Cruz Santos	101268813/09	148	09.05.86
1046.	Moisés da Conceição Cavalcante	294507613/41	036	18.08.95
1047.	Moisés da Silva Soares	096089313/17	010	04.09.95
1048.	Moisés Monteiro Evangelista	108206713/17	333	27.03.92
1049.	Mourilo Furtado Cravo	098693713/92	080	20.09.95
1050.	Murilo Lucena de Oliveira	111050613/25	408	25.11.87
1051.	Nadir de Souza Barros	9869421350	080	20.09.95
1052.	Nadir Pinheiro do Nascimento	10055081384	130	20.05.85
1053.	Nadir Teixeira do E. Santo	10127041368	148	09.05.86
1054.	Nahime Sassim Daha's	18820661325	001	04.09.95
1055.	Nair dos Santos de Farias	9869511341	80	25/11/87
1056.	Nair Farias de Souza Modesto	9717221368	39	25/11/87
1057.	Nancy Veronica da Luz Bezerra	14254811368	444	25.11.91
1058.	Natalina de Jesus Nery Brito	22669951376	031	20.09.95
1059.	Nathanael Barbosa de Moraes	097550113/25	049	02.04.90
1060.	Nazaré de Fátima R. Pereira	9717531368	39	25/11/87
1061.	Nazaré do Socorro B. dos Santos	10089141341	138	25/11/87
1062.	Nazaré do Socorro B. Ribeiro	9788021368	58	09.05.86
1063.	Nazaré do Socorro Negreiro Neto	10127191341	148	20.05.85
1064.	Nazaré Marques N. Conceição	11185341317	430	20.09.95
1065.	Nazaré Perpetuo S. Cruz	9813631325	065	20.09.95
1066.	Nazaré Santos dos Santos	9775831384	54	25/11/87
1067.	Nazareno Ribeiro da Silva	10127251392	148	28.09.99
1068.	Nazildo dos Santos Malcher	097758813/92	054	10.01.94
1069.	Nelson Balieiro	098700513/92	081	11.05.81
1070.	Nelson de Souza Ribeiro	109648913/41	370	15.08.95
1071.	Nelson José Souza Araújo	098963513/09	088	09.08.95
1072.	Nely da Silva Brito	9870181309	81	25/11/87
1073.	Neumarina Souza Gurjão	10127471309	148	11.09.89
1074.	Neusa Angela Andrade Araújo	9813731309	65	25/11/87
1075.	Neusa Lima de Freitas	9775951317	054	20.05.85
1076.	Neuza Alice B. Nascimento	18819861392	143	28.11.91
1077.	Neuza Batista dos Santos	9870261317	081	20.09.95
1078.	Neuza Maria Barros Bastos	9870301309	81	22.02.94
1079.	Nicolau Mário de O. Bueres	096103513/92	010	02.04.92
1080.	Nilda Maria dos S. de Oliveira	11158641368	422	25/11/87
1081.	Nilton Santana de Souza	323301713/09	429	04.10.95
1082.	Nilza dos Santos Costa	9660171384	24	25/11/87
1083.	Nilza Helena L. de Araújo	10056601325	130	20.05.85
1084.	Nina Fiel de Carvalho	11077471368	401	31.03.92
1085.	Nizomar Coutinho Rodrigues	110036013/09	380	11.05.81
1086.	Noemi Neves Pantoja	9870641341	81	09.05.86
1087.	Noemia Ferreira Monteiro	971875133	39	22.02.94
1088.	Noemia Maria Ferreira leal	19831601392	028	20.09.95
1089.	Norma Maria R. da Silva	96108313 92	10	25/11/87
1090.	Norma Suely Alves de Azevedo	17919051333	423	22.02.94
1091.	Normelia Moreira de C. Mesquita	9798151333	61	22/11/87
1092.	Nuno João de Lima	333703913/76	014	11.05.81
1093.	Ocineia Vieira da Silveira	9776141317	54	09.05.86
1094.	Odemar Nascimento da Silva	251477313/09	444	16.03.93
1095.	Odimar Martins da Silva	111854813/17	430	11.05.81
1096.	Odineia Costa de Souza	9823551376	68	25/11/87
1097.	Odon da Silva Gomes	178504313/25	453	09.05.86
1098.	Oizes Jaques Pinheiro	096113213/09	010	27.07.86
1099.	Olavo Fernandes Angelim	097192213/92	039	02.10.91
1100.	Olga Oliveira do Nascimento	9871171392	81	09.05.86
1101.	Olgarina Pantoja Mariz	11029591350	386	22.07.89
1102.	Olgarina dos Santos Cabral	9896481317	88	09.05.86
1103.	Olgarina Ferreira Ribeiro	9871191350	81	25/11/87
1104.	Olgarina Pereira Rodrigues	9719331341	39	25/11/87
1105.	Olgarina Progenio Nogueira	9871201392	81	09.05.86
1106.	Olinda Pantoja Gaia	9776211341	54	25/11/87
1107.	Olivar Messias Maia Saraiva	226478813/09	477	11.06.91
1108.	Olivar Rodrigues Saraiva	054809113/41	124	11.06.91
1109.	Oneide Cordeiro dos Santos	9776261350	54	25/11/87
1110.	Oneide Rodrigues Modesto	10090141325	139	20.05.85
1111.	Onildo Martins Santana	110661113/33	397	10.09.91
1112.	Oracina do Rosário Sousa	9871441368	081	20.09.95
1113.	Orandino Martins Ferreira	108218713/25	333	18.08.95
1114.	Orlandina Lago Pantoja	10057861325	130	11.05.81
1115.	Orlando Carrilho P. da Silva	098715913/41	081	09.05.86
1116.	Oscarina Sidonio de Azevedo	10878331350	348	11.05.81
1117.	Osias Azevedo Damasceno	107388713/84	309	11.05.81
1118.	Osmarina Cardoso	9776421376	54	25/11/87
1119.	Osmarina Conceição da Silva	11066171325	397	25/11/87
1120.	Osmarina Gomes dos Anjos	9776431350	54	25/11/87
1121.	Osmarina Maia Pereira	9871931341	81	25/11/87
1122.	Osmundo Soares	268272313/92	507	18.08.95
1123.	Osvaldina dos Anjos Costa	9720291341	39	10.01.94
1124.	Osvaldo dos Anjos da Costa	101290813/17	149	20.05.85
1125.	Osvaldo Fernandes da Cruz	097204313/09	039	25.11.87
1126.	Osvaldo Pamplona Barros	110045813/41	380	20.09.95
1127.	Osvaldo Rodrigues de Nazaré	111857013/84	430	20.09.95
1128.	Oswaldo Eudes Silva Oliveira	101591113/84	157	18.04.91
1129.	Otávio Oliveira da Silva	109439213/76	364	25.11.93
1130.	Otília Batista Conceição	10058871376	131	20.05.85
1131.	Paulina Barros de Souza	10822491368	333	07.03.88
1132.	Paulo Brito Nascimento	101296213/68	149	28.11.91
1133.	Paulo Cabral Rodrigues	098724713/76	081	20.09.95
1134.	Paulo Compasso de Farias	300700513/84	342	01.02.83
1135.	Paulo Damião Valente Coutinho	232033713/41	420	20.09.91

1136. Paulo de Sousa Monteiro	100594113/50	131	08.08.89
1137. Paulo Eduardo Miranda Lima	097211213/68	040	18.04.91
1138. Paulo Eduardo Miranda Lima	097211213/68	040	24.11.87
1139. Paulo Marçal Ferreira de Abreu	099113613/76	092	30.11.89
1140. Paulo Roberto Freitas de Moraes	241368613/76	031	10.01.94
1141. Paulo Roberto Queiroz	101301013/17	149	11.07.89
1142. Paulo Sérgio da Silva Lobo	098728113/76	081	09.05.86
1143. Paulo Sérgio Pantoja da Silva	096137813/17	011	10.09.91
1144. Paulo Sérgio Sousa dos Santos	110524113/41	393	04.04.88
1145. Pedro Adalberto G. Carvalho	096613513/25	024	11.05.81
1146. Pedro Alves Monteiro	101304413/68	149	09.05.86
1147. Pedro de Moraes Duarte	110055113/33	380	23.05.91
1148. Pedro farias Lima	097219613/76	040	20.09.95
1149. Pedro Gonçalves de Souza	098732713/92	081	25.11.87
1150. Pedro Henrique Silva	096614413/17	024	11.11.93
1151. Pedro Paulo da Silva Laminas	098734013/68	081	18.04.91
1152. Pedro Paulo dos Santos Teixeira	110408813/25	389	26.11.87
1153. Pedro Paulo G. Barbosa	283027613/17	034	20.09.95
1154. Pedro Raiol Corrêa	098735413/68	081	09.05.86
1155. Rafael Martins Bandeira	23213441325	075	30.09.99
1156. Raimunda Almeida de Carvalho	10061011309	131	09.05.86
1157. Raimunda Almeida dos Santos	9722551368	040	20.09.95
1158. Raimunda Araújo Vieira	11005841309	380	21.02.85
1159. Raimunda Barros de Queiroz	10061091368	131	09.05.86
1160. Raimunda Bastos Farias	18971151368	001	20.09.95
1161. Raimunda Benedita F. Miranda	9873851368	82	25/11/87
1162. Raimunda Castro dos Santos	9722671309	040	20.09.95
1163. Raimunda Cordeiro de Souza	9873951333	82	25/11/87
1164. Raimunda Costa Monteiro	10131631392	150	20.05.85
1165. Raimunda das Graças C. Lobato	11186041368	430	04.10.95
1166. Raimunda das Graças R. da Silva	9874031384	82	25/11/87
1167. Raimunda de Assunção Miranda	9874041368	82	25/11/87
1168. Raimunda de Lima Correa	9722851384	40	22.02.94
1169. Raimunda de N. da S. X. de Deus	9874101309	82	25/11/87
1170. Raimunda de Nazaré L. Chaves	10823511341	333	26/11/87
1171. Raimunda do P. S. Ferreira Feio	9722901341	027	09.08.95
1172. Raimunda do Socorro A. Moreira	9615291368	11	25/11/87
1173. Raimunda do Socorro N. de Souza	9615311384	011	20.09.95
1174. Raimunda dos Santos Ferreira	9777161341	055	20.09.95
1175. Raimunda dos Santos Teixeira	9874241309	82	24/11/87
1176. Raimunda Estela de L. Tavares	9615441309	512	11.08.95
1177. Raimunda F. do Nascimento	9788831325	058	20.09.95
1178. Raimunda Fernanda F. da Costa	2944561317	28	10.01.94
1179. Raimunda Ferreira Sarmento	9814961350	66	09.05.86
1180. Raimunda Francisca S. Soares	9874301350	82	25/11/87
1181. Raimunda Gaia Neves	11160441368	422	20.05.85
1182. Raimunda Leonice da Silva Maia	10091941376	139	25.06.91
1183. Raimunda Maria L. de Araújo	10913971317	357	20.05.85
1184. Raimunda Maria N. Figueiredo	9874441350	82	11.05.81
1185. Raimunda Miranda Belém	9615741317	11	14.04.86
1186. Raimunda Monte Mota	11160521376	422	26.11.87
1187. Raimunda Moreira Machado	11186121376	430	10.01.94
1188. Raimunda Neves Feio	10132271392	150	20.05.85
1189. Raimunda Nonata da Silva Reis	9615841392	11	25.11.87
1190. Raimunda Nonata de Miranda	9874611350	82	25.11.87
1191. Raimunda Norma da Silva	10062121325	132	09.05.86
1192. Raimunda Pereira Leal	9615941368	11	09.05.86
1193. Raimunda Pinheiro Mendes	9723511309	40	09.08.86
1194. Raimunda Ramos Borges	11176141384	427	20.05.85
1195. Raimunda Regina N. de Souza	9815071341	066	20.09.95
1196. Raimunda Ribeiro de Jesus	9616071317	12	25.11.87
1197. Raimunda Rodrigues Pereira	9798741392	61	10.01.94
1198. Raimunda Tereza N. de Souza	28927351341	029	20.09.95
1199. Raimunda Trindade da Conceição	9798781317	61	25.11.87
1200. Raimundo Benedito R. N. de Souza	097774913/09	055	20.09.95
1201. Raimundo Carbral da Costa	109453013/09	365	09.05.86
1202. Raimundo Cesar Oliveira Azevedo	100923213/33	139	20.05.85
1203. Raimundo Corrêa Feitosa	096167513/68	012	13.05.81
1204. Raimundo Costa Monteiro	177018813/09	149	20.05.85
1205. Raimundo de Oliveira Góes	110781713/09	401	19.09.85
1206. Raimundo Ferdinando Maciel	098152713/92	066	11.05.81
1207. Raimundo Fernando Lopes	097247013/25	040	09.05.86
1208. Raimundo Lúcio da C. Campos	111330613/68	415	27.03.92
1209. Raimundo N. da S. P. de Carvalho	110076213/17	381	25.11.87
1210. Raimundo Nazareno A. dos Santos	096363113/50	017	15.10.93
1211. Raimundo Nazareno B. Nascimento	268300013/09	495	28.11.91
1212. Raimundo Nobre da Costa	097233313/17	040	20.09.95
1213. Raimundo Nonato Barroso Silva	179187613/68	463	23.05.91
1214. Raimundo Nonato da S. Teixeira	097574313/09	049	30.11.89
1215. Raimundo Nonato da Silva Farias	100119213/76	119	30.11.89
1216. Raimundo Nonato da Silva Leal	111864213/92	430	11.05.81
1217. Raimundo Nonato de S. Farias	108835213/50	349	20.09.95
1218. Raimundo Nonato G. Furtado	226584813/33	073	20.09.95
1219. Raimundo Nonato Gomes Soares	099122413/09	093	09.05.86
1220. Raimundo Nonato Marvão da Silva	110078113/84	381	12.12.91
1221. Raimundo Nonato Monteiro Pantoja	096183113/76	012	10.01.94
1222. Raimundo Nonato S. de Oliveira	100930713/92	139	20.05.85
1223. Raimundo Nonato Trindade Amoedo	098765713/09	082	20.09.95
1224. Raimundo Pereira de Souza	100121513/09	119	18.07.95
1225. Raimundo Silva Barbosa	100649113/50	132	25.11.87
1226. Raimundo Trindade da Conceição	098769813/76	082	25.11.87
1227. Raimundo Valdir Costa da Silva	098770113/09	082	16.12.87
1228. Raimundo Vasconcelos Nascimento	111616813/09	423	20.09.95
1229. Raquel Coelho Santana	28325941309	472	20.09.95
1230. Raquel dos Santos Barros	9815621376	066	20.09.95
1231. Raquel Miglio Maia	10065181309	132	20.05.85
1232. Raquel Paula Ribeiro	9789281368	58	25.1187
1233. Regina Bernadete T. Nascimento	9912391384	93	20.06.89
1234. Regina Célia dos Anjos Costa	23738411333	17	10.01.94
1235. Regina Celia Rocha Martins	11161801392	423	25.11.91
1236. Regina Coeli S. de Sousa	10135761368	151	20.05.85
1237. Regina do Socorro Souza	241284813/17	423	04.10.95
1238. Regina do Socorro Souza	24128481317	423	04.10.95
1239. Regina Lucia B. Magalhães	9726871309	41	25.10.91
1240. Regina Lúcia B. Pereira	9726861317	41	25.11.87
1241. Regina Lúcia Benjamim Martins	9726881384	041	20.09.95
1242. Regina Lucia dos S. Sábio	9619331309	12	09.05.86
1243. Regina Maria Ferreira Gonçalves	9619391392	012	20.09.95
1244. Reginaldo Ataíde dos Santos	098774613/09	083	09.05.86
1245. Reginaldo Pereira da Silva	175534413/09	062	02.10.91
1246. Renato da Silva Paixão	098776513/76	083	25.11.87
1247. Renildes Farias Mota	24125971309	009	20.09.95
1248. Rita de Cássia Pereira Chagas	9877871384	83	25.11.87
1249. Rita de Jesus Pereira Chagas	9727571341	041	20.09.95
1250. Rita dos Santos Barbosa	9727591309	041	20.09.95
1251. Roberto Lima de Souza	9663711317	025	30.09.99
1252. Romeu de Azevedo Costa Mariz	108858213/09	349	22.07.89
1253. Ronaldo Ataíde dos Santos	211285413/50	428	20.09.95
1254. Ronaldo Bentes da Silva	111094813/33	409	11.05.81
1255. Ronaldo Conceição dos Passos	239256913/84	488	11.08.95
1256. Ronaldo Guimarães Furtado	241454013/84	075	20.09.95
1257. Rosa Amélia Camarão de Sousa	100094211309	140	20.05.85
1258. Rosa da Conceição S. da Silva	9778511392	55	05.11.93
1259. Rosa de Fátima Fampa de Souza	11134361341	415	25.11.87
1260. Rosa de Fátima O. Alcantara	11009571384	381	09.05.86
1261. Rosa Fernandes dos Santos	10066721317	133	26.11.87
1262. Rosa Maria do Carmo	108865613/76	350	04.10.95
1263. Rosa Maria do Carmo	10886561376	350	04.10.95
1264. Rosa Maria Lima Pantoja	9789551333	58	25.11.87
1265. Rosa Maria Santos Martins	10137481333	151	09.05.86
1266. Rosa Sabina de S. Ferreira	9728741309	042	20.09.95
1267. Rosália Rodrigues de Souza	11186811309	430	09.05.86
1268. Rosalina da Luz Farias	10967441333	370	25.11.93
1269. Rosalina dos Santos	10886831341	350	11.05.81
1270. Rosalina dos Santos Pantoja	9728801350	042	20.09.95
1271. Rosalina Fernandes de Araujo	9728821317	042	20.09.95
1272. Rosalina Gil Coelho Santana	9816231325	066	20.09.95
1273. Rosalina Leal Felipe	9728841384	42	09.05.86
1274. Rosalina Souza Lima	9621691350	13	22.07.89
1275. Rosalina Trindade Lemos	9758431376	50	25.11.87
1276. Rosana Costa de Moraes	28300331350	083	20.09.95
1277. Rosana de Sousa Silva	10137751309	151	06.01.85
1278. Rosana do Socorro da S.Bittencourt	11009961392	381	22.07.89
1279. Rosangela da Costa Silva	9621981392	13	11.05.81
1280. Rosangela de Lima Sales	9878831317	44	05.08.93
1281. Rosangela de Lima Sales	9878831317	44	11.05.81
1282. Rosangela do S. dos S. Passinho	19824911325	051	20.09.95
1283. Rosangela Maria S. de Castro	10137951350	151	06.01.85
1284. Rosangela Soares dos Santos	9622141341	13	24.11.87
1285. Rosangela Suely P. Mariz	10915511368	357	22.07.89
1286. Rose Cleia Almeida da Silva	10826931392	334	25.11.87
1287. Rose Mary Alves de Azevedo	10887341325	350	22.02.94
1288. Roselene Casanova de Souza	9729181368	042	20.09.95
1289. Rosete da Silva Pereira	098791713/09	083	04.10.95
1290. Rosete da Silva Pereira	9879171309	083	04.10.95
1291. Rosiana Maria S. Rodrigues	11010351350	381	11.05.81
1292. Rosilda Nunes Beltrão	9879281350	83	25.11.87
1293. Rosildo de Cristo Barbosa	300632513/68	512	09.08.95
1294. Rosileide Moraes de Azevedo	1103791384	388	25.11.87
1295. Rosilene Socorro Lima Leite	10967681309	370	26.11.87
1296. Rosimar Pereira Leal	9897591333	88	09.05.86
1297. Rosimeire Pantoja de Souza	9729301350	42	14.07.86
1298. Rosimerie Silva	9758741376	50	25.11.87
1299. Rosinete Barros dos Santos	22652931309	095	20.09.95
1300. Rosinete Ratis dos Santos	9879541341	83	24.11.87
1301. Rosinete Santos Pantoja	21114721325	165	10.01.94
1302. Rosymeire da Conceição Moraes	29432571309	035	05.09.95
1303. Rubens de Souza Pantoja	100682913/50	133	14.02.85
1304. Rubens Farias da Silva	108885413/33	350	12.12.91
1305. Rubens Souza Domingues	098798613/25	083	11.05.81
1306. Rubia Gorete P. Mariz	10915741350	357	22.07.89
1307. Rubinaldo da Silva	289293113/41	029	09.08.95
1308. Rui Francisco Fernandes	109481413/76	366	02.10.91
1309. Rui Francisco Fernandes	109481413/76	366	14.09.93
1310. Rui Guilherme Sousa da Silva	096265413/09	013	09.08.95
1311. Rui Sérgio Pantoja Brau	101392013/68	152	08.08.89
1312. Rute de Araujo Viana	9730111376	42	20.11.87
1313. Rute dos Santos Couto	100995651392	140	20.05.85
1314. Rutelene da Silva Bernardo	23201411309	488	11.06.91
1315. Ruth Helena da S. Albarado	10095761341	140	18.08.95
1316. Ruth Helena Santos Conceição	21128011341	071	20.09.95
1317. Ruth Helena Silva de Souza	9730211341	42	25.11.87
1318. Ruth Nilce Lago de Araújo	10028851341	123	20.05.85
1319. Rutiléa Lima de Araujo	9816771317	066	20.09.95
1320. Ruy Fernando Figueiredo Lobato	192145413/50	371	11.05.81
1321. Samuel Wallace de Azevedo Corrêa	108276913/25	335	20.02.95
1322. Sany Carlos e Campos	37820351341	398	28.03.99
1323. Sandoval Guimarães Teixeira	111629213/92	423	10.07.88
1324. Sandra Cláudia Contente Melo	29436221325	479	20.09.95
1325. Sandra de Jesus Costa Campelo	11030671341	386	20.09.95
1326. Sandra do Socorro A. de Castro	9880291317	083	20.09.85
1327. Sandra Helena A. da Silva	9624151350	014	20.09.95
1328. Sandra Helena Costa C. de Souza	17540041368	037	20.09.95
1329. Sandra Maria C. Miranda	9759161368	50	09.05.86
1330. Sandra Maria Ferreira Pontes	10096421368	140	09.05.86
1331. Sandra Pereira da Paixão	26135491333	009	20.09.95
1332. Sandra Santos de Oliveira	11177291325	427	25.11.87
1333. Sandra Sueli Barros Queiroz	25163821350	495	09.05.86
1334. Sandra Sueli dos Santos Souza	10096631392	140	20.05.85
1335. Sandra Suely M. Correa	9880621333	83	25.11.87
1336. Saphira Teixeira de Lima	10140221309	152	25.11.87
1337. Satira Rozélia Souza da Costa	10139491341	152	20.05.85
1338. Sebastiana Chucre dos Santos	111870113/84	430	04.10.95
1339. ebastiana Duarte Moraes	9730801309	42	25.11.87
1340. Sebastiana Mendoza Lopes	11177331309	427	25.11.87
1341. Sebastiana Tavares dos Santos	19820541350	70	11.05.81
1342. Sebastião Baia Cardoso	098807413/76	083	25.11.87
1343. Sebastião da Silva Araújo	101404513/09	152	14.02.85
1344. Sebastião de Jesus Rodrigues	098808113/09	083	25.11.87
1345. Sebastião Lima Moraes	097309713/41	042	10.01.94
1346. Sebastião Moreira Machado	111870513/09	430	10.01.94
1347. Sebastião Nascimento da Silva	098808513/25	083	09.05.86
1348. Selene Gomes de Andrade	9731171325	042	20.09.95
1349. Selma Arcanjela Tavares Torres	11111251392	409	20.09.91
1350. Selma de Jesus C. Rodrigues	9779421368	55	25.11.87
1351. Selma Monteiro Leal	9897761333	88	25.11.87
1352. Selma Suely Silva Gomes	9625241309	014	20.09.95
1353. Sérgio Gomes Araújo	097794613/92	055	22.02.94
1354. Severa Romana C. de Araujo	9881091333	083	20.09.95
1355. Severino Silvestre da Conceição	17827471 3/76	450	18.04.88
1356. Sheila Myrta S. de Figueiredo	29446451376	052	09.08.95
1357. Sheyla Fátima M. Gomes	23213131325	420	25.07.95
1358. Sidnede Brito Correa	24139291376	008	20.09.95
1359. Sidnei Rodrigues	100981313/50	141	25.11.87
1360. Sidney Socorro B. dos P. Brito	9881161368	83	25.11.87
1361. Silvana Nunes Duarte	26124941376	032	20.09.95
1362. Silvana Rodrigues Maia	9625861309	14	09.05.86
1363. Silvania de Jesus N. Brito	10828461309	335	05.06.89
1364. Silvestre Barbosa de Figueredo	097795613/68	055	15.08.95
1365. Silvete Souza Santos	17851991384	462	20.09.95
1366. Silvia Maria Ferreira de Souza	22666781384	477	20.09.95
1367. Silvia Suely dos Reis Lima	10891601392	351	10.09.91
1368. Silvone Nogueira Brito	10828561376	335	20.06.89
1369. Simone do Carmo C. de Moraes	26828831392	081	20.09.95
1370. Simone Pinto Fonseca	29440711384	005	09.08.95
1371. Simone Souza Santos	23185471333	005	20.09.95
1372. Sirley da Silva Albarado	23203921376	074	20.09.95
1373. Sizonar Lopes Chaves	098978613/09	088	09.05.86
1374. Socorro de Nazaré Sagica	9626371392	14	14.07.86
1375. Sonia Cabral Rodrigues	9881611317	084	20.09.95
1376. Sonia do Socorro L. da Conceição	11054011384	393	25.11.87
1377. Sonia Graciete dos Santos Chaves	10014121384	119	20.09.95
1378. Sonia Maria Cardoso Lopes	9820601341	67	24.11.87
1379. Sonia Maria Conceição M.Santos	24116031333	479	02.10.91
1380. Sonia Maria de O. Correa	9897921350	88	25.11.87
1381. Sonia Maria Martins	9881751317	512	20.09.95
1382. Sonia Maria Martins	9881751317	512	25.11.87
1383. Sonia Nobre de Souza	9681831325	84	25.11.87
1384. Sonia Socorro Souza Santos	31419141333	462	20.09.95
1385. Soraia da Silva Tobial	30089381376	350	04.10.95
1386. Soraia da Silva Tobias	300893813/76	350	04.10.95
1387. Sueli Duarte de França	9627111317	14	10.01.94
1388. Sueli Bastos Ribeiro	9732441368	043	20.09.95
1389. Suely Campos Rodrigues	9779851309	55	25.11.87
1390. Suely Gemaque Cabral	9914251309	93	24.11.87
1391. Suzana das Neves Ramos Santos	9799841325	061	20.09.95
1392. Suzete Silva da Costa	9882051376	084	20.09.95
1393. Sylvia Helena V. Lima	18821371350	1	11.06.91
1394. Tânia Maria B. Camarão	10099851392	141	20.05.85
1395. Tarcisio das Neves Gomes	217853813/41	019	18.04.91
1396. Telma de Sousa Figueiró	9920431392	95	09.05.86
1397. Telma Lúcia dos S. de Oliveira	11163811309	423	20.05.85
1398. Telma Rayol Moreira	10029381392	123	09.05.86
1399. Tereza Alvaredo Tavares	9882331325	84	25.11.87
1400. Terezinha de Jesus A. do Valle	11030921350	386	14.02.85
1401. Terezinha de Jesus Moura Souza	10893651325	351	09.05.86
1402. Terezinha Lima	9820681309	67	11.05.81
1403. Thaunus Bastos	109168713/33	357	04.12.95
1404. Valdemir Mendes dos Santos	098828713/17	084	11.05.81
1405. Valdemira Rabelo da Silva	23192051341	479	02.10.91
1406. Valderina Silva Dantas	9628661350	015	20.09.95
1407. Valdinei Alves Ribeiro	175278513/68	073	10.01.94
1408. Valmiki Afonso Aporcino dos Santos	241253213/68	009	20.09.95
1409. Valmiro Pereira de Oliveira	101441013/25	153	26.11.87
1410. Vania Correa Pinheiro	23932221384	488	18.04.91
1411. Venilton Santos Cunha da Silva	175791113/25	011	20.09.95
1412. Vera Lúcia Carvalho Lopes	9883361333	84	09.05.86
1413. Vera Lucia do N. Pereira	9790471309	058	20.09.95
1414. Vera Lucia Garcia Belucio	10029681309	123	05.05.88
1415. Verbena Maria S. Souza	9780341333	55	25.11.87
1416. Veronica Soares Pinheiro	10830121309	335	26.11.87
1417. Vilma Tavavres de Galiza	10144851341	153	09.05.86
1418. Vilma da Silva Campôs	9780371384	055	18.08.95
1419. Virginia Cruz da Costa	10144931350	153	25.11.87
1420. Virginia Telma Farias	11137671333	416	11.05.81
1421. Vitorina Cardoso Castro	9734891392	43	25.11.87
1422. Vitorina da Costa Carvalho	989261333	088	18.08.95
1423. Waldeneide Ataíde da Silva	9666791368	25	11.05.81
1424. Waldiléa Gaia da Silva	23200781325	488	20.09.95
1425. Waldinea de Andrade Costa	23940201341	011	02.10.91
1426. Waldinei Figueiredo Moraes	314345913/25	462	11.08.95
1427. Walmira Cardoso Coelho	10896211309	352	20.08.91
1428. Walter de Oliveira Pantoja	111875913/09	430	09.05.86
1429. Walter de Souza Moura	110147213/50	382	30.01.85
1430. Walter dos Reis Lima	110451913/17	390	11.06.91
1431. Walter Ronaldo Cavalcante	111876113/17	430	11.05.81
1432. Wanda Marques Monteiro	9630391325	15	13.05.81
1433. Wanilde das Graças M. de Araújo	9884351317	84	11.05.81
1434. Wilson Gilberto Guimarães Santos	100153013/25	119	20.05.85
1435. Wilson Gomes de Brito	097907313/09	058	21.10.85
1436. Wilson Santos Costa	107883813/76	323	19.05.89
1437. Yolanda Bentes Vieira	9630821317	15	25.11.87
1438. Yolanda Maria Bentes Vieira	9884581309	84	25.11.87
1439. Zeferina Gomes Amador	9667191392	25	11.05.81
1440. Zenaide Caldas Lucena	9915131333	93	25.11.87
1441. Zenaide Gomes do Nascimento	28914511317	426	11.05.87
1442. Zilda Guimarães Lopes	10104711325	142	20.05.85
1443. Zilma Ramos do Rosário	9818451368	66	25.11.87
1444. Zulima Almeida Corrêa	098848613/68	084	04.10.95

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã, o subscrevi.

@RICARDO FERREIRA NUNES
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 067/99

O dr. RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Nome	Nº Título	Seção	Data/Fil.
1. Aarão Jose Borba Pereira	10830901317	336	03.12.91
2. Abigail de Castro Lima Sousa	10184521309	164	15.05.87
3. Abilio José da Cruz Soares2	22644121317	458	04/04/97
4. Abraao Santos de Sousa	21784241384	71	08.07.95
5. Acyr Paiva Pereira de Castro	9898371392	008	07.07.99
6. Adalberto de Miranda Alves	26853061309	056	02/04/97
7. Adalberto Santos Oliveira	10070111376	134	05.12.95
8. Adamor Pereira Marques	11112191309	410	16.05.88
9. Adelaide Ribeiro Durão	10831211350	336	09.11.83
10. Adelia Maria Pereira Ferreira	9637491341	18	16.05.88
11. Adelinaldo de Oliveira Vieira	29446771350	79	17.02.93
12. Adelino do Socorro Pereira Bessa	9667631368	26	05.12.95
13. Adelizia Leite Ferreira de Figueiredo	11080291392	402	05.06.81
14. Adelson da Silva Santos	23197201309	400	13.09.95
15. Adelson de Jesus Santos Nascimento	10968091317	371	16.05.88
16. Ademilson Chaves de Souza	10042101350	127	03.12.91
17. Ademir Coêlçho Garcia	09824951325	069	03/04/9
18. Ademir Coelho Garcia	9834951325	69	04.12.93
19. Ademir Conceição da Silva assunção	9944981325	102	06.07.99
20. Ademir Gomes Raiol	10917951309	358	03.12.91
21. Ademir Pinto de Oliveira	9637611333	18	05.06.81
22. Adenisio Costa do Nascimento	9825031376	069	06.07.99
23. Aderlindo Alves da Fonseca	9780831317	56	06.02.92
24. Aderlino Silva Guedes	10968181309	371	15.05.87
25. Adevaldo de Carvalho Costa	1185611368	001	07.07.99
26. Adila Cristina Trindade Moreira	19215821376	326	04.11.93
27. Adildo da Silva Melo	9898521325	89	16.05.88
28. Adilene dos Santos Ramos	9667831309	26	05.12.95
29. Adilson Moura da Silva	10110621333	144	06.05.87
30. Adir Jorge Soares do Nascimento	29419781368	150	06.07.99
31. Admilson Palheta de Oliveira	9667971309	26	05.06.81
32. Adrano Viana	25141661309	466	08.07.95
33. Adriana Alice da Silveira Ribeiro	26329591309	—	04/04/97
34. Adriana do Sopcorro C. da Costa	32334981325	526	22/03/97
35. Adriana Lage Miranda	32885401376	468	07.07.99
36. Adriana Lobato Miranda	30085081309	159	03/04/97
37. Adriana Maiza Crus da Silva	23215381309	421	05/04/97
38. Adriana Picanço Lima	28939221309	541	05.12.95
39. Adriana Sousa	23186141333	437	04.11.93
40. Adriane Goretti de Andrade do Carmo	34244761309	153	06.07.99
41. Adriano Cruz Nunes	23740471376	17	03.12.91
42. Adwald dos Santos	10160861384	156	05.12.95
43. Aelson Hermenegildo Zeferino	9920901309	096	07.07.99
44. Afonso Araujo do Espirito Santo	10185021309	164	15.05.87
45. Afonso Jorge Dias da Silva	9920941333	96	28.01.88
46. Afonso Mones da Silva	10898051309	353	15.05.87
47. Afonso Sergio dos Santos Boução	20905841309	942	30.03.95
48. Agnelio Conde Filho	22641721368	480	30.07.99
49. Agostinho de Barros Coelho	9825401317	069	07.07.99
50. Aguinaldo Pereira de Souza	11112441317	410	17.02.92
51. Aguinaldo Teixeira Farias	10160971333	158	26/03/97
52. Ahohio Santana Araujo	23732971309	485	03.07.99
53. Ailson Mozar Cruz da Silva	10971091317	166	05.12.95
54. Ailtocles da Silva Costa	9920981368	096	07.07.99
55. Ailton da Silva Santos	11138811350	417	15.05.87
56. Ailton dos Santos Andrade	26835181350	509	06.07.99
57. Ailton Pantoja Magno	9825491350	69	05.12.95
58. Ajax Vantuir Costa Machado	24137411333	039	31.05.99
59. Alairton Lopes Magno	10161131392	158	03.05.87
60. Alan Elder Carvalho da Silva	23915851341	010	01/04/97
61. Alba Maria Fagundes dos Santos	10952141341	367	05.06.81
62. Alba Rosani Gonçalves do E. Santo	10070421376	134	05.06.81
63. Alberdan da Silva Batista	1113881325	417	05.06.81
64. Albertino Guilherme M. da Costa	10918241384	358	15.05.87
65. Alberto Augusto Lopes Sidonio	9574151384	1	05.06.81
66. Alberto Carlos Cardoso do Nascimento	10831861309	336	05.06.81
67. Alberto da Silva Monteiro	11023331333	385	04/04/97
68. Alberto Sebastião Pinheiro Pereira	9992911309	114	07.07.99
69. Alcely Rose Ribeiro Guimarães	107948513392	326	03.12.91
70. Alcindo da Conceição Pastana	10794911333	326	03.12.91
71. Alcindo Monte	10042371376	127	28.01.88
72. Alda Guimarães Gonçalves	36629011341	—	05/04/97
73. Alda Maria Silva	9800921317	62	15.07.92
74. Aldair da Silva Guterres	9921241392	96	05.06.81
75. Aldalice Moura da Cruz Otterloo	10832211317	336	03.12.91
76. Aldecy Antonio dos Santos Pereira	11080931309	402	13.05.87
77. Aldecy José Garcia de Moraes	24143691333	395	16/05/97
78. Aldecy Jose Garcia de Moraes	24143691333	395	17.02.93
79. Aldemara Criistiane Figueiredo Holanda	37348091341	028	05/04/97
80. Aldenor Costa Seixas	10105561350	143	05.06.81
81. Aldenora Nogueira Brito	10898341341	353	05.07.99
82. Aldo Cesar Gomes da Silva	37819181368	477	07.07.99
83. Alessandro Guedes Alexandre	26841501392	509	07.07.99
84. Alessandro Napoleão Barros Fernandes	29424481384	156	16.06.99
85. Alessandro Silva Sanches	31419861309	467	07.07.99
86. Alex Azevedo Martins	9761841350	51	15.05.87
87. Alex Barros Pombo	33327991384	046	16.03.99
88. Alex da Silva Batista	11112711392	410	05.06.81
89. Alex José Furtado Gonçalves	34497051368	—	04/04/97
90. Alex Madson Silva Rios	10154671317	120	04.11.93
91. Alexandre Barbosa Pámplona	11015571384	383	15.05.87
92. Alexandre das Neves Pereira	38165761376	478	07.07.99
93. Alexandre Davi Costa Marques	33173891333	538	21/03/97
94. Alexandre de Castro Cardoso	10161461350	158	30.03.95
95. Alexandre dos Santos Soares	26851901333	495	07.07.99
96. Alexandre Pereira de Souza	30066841309	451	25/02/97
97. Alice de Sousa Alves	10146861350	154	04.06.81
98. Alice Ferreira de Almeida	21109941309	012	11.02.99
99. Alipi de Souza Rorgjues	2782151341	008	07.07.99
100. Almerinda Mesquita Maranhão	9921421376	96	05.12.95
101. Aloisio Barbosa de Miranda	10969191350	371	05.06.81
102. Alpidio Rodrigues Batista	11112901350	410	06.05.87
103. Altair Prado	21609961392	037	13.02.99
104. Altair Rocha de Oliveira	10952461392	036	08.04.99
105. Altair Rocha de Oliveira	10952481392	036	08.04.99
106. Alvaro Edemar Sarmanho da Cunha	3433701376	350	07.07.99
107. Alvaro Luis da Silva Sampaio	178544513	150	06.07.99
108. Amado Sacramenta de Azevedo	11139401341	417	05.06.81
109. Amarildo Romeiro Progenio	23721451368	071	07.07.99
110. Amaury de Sousa Filho	11042401309	390	16.05.88
111. Amelia Sena dos Santos	9575171309	1	16.05.88
112. Américo dos Santos Neves	9946951309	102	07.07.99
113. Amintas do Nascimento Silva sá	32318091309	500	07.07.99
114. Ana amador da Silva	10016041309	120	07.07.99
115. Ana Bertina de Sousa Pereira	9638501341	018	07.07.99
116. Ana Celia Cruz Soares	10105881333	143	17.02.93
117. Ana Celia Dias de Moura	16434541341	121	08.07.95
118. Ana Célia Repolho Pimentel	25168761325	078	02/04/97
119. Ana Celia Ribeiro Furtado	22644131309	30	05.12.95
120. Ana Celia Santos Neves	10105911333	143	07.01.92
121. Ana Clara Costa Silva	19826071392	136	04.07.99
122. Ana Clára do Nascimento Santos	18971591384	372	04.11.93
123. Ana Claudia Cereja da Silva	29435711341	122	05.12.95
124. Ana Cláudia Leal Gomes	23928831325	475	07.07.99
125. Ana Cleide Coutinho da Silva	11113091309	410	05.06.81
126. Ana Cristina Chachar da Silva	10695991309	296	07.07.99
127. Ana Cristina Chagas Santos	22023061325	051	07.07.99
128. Ana Cristina da Silva Barros	21799431317	418	03.12.91
129. Ana Cristina Nascimento Silva	11113131384	410	15.05.87
130. Ana da Providencia Ferreira	18465320409	350	06.07.99
131. Ana da Silva Amaral	10162031384	158	05.06.81
132. Ana Dalva Nascimento de Oliveira	36656021309	169	02/04/97
133. Ana Deolinda Melo Cavalheiro	10154801392	100	05.12.95
134. Ana Doroteia de Souza Magalhaes	17525001341	391	03.12.91
135. Ana Helena Sousa Maia	23918981350	394	05.12.95
136. Ana Lea Morais de Sousa	21124301325	359	05.12.95
137. Ana Liti da Cruz Ramos	23197281350	488	07.07.99
138. Ana Lolete da Silva Corrêa	30070281376	545	04/04/97
139. Ana Lucia Barros Rodrigues	9638621384	18	03.12.91
140. Ana Lucia Cruz da Costa	10833471317	336	15.05.87
141. Ana Lucia Dias da Silva	9921921333	96	28.01.88
142. Ana Lucia Figueiredo Barbosa	28926231341	328	06.07.99
143. Ana Lucia Gonçalves Dutra	9947421368	102	07.07.99
144. Ana Lucia Miranda Aguiar	10833581376	336	04.07.99
145. Ana Lucia Passinho Melo	9947471376	102	05.06.81
146. Ana Lucia Pereira Amador	21865791350	3	09.03.92
147. Ana Luiza Rodrigues Lobo	9801371350	62	16.05.88
148. Ana Lydia de Azevedo Correa	9737261309	44	03.12.91
149. Ana Margareth Correa dos Santos	10919271392	358	16.05.88
150. Ana Maria Costa Matos	9993511376	114	05.12.95
151. Ana Maria da Silva Trindade	26841281325	509	04.07.99
152. Ana Maria do Carmo Primo	74305340345	098	01.01.99
153. Ana Maria dos Santos Correa	10186871350	164	11.05.87
154. Ana Maria Lopes Alves	9670151376	26	23.06.88
155. Ana Maria Oliveira Cardoso	9947771392	102	14.05.87
156. Ana Ocilene Pimenta dos Santos	32871391325	553	07.07.99
157. Ana Paula Maciel Muniz	37097451384	539	28.09.99
158. Ana Raquel Pereira Carvalho	26842731341	507	04/04/97
159. Ana Regina Ferreira dos Santos	10042841392	127	16.05.88
160. Ana Rosa dos Santos Oliveira	17925971350	462	04.11.93
161. Ana Rubia da Serra Cardoso	28312671384	084	18.05.99
162. Ana Ruth Silva	9801461341	62	05.07.92
163. Ana Virginia Bittencourt Galiza	10106331325	143	05.06.81
164. Analziro Cardoso Saldanha	10071451384	134	16.05.88
165. Anderson de Alcantara Rezende	40538031376	571	07.07.99
166. Anderson de Souza Barra	33332331392	436	05/04/97
167. Anderson Luis da Silva Pontes	36088371341	382	05.07.99
168. Andesen Favacho Dias	10898991392	353	03.12.91
169. André Lobato Miranda	28945991392	159	03/04/97
170. Andre Luis Cardoso Santos	36651541309	129	07.07.99
171. Andre Luiz Gomes de Matos	17530861350	432	05.12.95
172. Andre Neves da Silva	9827791309	69	05.12.95
173. Andrea Borges Costa	37090281333	008	07.07.99
174. Andrea Cristina Pereira de Oliveira	28919061384	042	31.05.99
175. Andrea de Souza Sampaio	10042891309	127	03.12.91
176. Andrea dos Santos Neves	300638841317	527	05.07.99
177. Angela Maria Alves	10187361376	164	07.07.99
178. Angela Maria Cardoso Rodrigues	17520071309	432	05.06.81
179. Angela Maria da Luz Costa	10970531333	371	16.05.88
180. Angela Maria dos Santos Marinho	10162601376	158	13.05.87
181. Angela Maria dos Santos Silva	11166041350	424	01.05.87
182. Angela Maria dos Santos	10106511309	143	05.06.81
183. Angela Maria Ribeiro de Carvalho	17012661309	484	07.07.99
184. Angelica Maria Oliveira Penha	9737601309	44	03.12.91
185. Angelina Gonçalves Nascimento	9899371350	089	07.07.99
186. Angelo Diel Braga	9922371376	96	05.06.81
187. Angelo Madson da Costa Barbosa	36634861376	013	04/05/97
188. Angelo Pereira de Melo	10071591384	134	05.12.95
189. Angelo Tokumitsu	11070721325	399	08.05.87
190. Anna Rosa Brito Silva Malcher	17864301350	442	18.04.94
191. Antelmo Vigilio Barros do Nascimento	24141021309	475	03.12.91
192. Antonia Araujo dos Santos	9671131376	26	28.04.87
193. Antonia Coelho Garcia	9576421384		29.05.99
194. Antonia da Luz e Silva	11714111350	134	08.04.99
195. Antonia do Carmo Tavares Barros	10978281384	376	07.07.99
196. Antonia do Socorro Rodrigues Teles	10834541309	336	15.05.87
197. Antonia Lobato	9828361325	70	04.06.81
198. Antonia Lucidea Lima de Barros	9671311350	27	04.06.81
199. Antonia Maria Maues dos Santos	9891481309	87	05.06.81
200. Antonia Rocyneide Ferreira de Farias	9922551350	96	05.06.81
201. Antonia Rodrigues da Cunha	10162841341	158	07.07.99
202. Antonia Rutnea Ferreira de Araujo	11166151309	424	04.11.93
203. Antonia Souza da Silva	10796771309	326	09.11.83
204. Antonio Alfredo de Souza	10016601309	120	05.06.81
205. Antonio alves da Silva	10016611392	120	06.07.99
206. Antonio Batista Belo de Carvalho Neto	10834771309	336	06.07.99
207. Antonio Bezerra da Silva	9922641341	96	05.12.95
208. Antonio Carlos Atanasio	10071921309	134	05.12.95
209. Antonio Carlos Brazão	11140231325	417	03.12.91
210. Antonio Carlos Fiel Lopes	9949201384	103	05.12.95
211. Antonio Carlos Jesus dos Santos	10971211317	371	05/04/97
212. Antonio Carlos Lucena de Oliveira	19816031309	018	30/04/96
213. Antonio Carlos Neves da Silva	17683951350	13	05.12.95
214. Antonio Carlos Santana	11035431392	388	05.12.95
215. Antonio de Lima Quinto	10163181325	158	05.06.81
216. Antonio dos Reis Lisboa	10188241309	164	07.07.99
217. Antonio dos Reis Pereira	10797091325	326	05.06.81
218. Antonio dos Santos Oliveira	9781371341	056	07.07.99
219. Antonio Edilson da Silva Rocha	27416711325	071	06.07.99
220. Antonio Ferreira Barbosa	10016701384	120	05.06.81
221. Antonio Francisco Lima de Oliveira	11140451333	417	10.05.87
222. Antonio Gonçalves Brito Nascimento	10016731325	120	19.01.94
223. Antonio Ilton Barbosa Lima	17572661350	362	05.06.81
224. Antonio Ingracio Fonseca	9829231376	70	05.06.81
225. Antonio Irlan Souza Lima	11114031376	410	03.05.87
226. Antonio João Teixeira Campos Silva	10920381325	358	29.06.99
227. Antonio Jorge Frazão Moreira	10107101309	143	15.05.87
228. Antonio Jorge Morais Gonçalves	10188401317	164	15.05.87
229. Antonio Jose Barros Oliveira	9922961325	96	16.05.88
230. Antonio Jose P. Magalhães	21796901341	21	14.12.95
231. Antonio Jovah Souza Santos	9899701376	89	05.06.81
232. Antonio Luiz Arraiz de Souza	17537741368	432	07.07.99
233. Antonio Maciel Pantoja	10443501392	230	05.06.81
234. Antonio Maia de Souza Filho	10971681384	371	03.12.91
235. Antonio Marcelo Vieira	29420131309	106	05.12.95
236. Antonio Marcos Figueira Oliveira	10188531333	165	05.07.88
237. Antonio Marcos Sarmanho de Melo	10971721368	371	05.06.81
238. Antonio Maria Ferreira da S. Gama	9738321309	44	05.06.81
239. Antonio Maria Mota Silva	9577191309	1	13.05.87
240. Antonio Maria Zacarias Junior	10971771376	371	16.05.88
241. Antonio Oliveira da Silva	10920551325	358	16.05.88
242. Antonio Oliveira Rodrigues	9829331341	70	03.12.91
243. Antonio Paulo Cardoso da Costa	11114131341	410	04/04/97
244. Antonio Raimundo Nonato da Silva	10072341392	134	05.06.81
245. Antonio Roberto Cardoso Franco	11082861309	402	15.05.87
246. Antonio Roberto da Cruz	17519701350	435	26/03/97
247. Antonio Rodrigues	11055501325	394	05.06.81
248. Antonio Sergio Ribeiro Salgado	9577361309	2	05.06.81
249. Antonio Silva Nogueira	10016931376	120	04.11.93
250. Antonio Silvio da Silva	19217121392	135	07.07.99
251. Apolinario Alves Filho	10669801392	288	12.05.88
252. Araguacy Avelar da Silva	9577481333	2	15.05.87
253. Argel Antonio de Souza e Silva	31435401384	545	26.02.98
254. Ariana Kelly Leandra Silva da Silva	32326731341	046	31.05.99
255. Aricivaldo Pereira de Souza	10972201309	372	04/04/97
256. Ariosvaldo Cordeiro Soares	10072471309	134	06.05.87
257. Arlena Maria Santos Reis	10836501309	337	16.05.87
258. Arlete Cristina dos Santos	10034171309	125	18.04.94
259. Armindo Correa Nunes	9830221376	92	05.12.95
260. Arnaldina da Costa e Silva	11114391384	410	05.06.81
261. Arnaldo Penelva da Silva	10836781309	337	05.06.81
262. Assis do Livramento da Silva Soares	9577991384	2	23.03.88
263. Audinael do Espirito Santos Machado	10189201333	165	11.05.87
264. Augusta de Souza Paiva	10972591350	372	16.05.88
265. Augusto Cesar Costa Marques	23725701325	411	21/03/97
266. Augusto Cesar da Silva Oliveira	10972641317	372	15.05.87
267. Augusto da Costa Coroa	10921001317	358	05.12.95
268. Augusto dos Reis Figueiredo	11035511309	388	07.07.99
269. Augusto Guilherme Santos Reis	19827671392	166	05.12.95
270. Augusto Nazareno do Rosário	26108221341	497	03/04/97
271. Augusto Renato Gonçalves E. Santo	10043551317	127	05/04/97
272. Aurelina Gouvea da Cruz	09818901368	095	24/03/97
273. Aurimar Coutinho da Silva	10899901317	353	05.06.81
274. Avelino de Morais Paiva	9830591368	70	23.04.87
275. Azel Nylander Junior	9830601309	70	16.05.88
276. Basilio Carvalho Barros	12705731309	163	07.07.99
277. Beatriz do Espirito Santo Martins	39405661341	565	07.07.99
278. Beatriz Matos dos Santos	11114571368	410	05.06.81
279. Benedita Celia Cordovil dos Santos	9900001341	89	05.06.81
280. Benedita das Graças Q. Lobato	9830751384	70	05.06.81
281. Benedita Ferreira Reis	10953231333	367	07.07.99
282. Benedita Francisca da Silva Reis	10900041376	353	05.06.81
283. Benedito Assis Garcia	10900081309	353	05.12.95
284. Benedito bitencourt de Castro	10837291392	337	03.07.99
285. Benedito Hildeberto Tavares Martins	9738981333	44	05.12.95
286. Benedito Ildefonso Ramos Sosinho	9640841333	18	16.05.88
287. Benedito Lima da Costa	1000161309	353	05.12.95
288. Benedito Melo Gonçalves	9578631333	2	10.11.81
289. Benedito Moraes da Cruz	10953931309	367	04.11.93

589.	Ermenson Ribeiro de Brito	28327171392	505	21/03/97
590.	Ernaldo Meireles Pires	10076371392	135	03.12.91
591.	Ernani dos Santos Carneiro Junior	9839811309	73	03.02.93
592.	Ernani Rego das Neves	23728371309	477	04.11.93
593.	Ernesto Azevedo Ferreira Trindade	31437711309	466	05.12.95
594.	Eronildes Cardoso Pereira	9960401368	105	05.06.81
595.	Estelina da Silva Gomes	9928521392	097	06.07.99
596.	Estevan Mendes da Rocha	26112431341	509	04.11.93
597.	Etevaldo Brito Moreira	10979921317	436	08.07.99
598.	Euclides Batista Conceição	10037081309	125	05.12.95
599.	Eudo Santos Wanzeler dos Santos	9682911309	030	06.07.99
600.	Eunice Lea de Moraes	10197831341	167	04.11.93
601.	Eurides Souza Borges	10447361392	231	06.07.99
602.	Euronilde de Jesus Sousa Chaves	10846121333	339	05.12.95
603.	Evaldo Moreira Farias	10112401350	144	05.12.95
604.	Evandro dos Santos	10076581317	135	05.12.95
605.	Evandro Jorge Alves de Araujo	12307601677	408	07.07.99
606.	Everaldo do Carmo da Silva Junior	33349821376	441	28.09.99
607.	Everaldo Pinheiro Moraes	21793161368	16	14.12.95
608.	Everto João Lucas Silva	1198861368	330	05.12.95
609.	Everton Bernardo da Mota Ribeiro	10980231376	374	05.12.95
610.	Expedita Pereira Teixeira	10980241350	379	07.07.99
611.	Fabia Chaves Rodrigues	23724591350	22	04.11.93
612.	Fabiana Patricia Fernandes da Silva	26841821376	509	06.07.99
613.	Fabio Augusto Passos Martins	24130421376	475	05.07.99
614.	Fabio Marcelo Santos Soares	36053551341	097	07.07.99
615.	Fábio Prestes Lourinho	32317951368	381	05/04/97
616.	Fabio roberto Carvalho Maia	39389601309	567	06.07.99
617.	Fabio Rogerio Aragao Lima	32886841350	456	05.07.99
618.	Felipe Ferraz Carvalho	23724161376	74	09.03.92
619.	Felix Adriano Batista Couto	26122661392	466	03.12.91
620.	Fernando Augusto dos Santos da Paixao	30087941350	527	05.07.99
621.	Fernando Augusto Silva Galvão	10019451368	121	06.05.87
622.	Fernando da Mota Moraes	37089811317	152	07.07.99
623.	Fernando do Socorro Alves	25141551341	489	07.07.99
624.	Fernando Fialho	9743041392	41	05.12.95
625.	Fernando Macedo da Conceição	10926681325	360	12.05.92
626.	Fernando Miranda Correa	10198521309	167	07.07.99
627.	Filomena do Carmo de Campos Bento	10063581309	396	05.06.81
628.	Flavio Valentim de Oliveira	23202531309	437	03.12.91
629.	Florizaura Silva Ferreira	9683781309	30	05.12.95
630.	France Dizza Maciel Ferreira	26830071384	494	30.09.99
631.	Francineide Souto Rodrigues	10846991392	340	07.07.99
632.	Francinete da Silva Castro	11118541376	411	07.07.99
633.	Francinete dos Santos Diamantina	39402071309	556	07.07.99
634.	Francisca de Nazare Ferreira	11180841368	428	05.12.95
635.	Francisca dos Santos Santana	10980931384	374	05.06.81
636.	Francisca Maria Teixeira de Farias	9645891368	20	05.06.81
637.	Francisco Antonio Cavalcante Filho	9885541341	85	04.06.81
638.	Francisco Armando Cardoso de Almeida	38469211392	527	05.07.99
639.	Francisco Augusto Melo Martins	9743371350	46	05.06.81
640.	Francisco Cardoso Farias	10077191376	135	15.05.87
641.	Francisco Castro Figueiredo	10112881309	145	04.11.93
642.	Francisco Clemente Muroro de Lima	10981211376	374	07.07.99
643.	Francisco Conceição da Silva	9929401317	98	15.05.87
644.	Francisco da Silva Mendonça	9929431368	98	05.06.81
645.	Francisco das Chagas Amorim	10077021325	135	05.07.99
646.	Francisco de Assis Oliveira Couto	11118811341	411	05.06.81
647.	Francisco de Moraes Paiva	9841801368	073	06.07.99
648.	Francisco Dias da Costa	34284291309	153	07.07.99
649.	Francisco Durão Soares	9684691376	30	28.04.87
650.	Francisco Etelbergue da Silva Rolo	9586931384	4	05.12.95
651.	Francisco Ferreira de Galiza	10113021392	145	05.12.95
652.	Francisco Jose Leal Neto	11118901333	411	16.05.88
653.	Francisco Luiz Almeida da Silva	10927421350	360	13.05.87
654.	Francisco Luiz Gentil Nylander	9743611384	46	28.04.87
655.	Francisco Paulo da Silva Miranda	10150151333	154	19.01.94
656.	Francisco Reis Monteiro	11169251376	425	05.06.81
657.	Francisco Renato de Oliveira Filho	9646381384	20	05.06.81
658.	Francisco Renato de Oliveira	10025281309	385	05.06.81
659.	Francisco Souza Rodrigues	21118361317	127	05/04/97
660.	Franklin Cordovil Barbosa Junior	10848181350	340	03/04/97
661.	Franl Andrade Galvao	22659001350	477	07.07.99
662.	Fred Chagas Vieira	37259701309	145	07.07.99
663.	Gabriel Santos da Silva	39392611392	571	07.07.99
664.	Gabrielle dos Anjos Cursino	31042201317	168	04/04/97
665.	Galdina Rodrigues Ferreira de Barros	0903591333	354	03.12.91
666.	Garibaldi Angelo Ponzi Pereira	10981751368	374	29.05.92
667.	Geane de Avis Pedreira	34475966907	136	07.07.99
668.	Geneuza Rego Gomes	9793361341	59	04.11.93
669.	George Carlos Dias Ribeiro	40561941317	375	05.07.99
670.	Georgilda Vilhena de Jesus	11119051350	411	05.06.81
671.	Geraldo de Almeida Dias	17681301384	43	03.12.91
672.	Geraldo Pereira Lins	10113421384	145	05.06.81
673.	Geraldo Pires de Oliveira	10037651392	125	16.05.88
674.	Gerenaldo Portal Neves	9964171376	106	05.12.95
675.	Gerson Fiel de Lima	10113451325	145	05.05.92
676.	Gerson Luis Dias da Rocha	10957061350	368	13.05.87
677.	Getulio da Silva Jales	17545191368	156	03.12.91
678.	Getulio Nogueira da Cruz	10982031350	374	09.11.93
679.	Getulio Waldisney Barbosa Trindade	11090031309	404	28.01.88
680.	Gilberto Calvo de Galiza	10113491350	145	06.05.87
681.	Gilberto de Sousa e Silva	17210151317	537	31.05.99
682.	Gilberto Nazaré Silva	28925551368	161	04/04/97
683.	Gilberto Saldanha de Oliveira	19215931325	154	05.12.95
684.	Gildo Silva Brito	17700481350	043	06.07.99
685.	Gilma Oliveira P. Silva	108849761325	340	05.07.99
686.	Gilmar Nazare Guedes Leal	9916221392	94	05.06.81
687.	Gilvan Luiz Botelho Goloboyane	38163131368	477	07.07.99
688.	Gilvandro de Lima Rocha	11033361333	387	03.12.91
689.	Gina Gabel da Silva Barros	10927921317	360	16.05.88
690.	Giselly Martins Moraes	39617411368	100	06.07.99
691.	Gladhys Pastana Santos	17510861341	417	05/04/97
692.	Glauder Cordeiro Almeida	32303291376	467	05.07.99
693.	Glaydson Evandro da Silva Canelas	19665301309	0398	17.02.98
694.	Gleiciade de Sousa Alves	21124931309	51	08.07.95
695.	Gleidson Brito de Souza	29439601341	122	04.11.93
696.	Gleydson Almeida e Silva	34240381317	098	03.12.97
697.	Gludemir Paulino de Lima Florencio	10113601368	145	05.12.95
698.	Goes da Conceição Conde Beltrão	10848901384	340	07.07.99
699.	Golias Neves Nogueira	19828001341	417	05.07.99
700.	Gregorio Afonso Fonseca Ferreira	17578811376	007	31.05.99
701.	Gregorio Alberto Rodrigues	9646881341	20	08.06.93
702.	Guilherme Jr. de Melo Conceição	39376021384	101	07.07.99
703.	Guiomar Ferreira Duarte	9919221384	95	28.04.87
704.	Guiomar Maria dos Santos Fagundes	11057091325	394	05.06.81
705.	Hamilton Penelva da Costa	10849271309	340	05.06.81
706.	Harison Marques Cruz	18964071392	96	04.11.93
707.	Harlen Maria Gomes de Souza	10849301309	340	16.05.88
708.	Haroldo Gomes Cavalheiro	10113791376	145	01.05.87
709.	Haroldo Leal dos Santos	11181181341	042	30.05.99
710.	Hayman Apolo Gomes de Souza	17854981392	455	05.12.95
711.	Hayton Vasconcelos Gomes	10020151325	121	05.06.81
712.	Helder Fialho Dias	9744281325	46	12.05.86
713.	Helder Guimaraes Ribeiro	23722891341	419	30.07.99
714.	Helena Beatriz Santos de Oliveira	17868661317	435	24.03.92
715.	Helena Bricio Feio	99650001392	107	18.04.94
716.	Helena Cristina Dias Santos	9793591333	59	05.12.95
717.	Helena do Socorro Lopes da Silva	11119521376	411	05.12.95
718.	Heliene Nazare Luz Barros	10655721376	284	07.07.99
719.	Heliodoro Brabo Nogueira	11033411309	087	20.07.98
720.	Heloisa Celia da Costa Silva	9965131309	107	05.12.95
721.	Heloysa Gleise Maia Pereira	39406761384	456	07.07.99
722.	Helton Nazareno Santos Lagoia	323101401350	544	06.03.99
723.	Henrique Nazareno Santos Lima	10113881368	145	03.12.91
724.	Henrique Neves Nogueira	38149761317	415	07.07.99
725.	Herica Feio Moraes	36655371368	551	05/04/97
726.	Herlen Carlon de Jesus Alves Ferro	31830691325	526	08.07.95
727.	Hermínio Limeira dos Santos	10113931325	145	07.07.99
728.	Hermogenes Novaes Oliveira Filho	11019181325	383	03.12.91
729.	Hevaldo de Castro Monteiro	11019191309	383	27.04.99
730.	Hilania Maria Ferreira dos Santos	10849891309	340	15.05.87
731.	Hilda Valeria da Silva	19824471350	136	05.12.95
732.	Hildener Pereira e Souza	30065921350	399	05/04/97
733.	Hipolito Carneiro Franco Neto	10171601368	160	15.05.87
734.	Honorio Marques de Almeida	11146941309	419	05.12.95
735.	Hozanilda Batista Couto	11119771325	412	05.06.81
736.	Hugo Menezes da Cruz	11090811325	404	05.12.95
737.	Hugo Sergio Passos de Melo	9647431309	20	16.05.88
738.	Humberto Leonidas da Silva	10928711350	360	05.06.81
739.	Idamor Marques	10957621368	368	05.12.95
740.	Idelfina Barbosa Santos de Azevedo	9968681384	107	05.06.81
741.	Idielson Nunes Feio	28297281384	512	05.12.95
742.	Ila Pereira de Souza	18765581309	538	07.07.99
743.	Ilma Lima Gonçalves	17917001309	475	05.07.99
744.	Ilta de Nazare do Couto Lima	9588981317	005	30.09.99
745.	Inalda Guimarães da Costa	10850541368	340	05.06.81
746.	Inara Moraes Mendes	21794841376	340	05.12.95
747.	Inez de Fatima Barbosa Teixeira	9687111341	31	05.12.95
748.	Inez Silva Ferreira	17535241376	447	04.06.81
749.	Iojaria Cavalcante Silva	10046841341	128	05.06.81
750.	Iolanda dos Santos Carvalho	9687171333	31	05.11.95
751.	Iracema Joana C. Santos	10850751392	341	05.07.99
752.	Iracema Pantoja Gonçalves	9904041325	90	05.06.81
753.	Iranilda Cidade Maia	20388801325	527	28.08.89
754.	Irene Marques da Silva Pereira	10046951309	128	05.06.81
755.	Irene Silva da Conceição	10929261368	361	05.06.81
756.	Iria Pereira dos Santos Oliveira	11091341376	404	16.05.88
757.	Irley Gonzaga de Souza	10078521350	136	05.12.95
758.	Irtis Soares dos Anjos	32561571225	343	05.07.99
759.	Isabel Cristina Alves Almeida	40543731309	134	07.07.99
760.	Isabel Herminia Costa Mendes	11170061392	425	05.06.81
761.	Isabel Marina Freitas Machado	9783941368	56	03.12.91
762.	Isaias dos Santos Moraes	24125081333	9	03.12.91
763.	Isaura Sales das Neves	9966711341	107	05.06.81
764.	Isaura Vicencia da Conceição Souza	10114491317	145	05.07.99
765.	Isolda Loy Louchard da Silva	9589561325	5	05.06.81
766.	Itair Pedro Santos de Medeiros	23198201368	150	04/04/97
767.	Itamar das Graças Rodrigues	10172251341	160	05.12.95
768.	Ivair Rodrigues da Silva	9783971309	001	07.07.99
769.	Ivaldir Mendes de Holanda	9589601309	5	05.06.81
770.	Ivaldo de Souza Miranda	10516662192	337	05.07.99
771.	Ivaldo Leal	9931141376	098	07.07.99
772.	Ivaldo Moraes Barros	17580451350	434	04.11.93
773.	Ivaldo Oliveira Barros	10020501309	121	05.12.95
774.	Ivan Rdorigues Monte	100381211341	126	05.07.99
775.	Ivan Sena dos Santos	21793261333	410	05/03/97
776.	Ivanaldo Alves de Oliveira	9919331333	95	05.06.81
777.	Ivaneide Martins Pinheiro	31412541384	546	25/03/97
778.	Ivaneide Tolosa Martins Braga	2319941333	437	07.07.99
779.	Ivanilda de Carvalho Gama	10958101309	368	15.05.87
780.	Ivanildes da Silva V.R. de Oliveira	108069101317	329	07.07.99
781.	Ivanilzo Amaral Nunes	10208661368	170	05.12.95
782.	Ivanize dos Santos Carvalho	9919351309	95	03.05.87
783.	Ivo de Souza Cunha	9845521368	74	15.05.87
784.	Ivone da Conceição Amoras	34284561376	546	03/04/97
785.	Ivone do Socorro Chaves	9845561392	74	05.12.95
786.	Ivone Regina Dias da Costa	11181581333	429	05.06.81
787.	Ivoneide Batista Teixeira	9931281376	98	05.12.95
788.	Izabel de Oliveira Rodrigues	10114721368	145	28.01.88
789.	Izabel Ferreira da Conceição Moura	9967331384	107	05.06.81
790.	Izalba Modesto Leite	9931351309	098	07.07.99
791.	Izaldete Modesto Leite	11114771376	145	07.07.99
792.	Izan Ferreira de Carvalho	10984531341	375	05.06.81
793.	Izete Silva do Nascimento	10078851317	136	03/03/97
794.	Jaci Bentes da Costa	11147731333	419	05.06.81
795.	Jacinete Maria Lopes Ferreira	11181631309	429	05.06.81
796.	Jacira Maria da Silva	9688741392	31	04.11.93
797.	Jacirene Carneiro	9767721309	52	05.12.95
798.	Jackson Costa Silva	9967671325	107	09.03.92
799.	Jackson Lucivaldo dos Santos	10114941376	145	06.05.87
800.	Jacó Miranda Machado	19826371309	035	31.05.99
801.	Jailson Nunes de Souza	34273881333	161	08.04.99
802.	Jaime Aristoteles Barbosa	9767761325	52	05.06.81
803.	Jair Mauro Diniz Neris	12667141325	458	07.07.99
804.	Jair Rodrigues dos Santos	21799731333	77	04.11.93
805.	Jairo Basilio da Cruz Souza	11120781392	412	15.05.87
806.	Jairo Coelho dos Santos	17525271368	382	05.12.95
807.	Jandilena da Trindade Rosa	17856131325	438	05.12.95
808.	Jandira Costa Brito	10203561376	168	05.06.81
809.	Jandira Miranda da Silva	21786321317	29	03.12.91
810.	Janete Conceição Teixeira Miranda	9967941309	107	05.12.95
811.	Janete Cruz Raiol Santos	26137391292	046	05.07.99
812.	Janete Ribeiro Mendes	23204441333	400	05.06.81
813.	Janio Marcelo Rodrigues Miranda	18962481333	292	05.07.99
814.	Januario Maciel da Silva	10203741350	168	05.12.95
815.	Jaqueline Vaz da Silva	18833491376	96	04.11.93
816.	Jardilene Oliveira Araujo	29426211392	106	07.07.99
817.	Jaulita da Costa Vieira	11120871384	412	05.06.81
818.	Jecivaldo da Silva Fernandes	5502241317	164	05.12.95
819.	Jefferson Barata Maciel Ferreira	10958381309	368	15.05.87
820.	Jefferson Correa Marialva	26852361350	329	03.09.99
821.	Jefferson Davis Araujo da Costa	23730861325	477	17.02.93
822.	Jeounay Cristina de Carvalho Rocha	397373741368	571	30.07.99
823.	Jeovan Ferreira Leite	11170281309	425	05/04/97
824.	Jeovan Ferreira Leite	11170281309	425	07.01.87
825.	Jesse martins Lacerda	24144571368	484	04.07.99
826.	Jesus Guaracy Antonio O. dos Anjos	9904691376	90	09.13.92
827.	Jesus Militino Pereira de Souza	10930211333	361	05/04/97
828.	Jesus Rocha Lourinho	11057441309	394	05/04/97
829.	Joana Angélica de Almeida Cabral	23066601317	351	03/03/97
830.	Joana Cardoso da Costa	17522701368	31	05.12.95
831.	Joana Damasceno dos Anjos	11092401384	405	05.12.95
832.	Joana Darc Gonçalves Oliveira	10173071325	161	16.05.88
833.	Joana Darc Monteiro de Lucena	11146071317	419	07.07.99
834.	Joana de Assis Alves	9904751317	90	05.06.81
835.	Joana Fe reira Silva	4322151104	005	05.07.99
836.	Joana Laura Guimarães	9968341325	107	05.06.81
837.	Joana Maria Abreu Nunes	9904791341	90	16.05.83
838.	Joana Passinho de Lima	10807611368	329	05.06.81
839.	Joana Pimenta dos Santos	10079281384	130	07.07.99
840.	Joana Rita Avelar de Almeida	11064011333	396	10.11.81
841.	Joana Silva dos Santos	28928991376	163	07.07.99
842.	Joanna Netto do Rosario	10025871350	385	15.05.87
843.	João Almiro Correa Soares	23747431392	31	04.11.93
844.	João Andrade	17519491376	419	05.06.81
845.	João Barbosa Pereira Foro	10853351392	341	05.06.81
846.	João Batista Barbosa da Silva	9668611309	108	10.05.87
847.	Joao Batista Feitosa Machado	10853451368	341	15.05.87
848.	João Batista Figueiredo Pontes	38155161384	375	05.07.99
849.	Joao Carvalho da Silva	11181871376	429	15.05.87
850.	Joao Costa Silva	11170421350	425	05.06.81
851.	João Couto Cordovil Jr.	23191191384	149	05.07.99
852.	João da Silva Trindade	09969061333	108	05/04/97
853.	Joao Daltro Paiva	9690111350	31	05.12.95
854.	João de Deus Cabral Junior	13635071376	514	06.07.99
855.	João de Lima Pinheiro	724500951317	155	06.07.99
856.	João Galvão da Silva	34252201376	541	07.07.99
857.	Joao Guilherme Nobre da Silva	11148461325	419	05.05.92
858.	Joao Joaquim Campos da Costa	11057611309	394	05.12.95
859.	João Lopes Júnior	10116201368	145	07.07.99
860.	João Luis Albuquerque	10746791309	0311	03.10.98
861.	Joao Maia Pereira	9768271309	52	05.06.81
862.	Joao Marcelino Moura Batista	21127811368	138	05.12.95
863.	João Maria Gadelha costa	10115701368	145	07.07.99
864.	Joao Mendes da Costa	9591691392	5	05.06.81
865.	Joao Mendonça Dias	9784421309	57	16.12.91
866.	Joao Mendonça Vansilar	9932371325	98	16.05.88
867.	Joao Nepomuceno F. de Oliveira	10001041325	110	05.12.95
868.	Joao Orlando Galeno Amaral	17853001317	435	12.05.88
869.	Joao Pereira dos Reis	10986131384	375	05.06.81
870.	Joao Raimundo da Silva Sousa	10205311341	169	05.06.81
871.	Joao Roberto da Silva Ribeiro	10151041341	155	04.11.93
872.	João Rodrigues Pinto Neto	10205351376	169	06.07.99
873.	Joao Santana da Silva	10079671309	136	05.06.81
874.	Joao Trindade Lago	10986461341	375	16.05.88
875.	João viana Filho	28914111325	545	07.07.99
876.	Joao Vicente Carmo da Rosa Danin	9794341341	60	11.05.87
877.	Joaquim Antônio da Costa Santos	21038520282	099	07.07.99
878.	Joaquim Ferreira Lima	10173661384	161	16.05.88
879.	Joci Cleide Pontes dos Santos	21832601325	328	03.12.91
880.	Joel Ciro Costa Cunha	9970211350	108	29.07.99
881.	Joel Coelho Pinheiro	2944952131392	123	06.07.99
882.	Joel da Cruz Souza	23741251325	437	30.07.99
883.	Joel Francisco Costa de Mendonça	9592181309	5	16.12.91
884.	Joelsom da Silva Araújo	33550482341	131	03.07.99
885.	Jonas Costa Silva	9592291368	5	16.05.88
886.	Jonas Rodrigues Monte	19213321384	135	05.12.95
887.	Jonas Santos Melo	9794391350	60	05.06.81
888.	Jones de Jesus da Silva	17926131309	59	05.06.81
889.	Joni Bentes Pereira	33186851325	0481	26.02.98
890.	Jorge Abraao do Nascimento Aragao	9970291396	108	18.04.94
891.	Jorge Afonso Barbosa	18843161368	102	17.02.93
892.	Jorge Andre Monteiro de Souza	39734461333	338	05.07.99
893.	Jorge Assunção Miranda	9970341376	108	05.06.81
894.	Jorge Campos de Carvalho	10854771309	342	05.06.81
895.	Jorge da Silva Aranha	10032641393	124	06.07.99

290.	Benedito Vicente Veiga Valente	9674371333	027	07.07.99
291.	Benedito Wanzeler dos Santos	9951961325	103	06.07.99
292.	Benjamim Lessa Botelho	9831391384	70	05.06.81
293.	Bercy Feio Pamplona	9674441368	27	16.05.88
294.	Beuval Gomes de Campos	10083711392	402	05.12.95
295.	Bianor da Silva Borges	9674551317	027	30.09.99
296.	Bianor de Oliveira Machado	9781641317	56	05.06.81
297.	Bianor dos Reis Machado	9578861325	2	05.06.81
298.	Bianor Veiga	4674791309	046	07.07.99
299.	Brazilina Maria da Silva Soares	9763471333	51	22.03.88
300.	Cacilda Ferreira da Silva	9924201350	96	05.06.81
301.	Camila da Conceiçao Pantoja	9952231333	103	05.06.81
302.	Carla de Almeida Moura	28317491317	534	05.12.95
303.	Carla Gisele Pamplona Ribeiro	25156051350	79	05.12.95
304.	Carla maria Castro Ferreira	39386981384	098	07.07.99
305.	Carla Roberta Rosa Rio Souza	37971411376	151	07.07.99
306.	Carla Zenilda Ferreira de Souza	26108901392	495	04.11.93
307.	Carlos Afonso Barros dos Passos	9674821392	27	12.03.92
308.	Carlos Alberto Barbosa da Silva	10973641384	372	06.05.87
309.	Carlos Alberto D. das Mercês Junior	9675021376	28	04.1193
310.	Carlos Alberto da Silva Batista	9802481376	62	10.11.93
311.	Carlos Alberto da Silva Ribeiro	10190561325	165	11.05.87
312.	Carlos Alberto de Almeida	10798731309	327	04/04/97
313.	Carlos Alberto de Souza	11035661384	388	09.05.87
314.	Carlos Alberto Farias de Figueiredo	10730571350	306	03.12.91
315.	Carlos Alberto Gemaque Lopes	11084041392	402	05.06.81
316.	Carlos Alberto Gomes de Souza	11016931309	383	05.06.81
317.	Carlos Alberto Guimarães Santos	19827781341	027	07.07.99
318.	Carlos Alberto Limeira dos Santos	10108221309	143	07.07.99
319.	Carlos Alberto Maciel dos Santos	10190661309	165	30/04/96
320.	Carlos Alberto Moura Paiva	10155251325	156	16.05.88
321.	Carlos Alberto Nobre da Silva	10073211333	134	24.11.83
322.	Carlos Alberto Oliveira dos Santos	9675151392	28	04.11.93
323.	Carlos Alberto Pereira	17527411341	411	16.05.88
324.	Carlos Alberto Pontes	11115091325	410	05.12.95
325.	Carlos Alberto Ribeiro Rocha	57665071333	057	06.07.99
326.	Carlos Alberto Rocha da Silva	09802511376	062	29/06/96
327.	Carlos Alberto Sousa Lima	11166901384	424	05.06.81
328.	Carlos Alberto Souza Leão	95793661325	2	03.12.91
329.	Carlos Alberto Souza Lima	11166901384	424	06.07.99
330.	Carlos Alberto Spinelli dos Santos	33169561309	170	05/04/97
331.	Carlos Alberto Viana	9579391376	2	05.12.95
332.	Carlos Augusto dos Santos	23186321317	481	05/04/97
333.	Carlos Augusto Nazare de Araujo	10165041350	159	16.05.88
334.	Carlos Augusto Santos Silva	10108321376	143	02.10.87
335.	Carlos Augusto Serra Batalha	17511041368	013	01.07.99
336.	Carlos Benedito Argolo de Souza	9739421341	44	05.06.81
337.	Carlos Benedito Arnaud Sales	11166941309	424	05.06.81
338.	Carlos Celso Batista	21779671384	002	31.05.99
339.	Carlos Geraldo Barreto Trindade	10191001333	165	08.05.87
340.	Carlos Gomes de Assis Filho	11141921317	417	05.07.99
341.	Carlos Inacio Pereira Cardoso	10017581350	120	06.05.87
342.	Carlos Jorge Paixão	10900591341	353	16.05.88
343.	Carlos Jose Pereira Alves	9953041333	104	05.05.92
344.	Carlos Marcelo da Silva Mota	38142831309	127	07.07.99
345.	Carlos Marcio Oliveira	30082381325	463	04.11.93
346.	Carlos Márcio Oliveira	30082381325	463	05/04/97
347.	Carlos Roberto Ferreira Garcia	10108471350	143	04.11.93
348.	Carlos Vitor Santos Damasceno	11092291341	387	04/04/97
349.	Carmem Lucia Ferreira da Silva	11167021350	424	05.06.81
350.	Carmem Silvia Farias da Costa	9763801350	51	05.06.81
351.	Carmen Lilia da Cunha Faro	10191341384	016	22.05.99
352.	Carmino Cardoso Rodrigues	9924711309	97	05.06.81
353.	Carmo Progenio Gomes	9641691368	19	06.05.87
354.	Catarina Monteiro Duarte	10148191317	154	04.11.93
355.	Catia Helena Monteiro da Silva	11055861333	039	21.05.99
356.	Cecilia Penelva da Silva	10799481368	327	04.06.81
357.	Cecilia Santos da Silva	9953581325	104	05.06.81
358.	Celeste Mendes Pontes	11142231350	418	05.06.81
359.	Celeste Menezes do Nascimento	10073601341	134	04.06.81
360.	Celia Costa de Oliveira	10839161309	338	05.06.81
361.	Celia Maria da Silveira Abraçados	9580311309	2	11.11.83
362.	Celia Maria Lima da Silva	11055871317	394	15.05.87
363.	Célia Maria Sena dos Santos	11179641333	368	05/04/97
364.	Celina Castro Tavares	18847781317	127	04/04/97
365.	Celina Vibeiro Varela	10191721309	165	11.05.87
366.	Celio da Costa Câmara	23190811376	478	04.11.93
367.	Celio Robreto Barros Bordalo	10108901341	144	03.12.91
368.	Celsionar Moraes da Silva	33564011392	342	30.07.91
369.	Celso Oliveira dos Santos	10073641376	134	05.06.81
370.	Cesar Roberto Bentes	18528465268	002	24.06.99
371.	Cezar Gomes dos Santos	110848891384	040	01.07.99
372.	Charles Julio alves Vasconcelos	37339681309	567	06.07.99
373.	Charles Ricardo Brandão dos Santos	26118741325	491	04/04/97
374.	Chrystyane Carmo da Silva	33560861325	345	25/02/97
375.	Cicera alves Belém	33357601392	556	03.05.99
376.	Cinthia Dantas Valente	39375411325	132	07.07.99
377.	Cintia Maria Souza de Sá	37346541376	038	05/04/97
378.	Cirene Cruz da Silva	10839601376	338	23.06.88
379.	Civaldo de Oliveira Novaes	9802871384	62	16.05.88
380.	Cládia Raimunda de Sá Sena	25139971350	489	15.07.99
381.	Claudete da Silva Pantoja	11142461341	418	05.06.81
382.	Claudia Cristina Pinheiro Ressem	11085071309	403	05/04/97
383.	Claudia Cristine Barreto Trindade	10192231392	165	03.12.91
384.	Claudia do Socorro de Souza Santos	10975241317	372	03.12.91
385.	Cláudio Galvão da Silva	33560201309	526	07.07.99
386.	Claudio Giorge Oliveira Galvão	9676501333	28	13.05.87
387.	Claudio Manoel Santos de Oliveira	11085141325	403	16.05.88
388.	Claúdio Marcos da Costa Mota Junior	29449271384	123	01.06.99
389.	Claudio Ronaldo Barros Bordalo	10109181384	144	30.04.87
390.	Claudio Souza da Silva	1003101368	012	07.07.99
391.	Claudivaldo Dias Pereira	17572301341	458	07.07.99
392.	Claudomira Gomes Souza	9676681368	28	03.12.91
393.	Clea Dias Gomes	16562811309	090	07.07.99
394.	Clea do Socorro Marques de Souza	9833891376	71	05.06.81
395.	Cleber Beleza Soares	23213111368	437	05/04/97
396.	Cledson Fonseca Sampaio	36652761384	345	07.07.99
397.	Cleide Maria Costa Coelho	11115911325	411	07.07.99
398.	Cleiton Marcio Santos Pantoja	31799041333	169	07.07.99
399.	Clemente Maria Cruz da Costa	11085341376	403	05.06.81
400.	Cleonice Vieira de Lima	9925421325	97	05.06.81
401.	Cleta da Silva Cavalcante	9885231341	85	05.06.81
402.	Climerio Moreira de Carvalho Filho	11115991384	411	15.05.87
403.	Clodoaldo Costa de Nazare	9740371368	45	03.12.91
404.	Clotilde do Rosario Santana	10344601384	204	05.12.95
405.	Clovis Coimbra de Souza	10229251368	176	05.06.81
406.	Clovis da Silva	17507711350	135	05.12.95
407.	Conceição Carvalho	11179801350	428	20.05.99
408.	Conceição de Fatima N. da Silva	10035981325	125	16.05.88
409.	Conceição Ribeiro Lobo	10975671350	372	05.06.81
410.	Creuza de Lima Pereira	11085571368	403	05.06.81
411.	Creuza de Souza Ribeiro Gaia	15677851309	511	24.03.92
412.	Cristiane da Conceição de Oliveira	3733308192	456	05.07.99
413.	Cristiane de Souza Reis	28318011333	534	04.11.93
414.	Cristiane dos Prazeres de Brito	31423221317	171	27/03/97
415.	Cristina do Socorro da S. Vasconcelos	9581481309	3	16.05.88
416.	Cristina Monteiro Costa	11085651376	403	13.03.99
417.	Cristovam Alves de Paula	10074101341	135	07.07.99
418.	Cristovam Jesus da Silva	10074111325	135	05.06.81
419.	Custodio Nazareth E. dos Santos	10923191350	359	06.05.87
420.	Dalila Rdorigues do Monte	28308171341	495	05.07.99
421.	Dalva de Cassia Sampaio dos Santos	17579191384	412	19.01.84
422.	Dalva Santos Monteiro	9925751392	097	06.07.99
423.	Damião de Oliveira	10074226384	135	07.07.99
424.	Daniel Costa Barros Jr	999644131333	011	31.05.99
425.	Daniel Custodio dos Santos	10017591376	383	03.12.91
426.	Daniel da Silva Pereira	9955531341	104	05.12.95
427.	Daniel Lobato Soares	9996491341	115	05.06.81
428.	Daniel Moraes Teixeira	11143031376	418	05.12.95
429.	Daniella de Almeida Moura	39734361368	432	07.07.99
430.	Danielly Mancio Assunção	83306261333	235	02.07.99
431.	Darialva Santana de Miranda	23734021376	148	05.12.95
432.	Dario Azevedo dos Santos'	10841071350	338	13.05.87
433.	Dário Souza Almeida	26114731392	509	03/04/97
434.	Darly Maria do Nescimento Aragao	9955751350	104	04.11.93
435.	Davi Guilherme Torres Pinto	10155541368	156	03.07.99
436.	Davi Pereira Almeida	251462271309	049	09.07.99
437.	David Heleno Rodrigues de Moraes	9834911350	7	05.12.95
438.	David Pereira Almeida	25146271309	491	08.04.99
439.	David Tadeu do Nascimento Aragao	10155551341	156	28.04.87
440.	Dayse Alfaia dos Santos	39388531309	581	06.07.99
441.	Debora Suely dos Santos Quadros	36085641325	130	06.07.99
442.	Decio Sousa Araujo	26135401309	498	05.12.95
443.	Delma Cristina Poras Rodrigues	17684381325	438	05.12.95
444.	Delmarinha Coutinho da Silva	11042871376	390	05.06.81
445.	Delson Luis Cruz	10923431384	359	07.01.92
446.	Demetrio Palheta da Cruz	10976311309	373	07.07.99
447.	Denilse Teixeira Despointes	23720551376	477	04.11.93
448.	Denilson Monteiro de Sousa	17552881350	021	02.07.99
449.	Denilson Monteiro Trindade	40550321309	168	07.07.99
450.	Denis do Socorro Farias Ramos	26858591325	509	05.07.99
451.	Denis Robson da Cunha Matos	10193621368	166	12.03.92
452.	Denis Udson Rubens do s. Farias Ramos	31413571392	526	06.07.99
453.	Denise da Silva Santos	26125101325	425	17.02.98
454.	Denise Sousa Araujo	10074571309	135	01.05.87
455.	Denize Maria Moscoso N. Moscoso	10841401376	338	05.06.81
456.	Deusarina Braga da Silva	10110051341	144	16.05.88
457.	Deuzuiete Carneiro de Miranda	22667831308	161	19.01.94
458.	Dilamar dos Santos	1287611333	014	19.03.99
459.	Dilcilene Costa de Oliveira	17524351309	352	07.07.99
460.	Dileineia Rodrigues de Souza Santos	10977401368	373	07.07.99
461.	Dilene Seabra de Souza	19822541350	002	04/04/97
462.	Dilermando Ferreira Rebelo	10976601341	373	03.12.91
463.	Dilson de Brito Nunes	09926281333	097	30/04/96
464.	Dilson Lelis Seabra de Souza	9643131333	19	13.05.87
465.	Dinah Reiko Tutyia	39377441309	165	06.07.99
466.	Diogo Raimundo Martins Costa	9803601325	62	05.12.95
467.	Diogo Reis do Rosario	11143331392	418	03.12.91
468.	Dioncio Silva Gomes	9996781384	115	06.07.99
469.	Dione do Socorro Filgueira	17868271309	452	05.06.81
470.	Dione Rabelo de Moura	26125231341	80	04.11.93
471.	Divanilde Monteiro da Silva	1004466133	127	05.06.81
472.	Djalma da Silva Frade	25151441341	444	04.11.93
473.	Djanilce Tereza Carvalho Maia	39387041368	426	06.07.99
474.	Djarina Vicencia de Carvalho Maia	11167751309	424	06.07.99
475.	Domicio Viana Nunes	10074801350	135	26.05.87
476.	Domingos de Moura	33345931376	526	07.07.99
477.	Domingos Orivaldo N. da Cruz	10194501392	166	05.06.81
478.	Domingos Ribeiro Lobo	11143521350	418	05.06.81
479.	Doralice Pereira Cordeiro	9679361376	29	03.12.91
480.	Dorimar de Sousa	10901711309	353	05.06.81
481.	Dorinha Raiol Dias	11069241341	398	05.06.81
482.	Dorival Coutinho da Silva	10924111368	359	05.06.81
483.	Dorival Indiassu de Souza Neto	10018381376	120	12.05.86
484.	Dorival Lobato Junior	17579201317	45	03.12.91
485.	Dorotea Cordeiro Serrão	10801761368	328	05.06.81
486.	Durval Santos Pontes	22645731309	156	07.07.99
487.	Duval de Souza Almeida	26830931309	498	05/04/97
488.	Edevar Xavier Alves	9836811309	072	05.11.97
489.	Edgar Pedro Costa Amador	9679821309	29	16.05.88
490.	Edilamar Rodrigues de Moraes	17916901392	458	07.07.99
491.	Edilson Costa Silva	15718521325	137	30.10.99
492.	Edilson Jose Vinagre Machado	10802061317	328	16.05.88
493.	Edilson Lima Silva	226437011325	373	07.07.99
494.	Edilson Nascimento Lopes	10842891368	339	16.05.88
495.	Edilson Sandro Nobre da Silva	21794291341	142	05.12.95
496.	Edilson Souza de Carvalho	10167491384	159	30/03/97
497.	Edimilson Junior Santos da Costa	40564561384	378	05.07.99
498.	Edina Maciel de Andrade	9837151392	72	05.06.81
499.	Edinaldo Lima Pereira	10802151309	328	05.12.95
500.	Edinaldo Pires de Holanda	9803851384	62	05.12.95
501.	Edinaldo Santos de Azevedo	9927121333	97	05.06.81
502.	Edineia Raimunda Gama de Souza	9741481384	45	14.05.87
503.	Edison da Costa Menezes	9803881325	62	03.12.91
504.	Edival Gonçalves Cardoso	22665261392	469	07.07.99
505.	Edivaldo Americo dos Santos	17500761317	120	05.12.95
506.	Edivaldo de Jesus L. dos Santos	11056381309	394	17.05.87
507.	Edivaldo Jorge Sousa	11143871384	418	07.07.99
508.	Edivaldo Monteiro da Silva	10167631333	159	05.12.95
509.	Edivaldo Sales Vieira	10977951333	373	05.12.95
510.	Edmar Pires de Holanda	9803951350	62	16.05.88
511.	Edmilson Santos da Silva	11168101325	424	05.06.81
512.	Edmir Carvalho Bezerra	9837511350	72	05.12.95
513.	Edmir Chaves Carvalho	10802341376	328	09.11.93
514.	Edmundo de Souza Pinheiro Junior	9837531317	72	15.05.87
515.	Edna Aragao Lima	10978021309	373	05.07.99
516.	Edna Cristina Maciel Moia	31808071376	167	04/04/97
517.	Edna do Socorro Gama de Sousa	9885311350	85	09.05.87
518.	Edna do Socorro Ribeiro Ribeiro	10195431325	166	04/04/97
519.	Edna Santos de Azevedo	9958271341	105	05.06.81
520.	Ednilse de Fatima Gama de Sousa	9643961368	19	06.05.87
521.	Edson Alves Barbosa	01529711341	158	28/03/97
522.	Edson Brito de Souza	32314541309	527	05.09.99
523.	Edson Nascimento Lima	11144051309	418	03/03/97
524.	Edson Raimundo da Silva Prado	17852901309	395	05.12.95
525.	Edson Ribeiro Coutinho	11056451325	394	04/04/97
526.	Edson Ricardo Andrade de Souza	9837741341	72	03.12.91
527.	Edson Tabarana dos Santos	23207871368	482	03.12.91
528.	Eduardo Antonio Ribeiro de Brito	23731741350	17	03.12.91
529.	Eduardo Carvalho de Moraes	97927221341	59	05.05.92
530.	Eduardo da Conceição Santos da Costa	18923941417	456	05.07.99
531.	Eduardo de Alcantara Rezende	31803301309	514	07.07.99
532.	Eduardo Leonardo de Souza	14825891392	447	03.12.91
533.	Elaine Meller Botelho Magalhaes	34240851333	551	07.07.99
534.	Elcides Lucas Silva	98382551325	72	05.12.95
535.	Elena do Socorro Pereira de Freitas	11087521384	403	05/04/97
536.	Eleni Quadros de Almeida	28913021376	541	04/04/97
537.	Eli Regina Ferreira Pantoja	10195931392	166	03.12.91
538.	Eliana da Gama Sousa	21116131309	2	03.12.91
539.	Eliana Fernandes de Brito	10506271368	246	01.07.99
540.	Eliana Maria Franklin da Silva	941981341	045	06.07.99
541.	Eliana Nazare Calvo de Galiza	10045311376	127	05.06.81
542.	Eliane da Silva Pantoja	23736391392	484	04/04/97
543.	Eliane Dioneia Franklin da Silva	9804231341	063	06.07.99
544.	Eliane Fares dos Santos	19830781350	127	05.12.95
545.	Elias do Carmo Ribamar	10196171309	166	16.05.88
546.	Elias Manoel Torres Pinto	9959001392	105	03.07.99
547.	Elias Nascimento dos Santos	10149401368	154	06.05.87
548.	Elida de Oliveira Lauris dos Santos	37032411341	—	05/04/97
549.	Elielde Pereira da Costa	10018911333	120	20/03/97
550.	Elielson Allan Pereira	39406801368	379	07.07.99
551.	Elielson Braz Carvalho	18099471350	351	09.03.92
552.	Eliene Ataide da Silva	37146561341	167	05.07.99
553.	Eliete Calvo Rodrigues de Galiza	10111441317	144	06.05.87
554.	Eliezer de Oliveira Martins	10196371341	166	05.12.95
555.	Eliezio Frota Santos	10196411325	166	11.05.87
556.	Elio de Jesus Pantoja Alves	22660801317	469	08.07.95
557.	Eliomar Patricio Almeida	30075811350	420	30/04/96
558.	Elival Santos Bitencourt	11063451392	396	03.11.91
559.	Elizabete Figueiredo dos Santos	9681631392	29	05.06.81
560.	Elizabete Gaspar Gouveia	19815601333	18	03.12.91
561.	Elizabete Marques Conceição	10978891350	373	16.05.88
562.	Elizabeth Cristina Freitas da Silva	22659751376	014	31.05.99
563.	Elizabeth graça da Conceição Luz	9644521309	019	07.07.99
564.	Elizabeth Moraes de Carvalho	54312898	105	07.07.99
565.	Elizete Pamplona Bentes Portal	10845061325	339	05.06.91
566.	Elizeu Cardos Gonçalves	21123261209	264	07.07.99
567.	Ellen Margareth Garcia de Oliveira	17545131376	156	24.11.83
568.	Elly Marcelo de Andrade do Carmo	28300071368	527	04.07.99
569.	Eloi Abraao Nunes do Nascimento	1108801392	403	04.11.93
570.	Eloisa Viana Paz	19210581325	438	05.06.81
571.	Elson Fernandes dos Santos	17518981392	140	04.07.99
572.	Elson Maia de Oliveira	31808351325	161	26/03/97
573.	Elton Nazareno Brito de Souza	40562261333	097	05.07.99
574.	Elvira da Silva Seabra	10925801350	360	05.07.99
575.	Elvis Manoel Monteiro de Souza	10845211368	339	05.07.99
576.	Ely Regina Silva da Silva	11144541384	418	07.07.99
577.	Elza Fatina Rodrigues Santos	10076221309	135	24.11.83
578.	Emanoel da Vera Cruz Pena	11117881350	411	05.06.81
579.	Emerson Kleber Silva Amorim	231921181368	149	07.07.99
580.	Emivaldo Marinho de Aguiar	37162671350	416	25/02/97
581.	Eneidina Almeida dos Santos	10979571333	373	15.05.87
582.	Eneyda Cristina Mourao Seabra	26120541325	466	13.09.95
583.	Enilda da Conceição Cardoso	11088321309	404	04/04/97
584.	Enock Barbosa da Silva	31807161309	061	07.07.99
585.	Ercilia Gama Souza	10926101309	360	28.04.87
586.	Ercio Barbosa Costa	11117941309	411	05.06.81
587.	Erinaldo da Cruz Ramos	32331301341	42	30.03.95
588.	Erivonaldo Viana Dutra	36644841368	548	07.07.99

896.	Jorge Luis Barros Saraiva	175123013	377	06.07.99
897.	Jorge Luis Figueira de Oliveira	10905851350	355	16.05.88
898.	Jorge Luiz de Oliveira Coelho	10173881392	161	30.03.93
899.	Jorge Luiz Oliveira dos Santos	10021331376	121	04.11.93
900.	Jorge Luiz Pires da Silva	10080021333	136	04/04/97
901.	Jorge Luiz Santos	23734531317	148	07.07.95
902.	Jorge Marques Ramos	9768631376	052	31.05.99
903.	Jorge Mota	10116201368	145	30.07.99
904.	Jorge Nazareno Cruz	19214071333	044	31.05.99
905.	Jorge Nei Araujo de Castro	9848821376	75	05.06.81
906.	Jorge Nelson Ferreira da Silva	10001461384	116	16.05.88
907.	Jorge Saldanha de Oliveira	9970731384	108	16.05.87
908.	Jorge Silvio do Vale	10808971333	330	16.05.88
909.	Jorge Sousa de Oliveira	19208671376	16	16.12.91
910.	Jorge Vieira do Amaral	11170741333	425	05.06.81
911.	Jose Monteiro de Brito	26129531317	501	05.12.95
912.	Jose Afonso Lobato	9649961341	21	15.05.87
913.	Jose Alexandre da Silva Veloso	11182151368	429	09.11.93
914.	Jose Alicio Teixeira	9807511392	63	23.03.88
915.	José Amarico Monteiro da Silva	11121841309	412	07.07.99
916.	Jose Amaro Ferreira da Silva	11020331341	384	15.05.87
917.	Jose Antonio Correa	11149101384	419	15.05.87
918.	José Augusto Conceição Souza	9933071376	099	07.07.99
919.	José Augusto da Silva Lobo	3927501350	560	07.07.99
920.	Jose Batista de Oliveira Santana	10905971392	355	04.05.88
921.	Jose Benedito Vasconcelos Mauricio	9768771376	52	05.06.81
922.	Jose Carlos Aragão Silva	10080351309	136	23.06.88
923.	Jose Carlos Matos Pereira	10080381341	136	06.05.87
924.	José Carlos Tourinho Junior	3452691309	541	07.07.99
925.	José Carlos Tourinho Rocha	17013741376	477	07.07.99
926.	Jose Carvalho de Melo Filho	10987681317	376	05.06.81
927.	Jose Conceição Silva	9933271317	99	05.12.95
928.	Jose da Conceição Ataide	10080431309	136	05.06.81
929.	Jose da Costa Teixeira	9971511333	108	05.06.81
930.	Jose de Araujo Barroso	9971631376	108	16.05.88
931.	José de Ribamar Santos de Assis	19821481341	002	05/04/97
932.	Jose Dilson Vieira Brito	9650421333	21	05.06.81
933.	Jose Edgar Ferreira do Nascimento	11122101325	412	05.06.81
934.	Jose Eduardo Cardoso Ferreira	9768881325	52	28.04.87
935.	Jose Elias Fernandes Machado	21783141341	339	30.03.93
936.	José Elias Silva Mendonça	10116651368	146	07.07.99
937.	Jose Erinaldo Monteiro Pantoja	10988101368	376	05.06.81
938.	Jose Ferreira Alvares	9746771333	46	15.05.87
939.	Jose Guilherme Carvalho da Silva	10080611392	136	16.12.91
940.	Jose Guilherme dos Santos Fernandes	10207121309	169	05.12.95
941.	José Heleno Mendonça Nogueira	36648681309	560	05.07.99
942.	José Idenice Barbosa Pocidônio	25157331376	491	01/04/97
943.	José Jorge Gomes Tenório Junior	36648951376	131	07.07.99
944.	Jose Julio de Freitas	11149611325	419	16.12.91
945.	Jose Juraci Gomes da Costa	9693601325	32	23.03.88
946.	Jose Lopes da Silva Filho	21795411309	30	04.11.93
947.	Jose Lourenço Lima Macedo	9850211309	75	05.06.81
948.	Jose Luiz dos Santos Lobato	9768961333	52	15.05.87
949.	Jose Luiz Guerreiro Holanda	11034121325	387	05.06.81
950.	Jose Luiz Pires Castro	9819391384	67	05.06.81
951.	Jose Maria Almeida	10988551368	376	05.06.81
952.	Jose Maria Alves Cardoso	9850371368	75	05.12.95
953.	José Maria Araújo Ribeiro	21118081368	337	05/04/97
954.	Jose Maria Carvalho Bezerra	9693861368	32	16.12.91
955.	Jose Maria Cordeiro Filho	9693881325	32	05.12.95
956.	Jose Maria da Silva Laminas	21783551317	139	05.06.81
957.	José Maria de Jesus Moraes Mendes	32328001317	538	21/03/97
958.	Jose Maria de Sena	10932241309	361	15.12.95
959.	Jose Maria de Souza	10080911309	136	05.06.81
960.	Jose Maria Demetrio Gaia	9850551341	75	05.12.95
961.	José Maria dos Anjos Souza	10809991368	330	05.07.99
962.	Jose Maria dos Santos Melo	10810001350	330	05.06.81
963.	Jose Maria Fernandes Brito	10157161368	156	05.12.95
964.	Jose Maria Figueiredo da Silva	9933791341	99	05.12.95
965.	Jose Maria Lucas Padilha	10002281368	116	24.11.83
966.	Jose Maria Martins dos Santos	11122451350	412	16.12.91
967.	Jose Maria Miranda da Silva	11122461333	412	05.06.81
968.	Jose Maria Mota Silva	9594071384	6	16.05.88
969.	Jose Maria Pereira Amador	23721821309	73	09.03.92
970.	José Maria Silva de Freitas	10857001517	342	05/04/97
971.	Jose Maria Soares Neves	9650901333	21	16.05.88
972.	Jose Maria Trindade de Barbosa	10021811376	121	05.06.81
973.	José Mário de Alcantara Guimarães	22627861392	160	31.05.99
974.	Jose Menezes Pereira	10157191309	156	16.12.91
975.	Jose Miguel da Silva Oliva	10207681368	169	11.05.87
976.	José Nazareno Brandão Souza	32331761325	551	05/04/97
977.	Jose Nazareno Garcia de Mesquita	9850911309	75	13.05.87
978.	José Nazareno Medeiro da Silva	26831791317	494	20.05.99
979.	Jose Oscar Mendes Lobato	9747161384	47	05.12.95
980.	Jose Raimundo Barreto Trindade	10175461368	161	13.05.87
981.	José Raimundo Ferreira	9769361368	053	06.07.99
982.	José Ribamar Amaro dos Santos	251422671341	249	05.07.99
983.	Jose Ribamar Barbosa	10857411392	342	05.06.81
984.	José Ribamar Cavalcante	11182491309	429	07.07.99
985.	José Ribamar da Cruz Seabra Filho	22668661376	437	05.07.99
986.	José Ribamar da Cruz Seabra	10989181384	376	07.07.99
987.	Jose Ribamar de Souza Pantoja	10989201309	376	05.06.81
988.	Jose Ribamar Trindade da Costa	9973571350	109	05.06.81
989.	Jose Ricardo Cuz Barbosa	10081171384	136	06.05.87
990.	Jose Roberto Bentes da Silva	9934221376	99	28.01.88
991.	Jose Roberto Botelho de Oliveira	2434231368	475	05.12.95
992.	Jose Roberto da Silva Amorim	17537431368	459	05.12.95
993.	José Roberto do Carmo Pereira	21113431325	165	29/03/97
994.	José Roberto Felix Santos	22655901350	477	30.07.99
995.	Jose Roberto Martins de Almeida	9973651368	109	04.06.81
996.	José Roberto Nascimento Tapajós	09651181376	021	05/04/97
997.	Jose Rubenil Cabral de Souza	11540561376	080	07.07.99
998.	José Ruyderley Raiol Fonseca	10857831341	342	07.07.99
999.	Jose Soares de Figueiredo	10989481309	376	05.06.81
1000.	José Valdemar Gomes da Silva	28930571368	125	08.04.99
1001.	José Valdemar Gomes da Silva	28930571368	125	08.04.99
1002.	José Walcir Lopes da Silva	11150411368	420	06.07.99
1003.	José Warley Martins de Sousa	36659071309	455	07.07.99
1004.	Josefa Miniz Azevedo	10048721333	127	05/04/97
1005.	Joseline Simone Barreto Trindade	18839391384	164	16.12.91
1006.	Josenildo Mendes de Sousa	11026401350	385	05.07.99
1007.	Josiane de Socorro Ribeiro	37332801350	—	05/04/97
1008.	Josias Carlos Melo Miranda	24125591384	475	07.07.99
1009.	Josiel da Silva Pantoja	30098231384	541	05/04/97
1010.	Josileide Nobre Morais	21113481333	127	03.11.91
1011.	Josilene da Silva Seabra	37094281392	341	05.07.99
1012.	Josivando Ribeiro Fonseca	23936951392	498	06.07.99
1013.	Josue Goes da Silva	9934491392	9	05.12.95
1014.	Josue Lucilo Freitas dos Santos	17523101392	435	16.05.88
1015.	Jovanice da Silva Homobono	99747411317	109	07.07.99
1016.	Jovanilde Silva Pinto	23939121350	475	06.07.99
1017.	Jovelina Arruda	10700971384	297	03.07.99
1018.	Jovelina de Oliveira Sales	11095441309	405	16.05.88
1019.	Jozimo Neves Ramos	9633961309	16	28.04.87
1020.	Juarez Malaquias Pereira	10688541341	029	05/04/97
1021.	Judith de Oliveira Nascimento	11095491309	405	05.06.81
1022.	Julia Cleide Miranda Monteiro	9974441309	109	05.12.95
1023.	Julia Gemaque Barbosa	9695921333	33	04.06.81
1024.	Julia Mariane Merces Andrade	10208761333	170	11.05.87
1025.	Júlia Pereira da Silva	24118621317	127	05.07.99
1026.	Julianes Moraes das Chagas	9906111384	91	05.06.81
1027.	Julina Porfiria Piedade Pimenta	11171371350	425	07.07.99
1028.	Julio Cezar Mendes Lobato	23917381350	011	05/04/97
1029.	Julio Vitorio da Silva	11870021384	176	05.07.99
1030.	Juraci de Jesus Miranda Monteiro	17527501333	419	07.07.99
1031.	Juraci dos Santos Braga	10048841376	128	05.06.81
1032.	Juracir Assunção Filho	9595181309	6	16.05.88
1033.	Juracy Trindade Carvalho	34252231317	167	30.07.99
1034.	Jurandir Oliveira da Silva	10117951341	146	05/04/97
1035.	Justina Foro Mendes	10858561333	343	05.06.81
1036.	Justino Costa Silva	7541121392	139	05.07.99
1037.	Juvenal Cardoso Pires	6070291392	475	05.12.95
1038.	Karla Bastos Nogueira	21800441384	142	06.07.99
1039.	Katia Adriani da Costa G. de Lima	10209041325	170	27.03.92
1040.	Katia Helena Moraes de Assunção	10176181376	161	07.07.99
1041.	Katia Lucia dos Santos	33349691309	0388	13.03.98
1042.	Katia Socorro Homobono Soares	10081611350	136	06.07.87
1043.	Keila Gibson dos Santos Rebelo	22659131376	95	08.07.95
1044.	Kelem Carla Alves Ferro	36065591352	148	
1045.	Kelly do Espirito Santo Machado	36092211350	436	02/04/97
1046.	Kelly Naia Borges Lopes	38141971333	105	21.06.99
1047.	Kenneth Fleming	21121351341	383	04.11.93
1048.	Keylladd Maria Alves de Miranda	24058611309	421	07.07.99
1049.	Kildare dos Santos Modesto	9974891309	109	06.05.87
1050.	Kleber Roberto Matos da Silva	11150831317	420	02.05.87
1051.	Kleyffson Alves Miranda	17522441376	438	04/04/97
1052.	Krisna do Espirito Santo Machado	36093211317	170	02/04/97
1053.	Laércio Oliveira da Silva	10118111309	146	15.05.87
1054.	Lafaiete Rodrigues de Faria	9852571333	76	15.05.87
1055.	Lana Patricia Ferreira da Silva	37160301333	148	05.07.99
1056.	Laudemar Soares do Rosario	11171411333	425	15.05.87
1057.	Laudonei Ferreira do Rosario	10002991350	116	05.12.95
1058.	Laura Calvo Rodrigues de Galiza	10118161309	146	05.12.95
1059.	Laura Neide Rodrigues Lobato	9795121309	60	05.12.95
1060.	Lauro Evilasio da Silva	9934931368	99	05.06.81
1061.	Lazaro de Oliveira Pita	10811151309	330	05.07.82
1062.	Lazaro Nogueira	11021131368	384	18.12.91
1063.	Lea Maria de Castro Oliveira	10118241317	146	05.12.95
1064.	Leila Araujo Marques	10859271368	343	05.06.81
1065.	Leila Cristina Assunção Carvalho	23200071333	497	07.07.99
1066.	Leila Maria de Nascimento Aragao	10222431309	121	15.06.81
1067.	Leila Maria Gaspar Gouvea	9747881350	47	15.05.87
1068.	Leila Maria Queiroz Pinheiro	32308301325	462	30/04/96
1069.	Lenir Selma Diniz Neris	09934981376	099	04/04/97
1070.	Lenira Teixeira	10022461350	121	05.12.95
1071.	Leny do Nascimento Pinheiro	10990781309	376	16.05.88
1072.	Leodir Correa da Silva	9808831333	064	31.05.99
1073.	Leonaldo Gomes da Silva	10176481392	162	03.05.87
1074.	Leonardo Sousa da Cruz	96520441333	21	23.06.88
1075.	Leonidas Expedito Rodrigues Lobato	23743771317	17	18.12.91
1076.	Leonor Cardoso Nogueira	9634111384	16	05.12.95
1077.	Leopoldo Sergio Nogueira Brito	179212941317	456	05.07.99
1078.	Leticia do Socorro Silva Lisboa	237302013091	148	06.07.99
1079.	Levi Rodrigues dos Santos	23806420370	102	07.07.99
1080.	Lidiana da Conceição Caldas	3230911341	049	09.07.99
1081.	Liliane Brandão Ribeiro	10210101350	170	11.05.87
1082.	Lina Cristina de Paula	9596311333	6	05.06.81
1083.	Lindalva da Costa Serrão	9935211350	99	28.04.87
1084.	Lindenburgo Araujo Filho	9697371333	033	07.07.99
1085.	Livaldo de Sousa Aviz	34277361368	132	21.06.99
1086.	Lourdiege Maria Serra e Conceição	10210351309	170	05.12.95
1087.	Lourival Oliveira Figueiredo Neto	10811771309	330	15.05.87
1088.	Louriza Ramos de Souza	10082271317	137	04.07.99
1089.	Lubia Inez da Serra Cardoso	21128461317	001	20.05.99
1090.	Luci Moreira Quinto	9596591333	6	05.12.95
1091.	Lucia Maria Silva de Oliveira	10003451325	116	05.12.95
1092.	Lucia Veranei da Silva Alves	29432831392	115	06.07.99
1093.	Luciana Lecy Ferreira dos Reis	33555041341	538	
1094.	Luciana Nogueira Ribeiro	17863001376	142	05.12.95
1095.	Luciano Antonio da Cruz Brito	11034651333	387	05.12.95
1096.	Lucidio Oliveira Monteiro	9976551384	110	22.04.93
1097.	Luciene de Nazare Maia Pinheiro	23918371333	11	18.12.91
1098.	Lucileide Guimaraes	10082431333	137	05.06.81
1099.	Lucileide Souza Silva	18825601350	395	05/04/97
1100.	Lucilena Silva de Sousa	1071981368	302	09.07.99
1101.	Lucilene Carvalho da Silva	23200141368	150	05.12.95
1102.	Lucilene da Silva Guimaraes	24840771376	300	07.07.99
1103.	Lucilene Rodrigues Paiva	31420081376	473	05/04/97
1104.	Lucilia Nunes Feio	9854031376	76	05.12.95
1105.	Lucimar Carneiro	9770421392	53	05.12.95
1106.	Lucimar Cruz da Silva	10210641341	170	05.06.81
1107.	Lucimar Lima Vieira	105627911341	023	07.07.99
1108.	Lucineia Silva do Vale	9906771309	91	05.06.81
1109.	Lúcio Henrique Aragão de Lima	32877161317	544	05.07.99
1110.	Lucio Saraiva da Silva	9976891325	110	05.06.81
1111.	Lucival de Oliveira Ruiz	10860711317	343	05.06.81
1112.	Lucival Nascimento Carvalho	9698551384	34	05.06.81
1113.	Lucival Raimundo Rodrigues Lobato	23945161384	22	05.12.95
1114.	Lucival Silva Gomes	10907411368	355	05.12.95
1115.	Lucival Souza da Conceição	9854281325	76	05.06.81
1116.	Lucivaldo Correa de Araujo	10022771350	122	23.01.92
1117.	Lucivaldo de Matos Gomes	10860771309	343	15.05.87
1118.	Lucivaldo Ferreira de Lima	11058391309	394	15.05.87
1119.	Lucivaldo Souza da Silva	10003601368	116	05/04/97
1120.	Luis Adriano Santos do Nascimento	73501016809	169	07.07.99
1121.	Luis Carlos Barbosa do Carmo	10991861376	0337	03.10.98
1122.	Luis Carlos da Cunha Oliveira	10812271309	033	09.07.99
1123.	Luis Carlos Nascimento Costa	10860901384	343	04.11.93
1124.	Luis da Silva Kosminski	17859931319	0414	23.09.98
1125.	Luis Gonzaga da Silva Velozo	10177391368	162	02.09.99
1126.	Luis Guilherme Trindade Carvalho	36651601350	432	07.07.99
1127.	Luis Jorge Rocha de Miranda	10119071384	146	05.12.95
1128.	Luis Mauricio Luz do Vale	33547011376	465	07.07.99
1129.	Luis Nazareno Lobato de Lucena	11152071392	420	07.07.99
1130.	Luis Otavio Martins da Conceição	11183061333	429	16.05.88
1131.	Luis Serra Sobrinho	36046221317	109	07.07.99
1132.	Luis Teixeira da Silva	10991981309	377	18.12.91
1133.	Luis Vilhena Dias	10861121325	343	09.11.93
1134.	Luiz Augusto de Souza	9634231317	16	28.01.88
1135.	Luiz Batista Fagundes	10907531309	355	05.06.81
1136.	Luiz Carlos Alves de Lima	9597521325	7	05.12.95
1137.	Luiz Carlos Cascaes Correa	10861321376	343	05.06.81
1138.	Luiz Carlos da Silva	11171881309	426	05.06.81
1139.	Luiz Carlos de Almeida Viana	23186991325	424	17.02.93
1140.	Luiz Carlos de Araujo Castro	25068861309	032	07.07.99
1141.	Luiz Carlos do Nascimento Alencar	11124581309	413	05/04/97
1142.	Luiz Carlos do Nascimento Aragão	10082821341	137	28.04.87
1143.	Luiz Carlos dos Santos Soares	32823841333	541	03/04/97
1144.	Luiz Carlos Gemaque das Neves	10861371384	343	15.05.87
1145.	Luiz Carlos Pena Braga	10022891392	122	18.12.91
1146.	Luiz Carlos Silva do Nascimento	10992211392	377	05.12.95
1147.	Luiz Célio Alves Marinho	10860931325	343	05.07.99
1148.	Luiz Chuber Oliveira Monteiro	10003801309	116	05.06.81
1149.	Luiz Cláudio Martins Negrão	28923951325	137	08.04.99
1150.	Luiz Correa dos Santos	9854911368	77	18.12.91
1151.	Luiz da Silva Kosminsky	17859931309	414	28/02/97
1152.	Luiz Daniel Ferreira Veiga	10861501350	343	09.05.87
1153.	Luiz das Graças Oliveira	10907601325	355	05.07.82
1154.	Luiz de Jesus Dias da Silva	9748741317	47	05.06.81
1155.	Luiz do Socorro Batista de Figueiredo	23187481341	16	08.07.95
1156.	Luiz Fernando Correa Saraiva	10021591341	384	05.06.81
1157.	Luiz Fernando Neves da Silva	9699241341	34	11.05.87
1158.	Luiz Fernando Paiva Sá	10022931376	122	30.09.99
1159.	Luiz Gilberto Barbosa de Souza	10934861333	362	05.12.95
1160.	Luiz Gonzaga de Assis Rodrigues	10211281341	170	05.06.81
1161.	Luiz Hernandes Freitas de Souza	24137501325	153	06.07.99
1162.	Luiz Martins da Silva	11021491376	384	05.12.95
1163.	Luiz Otávio Barbosa Furtado Junior	33144411392	379	07.07.99
1164.	Luiz Otavio de Moraes	19819841368	103	05.12.95
1165.	Luiz Otavio de Sales Negrão	9597811368	7	05.06.81
1166.	Luiz Saraiva	11021641309	384	05.06.81
1167.	Luiz Silva Santos	10177941392	162	05.07.99
1168.	Luiz Vasconcelos da Silva	9855311392	77	05.12.95
1169.	Luiza Lobato Vasconcelos	11171991350	424	05.07.99
1170.	Lusinaldo Rodrigues de Souza Santos	10992741309	377	05.07.99
1171.	Luzia Batista Paulo	11183221350	429	09.11.83
1172.	Luzia da Costa Serrao e Silva	11172011309	426	15.05.87
1173.	Macleude Miranda Monteiro	11152271333	420	07.07.99
1174.	Magaly Rosane Cardoso Carvalho	23719771309	478	05/04/97
1175.	Manoel Assunçao	18845071309	402	05.12.95
1176.	Manoel Braz de Oliveira	9978461317	110	05.06.81
1177.	Manoel Cirino da Silva	10935441341	362	05/04/97
1178.	Manoel da Costa Sampaio	10049981333	128	05.06.81
1179.	Manoel de Jesus Maues Rodrigues	11069671384	398	05.12.95
1180.	Manoel de Jesus Setubal	09634391384	016	02/02/97
1181.	Manoel do Socorro S. dos Santos	10023241309	122	05.12.95
1182.	Manoel dos Passos Rabelo	10862871309	344	05.06.81
1183.	Manoel dos Santos Ferreira	10004221309	117	05.06.81
1184.	Manoel Emiliano Cardoso	99788551325	110	05.06.81
1185.	Manoel Flodoaldo Garcia	9978901392	110	05.12.95
1186.	Manoel Francisco de Souza	10993721309	377	05/04/97
1187.	Manoel Gama	9700631333	34	05.12.95
1188.	Manoel Gumercindo de A. Neto	19211501333	367	03.02.93
1189.	Manoel Henrique de Brito	17527131392	411	04.11.93
1190.	Manoel Henrique Ramos	9700731309	34	05.12.95
1191.	Manoel Jose Rodrigues	9907371384	91	17.02.93
1192.	Manoel Laudemir Corrêa Pantoja	14642861350	434	04/04/97
1193.	Manoel Ligeiro de Souza	97008331384	34	17.02.93
1194.	Manoel Lima Amaral	30067751384	532	13.09.95
1195.	Manoel Luiz Luz Guimaraes	17857371368	463	05.06.81
1196.	Manoel Marcelo da Silva Conceição	37098521376	436	07.07.99
1197.	Manoel Maria dos Santos Paes	11152811384	420	06.07.99
1198.	Manoel Morais de Souza	10863141317	344	25/02/97
1199.	Manoel Moreira da Costa	9936751309	100	05.07.99
1200.	Manoel Natalino da Silva Abreu	09653881309	022	04/04/97
1201.	Manoel Natalino da Silva Abreu	9653881309	22	05.12.95
1202.	Manoel Natalino Pinto da Conceição	9701121350	34	28.04.87
1203.	Manoel Pedro Lopes de Souza	10050101384	129	05.12.95
1204.	Manoel Pedro Santos Silva Ribeiro	10083521392	137	05.12.95

1205. Manoel Raimundo de Assunção	18845071309	402	04/04/97
1206. Manoel Santos Torres	21109561376	138	18.12.91
1207. Manoel Seabra Barbosa	9979471368	110	05.12.95
1208. Manoel Silva	10908181384	355	05/04/97
1209. Manoel Tavares Mendes	9749531350	47	02.05.87
1210. Mara Cristina Aragão de Lima	31420971341	544	07.07.99
1211. Maria Rozanda Ganzer	21128391317	138	18.04.94
1212. Marcelino Marques de Oliveira	9795861333	60	05.06.81
1213. Marcelo Adriano Monteiro Duarte	23746231384	148	04.11.93
1214. Marcelo Cruz da Silva	37977591384	365	07.07.99
1215. Marcelo de Sousa Reis	28318041384	534	04.11.93
1216. Marcelo Giovani Silva dos Santos	32154011325	152	05/04/97
1217. Marcelo Solon Xavier dos Santos	17862151392	435	18.12.91
1218. Marcelo Vasconcelos Barbosa	22650171325	004	05/04/97
1219. Márcia Ercilia Lourinho Lopes	23191461350	149	05.07.99
1220. Marcia Helena Farias Barriga	10179041368	162	15.05.87
1221. Márcia mariana Figueiredo Barbosa	314218811317	524	06.07.99
1222. Márcia Monteiro da Silva	17703031341	045	21.05.99
1223. Marcia Siane da Silva Cota	23928341341	491	03/04/79
1224. Marciene de Souza Lima	10863761317	344	03/04/97
1225. Márcio Aldrin França Cavalcante	18820941384	164	06.07.99
1226. Márcio Antonio da Silva	10040431392	126	07.07.99
1227. Márcio Antonio Montão Nascimento	11098591376	406	07.07.99
1228. Márcio Augusto Fernandes Santana	23937541384	489	05/04/97
1229. Márcio Cruz dos Santos	17862631302	458	04.07.99
1230. Marcio Lima Amaral	23187571333	477	17.02.93
1231. Marcio Moraes Mendes	21780041384	338	18.12.91
1232. Márcio Nazareno Silva Araújo	26122351392	080	07.07.99
1233. Márcio Patricio Lúcio Cruz	23210601350	420	04/04/97
1234. Marcio Reis Barros	24137441384	422	17.02.93
1235. Márcio Roberto Gonçalves Siqueira	18839941301	158	30/03/97
1236. Marcio Roberto Gonçalves Siqueira	18839941309	158	18.12.91
1237. Márcio Sampaio Lopes	28946961309	139	07.07.99
1238. Marco Antonio da Silva Melo	9857291309	77	18.12.91
1239. Marco Antonio Diniz Muller	17851871341	390	01.04.92
1240. Marco Apolo Santana Leão	16788151309	345	05/04/97
1241. Marco Aurelio de Jesus Mendes	10961321317	369	14.05.87
1242. Marco Schaffer	30094551309	511	08.07.95
1243. Marcos Alcântara Lopes	10213301392	171	05/04/97
1244. Marcos Alexandre A. Ribeiro	32327241325	441	05/04/97
1245. Marcos Bernardo Chaves Nunes	10218761341	331	07.07.99
1246. Marcos Carlos Martins	23931131325	498	05/04/97
1247. Marcos Lucas Cavalcante	10050341350	129	05.06.81
1248. Marcos Luiz da Silva Santos	21793491325	029	05/04/97
1249. Marcos Nilson Mourao Seabra	18860241392	367	18.12.91
1250. Marcos Roberto Cortinhas Leal	17193762216	158	17.06.99
1251. Marcos Roberto da Silva e Sousa	22651491376	324	08.07.95
1252. Marcos Roberto Figueiredo Barbosa	37336201376	451	06.07.99
1253. Marcos Roberto Saores de Oliveira	10565201350	261	28.06.99
1254. Marcos Valerio Pamplona Talino	32403691309	072	06.07.99
1255. Marcos Vinicius Duarte	10967172384	027	07.07.99
1256. Margarida Nogueira Chaves	9857471384	77	05.06.81
1257. Margarida Oliveira Amaral	10213561325	171	22.01.98
1258. Maria Adelina Andrade do Carmo	9749901309	047	06.07.99
1259. Maria Afonso Tavares	10023561392	122	05.06.81
1260. Maria Agostinha Barbosa Dias	9702171325	35	05.12.95
1261. Maria Aldomira Mendonça Luz	11098771350	406	05.06.81
1262. Maria Alzerina Mendonça Gomes	9599871384	7	05.06.81
1263. Maria Andrade da Silva	10864411350	344	05.06.81
1264. Maria Antonia Campelo Amaral	25165021309	444	03.10.97
1265. Maria Antonia Coelho Pinheiro	23936375593	509	06.07.99
1266. Maria Aparecida Amaro de Oliveira	10936421341	362	16.05.88
1267. Maria Aparecida da Silva Negrao	10084091368	137	05.12.95
1268. Maria Aparecida Monteiro da Silva	28930531333	427	08.07.99
1269. Maria Aureliana Lopes Figueiredo	11075351309	400	05.06.81
1270. Maria Aurora de Sousa Ferreira	9937441376	100	05.06.81
1271. Maria Barros Queiroz	11153391333	420	30/04/96
1272. Maria Benedita Barbosa Monger	10864591384	344	05.05.87
1273. Maria Benedita Miranda dos Santos	9786071341	057	07.07.99
1274. Maria Bethania Araujo da Silva	10005171309	117	05.12.95
1275. Maria Catarina da Fonseca Ferreira	9600261341	007	07.07.99
1276. Maria Celia Martins da Silva	30089901350	512	18.04.94
1277. Maria Cirene da Silva	21802061384	30	04.11.93
1278. Maria Clara Costa da Rocha	17499541325	424	05.06.81
1279. Maria Claudia Zaidan G. de Oliveira	11035151333	387	04/04/97
1280. Maria Conceição Moraes Monteiro	10084291309	137	16.05.88
1281. Maria Crezorina Batista Rodrigues	9981431384	111	04.06.81
1282. Maria Cristina de Souza Moraes	21867531392	96	05.12.95
1283. Maria da Conceição Correa Saraiva	11022241384	384	05.06.81
1284. Maria da Conceição da Silva Souza	23940221309	496	06.07.99
1285. Maria da Conceição de V. Santos	36081081368	559	30/03/97
1286. Maria da Conceição M. Cavalheiro	9937851341	100	06.05.87
1287. Maria da Conceição M. Trindade	10214791309	171	11.05.87
1288. Maria da Conceição Martins Monteiro	10531851384	253	07.07.99
1289. Maria da Conceição Ribeiro Lobo	10040711341	126	05.06.81
1290. Maria da Conceição S. Abraçado	9810691325	64	21.11.83
1291. Maria da Conceição Sousa	10865271368	344	07.07.99
1292. Maria da Graça Guimaraes Oliveira	10961861309	369	05.06.81
1293. Maria da Graça Soares do Nascimento	9796371317	060	29.06.99
1294. Maria da Providencia P. da Costa	9655051309	22	05.06.81
1295. Maria das Dores Brito dos Santos	10908851341	355	07.07.99
1296. Maria das Dores Menezes da Costa	9982221317	111	05.06.81
1297. Maria das Dores Pereira	10871131350	379	07.07.99
1298. Maria das Dores Silveira Gemaque	9982261341	111	05.06.81
1299. Maria das Graças Correa da Silva	9982351333	111	05.12.95
1300. Maria das Graças da Costa Bastos	9810831384	64	04.06.81
1301. Maria das Graças dos Santos	9938151309	100	05.06.81
1302. Maria das Graças Ferreira Lima	6354201333	137	09.11.93
1303. Maria Das Graças G. Soares	9982531317	111	05.06.81
1304. Maria das Graças Matos Ribeiro	10815251325	331	05.06.81
1305. Maria das Graças Pinheiro Cardoso	11173011376	426	05.06.81
1306. Maria das Graças Silva Santos	9938301333	100	07.07.99
1307. Maria das Graças Soares de Souza	10121181384	147	28.01.88
1308. Maria das Graças Viana	10050961350	129	05.06.81
1309. Maria das Merces Silva de Paula	10153111309	155	07.07.99
1310. Maria das Neves Cardoso Ferreira	11154171392	421	28.01.88
1311. Maria de Belem Santos Saraiva	9705291350	35	05.06.81
1312. Maria de Ceu Cardoso Santos	10962781368	369	15.05.87
1313. Maria de de Lourdes Vale Zacarias	10816001333	331	16.05.88
1314. Maria de Fátima A. do Nascimento	9751211317	48	18.12.91
1315. Maria de Fatima Chaves de Oliveira	11126501376	413	13.05.87
1316. Maria de Fátima de Paula Farias	10121271376	147	07.07.99
1317. Maria de Fatima de S. Cavalheira	10215711392	171	15.05.87
1318. Maria de Fátima dos Santos Martins	39390011323	341	07.07.99
1319. Maria de Fatima Duarte Gonçalves	9655501368	22	15.05.87
1320. Maria de Fatima Mota Silva	9917231333	94	01.05.87
1321. Maria de Fatima Pereira Santiago	10121441376	147	05.06.81
1322. Maria de Fatima Pinheiro Carrera	10815651317	331	04.11.93
1323. Maria de Fatima Varela Favacho	10815721341	331	06.15.88
1324. Maria de Jesus Demetrio Gaia	17533881309	7	05.12.95
1325. Maria de Jesus Nonato dos Santos	10006081376	117	05.06.81
1326. Maria de Jesus Pereira Nunes	9860311325	78	05.06.81
1327. Maria de Jesus Saraiva	10962241376	369	16.05.88
1328. Maria de Lourde P. Martins	18838551333	111	05.12.95
1329. Maria de Lourdes C. Beltrão	9751481333	48	05.06.81
1330. Maria de Lourdes C. dos Santos	97061001309	36	05.06.81
1331. Maria de Lourdes Cruz Cavalcante	10033991384	124	05.06.81
1332. Maria de Lourdes da Gama Barreto	9860411309	78	05.06.81
1333. Maria de Lourdes da Silva Souza	11100301333	407	14.06.81
1334. Maria de Lourdes M. de Souza	10121621350	147	28.01.88
1335. Maria de Lourdes Trindade Aquino	9655791341	22	05.06.81
1336. Maria de Nazare Araujo	11100461309	407	15.06.81
1337. Maria de Nazaré Costa Coelho	9860771309	078	07.07.99
1338. Maria de Nazare Damasceno da Silva	11100541309	407	05.12.95
1339. Maria de Nazare de Jesus Galvão	10051281376	129	05.06.81
1340. Maria de Nazare de Souza	10962521325	369	05.06.81
1341. Maria de Nazaré Dias da Costa	10041001317	126	07.07.99
1342. Maria de Nazare dos Santos Freitas	9984391392	111	05.12.95
1343. Maria de Nazaré dos Santos Oliveira	25173541350	492	06.07.99
1344. Maria de Nazare F. de Oliveira	10816211368	331	05.06.81
1345. Maria de Nazare Ferreira dos Santos	11027501392	386	05.06.81
1346. Maria de Nazaré Gonçalves Barros	100063713109	011	31.05.99
1347. Maria de Nazare Sa de Oliveira	11022791350	384	13.05.87
1348. Maria de Nazare Silva da Rocha	9602651384	8	18.04.94
1349. Maria de Nazaré Verissimo de Araújo	37965801384	559	07.06.99
1350. Maria de Nazare Vilhena Beltrão	10006581333	117	05.06.81
1351. Maria de Nazareth Rego das Neves	11155011392	421	05.12.95
1352. Maria de Nazareth Rolo Pereira	10749581368	312	05.12.95
1353. Maria Denise da Moda Botelho	10041091350	126	08.07.95
1354. Maria Diolena Ferreira Rodrigues	9602771317	8	04.11.93
1355. Maria do Carmo da Silva Cordeiro	10122151309	147	03/04/97
1356. Maria do Carmo da Silva Pinheiro	9773051333	54	08.07.95
1357. Maria do Carmo Viana Nunes	9861741325	78	05.06.81
1358. Maria do P. Socorro M. de Oliveira	9861891309	78	05.06.81
1359. Maria do Rosario Caldeira dos Santos	9861951350	78	18.12.91
1360. Maria do Rosario de Souza Costa	10085631376	138	05.12.95
1361. Maria do Socorro Barros Duarte	13598971309	507	07.07.88
1362. Maria do Socorro Batista Vieira	38141421368	564	07.07.99
1363. Maria do Socorro C. de Carvalho	11101151368	407	05.06.81
1364. Maria do Socorro Cabral Monteiro	23724366853	179	03.07.99
1365. Maria do Socorro Correa Duarte	10868191341	345	05.06.81
1366. Maria do Socorro D. dos Anjos	111012551333	407	16.05.88
1367. Maria do Socorro da Serra Cardoso	11184301325	429	20.05.99
1368. Maria do Socorro da Silva Lobo	10122511368	147	05.06.81
1369. Maria do Socorro das Costa Coelho	11044111309	390	15.05.87
1370. Maria do Socorro de Andrade Fiel		030	06.07.99
1371. Maria do Socorro Ferreira de Aviz Nina	23364785389	179	05.07.99
1372. Maria do Socorro Ferreirta Lima	10720801341	303	05/04/97
1373. Maria do Socorro J. de Almeida	23717741325	478	18.04.94
1374. Maria do Socorro Lobato de Souza	9603421350	8	16.05.88
1375. Maria do Socorro Marques de Sena	10938581333	363	15.05.87
1376. Maria do Socorro Martins Araújo	11155401309	421	07.07.99
1377. Maria do Socorro Nunes Bertolo	9985851392	112	05.12.95
1378. Maria do Socorro Pereira Merces	9939791325	100	05.06.81
1379. Maria do Socorro Silva Jaquez	43987653192	379	07.07.99
1380. Maria do Socorro Siquira de Sousa	10997951341	037	31.05.99
1381. Maria do Socorro Sousa Farias	10061671384	29	05.12.95
1382. Maria do Socorro Teles Dias	26842471350	148	05.07.99
1383. Maria do Socorro Viana Tavares	9773361333	54	16.05.88
1384. Maria dos Anjos F. da Conceição	10024861376	122	02.04.90
1385. Maria Elena Brito de Moraes	225432173523	458	07.07.99
1386. Maria Eliana Oliveira de Almeida	17828281341	005	02.02.99
1387. Maria Eliete Campos Bentes	9603841309	8	05.06.81
1388. Maria Elizabeth da Silva	9603861376	8	05.06.81
1389. Maria Elizabeth G. Rodrigues	11101701392	407	05.06.81
1390. Maria Emilia de Azevedo Correa	9752591350	48	18.12.91
1391. Maria Erumildes Mendes	10869071376	345	05.06.81
1392. Maria Estelita Andrade Leal	11076271350	400	16.05.87
1393. Maria Ester Santos Barros	10938951384	363	05.06.81
1394. Maria Euzebia F. nascimento	15383281933	379	07.07.99
1395. Maria Fatima Barbosa de Oliveira	11173881325	426	05.06.81
1396. Maria Fernandes da Silva	10153801325	155	06.07.99
1397. Maria Flaviana Ferreira Barroso	9709891341	37	05.12.95
1398. Maria Flora Barros Pinheiro	17515671309	433	06.07.99
1399. Maria Francilia de Oliveira Duarte	11050911384	392	05.06.81
1400. Maria Francisca de Carvalho Rolim	9823001309	68	18.12.91
1401. Maria Gorete da Gama e Silva	22680411317	512	05/04/97
1402. Maria Gorete Lima da Silva	9909161384	92	05.06.81
1403. Maria Goretti de Jesus	10182571384	163	16.05.88
1404. Maria Graciete Ferreira dos Reis	4586791341	491	05.06.81
1405. Maria Guajarina Silva de Oliveira	10041431350	444	05.06.81
1406. Maria Helena Almeida Lima	10025041392	122	15.05.87
1407. Maria Helena da C. Lavareda	10086121392	138	05.12.95
1408. Maria Helena de Amorin Gillet	11102081309	407	05/04/97
1409. Maria Helena Marques de Oliveira	9863721392	79	05.06.81
1410. Maria Helena Monteiro Brito	10817661325	332	15.03.99
1411. Maria Helena Rodrigues Moraes	10007321368	117	05.06.81
1412. Maria Ilete Silva	9987341318	112	07.07.99
1413. Maria Ivone de Oliveira Pereira	9710711309	37	16.05.88
1414. Maria Ivone dos Santos Pastana	32876281392	523	04.07.99
1415. Maria Izabel dos Santos Ferreira	30089781368	440	30.03.95
1416. Maria Izabel Lopez Souza	10123701392	147	05.12.95
1417. Maria Janahina Monteiro Amador	9864251333	79	18.12.91
1418. Maria Jesus Farias da Silva	9773881368	54	05.06.81
1419. Maria Jose Almeida Queiroz	11059581333	395	04.11.93
1420. Maria Jose de Jesus Negrao	9657361333	23	05.06.81
1421. Maria Jose Dutra de Lima	9773991317	54	28.04.87
1422. Maria Jose Fonseca Vilhena	9988421341	112	05.06.81
1423. Maria Jose Melo Favacho	9988211317	112	05.06.81
1424. Maria Jose Modesto da Costa	10183041333	163	05.03.81
1425. Maria Jose Pereira Amador	23722101309	73	09.03.92
1426. Maria Jose Pereira Borges	9657311325	23	10.11.81
1427. Maria Josefina da Cruz Amazonas	10910621309	356	05.06.81
1428. Maria Julia da Silva Dias	11156231368	421	07.07.99
1429. Maria Leida de Jesus Melo	10939861350	363	15.05.87
1430. Maria Leonilda Reis de Araújo	11051071384	392	04/04/97
1431. Maria Lima da Silva	9657561384	23	16.05.88
1432. Maria Lindalva Pereira	9988741325	113	16.05.88
1433. Maria Lopes da Costa	10086501317	138	02.04.90
1434. Maria Lucia Nazare	17515271309	378	05.06.81
1435. Maria Lúcia Oliveira Soares	10743378932	019	07.07.99
1436. Maria Lucia Pastana da Conceição	10940041392	363	18.12.91
1437. Maria Lucia Vasconcelos Mauricio	9865191350	79	05.06.81
1438. Maria Luiza Viana Dias	11102921368	407	05.06.81
1439. Maria Madalena de Aquino marques	28962421309	507	07.07.99
1440. Maria Madalena de Sousa Reis	9989561309	113	05.12.95
1441. Maria Marciana Conceição Batista	10999751325	379	05.06.81
1442. Maria Marlene Souza da Cruz	9657871384	23	05.06.81
1443. Maria Melo Pereira	9989781317	113	16.05.88
1444. Maria Mendes da Silva	9941501392	101	05.06.81
1445. Maria Mercedes Silva Ribeiro	10999801392	379	05.06.81
1446. Maria Neci da Silva Correa	9989981368	113	05.06.81
1447. Maria Oneide Coutinho da Silva	17558661325	412	05.06.81
1448. Maria Pereira de Oliveira	10086901309	138	28.01.88
1449. Maria Perpetua da Silva Trindade	10086911392	138	07.07.99
1450. Maria Raimunda Corvela Ferreira	9713121333	37	05.06.81
1451. Maria Raimunda de Araújo Silva	09774631376	054	05/04/97
1452. Maria Raimunda de Moraes Sanches	10183871368	163	07.07.99
1453. Maria Raimunda Marques Garcia	39388961341	097	07.07.99
1454. Maria Raimunda Nascimento Figueiredo	32824611309	467	07.07.99
1455. Maria Regina Azevedo Abreu	9797481333	61	04.11.93
1456. Maria Regina Monteiro da Costa	40474313109	134	06.07.99
1457. Maria Rocha de Oliveira	10087051325	138	04.11.93
1458. Maria Rocha de Oliveira	10087051325	138	05/04/97
1459. Maria Rosa de Araujo Souza	9941981333	101	06.07.99
1460. Maria Rute Demetrio Gaia Vieira	9774811350	54	18.12.91
1461. Maria Santana Ferreira Pontes	17559621368	412	05.06.81
1462. Maria Selma Machado Rabelo	2062001333	017	07.07.99
1463. Maria Selma Santos do Nascimento	10052871392	129	18.12.91
1464. Maria Slu dos Anjos Silva	36083281333	379	05.07.99
1465. Maria Soely Barbosa da Rocha	9866831333	80	05.06.81
1466. Maria Sônia da Silva Porto	30065361341	546	24/03/97
1467. Maria Sonia do Carmo	10125271325	148	28.01.88
1468. Maria Suely Almeida Queiroz	11059911350	395	04.11.93
1469. Maria Suely Ferreira Rodrigues	11103761309	407	05/04/97
1470. Maria Suely Ferreira Rodrigues	11103761309	407	15.05.87
1471. Maria Tereza de Almeida	9866911341	80	05.06.81
1472. Maria Tereza Ramos Neves	11157061325	421	05.12.95
1473. Maria Tila Moraes do Carmo	10184331333	163	05.06.81
1474. Maria Zeneide M. dos Santos	00170891350	048	28/02/97
1475. Mariana da Silva Mesquita	10911431309	356	08.04.99
1476. Mariana Pinheiro do Nascimento	1000831309	379	23.06.99
1477. Maridalva Gonçalves Ribeiro	9867271392	80	05.12.95
1478. Marieta Costa Coelho	9867281376	80	28.04.87
1479. Marilda Nartins Moraes	10541881384	255	07.07.99
1480. Marilda Rodrigues Bessa	10456961317	234	02.07.99
1481. Marileia de Sousa Modesto	21784101384	139	07.01.92
1482. Marilene Coutinho da Silva	11129391350	414	15.05.87
1483. Marilene Marinho de Pinho	17231331376	497	30.03.93
1484. Marilia Mesquita Maranhão	9942371384	101	18.12.91
1485. Marilia Paula Monteiro Raiol	22657261368	477	05.12.95
1486. Marilucia dos Santos Conceição	11174651309	426	05.12.95
1487. Marilucia Nazare Lins	10087671325	138	05.12.95
1488. Marina Barros de Almeida	10125601341	148	18.12.91
1489. Marina Silva	11129521325	414	05.06.81
1490. Marinaldo Silva dos Santos	21125851368	19	09.13.92
1491. Marinalva Ramos Gonçaves	9606831317	9	05.12.95
1492. Marineia Jales Rodrigues	10158681350	157	15.05.87
1493. Marineide Silva das Dores	10873191384	346	05.07.82
1494. Marinete de Fátima V. Pereira	21798711309	142	05/04/97
1495. Marinete Olizalda Rosa do Nascimento	11104101341	407	07.07.99
1496. Mário Antonio Domingues de Souza	11001131350	379	07.07.99
1497. Mário da Costa Coêlho	10873321350	346	30/04/96
1498. Mario dos Santos Conceição	11157411309	421	05.12.95
1499. Mário dos Santos Paes	10087851329	138	31.05.99
1500. Mario Gomes de Sa	10941321309	364	05.06.81

1501. Mario Izabel Ribeiro Ferreira	9819901384	67	09.03.92
1502. Mario Jorge Brasil Xavier	17534041368	436	16.05.88
1503. Mario Nazareno Noronha F. e Souza	9658721368	23	05.06.81
1504. Mario Roberto Coutinho da Silva	10819861309	332	05.06.81
1505. Mario Sergio Angelim	17505861309	428	09.11.83
1506. Mario Sergio Silva de Oliveira	1715051333	38	05.12.95
1507. Mário Silva dos Santos	17924811325	151	06.07.99
1508. Mariselma Barbosa Fernandes	17864211368	152	05.05.92
1509. Mariselma Barbosa Fernandes	17864211368	152	06.07.99
1510. Maristela Tavares Torres	11104251325	408	15.05.87.
1511. Marita Coelho de Oliveira	10053281309	129	05.06.81
1512. Marivalda Pinheiro Carrera	11129681392	414	05.12.95
1513. Marivete Pinheiro Carrera	10873701384	346	05.12.95
1514. Marivone do Socorro T. Medeiros	9787701341	58	05.12.95
1515. Marizete Fonseca da Silva	17922661368	447	05.12.95
1516. Marizete Moura Costa	10873751392	346	05.06.81
1517. Marlene Feitosa de Sousa	31808251350	514	08.07.95
1518. Marlucia Cardoso Lima de Moraes	10874041368	346	04.06.81
1519. Marta Afonso Tavares	18980821317	433	05.06.81
1520. Marta Cristina Trindade	23215911376	421	31.05.99
1521. Marta Evangelista Lopes	9775351384	54	05.06.81
1522. Mary Conceição Lobato Pontes	283519340175	126	02.07.99
1523. Mauria de Oliveira Rodrigues	9943061341	101	28.01.88
1524. Maurício Barbosa	10874401325	347	07.07.99
1525. Mauro Afonso Lima Miranda	10911901317	356	05.05.92
1526. Mauro dos Santos Conceição	11174851341	426	05.12.95
1527. Mauro Fabiano Alves	26337491392	046	05.07.99
1528. Mauro Ferreira Andrade	23936161392	497	04.11.93
1529. Mauro Gilberto R. da Costa	30088781309	532	05.12.95
1530. Max Daniel da Costa S. e Silva	17548831376	432	05/04/97
1531. Max Daniel da Costa Serrão e Silva	17548831376	432	18.12.91
1532. Max Lima Amaral	10126391325	148	01.05.87
1533. Merces Ferreira Garcia	10088461368	138	24.11.93
1534. Meriam Melo da Costa	34425811309	035	07.07.99
1535. Messias Lamarão Miranda	10126511317	148	18.12.91
1536. Messias Pereira dos Santos	9868771317	80	05.06.81
1537. Miceli Regina da Serra Cardoso	28312271392	008	20.05.99
1538. Michele sany Costa	39625491341	341	05.07.99
1539. Miguel Arcanjo do Carmo Favacho	9608491341	10	14.05.87
1540. Miguel Arcanjo dos Santos Neves	9943181384	101	07.07.99
1541. Miguel Arcanjo Ribeiro Bastos	9917551317	94	05.12.95
1542. Miguel Edson Guimaraes	10054401350	150	05.06.81
1543. Miguel Ribeiro da Costa	10116591376	148	06.07.99
1544. Miguel Tolosa da Costa	341350561068	375	05.07.99
1545. Militana Araujo Viana	10054561317	444	05.12.95
1546. Milton dos Santos Mendes	11002181325	379	13.05.87
1547. Milton Naotaca Yonezawa	11069861341	398	07.07.99
1548. Milton Vieira da Costa	10820541309	333	05.06.81
1549. Mimom Pereira Raiol	11002261333	379	16.05.88
1550. Minorosi da Silva Batista	10942091325	364	05.06.81
1551. Miracy da Costa Valentin	10126721341	148	07.07.99
1552. Miriam Benzaquem Bentes	28314761309	34	09.11.93
1553. Mirian da Silva Carvalho	11077181325	401	05/04/97
1554. Mirian Martins Concoras	19828271368	0127	28.02.98
1555. Mirian Moraes da Costa	10332441384	538	05/04/97
1556. Mirilin Genezareth de Oliveira Farias	37957391325	457	02.01.98
1557. Mnoel Estanislau dos Santos Ramos	9653671384	22	28.04.87
1558. Moacir Ribeiro de Jesus	9608891333	10	24.03.92
1559. Moises da Conceição	11158151384	422	05.06.81
1560. Moises Marques Mendes	9608951384	10	16.05.88.
1561. Monica Cristina H. de Souza	21784641376	436	05.12.95
1562. Mônica de Fátima Oliveira Leite	28326881317	023	30/04/96
1563. Monica de Nazaré da Silva Costa	22656201309	478	03/04/97
1564. Monica do Socorro da Silva Soares	97170551368	38	23.03.88
1565. Monica Martins Andrade	18858371368	125	05.12.95
1566. Myrian da Silva Carvalho	11077181325	401	05.12.95
1567. Nadia Eliane Cortez Brasil	9635861368	17	11.05.87
1568. Nadia Sueli Mendes Negrao	10055061317	130	04.06.81
1569. Nagib Salim Carvalho	39411561376	568	30.06.99
1570. Naia do Socorro Souza Cavalcante	10820761309	333	08.07.95
1571. Nair Cristina de Souza Moraes	21863531392	096	05/04/97
1572. Nair Damasceno dos Anjos	10912271341	356	16.05.88
1573. Naise Marques Costa	10820801392	333	05/04/97
1574. Najla Nubia Ribeiro Sousa	10875671309	347	18.12.91
1575. Nara Rejane de Castro Tabosa	21582901341	087	29.06.99
1576. Natalino de Jesus Lobato da Silva	17517371309	424	05.06.81
1577. Natalino Setubal Correa	9609511325	10	05.06.81
1578. Nauro Luis Pereira Chaves	24124671325	048	01.06.99
1579. Nazaré de Fátima R. de Almeida	29423491309	019	12/03/97
1580. Nazare do Socorro Brasil Ribeiro	9788021368	58	05.06.81
1581. Nazareno do Socorro Cavalcante Rdorigues	10089201392	138	06.07.99
1582. Nazareno Santos da Silva	17537171376	456	05.06.81
1583. Nehemias Pedro J. Camacho	11002911333	379	26/02/97
1584. Nehemias Pedro Jardim Camacho	11002911333	379	05.12.95
1585. Neire Damasceno Chaves	10942651333	364	05.12.95
1586. Neiva de Cássia Serrão	39370301350	044	30.05.99
1587. Nelcilene de Moraes Sanches	34279161341	436	07.07.99
1588. Nelma de Deus David Silva	284295413009	336	04/04/97
1589. Nelsivaldo de Jesus Bargas	12606674281	006	07.07.99
1590. Nelson de Jesus Carvalho Junior	17860681376	455	07.07.99
1591. Nelson João Dasceno Chaves	11158451309	422	06.05.87
1592. Nelson Marques da Silva	26840701376	509	04.11.93
1593. Nelson Ney Mourao Seabra	26133291368	396	26.01.98
1594. Nely Almerinda C. Matos da Silva	10876321341	347	05.06.81
1595. Nely do Socorro Costa Delgado	10127421392	148	05.0.81
1596. Neucci da Silva Paiva	10876411333	347	05.12.95
1597. Neuzarina Oliveira do E. Santo	17511661368	51	05.06.81
1598. Ney Gil Souza	10876501325	347	30/04/96
1599. Ney Roberto Nascimento Cohen	10876511309	347	13.05.87
1600. Nieda Pedro Argolo de Souza	9798071325	61	05.06.81
1601. Nielcy Maria Paes Lourinho	10056331350	130	05.06.81
1602. Nilce Nogueira de Oliveira	10588241384	367	15.05.87
1603. Nilson Barbosa Pereira	10127631317	148	05.12.95
1604. Nilson da Paz Almeida	19233491333	029	07.07.99
1605. Nilson de Souza Leal	94631572115	475	06.07.99
1606. Nilson Magno de Almeida	9610501325	10	11.05.87
1607. Nilson Marques da Silva	29426611384	012	07.07.99
1608. Nilton Sergio Pantoja Alves	11003511309	380	05.06.81
1609. Nina Pereira Guimaraes	10056661317	130	05.06.81
1610. Nivaldo da Costa Almeida	26831531384	033	07.07.99
1611. Nivaldo Nazareno F. do Nascimento	11130841392	415	05.06.81
1612. Noralem Pinheiro da Costa	10821371368	333	05.06.81
1613. Norma Suely Lima Moreira	11130931384	415	05.12.95
1614. Normelia de Fatima Ribeiro Santos	9635931392	17	05.12.95
1615. Nubia Sueli Santana Lima	9610891384	10	05.06.81
1616. Nulcia Odalea Costa Ribeiro	4393181309	121	31.05.99
1617. Odair Ferreira de Matos	10009951376	118	01.05.87
1618. Odemar Nascimento da Silva	25147731309	444	05.06.81
1619. Odete Nazare Assis da Silva	111589112	422	06.07.99
1620. Odilene do Socorro Serrão Barboza	9719061376	39	05.06.81
1621. Odileno Rabelo Meireles	1343431325	144	02.04.90
1622. Odineia Armindo de Sousa	10057201309	130	05.06.81
1623. Odineia Correa dos Reis	10057211384	130	04.06.81
1624. Odir Ferreira de Matos	10057261392	130	04.11.93
1625. Olga Luzia do Carmo Luz	9660421392	24	05.06.81
1626. Olgarina Coutinho da Silva	10943271376	364	15.05.87
1627. Olgarina Gomes da Costa	10912961376	356	05.06.81
1628. Olivar Raza do Nascimento	10943331317	364	05.07.99
1629. Olivia de Oliveira Monte	10128371392	149	05.12.95
1630. Omar Martins do Espirito Santo	19820441350	136	05.12.95
1631. Oneide Argolo da Silva	9871331309	81	05.06.81
1632. Oneide Nazare Pacheco Nascimento	9788261333	58	16.05.88
1633. Orestes Pedro Rodrigues de Oliveira	9755671350	49	05.06.81
1634. Orival Pinheiro Santos	28296371309	513	31.05.99
1635. Orivaldo Rodrigues da Trindade	9944421376	101	04.11.93
1636. Orlandina Queiroz	21789581341	145	07.07.99
1637. Orlando Almeida B. Monteiro	10128571333	149	05.06.81
1638. Orlando Coutinho da Silva	21117331309	417	07.07.99
1639. Orlando Jose Oliveira Amaral	25140801392	491	05.05.92
1640. Ormezinda de Oliveira Pontes	11077661325	401	05.07.99
1641. Oscarina Matos Pereira	9755821392	49	05.06.81
1642. Oscarina Valdize Sousa de Souza	11004371317	380	18.12.91
1643. Oscarino de Moraes Ribeiro	21864531350	410	04.06.81
1644. Oseas Costa Ribeiro Filho	10943711341	364	23.06.88
1645. Oseas Fonseca Torres	9660731392	24	05.12.95
1646. Osmany Barras Farias	217935501368	128	07.07.99
1647. Osmar Raimundo Barbosa Filho	18844901317	134	04/04/97
1648. Osmarina Maia Pereira	9871931341	81	05.06.81
1649. Osmarina Monteiro Correa	10128871350	149	05.06.81
1650. Osvaldina Barros Bordalo	10128931309	149	04.11.93
1651. Osvaldo Barbosa das Merces	22643231309	30	04.11.93
1652. Osvaldo Fernandes da Cruz	9720431309	39	05.06.81
1653. Osvaldo Melo Martins	9755941325	49	05.06.81
1654. Osvaldo Miranda Guimaraes	28299441325	33	30.03.93
1655. Otailda Barbosa Rabelo Martins	9755981350	49	19.01.84
1656. Otavio de Jesus de Moraes Mendes	11052241341	393	05.12.95
1657. Otavio de Oliveira Santos	9612811350	11	18.12.91
1658. Otavio de Souza Pinheiro Neto	9788461384	58	28.04.87
1659. Otávio Jesus de Moraes Mendes	11052241341	393	20/03/97
1660. Ozerina Ferreira Nunes dos Santos	10058971341	131	05.06.81
1661. Palmira Monteiro de Lima	10913321376	356	10.11.81
1662. Patricia Andrade da Silva	39616541317	375	05.07.99
1663. Patricia do Socorro F. Albuquerque	33547011376	041	07.07.99
1664. Patricia Maria da Silva Cordeiro	23208071341	151	31.05.99
1665. Paulo Afonso Inácio Sena	10059181309	131	06.07.99
1666. Paulo Antonio Cardoso Lopes	23197891376	488	05/04/97
1667. Paulo Carneiro Pinho	11004911368	380	05.12.95
1668. Paulo de Jesus Gonçalves de Souza	9872531317	81	05.06.81
1669. Paulo Eduardo Siqueira Sena	09661071376	024	04/03/97
1670. Paulo Henrique Carlota da Silva	9661111350	24	01.05.87
1671. Paulo Humberto da Silva Amoedo	10059521309	131	05.06.81
1672. Paulo Jorge Araujo Aragao	11077751317	401	05.06.81
1673. Paulo Jorge Mesquita da Costa	9798441376	61	18.12.91
1674. Paulo Manoel Brasil	18821241333	44	12.03.92
1675. Paulo Miguel Sarmanho de Melo	10944191325	364	15.05.87
1676. Paulo Ricardo Galvão da Rocha	32308921325	470	07.07.99
1677. Paulo Roberto Correa Damasceno	11077771384	401	18.12.91
1678. Paulo Roberto Galvao da Rocha	11040781350	389	29.07.81
1679. Paulo Roberto Lourinho Castro	10010661317	118	05.06.81
1680. Paulo Roberto Moreira de Almeida	23195831350	150	07.07.99
1681. Paulo Roberto Rodrigues Monte	18980961317	424	08.07.88
1682. Paulo Rubem Nascimento Cohen	10913501350	356	15.05.87
1683. Paulo Santana Rego Gomes	9798471317	61	09.03.93
1684. Paulo Sergio Calvo de Galiza	10130171392	149	05.06.81
1685. Paulo Sergio da Silva Barroso	11106871350	404	05.12.95
1686. Paulo Sérgio da Silva Pereira	11005251341	380	04/05/97
1687. Paulo Sérgio da Silva	9823711392	006	18.06.99
1688. Paulo Sergio do Nascimento Aragao	10059891309	131	05.12.95
1689. Paulo Sergio dos Santos Chagas	9814631392	65	05.06.81
1690. Paulo Sérgio Ferreira da Silva	10027201333	123	07.07.99
1691. Paulo sérgio Sampaio de Deus	1105381368	479	06.07.99
1692. Pedro da Fonseca Monteiro	10091221309	139	16.05.88
1693. Pedro de Oliveira Silva	9614121350	11	15.05.87
1694. Pedro dos Santos Progenio	9911551333	092	07.07.99
1695. Pedro Lucio Souza da Silva	10060411333	131	30.10.81
1696. Pedro Moraes Maciel	10091271309	139	07.07.99
1697. Pedro Nazareno Barbosa Junior	17918741309	150	20.10.65
1698. Pedro Neves da Silva	10823081350	333	23.06.88
1699. Pedro Orestes Marques de Oliveira	9873361384	081	03.10.97
1700. Pedro Otavio dos Santos Gama	2178812109	140	05.07.99
1701. Pedro Paulo da Silva Ribeiro	17853511368	423	06.07.99
1702. Pedro Paulo da Silva Ribeiro	17853511368	423	06.07.99
1703. Pedro Paulo de Lima Ferreira	11005631376	380	05.06.81
1704. Pedro Paulo Penelva da Costa	10965951350	370	05.06.81
1705. Pedro Paulo Tavares Santos	11070001350	398	05.12.95
1706. Pedro Portilho da Mata	9722231384	40	05.06.81
1707. Pedro Raiol Correa	9873541368	81	05.06.81
1708. Pedro Sanches Louberth	10632421350	150	07.07.99
1709. Pedro Vergulino	26106461392	372	07.07.99
1710. Pedro Wilson Ferreira Lima	10823231392	333	04.06.81
1711. Percio dos Santos Carvalho	9722401384	40	19.01.84
1712. Perpetua da Conceição Martins	9614631309	11	18.12.91
1713. Placido da Silva Pereira	10091471350	139	05.06.81
1714. Raimunda Carvalho Marinho	9722831317	40	05.12.95
1715. Raimunda Catarina M. Rodrigues	97887881368	58	05.06.81
1716. Raimunda Clara Santos Lima	10131611325	150	04.11.93
1717. Raimunda Dias da Silva	9661781368	24	05.06.81
1718. Raimunda do Perpetuo S. Dias	10011201309	118	05/04/97
1719. Raimunda do Socorro Rodrigues	17701851368	458	05.12.95
1720. Raimunda dos Santos Souza	02593231388	052	04/04/97
1721. Raimunda Ferreira Martins	10945041309	365	05.06.81
1722. Raimunda Josimar da Silva Seabra	10865141341	344	05.07.99
1723. Raimunda Nogueira da Cruz	11186141333	430	15.05.87
1724. Raimunda Nonata Monteiro	10092021317	139	13.05.87
1725. Raimunda Rodrigues Correa	9723551325	40	05.06.81
1726. Raimunda Rozano Nascimento	11107701376	408	05.06.99
1727. Raimundo Afonso Cardoso Delgado	10062421341	132	13.05.87
1728. Raimundo Afonso da Silva Barra	17917111309	434	05.12.95
1729. Raimundo Alves Pelais Filho	3586941341	489	16.11.81
1730. Raimundo Alves Rocha	11415601317	532	04.02.99
1731. Raimundo Andrade dos Santos	10881801384	348	16.05.88
1732. Raimundo Andrade Neves	9616421309	012	03.10.97
1733. Raimundo Carlos Moraes Farias	10881971325	348	06.05.87
1734. Raimundo Carlos Pantoja Pereira	10133151317	150	18.12.91
1735. Raimundo Cipriano Coelho da Silva	10914211384	357	05.12.95
1736. Raimundo Coelho	10824161325	334	05.12.95
1737. Raimundo Correa da Costa	10133231325	150	07.07.99
1738. Raimundo da Conceição Bandeira	10092391309	139	07.07.99
1739. Raimundo da Conceicao Evangelista	9875271317	082	03.07.99
1740. Raimundo da Conceição Palheta	10133281333	150	06.05.87
1741. Raimundo da Cruz Pacheco	10882141368	349	01.07.92
1742. Raimundo da Silva Amazonas	10092431392	139	05.06.81
1743. Raimundo das Graças T. da Costa	9778171392	55	05.06.81
1744. Raimundo de Jesus Nunes Penna	10063011333	132	05.06.81
1745. Raimundo do O Rosario Gurjão	10011671368	118	16.05.88
1746. Raimundo dos Santos Menezes	11030091376	386	03.11.83
1747. Raimundo dos Santos Rodrigues	17509741325	434	16.05.88
1748. Raimundo dos Santos Silva	9875461384	82	05.12.95
1749. Raimundo Edinaldo da Silva Paes	25148941209	444	01.07.99
1750. Raimundo Edson dos Santos Quadros	24146331317	153	07.07.99
1751. Raimundo Edson Ramos da Silva	9617101384	12	05.06.81
1752. Raimundo Farias Alves	11160961392	422	16.05.88
1753. Raimundo Ferreira do Nascimento	15471161309	418	05.06.81
1754. Raimundo Ferreira dos Santos	11132941392	415	05.12.95
1755. Raimundo Ferreira Valentino Neto	10133721309	150	07.07.99
1756. Raimundo Ferreira	9724721392	40	05.06.81
1757. Raimundo Fonseca de Assis Filho	17556061368	121	05.12.95
1758. Raimundo Geovani M. da Trindade	11078231350	401	28.01.88
1759. Raimundo Geraldo Fonseca	10159481376	157	01.05.87
1760. Raimundo Henrique Santos Lima	10133821384	401	18.12.91
1761. Raimundo Jorge Pires Bastos	10011801333	119	16.05.88
1762. Raimundo Jose Abreu Nunes	9918011392	94	16.05.88
1763. Raimundo Jose Vieira Borges	10882731317	349	28.04.87
1764. Raimundo Lacerda da Cruz	11007261350	380	05.12.95
1765. Raimundo Lino Barros do Nascimento	10092721325	139	07.07.99
1766. Raimundo Lourenço N. Lucena	10134031341	150	05.12.95
1767. Raimundo Lourenço Nascimento de Lucena	10134031341	150	07.07.99
1768. Raimundo Luciel dos Santos Freitas	9617581325	012	31.05.99
1769. Raimundo Manoel Vieira Borges	11186381309	430	28.04.87
1770. Raimundo Marcos Pereira Silva	19217721325	144	06.07.99
1771. Raimundo Mario F. de Oliveira	24117291333	93	05.12.95
1772. Raimundo Monteiro da Silva	11133111325	415	05.06.81
1773. Raimundo N. Castro de Souza	10134251350	150	05.12.95
1774. Raimundo Nazareno Moraes Vieira	9777741317	55	05.12.95
1775. Raimundo Nonato Almeida de Sá	22127601376	043	05/04/97
1776. Raimundo Nonato Alves da Costa	10134321384	150	18.12.91
1777. Raimundo Nonato Barbosa	10011891376	119	05.06.81
1778. Raimundo Nonato Costa de Oliveira	11108421384	409	05.12.95
1779. Raimundo Nonato de Oliveira	9662801341	24	04.11.93
1780. Raimundo Nonato Dias de Oliveira	10883261368	349	05.06.81
1781. Raimundo Nonato F. Gonçalves	10028011333	123	05.12.95
1782. Raimundo Nonato Inacio Sena	17517451317	139	06.07.99
1783. Raimundo Nonato Meireles	23716961376	117	07.07.99
1784. Raimundo Nonato Pinto	09725861350	041	22/10/97
1785. Raimundo Nonato Rocha	10017101392	119	07.07.99
1786. Raimundo Nonato Silva do Vale	9877101309	082	07.07.99
1787. Raimundo Nonato Sousa Correa	10134901350	150	18.12.91
1788. Raimundo Nonato Viana	11078371350	401	04/04/97
1789. Raimundo Nonato Zacarias	10883511376	349	05.12.95
1790. Raimundo Paixão Ramos	11008081333	381	07.07.99
1791. Raimundo Pereira Alves	25102974384	491	07.07.99
1792. Raimundo Pereira de Araujo	10135071333	150	05.12.95
1793. Raimundo Portilho da Mata	9726001341	41	05.06.81
1794. Raimundo Ribeiro Pereira	9663151309	24	05.06.81

1795. Raimundo Rodrigues Dias	10946221350	365	05/04/97
1796. Raimundo Santos de Souza	10062291376	132	04.06.81
1797. Raimundo Sergio de Farias Junior	33357571392	462	07.07.99
1798. Raimundo Tavares de Assunção	9778091384	55	05.12.95
1799. Raimundo Valdomiro de Souza	10065021341	132	05.12.95
1800. Raimundo Vasconcelos Nascimento	11161681309	423	05.06.81
1801. Raimundo Vieira da Silva dos Prazeres	19817441341	127	12.05.99
1802. Raimundo Walter Luz Junior	10966971384	370	05.06.81
1803. Raminudo Andre Gomes Barradas	23931291392	475	05.05.92
1804. Rasa Santana de Andrade	11111071309	409	08.07.99
1805. Regina Célia Carneiro de Lima	23218031376	435	02/04/97
1806. Regina Coeli Vergulino	21719430225	556	05.07.99
1807. Regina Lucia da Silva Prado	11008571317	381	05.12.95
1808. Regina Lucia Oliveira Monteiro	10065411350	132	05.06.81
1809. Regina Madalena dos S. Rodrigues	23716871384	437	08.07.95
1810. Reginaldo Cardoso Gurjão	10884501350	349	06.07.99
1811. Reginaldo do Socorro Sarmento de Araújo	9815681368	066	04.07.99
1812. Reginaldo dos Santos	10135951325	151	01.05.87
1813. Reginaldo Ferreira Barbosa	11078501325	401	18.12.91
1814. Reginaldo Lima da Silva	11061091309	395	05.12.95
1815. Reginaldo Mendes Pontes	10946621341	365	05.06.81
1816. Reginaldo Soares Torres	37657261376	130	05.07.99
1817. Reinaldo Conceição da Silva	10093691392	140	06.07.99
1818. Reinaldo Ferreira Pinto	18527191317	77	05.06.81
1819. Reinaldo Franker Tavares Martins	25165401325	44.	18.12.91
1820. Reinaldo Machado Leão	11053191341	393	18.12.91
1821. Reinaldo Machado Leão	11053191841	893	05/04/97
1822. Reinaldo Padilha de Oliveira	11008731333	381	05.12.95
1823. Reinaldo Silva Rodrigues	17529881333	455	03/02/97
1824. Rejane Maria Gomes Farias	10093751333	140	18.05.87
1825. Rejane Pimentel de Almeida	24128731325	75	08.07.95
1826. Renata Cecilia Barboza	342427811333	163	31/03/97
1827. Renato Gomes da Silva	92657104830	274	07.07.99
1828. Renee Ferreira Gomes	11008781341	281	07.07.99
1829. Reny Rego das Neves	11162001376	423	07.07.99
1830. Ricardo Alberto Silva de Sousa	31417561368	169	25/03/97
1831. Ricardo da Silva Maues	24672131309	027	07.07.99
1832. Ricardo de Carvalho Gonçalves	10885031309	349	15.05.87
1833. Richard Douglas Coelho leão	28928311384	114	26.06.99
1834. Rinaldo Heleyo da Silva Prado	11109121325	409	16.05.88
1835. Rinaldo Martins Gomes	17541741333	463	18.12.91
1836. Rinoel Marinho Costa de Sousa	10885201309	349	24.11.93
1837. Risolene Lobato de Araujo	10138661384	151	19.02.83
1838. Rita Bastos Borges	11133941350	415	05.06.81
1839. Rita Cristina Azevedo Martins	9778341392	56	18.12.91
1840. Rita de Cassia Carvalho Sa	10885261392	349	18.12.91
1841. Rita de Cássia S. Ribeiro	22670031333	469	05/04/97
1842. Roberto Adriano Araújo dos Santos	32301661392	168	04/04/97
1843. Roberto Anselmo Nogueira	10826051309	334	04.06.81
1844. Roberto Carlos de Oliveira	10136571368	151	18.12.91
1845. Roberto Leite Ferreira de Figueiredo	11070071325	398	05.06.81
1846. Roberto Lopes de Lima	11162151350	423	16.05.88
1847. Roberto Marcos de Moraes Freitas	26108731392	081	07.07.99
1848. Roberto Natalino Barbosa	9912801309	93	05.06.81
1849. Roberto Nazareno Oliveira Coelho	9727821350	41	30.03.95
1850. Roberto Romulo de Melo Gadelha	09727851309	041	04/04/97
1851. Roberto Santos de Siqueira	11066601317	397	15.05.87
1852. Roberval Braga	11109381368	409	05.06.81
1853. Robson Aquino Costa	17520781392	059	07.07.99
1854. Rociliny Ribeiro Paes	11134121376	415	05.06.81
1855. Rode Ines da Conceição Barbosa	11134131350	415	07.07.99
1856. Rodolfo Valentim Novaes Junior	26849201384	511	18.12.91
1857. Rodrigo Fiel Correa	9727941392	41	05.06.81
1858. Roflaudina Maria Alves de Lima	10066321325	133	05.06.81
1859. Ronaldo Celso Lima e Silva	9878261325	83	18.12.91
1860. Ronaldo Correa Fonseca	9728101341	41	30.03.95
1861. Ronaldo da Silva Rente	11134201384	415	04/04/97
1862. Ronaldo Feitosa Mendonça	28198921317	009	07.07.99
1863. Ronaldo Gomes Mistral Vilhena	10638621384	028	02/04/97
1864. Ronaldo Lopes da Silva	11009411317	381	10.11.81
1865. Ronaldo Oliveira da Rocha	11176751309	427	13.01.98
1866. Ronaldo Sousa Lima	10066511392	133	05.06.81
1867. Ronaldo Souza Freitas	9878291376	83	14.12.95
1868. Ronivaldo Cordeiro da Silva	19209971350	051	07.07.99
1869. Rosa Círia de Almeida Morais	11053361341	393	30/04/96
1870. Rosa de Fatima de Aviz Palheta	11162291350	423	05.12.95
1871. Rosa de Fatima Figueira	10094291368	140	01.05.87
1872. Rosa Helena Oliveira de Araújo	10066781309	133	05/04/97
1873. Rosa Maria Fares dos Santos	10094381350	140	05.06.81
1874. Rosa Oliveira dá Cruz	9824111317	68	15.05.87
1875. Rosana Celia Miranda Ferreira	10886871376	350	18.12.91
1876. Rosana de Fatima Barbosa de Brito	9621731333	013	03.10.97
1877. Rosana Dias dos Santos	33342081333	432	07.07.99
1878. Rosana Maria do Vale Santana	11061341309	395	05.12.95
1879. Rosana Ribeiro da Costa	37161511325	111	06.07.99
1880. Rosangela Carvalho Santos	9621951341	13	05.06.81
1881. Rosângela Cláudio Corrêa	22948171317	153	05/04/97
1882. Rosangela Cruz da Silva	29440901341	054	31.05.99
1883. Rosangela dos Santos da S. Martins	10067381384	133	18.12.91
1884. Rosângela Maria Oliveira de Freitas	11134711325	416	05/04/97
1885. Rosângela Nazaré Dias Anaisse	10887241350	350	02/04/97
1886. Rosangela Xerez Pureza	10947651350	365	18.12.91
1887. Rosanil da Silva Dias	2178813184	410	03.07.99
1888. Rosano da Costa Melo	10639781309	280	07.07.99
1889. Rose Mary Palheta Lira	10887431317	350	15.05.87
1890. Rose Mary Ribeiro de Jesus	21114501317	165	24.03.92
1891. Roseane de Jesus Aranha	36631461392	025	04/04/97
1892. Roseane de Nazaré da Costa Gomes	09622331309	013	05/04/97
1893. Roseli Pascoal Magalhães	10915531325	357	05.06.81
1894. Rosemary Gomes Cardoso	10591111376	368	11.05.87
1895. Rosemeire Silva da Silva	9816461317	066	07.07.99
1896. Rosemere Lopes dos Santos	9664271309	25	06.09.94
1897. Rosemiro Silva de Souza	31410731317	353	25/02/97
1898. Rosiane Pereira de Souza	21786051341	410	04/04/97
1899. Rosilda Maria Correa Fonseca	22645451341	479	04.11.93
1900. Rosilda Mota Dutra	10068221384	133	25.06.99
1901. Rosilda Nazare Lopes R. Mendes	10887881317	350	28.04.87
1902. Rosildo de Cristo Barbosa	30063251368	512	07.07.99
1903. Rosileia Henrique Lopes	30063631392	546	01/04/97
1904. Rosilene Campos de Carvalho	11066741317	397	05.06.81
1905. Rosilene da Silva Dias	23192881376	437	07.07.99
1906. Rosilene L. Rodrigues Mendes	11110211309	409	05.12.95
1907. Rosilene Moraes Cordeiro	17522141350	436	16.05.88
1908. Rosilene Pereira de Souza	11110251325	409	03/04/97
1909. Rosilene Viana Tavares	24140521309	10	05.12.95
1910. Rosimery Paula de Oliveira	33347671309	132	08.07.95
1911. Rosinaldo Adilson Chaves	18559891350	158	05.12.95
1912. Rosinaldo Sousa dos Santos	29463521317	412	08.07.95
1913. Rosinda Alves de Brito	10888191350	350	14.05.87
1914. Rosirene de Soûza Costa	26128531350	448	06.07.99
1915. Rosiris Lopes Rodrigues	10888271368	350	05.06.81
1916. Rosivaldo Matias de Souza	1088816109	350	07.07.99
1917. Rosivaldo Mesquita Pantoja	9623111368	13	10.05.87
1918. Rosivaldo Santos Farias	26104821325	509	07.07.99
1919. Rosna Flaviana Lopes R. Mendes	11134501309	415	23.04.87
1920. Rozarina da Silva Carvalho	10888321325	350	05.06.81
1921. Rozenilde Coelho de Nazare	21860351317	140	18.12.91
1922. Rozilene da Fonseca Rezende	33551381333	541	07.07.99
1923. Rubens Alves dos Santos	10948071341	366	05.12.95
1924. Rubens Coutinho da Silva	10967761317	370	05.06.81
1925. Rubens da Silva Garcia	11177041376	427	07.07.99
1926. Rubens Leite Ferreira de Figueiredo	9816611350	66	05.06.81
1927. Rubens Valdo Gonçalves de Brito	11135081350	416	05.06.81
1928. Rubernildo da Silva Carvalho	22642691325	161	05.12.95
1929. Rui Dimas Ferreira da Silva	23716931325	477	18.06.99
1930. Rui Francisco Vilhena Beltrão	09623471376	013	05/04/97
1931. Rui Francisco Vilhena Beltrão	9623471376	13	05.06.81
1932. Rui Guilherme Souza Lima	17535461384	146	05.06.81
1933. Rui Pereira de Azevedo	9799521341	61	05.06.81
1934. Ruivaldo David Ventura	9816701341	066	07.07.99
1935. Rute Gomes de Oliveira	10095671350	140	05.06.81
1936. Ruth Maria Botelho Magalhães	11135271317	416	05.12.95
1937. Ruth Martins Cardoso	9730251376	42	05.12.95
1938. Ruy da Silva Carvalho	10915861392	357	05.12.95
1939. Ruy de Souza Botelho	26834161325	46	02.04.92
1940. Ruy Farias de Almeida	9880121376	83	01.07.92
1941. Ruy Guilherme Souza da Silva	11010891341	381	15.05.87
1942. Ruy Martin Lobato	9623841317	14	05.12.95
1943. Ruzenildo Douglas da S. Miranda	23191831309	149	06.07.99
1944. Sacha Aleksei Turnko Beça	328247911333	499	03.07.99
1945. Salim Aragão da Silva	11110651317	409	23.06.88
1946. Salomão Almeida Pereira	39275341350	442	07.07.99
1947. Salomão dos Santos Melo	17860441309	452	17.02.93
1948. Salomé Barros da Silva	1116281341	423	31.05.99
1949. Samuel Brasil Maia	10096041333	140	16.05.88
1950. Samuel da Silva Araujo	1980521368	154	06.07.99
1951. Samuel Machado Barros	15382161833	379	07.07.99
1952. Sandovall Gomçalves da Silva	10487851392	242	01/04/97
1953. Sandra Aurora Gonçalves de Souza	9624071341	14	05.06.81
1954. Sandra Luis da Silva Miranda	23746611309	148	04.11.93
1955. Sandra Luiza de Oliveira Sales	11066821325	397	05.12.95
1956. Sandra Maria Barra Miranda	10096361317	140	07.07.99
1957. Sandra Maria Franco Bessa	10641851384	281	04.06.81
1958. Sandra Maura Lima Costa	21109311317	137	05.12.95
1959. Sandra Socorro da C Neves	10140081350	153	07.07.99
1960. Sandro Marcia Gama Silva	36654091341	559	07.07.99
1961. Sara Sanatana de Andrade	1111071309	409	07.07.99
1962. Sebastiao Gonçalves Cardoso	36088121392	532	07.07.99
1963. Sebastião Henrique Santos Lima	23735701384	148	17.02.93
1964. Sebastião Lobato de Souza	9624991368	14	16.05.88
1965. Sebastião Quaresma da Silva	30082871309	546	07.07.99
1966. Sebastião Rodrigues Pinto	17525071317	145	05.12.95
1967. Selma Aleixo da Silva	23185101341	437	05/04/97
1968. Selma de Nazare Ferreira Muniz	9625131350	14	04.11.93
1969. Selma Lucia Ramos da Silva	9625181368	14	05.06.81
1970. Selma Maria Piedade da Costa	19214561317	124	18.03.99
1971. Selma Nogueira Brito	51362170519	343	05.07.99
1972. Serafim Granha do Vale	10140851392	152	27.03.92
1973. Sergio Benedito Oliveira Lago	10340511333	203	07.07.99
1974. Sergio Damião Carvalho Maia	10160011392	157	01.05.87
1975. Sergio dos Reis Garcia	11111411309	409	06.07.99
1976. Sergio Gomes Araujo Silva	27515816913	144	06.07.99
1977. Sergio Luis Luz Silva	33560441376	072	07.07.99
1978. Sergio Natalino Lins	10949091376	366	05.12.95
1979. Sergio Roberto Oliveira Soares	26128321325	498	04.11.93
1980. Sheila Costa Vilhena	23206111309	7	04.11.93
1981. Sheila Cristina Gomes Souza	29421631325	548	04.11.93
1982. Sheila da Cunha Pompeu	9665311350	25	18.12.95
1983. Sheila Rego Gomes	17591561325	59	04.11.93
1984. Shirlene Nazare Carneiro de Leão	11111482284	409	07.07.99
1985. Silley Claudio de Souza	3317877117	452	30.09.99
1986. Sillieny Silvia das Merces	197936921368	102	04.11.93
1987. Silva Joana Batista Vieira	39615791541	581	06.07.99
1988. Silvana de Sousa Lourinho	17919171376	150	05.05.92
1989. Silvana Rodrigues Monte Reis	11141301384	152	05.07.99
1990. Silvano Lima Pessoa	24144341376	047	14.05.99
1991. Silvia Cristina Dantas Braga	10098361341	141	01.05.87
1992. Silvia Leopoldina Santos de Souza	21861241325	19	04.11.93
1993. Silvia Leticia de Oliveira da Luz	26103261350	504	19.01.94
1994. Silvia Nonata da Silva	10949321317	366	05.06.81
1995. Silviane Natalina Cirino Mar	9914031309	93	05.06.81
1996. Silvio Guilherme Brandao Frazão	2619631384	144	07.07.99
1997. Silvio Leandro Pereira	10891721325	351	05.06.81
1998. Silza Lena Fagundes Macedo	13479081333	56	04.11.93
1999. Sima Ferreira Tavares	9779631392	055	07.07.99
2000. Simone Maria dos Santos Modesto	10068891392	133	06.05.87
2001. Simone Sodré Aschkar	32333631333	478	05/04/97
2002. Sirio Monteiro de Jesus	10098741376	141	05.12.95
2003. Sivirino Ramos da Silva	2701751384	095	03.07.99
2004. Socorro Helena dos Santos Souza	21128591368	138	05.12.95
2005. Solange do Socorro M. do Vale	9626441317	14	05.12.95
2006. Solange Santos da Silva	10892071392	351	15.05.87
2007. Sonia Elena Batista Vieira	31802121350	532	07.07.99
2008. Sonia Maria da Silva Souza	11012351384	382	13.09.95
2009. Sonia Maria Santos da Silva	10916481325	357	05.06.81
2010. Soraia vargas Dantas	9626961341	014	07.07.99
2011. Soraya martins Moraes	39375241325	098	06.07.99
2012. Sueli das Graças de Aquino	11012521384	382	05.06.81
2013. Sueli do Socorro de Souza Lemos	16464801309	29	05.12.95
2014. Suely Dias da Silva	11136761368	416	05.06.81
2015. Suzy Mariano N. Damasceno	11067141341	397	18.12.91
2016. Sylvio Alves de Souza Segundo	25140141309	500	18.12.91
2017. Tamar Lima Monteiro	9882091309	84	16.05.88
2018. Tania Alves Amador	9732681333	43	[illegible]
2019. Tania Mara Rodrigues Dias	9897991325	88	05.06.81
2020. Tânia Meure Lima Souza	17541381376	436	02/04/97
2021. Tarcila Reis Brandão	9627431309	14	15.05.87
2022. Ted Wilson Rodrigues Lobato	19216891309	27	04.11.93
2023. Telma dos Santos	3401501325	523	07.07.99
2024. Telma Lucia do Nascimento Aragão	10100061376	141	18.12.91
2025. Telmo dos Anjos Dantas	18090651368	162	30/03/97
2026. Teodolino Mendonça Gomes	9760181309	50	05.06.81
2027. Teresa da Costa Serrão e Silva	10142691309	152	18.05.87
2028. Tereza Cristina Santos de Galiza	10142751341	152	06.05.87
2029. Tereza Marques Barros	10893391333	351	18.12.91
2030. Terezinha de Jesus Araujo de Souza	10950101392	366	05.06.81
2031. Terezinha de Jesus da Silva Leal	28940501341	150	05/04/97
2032. Terezinha de Jesus Ferreira	11079661350	401	11.05.87
2033. Terezinha de Jesus Monteiro	28327421309	507	31/03/97
2034. Terezinha de Jesus Vieira Linhares	10143101368	153	05.06.81
2035. Terezinha Oliveira Pontes da Silva	11013241392	382	05.07.99
2036. Thais garcia Trepton	10667511325	287	07.07.99
2037. Tiburcio Soares de Souza	10100981392	141	05.12.95
2038. Ubiracy Santos Matos	39373233992	379	07.07.99
2039. Ubirajara Natalino G. da Silva	21864641309	340	03/04/97
2040. Vagner Roberto Souza da Costa	23188701376	482	17.02.93
2041. Valda Maria Silva de Almeida	30551721325	110	07.07.99
2042. Valdeci da Silva Araujo	11164301317	423	06.07.99
2043. Valdeci dos Santos Pinheiro	10143641350	153	5/04/97
2044. Valdecy de Almeida e Costa	10143681384	153	05.06.81
2045. Valdelena do Socorro Pinto Fiel	135913109	532	25.06.99
2046. Valdemar de Sousa Cordeiro	9882791309	84	24.04.87
2047. Valdemir Calvo de Galiza	10101341392	142	05.12.95
2048. Valdemir Melo Araujo	9882861333	84	05.06.81
2049. Valdemiro Gaia Cardoso	9817771384	66	15.03.88
2050. Valdenizia Cardoso dos Santos	10014731309	119	03/04/97
2051. Valdinea Batista Paulo	11137291309	416	05.12.95
2052. Valdineia Dias Gonçalves Pinto	23187831325	147	04.07.99
2053. Valdir Ganzer	6356601350		30.09.99
2054. Valfredo Corrêa da Silva	28513341384	105	05/04/97
2055. Valnice do Socorro Pinto Fiel	29439411384	122	18.04.94
2056. Valquiria da Silva Seabra	9918571341	094	07.07.99
2057. Valter Rodrigues Pereira	9780251341	065	07.07.99
2058. Valternira do Socorro A. Amador	10101991333	142	20.04.82
2059. Vanda Alcantara Garcia	10144191368	153	05.06.81
2060. Vanda Maria Botelho de Figueiredo	9883211350	84	05.06.81
2061. Vanesa Cristina Feitosa Brito	39363131392	379	07.07.99
2062. Vania Lucia de Souza Dutra	39391861384	568	07.07.99
2063. Vanilze Seabra dos Santos	22637581333	004	02.07.99
2064. Venancio Benicio Ramos	9734421325	43	05.12.95
2065. Vera Lucia Cardoso da Silva	11013901376	382	05.06.81
2066. Vera Lucia de Souza Dutra	10102391368	142	05.12.95
2067. Vera Lucia Figueiredo do Nascimento	25171881376	375	05.07.99
2068. Vera Lúcia Nascimento de Souza	9914731309	009	19.05.99
2069. Vera Lúcia Santos Monteiro	24115711317	469	07.07.99
2070. Vera Maria Bandeira Arruda	9666571350	25	30.03.93
2071. Vera Martins de Oliveira	10014971376	119	18.12.91
2072. Vicente Couto Negrao	9818021325	66	16.05.88
2073. Vicente de Paula Aguiar Lopes	108953001325	352	23.04.87
2074. Vicente Pereira da Silva	31404231350	473	18.04.94
2075. Vilma da Silva Pereira	10593301368	368	14.05.87
2076. Vinicius Fernandes da Silva	10102861384	142	04.06.81
2077. Virginias Teixeira Despointes	10069701341	133	05.12.95
2078. Vitor Rodrigues Maues	9734861341	43	05.06.81
2079. Vlademir Nascimento e Souza	28927951384	427	03/04/97
2080. Walber Antonio Rodrigues Barros	10895721384	352	18.12.91
2081. Walber dos Santos Silva	10895731368	352	05.12.95
2082. Walber Santos dos Passos	26110411350	145	04.11.93
2083. Waldemir Alencar de Souza	9761071317	50	05.06.81
2084. Waldemir dos Santos Souza	10029791368	123	05.06.81
2085. Waldemir Nantes dos Santos	9629981309	15	05.12.95
2086. Waldemir Serrão da Cruz	10145291309	153	07.07.99
2087. Waldemir Teixeira	10103321350	142	05.06.87
2088. Walder Rezende de Almeida	09914861225	093	05/04/97
2089. Walder Vieira Tavares	28316971350	534	07.07.99
2090. Waldete Suely Batista Paulo	11187561350	430	09.11.83
2091. Waldilene Lisboa de Souza	19832071392	166	18.12.91
2092. Waldomiro batista da Silva Filho	10103531328	142	06.07.99
2093. Wallace Noronha Dias	33546811392	475	05.07.99
2094. Walmir de Miranda Barral	10029821368	123	04/04/97
2095. Walney Luiz Argolo da Silva	9914921376	93	05.06.81
2096. Walter Azulay do Nascimento	13049781309	394	26.04.89
2097. Walter Biraci Moura Silva	9884221309	84	05.06.81
2098. Walter Gonçalves Carvalho	19826911350	137	05.12.95
2099. Walter Hilton Ferreira de Oliveira	10103741309	142	05.12.95
2100. Walter Jose Carvalho da Silva	22642701368	30	18.12.91
2101. Walter leal Leles	11068721384	397	06.07.99
2102. Walter Tavares de Moraes	9780541384	55	18.12.91
2103. Wanderleia Ferreira Amaral	9898321384	88	05.12.95
2104. Wellington Barros da Silva	21861311350	140	09.03.92
2105. Wellington Luiz da Silva Oliveira	28914391325	541	07.07.99
2106. Willys Nazare Lins	18845701333	102	05.12.95
2107. Wilma Nazare Tavares de Moraes	17506041325	51	18.12.91
2108. Wilson da Luz Silva	26879101376	208	07.07.99
2109. Wilson dos Santos Barros	31241611309	532	05.07.99
2110. Wilson Muniz de Souza	11138091325	416	05.12.95
2111. Wladimilton Brito de Souza	10146001384	157	05.12.95
2112. Wladinaldo Barbosa Cardoso	23719141317	482	04/04/97
2113. Zacarias Medeiros Lima	9735741376	43	18.12.91
2114. Zeferina Gomes Amador	9667161392	025	27/03/97
2115. Zeferino da Costa Silva	11165101333	423	05.06.81
2116. Zelia de Castro Monteiro	10897331309	352	26.03.99
2117. Zelinda de Sousa Carames	10146151368	153	05.06.81
2118. Zenaide Valente Cardoso	10146211309	153	28.01.88
2119. Zenil Campos Nunes	11138181317	416	03.05.82
2120. Zenilde Rodrigues Soares	10951751309	366	05.06.81
2121. Zila do Socorro Moraes da Silva	10069971368	133	04.06.81
2122. Zilma Campos Santos	11138201333	416	05.06.81
2123. Zuleide Barbosa Soares	10104821384	142	05.06.81

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes [illegible] o subscreví.

@RICARDO FERREIRA NUNES
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"